SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 26 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3138

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 003 PREGÃO ELETRONICO 002 2022

Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Eletrônico-nº 002/2022. O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, torna público para conhecimento de todos, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de preço de Bens comuns, Equipamentos de Informática e Material Médico Hospitalar, materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Gilza Coelho de Melo, do município de Santa Filomena-PE. Valor Estimado R$ 209.999,00. Data e Plataforma da Sessão de Abertura: dia 08/09/2022 as 9h30min. através do www.portaldecompraspublicas.com.br Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço ou no Fone: (87) 3874-1946, e-mail: cisapeararipe@yahoo.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Ouricuri, Estado de Pernambuco, 22 de Julho de 2022

PAULO CESAR CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:1927A5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REMARCAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO 001/2022 PREGÃO 001/2022

Aviso de Licitação – Remarcação do certame

Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Eletrônico-nº 001/2022. O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, torna público para conhecimento que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Combustível (Diesel - S10 e Gasolina Comum), para atender as necessidades CISAPE – Consórcio Intermunicipal do Araripe Pernambucano, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. valor Estimado de 80.000,00 Data e Plataforma da Sessão de Abertura: dia 05/08/2022 às 11h00min. através do www.portaldecompraspublicas.com.br Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço ou no Fone: (87) 3874-1946, e-mail: cisapeararipe@yahoo.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ouricuri, Estado de Pernambuco, 25 de Julho de 2022

PAULO CESAR CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:6B5EA743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - DISPENSA Nº 012/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - DISPENSA Nº 012/2022. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta do SR **ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA**, inscrito CPF Nº **010.250.684-16** e RG. Nº **4.110.832 - SSP/PE,** no **valor de R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO DE BARROS, Nº 543 A – PILAR, ILHA DE ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE , DE ACORDO COM LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**, por DISPENSA de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 25 de Julho de 2022.

GLADYS ACCIOLY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:70409F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 - DISPENSA Nº 013/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 - DISPENSA Nº 013/2022. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta do SR **LENIVALDO JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA**, inscrito CPF Nº **447.650.884-72** e RG. Nº 2.956.603 - **SSP/PE,** no **valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO DE BARROS, Nº 600 – PILAR, ILHA DE ITAMARACÁ-PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA, PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE , DE ACORDO COM LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMITIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**, por DISPENSA de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 25 de Julho de 2022.

GLADYS ACCIOLY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:536D0A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com base na determinação do Secretário de Educação do Município de que se abstenha de dar prosseguimento ao processo, que fica CANCELADO o procedimento administrativo decorrente da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, que teve por objeto credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município, com verba FNDE/PNAE, durante o período de 12(doze) meses, o que faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal ns 8.666/1993, pelos motivos constantes nos autos do processo, será realizado a republicação do Edital, com alterações, designando nova data e horário para abertura de sessão. Informações através da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sita à Avenida João Pessoa Guerra, 37 - Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, E-mail:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, das 08:00 às 13:00 horas.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE –
Secretário de Educação.

Ilha de Itamaracá(PE), 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:2D3C5E5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple sistema de gestão de processo do negócio, serviços para modernização e criação de peças digitais **(PAPEL ZERO)**, com suporte a indexação automática e pesquisa textual, definição e acompanhamento dos fluxos documentais, gestão arquivista (conarq), assinatura digitalizada e digital com carimbo do tempo para todos os servidores, B.I. (business Intelligence) para geração gráficos para análise do serviço, consultoria, configuração, implantação e automatização de fluxos BPM (gerenciamento de processos de negócio) e BPMN (modelo e notação de processos de negócios), e BPMS (sistemas de gestão de processos de negócio), através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 28/07/2022.

Abreu e Lima, 25 de julho de 2022.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CC96806D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 031/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, destinados atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 15/07/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **PERFURE PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 031/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, destinados atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma.Empresa VENCEDORA: **PERFURE PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA** (CNPJ: 27.977.902/0001-39). **Homologado em: 25/07/2022.**

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4FC4E40A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO – AÇÃO SOCIAL

Processo: 082/2017 Pregão **Pregão Eletrônico: 016/2017 Objeto Nat.:** Prestação de serviço **Objeto Descr.: Assessoria e Consultoria Técnica junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude. Contratada**: **M.A. DE ANDRADE CONSULTORIA E**

ASSESSORIA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.371.985/0001-18. Agrestina, 12 de julho de 2022. Gisislayne França da Silva. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:A88FF26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2022 – PREFEITURA

Processo: 017/2022. Pregão Eletrônico: 004/2022 **Objeto Nat.:** prestação de serviços. **Objeto Descr.:** O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária ao contrato de prestação de serviços para gestão da frota do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado através da tecnologia de cartão ou outra forma mais eficiente, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores a disposição do Município de Agrestina/PE. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**.

Agrestina, 18 de julho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:B10BA888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 030 DE 22 DE JULHO DE 2022

Revogam-se o DECRETO Nº 026 DE 02 DE JULHO DE 2022, DECRETO Nº 027 DE 04 DE JULHO DE 2022 e DECRETO Nº 028 DE 06 DE JULHO DE 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO as ações imediatas do município a fim de conter danos causados pelas enchentes do município e o sucesso das ações emergenciais no tocante à garantia da segurança a todos os munícipes.
CONSIDERANDO laudo da defesa civil que apresenta plena recuperação da municipalidade.
CONSIDERANDO, de acordo com os estudos técnicos e meteorológicos, a inexistência de riscos aos munícipes.
CONSIDERANDO terem sido sanados os danos decorrentes das situações enchente ocorridas no município e a necessidade do município retornar à sua normalidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o **DECRETO Nº 026 DE 02 DE JULHO DE 2022,** o **DECRETO Nº 027 DE 04 DE JULHO DE 2022** e o **DECRETO Nº 028 DE 06 DE JULHO DE 2022.**
Art. 2º Este decreto entrará em vigor imediatamente, com efeitos a partir de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 22 de julho de 2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:76E45DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040 / 2022
DISPENSA Nº 002 / 2022

O Prefeito do Município da Água Preta, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, **RATIFICA** a contratação da empresa: **ECO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.411.911/0001-84**, com sede a Rua Gaspar Vie s/n, Box 01 – Centro – Catende / PE, no valor de **R$ 365.718,38** (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), cujo fim é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL E DISTRITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE**, e determina que seja emitido nota de empenho e contrato respectivo, assinados pelo contratante e contratado como também que se faça sua devida publicação, conforme o prazo que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Água Preta/PE, 20 de julho de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:9DE2AF44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001-2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2022, em cumprimento do estabelecido pela **Lei 11.947/2009** e pela **Resolução CD/FNDE nº 04/2015,** do Ministério da Educação, demais legislações aplicáveis à matéria e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

PERIODO PARA APRESENTAR O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O ENVELOPE DE PROJETO DE VENDA DE ACORDO COM O § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013/FNDE: 26 de julho de 2022 até o dia 26 de agosto de 2022.

HORÁRIO: 08h:00 às 12h00

LOCAL: Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE. (Predio da Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE na sala da Comissão Permanente de Licitações).

Águas Belas, 25 de julho de 2022

DANIELA DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CCEBD1DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2022/PMA

Processo nº 020/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Alagoinha – PE. Valor R$ 127.604,91. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26/07/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/08/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 05/08/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 25 de Julho de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:ACE28989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 130/2022. Processo N°: 044/2022. Dispensa N°: 009/2022. Aquisição de lâmpadas e reatores para atender a secretaria de infra estrutura e serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor total R$: 53.084,50 (cinqüenta e três mil oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Vigência: o prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura. Contratado: Sam Melo Construções LTDA-ME – CNPJ: 70.184.064/0001-75.

Aliança 25 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1449542C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

Processo Nº: 041/2022. Tomada de Preços Nº 005/2022. Contratação de empresa para executar serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Vias Urbanas do Município de Aliança - PE, com recursos do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Convênio de Cooperação Financeira Nº 45-2022. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame em epigrafe, conforme descrito: Quanto ao parecer técnico do Engenheiro foram apresentados os seguintes pareceres: Apenas as empresas CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI-ME, CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – EPP, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO comprovaram possuir capacidade técnico operacional, bem como engenheiro do seu quadro com capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital; Quanto às empresas BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e G R CONSTRUTORA EIRELI, estas não comprovaram possuir capacidade técnica operacional; Quanto a capacidade técnica profissional as empresas C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e G R CONSTRUTORA EIRELI não comprovaram possuir engenheiro em seu quadro com capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital; As empresas CONSTRUTORA APODI EIRELI e IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI foi apresentado parecer por suas inabilitações de acordo com o subitem 11.7.8 do edital, qual seja: *"...11.7.8 - É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de um licitante, fato que inabilitará todos os proponentes envolvidos;..."* Quanto ao Parecer Contábil as empresas: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA APODI EIRELI, CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI-ME, CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – EPP, G R CONSTRUTORA EIRELI, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, foram consideradas APTAS para disputa, enquanto a empresa IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou os demonstrativos contábeis conforme consta do edital, razão da mesma ser considerada INAPTA para disputa. Em sede de diligência, pela comissão da licitação foram realizadas as seguintes análises e procedimentos: Foram verificadas que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autenticas e válidas para o dia da sessão, ou seja, 07 de julho do corrente ano; As empresas CONSTRUTORA APODI EIRELI, G R CONSTRUTORA EIRELI e IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não se cadastraram com tempo hábil para participar da disputa, efetuando apenas no dia da sessão. Considerando os pareceres Técnicos do setor de Engenharia e Contábil foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis aos licitantes que não atenderam as exigências para que os mesmos apresentassem as documentações conforme consta do edital para nova apreciação. O e-mail foi enviado no dia 14 do corrente mês e ano, tendo o prazo decorrido no dia 18 também do referido mês e ano, sem manifestação quanto a complementação dos documentos. Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI-ME, CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – EPP, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. Ficam desde já notificados todos os interessados do presente julgamento, sendo facultado a quaisquer dos interessados vistas aos autos processuais. Ficando também desde já aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 04 de agosto de 2022, às 08:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtu.be/yT7oywVW4lE, respeitando todos os protocolos de prevenção a COVID-19.

Aliança, 25 de julho de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F80ED330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2022. Contratação de empresa para executar serviços de PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame em epigrafe, conforme descrito: Quanto ao parecer técnico do Engenheiro foram apresentados os seguintes pareceres: Apenas as empresas ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, COMPACTA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI-ME, CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP, IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS, PLANENG ENGENHARIA, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI comprovaram possuir capacidade técnico operacional, bem como engenheiro do seu quadro com capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital; Quanto à empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, esta comprovou apenas possuir engenheiro do seu quadro com capacidade técnica compatível para todos os atos exigidos no edital, porém não apresentou certidão de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, estando assim inabilitada. Quanto ao Parecer Contábil as empresas: ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA, C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, COMPACTA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI-ME, CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP, IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS, PLANENG ENGENHARIA, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, foram consideradas APTAS para disputa. Em sede de diligência, pela comissão da licitação foram realizadas as seguintes análises e procedimentos: Foram verificadas que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autenticas e válidas para o dia da sessão, ou seja, 08 de julho do corrente ano, com a observância de que a empresa IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO apresentou a certidão do Pje 2º sendo cível ao invés da licitação, razão pela qual procedemos com a expedição da mesma; A empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentou cadastramento em nome de outra empresa, qual seja, CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Considerando o parecer Técnico de Engenharia foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis ao licitante C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA que não atendeu as exigências para que o mesmo apresentasse as documentações conforme consta do edital para nova apreciação, tendo o mesmo encaminhado o exigido e, após análise técnica, foi apresentado parecer técnico favorável a sua habilitação. Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, COMPACTA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI-ME, CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP, IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS, PLANENG ENGENHARIA, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Quanto a empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, apesar de ter cumprido as exigências nos termos do parecer técnico do Engenheiro, esta foi considerada INABILITADA por ter apresentado cadastro de outra empresa, qual seja, CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Ficam desde já notificados todos os interessados do presente julgamento, sendo facultado a quaisquer dos interessados vistas aos autos processuais. Ficando também desde já aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 04 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtu.be/eEswQGi2KY8, respeitando todos os protocolos de prevenção a COVID-19.

Aliança, 25 de julho de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F066171D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2022. Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA SEM COBERTURA NO LOTEAMENTO UEPA, MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame em epigrafe, conforme descrito: Quanto ao parecer Técnico do Engenheiro todas as empresa: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP, M LIRA CONSTUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP comprovaram possuir capacidade técnico operacional, bem como engenheiro do seu quadro com capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital. Quanto ao parecer contábil todas as empresas: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP, M LIRA CONSTUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, foram consideradas aptas para disputa. Em sede de diligência, foram verificadas que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autenticas e válidas para o dia da sessão, ou seja, 11 de julho do corrente ano. Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP, M LIRA CONSTUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP. Ficam desde já notificados todos os interessados do presente julgamento, sendo facultado a quaisquer dos interessados vistas aos autos processuais. Ficando também desde já aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 04 de agosto de 2022, às 11:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtu.be/YGZSYHlPTSo, respeitando todos os protocolos de prevenção a COVID-19.

Aliança, 25 de julho de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FB76B003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022. Aquisição de materiais elétricos para iluminação do estádio de Futebol da UEPA - Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança – PE. VALOR TOTAL R$ 32.590,92 (trinta e dois mil quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos). Data da abertura da sessão pública: 08 de agosto de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 26/07/2022. www.bnc.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 08 de agosto de 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 25 de julho de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:70FE2E85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 026/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para executar serviços de MELHORIAS E MANUTENÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. Valor estimado da contratação é o valor R$ 1.591.896,90 (um milhão quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 11:00 horas do dia 15 de agosto de 2022, no clube municipal de Aliança ou ainda, ao licitante que não se sentir seguro na forma presencial, em função da pandemia Covid-19, poderá protocolar envelopes ou enviar pelos correios e acompanhar a condução do certame através de videoconferência transmitida online através do link: https://youtu.be/FAN0ybMeD0s. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no portal da transparência do município, ou, ainda, através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:8F3DC8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR, JOSÉ W ALDERYSON SOARES SILVA, em caráter efetivo para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 02° no CONCURSO PÚBLICO realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II - O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho ALTINHOPREV.

III - Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6163B0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 0037/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 0037/2022. **PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 PREGÃO Nº 008/2022**, Ata de Registro de Preços nº 013/2022 da Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD03/2022-003-PMA. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício nº 154/2022 da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba/PE, para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino de Araçoiaba/PE**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Araçoiaba: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO - UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -PROJETO ATIVIDADE: 12.366.0112.2015 Manutenção do ENS FUNDAMENTAL - Elemento:33903000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – MATERIAL DE CONSUMO; PROJETO ATIVIDADE: Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Elemento:33903000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – MATERIAL DE CONSUMO; PROJETO ATIVIDADE: 12.366.0112.2019 Manutenção do ENS INFANTIL - Elemento:33903000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – MATERIAL DE CONSUMO; PROJETO ATIVIDADE: 12.366.0112.2019 Manutenção de EDUC DE JOV E ADULTOS - Elemento:33903000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – MATERIAL DE CONSUMOND 3.3.90.30. Contratado: **MELLO COMERCIO E EVENTOS EIRELI - CNPJ 43.136.229/0001-60**. Valor **R$ 419.061,19** (quatrocentos e dezenove mil, sessenta e um reais e dezenove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 05/07/2022.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:F23E4C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMA Nº: 0039/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMA Nº: 0039/2022. **PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022 PREGÃO Nº 005/2022**, Ata de Registro de Preços nº 011/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE. Serviço. **Prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva com troca e/ou fornecimento de peças nos aparelhos de ar condicionado e de refrigeração do Município de Araçoiaba e seus Fundos, conforme condições e quantitativos constantes do Termo de Referência,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício nº 093/2022 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, para atender as necessidades do Município de Araçoiaba/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD04/2022-004-PMA**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Araçoiaba: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO - 04.122.0004.2007.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 12.361.0004.2010.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0112.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 13.122.0004.2021.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 15.452.0004.2024.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 20.122.0004.2031.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 12.122.0004.2047.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE; 10.301.0181.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE; 10.302.0181.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10.301.0189.2054.0000 – ATIVIDADES UFS/UBS; 10.301.0190.2055.0000 – ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.0006.2120.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU; 10.303.0183.2057.0000 – ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA; 08.122.0108.2065.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO; 08.122.0108.2088.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL; 08.241.0113.2077.0000 – MANUTENÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA; 08.2420126.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; 08.2430116.2084.0000 – AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV); 08.243.0116.2101.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.243.0121.2069.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS; 08.2430121.2069.0000 – PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA; 08.244.0108.2035.0000 – ATIVIDADES PARA GERAÇÃO DE RENDA; 08.244.0109.2083.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS; 08.244.0109.2086.0000 – AÇÕES DO CREAS; 08.244.0114.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR; 08.244.0116.2082.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS (PBF); 08.244.0116.2085.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF); 08.244.0119.2068.000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0119.2076.0000 – ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD SUAS; 08.244.0119.2100.0000 – MSNUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-M; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: **MELLO COMERCIO E EVENTOS EIRELI - CNPJ 43.136.229/0001-60**. Valor **187.471,20** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 05/07/2022.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária de Administração, Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança. (*)(**)

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:8D1DCEC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelas Portarias nº 02/2022 e 01/2022, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do Pregão Presencial Nº 01/2022, tipo Menor Preço por Item, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Na descrição do Edital:

ONDE HÁ:"A Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira a Sra. Mayana Batista Neri, designada pela Portaria nº. 02/2022 declara que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022..."

LEIA-SE: "A Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira a Sra. Mayana Batista Neri, designada pela Portaria nº. 02/2022 declara que se acha aberta a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2022**..."

Araripina, 25 de julho de 2022

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira
Portaria 002/2022 – GDP/AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CFCFBD12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 063/2021
INEXIGIBILIDADE PMA Nº 009/2021

AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 063/2021 INEXIGIBILIDADE PMA Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Arcoverde - Estado PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Munícipio de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, consoante art.49 §3º da Lei 8666/93, Determinou a REVOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 063/2021 INEXIGIBILIDADE PMA Nº 009/2021, que teve objeto a Locação para funcionamento do Centro de Inclusão e Casa das Juventudes, localizado no a Rua Francisco Leonardo Filho nº 267 São Miguel Arcoverde PE.

Arcoverde, 21 de Julho de 2022

ANTONIO GIBSON DE SIQUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:58F86505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 371 DE 25 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 371, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Atualiza o Piso Salarial na Circunscrição do Município de Barra de Guabiraba-PE, dos Agentes Comunitários de Saúde (Acs e Agente de Combate às Endemias (Ace), nos Termos da Ec 120/2022 C/C Portaria Nº1917/2022 e Nº 2109/2022".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de Combate às endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9ºdo art.198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, qual seja: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), o que corresponde a dois salários mínimos, para uma jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, somados aos seus vencimentos adicionais de insalubridade.

Art. 3º É devido aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias ocupantes de cargos efetivos parcela adicional de remuneração por exercício de atividade insalubre.

§1º Será pago no salário base do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a endemias um percentual de:

10% (dez por cento), sobre a base de cálculo correspondente ao valor do piso salarial, com efeitos retroativos a maio de 2022. **(ALTERA A LEI Nº 332/2020).**

20% (vinte por cento), sobre a base de cálculo correspondente ao valor do piso salarial, a partir de março do exercício de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por dotação orçamentária própria exercício de 2022, de cada unidade administrativa direta eu o servidor esteja vinculado.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 01 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba-PE, em 25 de julho de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:23FB2646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 – **2ª CHAMADA**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de COLETES SALVA-VIDAS, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Fim do Recebimento das propostas até: 05/08/2022 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2022 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor total estimado: R$ 58.294,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, para suprir as necessidades conforme solicitações das Secretarias Municipais de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 05/08/2022 às 11h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 05/08/2022 às 12h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor total estimado: R$ 199.945,94 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 25 de julho de 2022.

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:85FA3599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE PENALIDADE

A Secretaria Executiva de Compras da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Belo Jardim torna público, com fundamento no artigo 49, II do Decreto 10.024/2019 e artigo 86 e 87 da Lei 8.666/1993, que a empresa a LOKE ALUGUEL DE CARROS E SERVIÇOS LTDA(CNPJ 26.727.027/0001-74), sofreu sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e multa correspondente a parcela do contrato prejudicado pela conduta da licitante/contratado, referente ao Processo Administrativo nº 107/2018, Contrato nº 103/2019.

Belo Jardim-PE, 25 de julho de 2022

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:19E2EA1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 817, DE 25 DE JULHO 2022

EMENTA: Regulamenta as atividades de Transporte Escolar no município de Betânia-PE, conforme Portaria nº 002/2009 DETRAN-PE e Resolução nº 167/2022-TCE-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As disposições constantes nesta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Betânia - PE, com veículos próprios e contratados para prestação do referido serviço.

Art. 2.º -A Secretaria Municipal de Educação, fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.

Art. 3.º - Compete também a Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

Art. 4.º - A administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando a redução do tempo de percurso e custos operacionais, bem como a delimitação do trajeto da linha de transporte e a distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.

§ 1ºA distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar não poderá ultrapassar 1km (um quilômetro), salvo as seguintes situações;

I – Estudantes com até 08 (oito) anos de idade, residente em área rural, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.
II – Estudantes especiais com limitações locomotoras, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

§ 2º As situações descritas no parágrafo anterior serão atendidas, desde que não comprometa o tempo do percurso e não coloque em risco as condições de segurança do veículo e integridade física do condutor e alunos que utilizam o serviço.

Art. 5.º - Será definido pela Secretaria de Educação os pontos de passagem, paradas e de difícil acesso das rotas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.

Art. 6.º - As rotas caraterizadas como de "difícil acesso" são aquelas que apresentam as condições técnicas classificadas conforme a DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e características geológicas do terreno, as quais, devem apresentar ao menos uma das seguintes características:

I –Onde as inclinações naturais do terreno exigem frequentes cortes, reparos e aterros de dimensões reduzidas para acomodação dos aclives e declives da via, e que eventualmente ofereçam alguma restrição de ordem natural que dificulte o alinhamento do solo e das curvas. O solo é pouco desenvolvido composto por trechos que variam entre barro e rochas que afloram constantemente.

II – Onde são abruptas as variações longitudinais e transversais da elevação do terreno em relação a via, as quais, as condições naturais do terreno limitam a interferência humana. O Solo é sedimentar com forte escoamento d'agua, o que resulta na suavização do terreno e surgimento de rampas com perigosos declives.

Art. 7.º - As empresas contratadas para executar rotas que eventualmente se caracterizem de "difícil acesso", podem solicitar a incorporação da Taxa de Difícil de Acesso – TDA aos valores contratados para execução do serviço, que podem variar entre 15% e 35%;

Parágrafo único. A Taxa de Difícil Acesso – TDA, será concedida após comprovadas as dificuldades de acesso da via, através de parecer contendo o detalhamento dos trechos de difícil acesso, a ser emitido pela contratante.

Art. 8.º - Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino de Betânia - PE ou dos distritos da Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino.

Art. 9.º - Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de ensino básico e as rotas regulares estabelecidas do transporte escolar, o município fica autorizado a transportar os estudantes da educação superior e instituições privadas.

Art. 10 - O Município não se obriga a transportar estudantes residentes fora da jurisdição territorial, mesmo que matriculados em instituições de ensino do município de Betânia - PE.

Art. 11 - O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas.

Parágrafo Único – Fica proibida a concessão de caronas de pessoas que não se enquadrem como estudantes ou que não estejam em locomoção para as atividades escolares.

Art. 12 - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º - Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

I -continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II -regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III - atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;
IV -segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;
V - higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI - cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII - eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.

§ 2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I -motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II -por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.

Art. 13 - O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural.

§ 1º Excetuam-se do critério no caput deste, os seguintes casos:

I -estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

II -ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;
III - quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;
IV -quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras.

§ 2º O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

§ 3º Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, e neste caso necessite de transporte, implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.

Art. 14 - São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I -frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
II -contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;
III - cooperar com a limpeza dos veículos;
IV -comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V -apresentar, quando disponibilizada pelo Município de Betânia - PE, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;
VI -cooperar com a fiscalização do Município;
VII - ressarcir os danos causados aos veículos;
VIII - acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§ 2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I – Para 2022 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans, não poderão prestar o serviço com idade superior a 20 anos utilização;
II - Para 2025 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 18 anos utilização;
III - Para 2028 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 15 anos utilização;
IV – Para 2030 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 10 anos utilização.

Art. 16 - Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 17 - Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

Art. 18 - Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, conduta profissional e no cumprimento de protocolos e instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo cumprimento de penalidades, pagamento de multas, e em caso de recorrência responder a processo administrativo.

Art. 19 - A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qual, fará uso dos seguintes instrumentos de controle e acompanhamento a serem implantados;

a)Livro de Pronto do motorista;
b)Livro de Ocorrência;
c)Cronograma de fiscalização;
Art. 20 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, na qual, seguirá as seguintes etapas;

Etapa 01 _ Registro da ocorrência;
Etapa 02_ Apuração das partes;
Etapa 05_ Emissão de Nota Técnica;
Etapa 03_ Análise circunstanciada;
Etapa 04_ Diligência.

Art. 21- O Município implantará sistema de controle interno e social do transporte escolar na forma de regulamento próprio, observando-se no mínimo:

I – adoção de procedimentos de controle independente da forma de prestação de serviços, com adoção dos seguintes procedimentos:

a)registro atualizado de cada prestador de serviço, com todas as informações relativas ao contrato (a exemplo de contrato, aditivos, rotas, reclamações, processos de pagamento);

b)registro atualizado das rotas, composição de preços, calendário letivo, escolas e respectivos alunos (com geolocalização);

c)monitoramento do registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;

d)arquivamento de toda a documentação relativa ao processo licitatório, inclusive de sua fase interna;

e)registros de ocorrências e/ou fatos relevantes observados na execução dos contratos;

f)promover e monitorar os mecanismos de transparência.

II – Atendimento as demandas de usuários em prazo estabelecido em regulamento previsto no *caput*, inclusive àquelas previstas nos incisos II, III, IV e V do art. 3º da presente Lei;

III – Elaboração de relatórios periódicos de controle, submetidos a análise do Conselho previsto em regulamento, sem prejuízo do atendimento das exigências e registros previstos em resoluções do Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle Externo;

IV - O Portal da Transparência do Município deve ter área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:
a)documentação do processo licitatório e Contratos;
b)relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas;
c)projetos das rotas georreferenciadas;
d)composição de custos;
e)processos de pagamento;
f)informações importantes e meios de contato.
Art. 22 -Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia, 25 de julho de 2022.

MARIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F1374F1C

GABINETE DE PREFEITO
LEI N° 818, DE 25 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2022, pela Lei 806, de 07 de dezembro de 2021 no valor de R$ 4.161.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social, discriminadas no Anexo I.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial discriminados no Anexo II
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:18868D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Socia**. Item 2: Ciferal Industria de Onibus Ltda. CNPJ: 30.314.561/0006-30, pelo valor de R$422.000,00 Itens 3, 4: Eurovia Veiculos Sa. CNPJ: 02.671.595/0002-13, pelo valor de R$401.000,00 Item 5: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$124.605,00.

Bom Jardim, 01/06/2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9E628929

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação na cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da S**. Itens 5, 6, 7, 8, 9, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R$55.811,40 Itens 1, 2, 3, 4, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27: Garoa Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 09.021.664/0001-01, pelo valor de R$150.746,20.

Bom Jardim, 07/07/2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:CFD5CE51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para : **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme**. Item 10: B Daniel Informatica. CNPJ: 11.607.273/0001-15, pelo valor de R$2.991,78 Itens 1, 2, 5, 6, 12, 14: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R$6.228,00 Item 3: Tiago Pizzatto. CNPJ: 37.090.234/0001-87, pelo valor de R$1.999,00 Item 9: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$3.229,28 Itens 11, 13, 15: Vrr de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli. CNPJ: 35.458.953/0001-82, pelo valor de R$1.857,99.

Bom Jardim, 22/07/2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:395C94E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 083/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 067/2021**. **Concorrência Nº 007/2021** - CPL. Objeto Nat.: Obra Pública. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia destinada à construção de um pórtico na entrada do Município, localizado na Rua Dr. Carlos Santana no Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ: 20.935.844/0001-31.** Valor Contratado: **R$ 66.546,47 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**. Data da Assinatura 13/06/2022. Vigência até 13/09/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CD08E346

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 085/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 074/2021**. **Concorrência Nº 008/2021** - CPL. Objeto Nat.: Obra Pública. Objeto Desc.: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma praça no povoado Umari de Zezé no Município do Bom Jardim - PE. Contratada: **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP. CNPJ: 03.420.484/0001-16.** Valor Contratado: **R$ 72.066,46 (setenta e dois mil sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**. Data da Assinatura: 20/06/2022. Vigência até 20/09/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D59E22E6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 067/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 016/2022**. **Tomada de Preço Nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Obra Pública. Objeto Desc.: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma, melhorias e ampliação do matadouro público do distrito de Umari – Zona Rural do Município do Bom Jardim. Contratada: **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ: 20.935.844/0001-31.** Valor Contratado: **R$ 297.499,36 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4B48FA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 053/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 018/2022**. **Convite Nº 005/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de consultoria, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras diretas da Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE. Contratada: **ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – ME. CNPJ: 07.854.421/0001-29.** Valor Contratado: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Data da Assinatura 18/04/2022. Vigência até 18/04/2023.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4B168E76

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 055/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 021/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 009/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Município do Bom Jardim. Contratada: **MANUEL JOSE GOMES FILHO - ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23.** Valor Contratado: **R$ 77.045,15 (setenta e sete mil quarenta e cinco reais e quinze centavos)**. Data da Assinatura 18/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 056/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 021/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 009/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Município do Bom Jardim. Contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME. CNPJ: 40.479.340/0001-61.** Valor Contratado: **R$ 102.246,95 (cento e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Data da Assinatura 18/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:53993A30

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 079/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 024/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 010/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de água potável, destinada ao abastecimento no programa Água é vida no Município do Bom Jardim. Contratada: **FONTE PE DE SERRA LTDA - ME. CNPJ: 30.016.878/0001-86.** Valor Contratado: **R$ 488.400,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**. Data da Assinatura 03/06/2022. Vigência até 03/06/2023.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CCB21E53

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 068/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 026/2022**. **Inexigibilidade Nº 003/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Anjos do Forró e o Cantor Lipe Lucena para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim - PE. Contratada: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ: 25.173.110/0001-86.** Valor Contratado: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 069/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 027/2022**. **Inexigibilidade Nº 004/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Cantora Valda Sedícias e Banda San Riah para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim - PE. Contratada: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME. CNPJ: 06.350.303/0001-10.** Valor Contratado: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 070/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 028/2022**. **Inexigibilidade Nº 005/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Banda Aquárius e Banda Mel com Terra através da empresa: L.A. de Lucena Eventos sob o CNPJ nº 34.802.411/0001-12; a ser realizada no dia 23 de junho de 2022 as 22h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa e no dia 24 de junho de 2022 as 22h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS - ME. CNPJ: 34.802.411/0001-12.** Valor Contratado: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 071/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 029/2022**. **Inexigibilidade Nº 006/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Forró dos Bossas para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim- PE. Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR - ME. CNPJ: 32.482.767/0001-90.** Valor Contratado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 072/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 030/2022**. **Inexigibilidade Nº 007/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Cantor Felipe Farra e Cantor Raniere através da empresa: Farias Eventos e Produções Eireli sob o CNPJ nº 39.721.242/0001-00; a ser realizada no dia 23 de junho de 2022 as 00h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa e no dia 24 de junho de 2022 as 22h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Contratada: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 39.721.242/0001-00.** Valor Contratado: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 073/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 031/2022**. **Inexigibilidade Nº 008/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Cantor Roberto Cruz através da empresa: AR 2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA sob o CNPJ nº 20.470.793/0001-10; a ser realizada no dia 29 de junho de 2022 as 21h00min no Distrito de Bizarra e no dia 29 de junho de 2022 as 00h00mim no Distrito de Tamboatá no Município de Bom Jardim-PE. Contratada: **AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 20.470.793/0001-10.** Valor Contratado: **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 074/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 032/2022**. **Inexigibilidade Nº 009/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Cantor Aldinho do Acordeon através da empresa: Culta Produções LTDA -ME sob o CNPJ nº 23.398.730/0001-98; a ser realizada no dia 18 de junho de 2022 as 00h00min no Distrito de Pindobinha e no dia 29 de junho de 2022 as 00h00mim no Distrito de Bizarra no Município de Bom Jardim-PE. Contratada: **CULTA PRODUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 23.398.730/0001-98.** Valor Contratado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 075/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 033/2022**. **Inexigibilidade Nº 010/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Cantor Luan Douglas através da empresa: Wagner Camilo de Macedo sob o CNPJ nº 17.711.968/0001-29; a ser realizada no dia 13 de junho de 2022 as 00h00min no Distrito de Umari no Município de Bom Jardim-PE. Contratada: **WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME. CNPJ: 17.711.968/0001-29.** Valor Contratado: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 076/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 034/2022**. **Inexigibilidade Nº 011/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Aveloz para apresentação de show artístico no dia 28 de junho do corrente ano as 21h00min, no Distrito de Bizarra, no dia 28 de junho do corrente ano as 00h00min, no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME. CNPJ: 29.252.342/0001-80.** Valor Contratado: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 077/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 035/2022**. **Inexigibilidade Nº 012/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Rei Do Cangaço para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim- PE. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75.** Valor Contratado: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 078/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 036/2022**. **Inexigibilidade Nº 013/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Cantor Geraldinho Lins para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim- PE. Contratada: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 05.102.456/0001-86.** Valor Contratado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Data da Assinatura 31/05/2022. Vigência até 30/06/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F6362C95

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 088/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 037/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 011/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: **ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME. CNPJ: 15.723.813/0001-87.** Valor Contratado: **R$ 1.113.125,00 (um milhão cento e treze mil cento e vinte e cinco reais)**. Data da Assinatura 21/06/2022. Vigência até 21/06/2023.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 089/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 037/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 011/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: **ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME. CNPJ: 10.553.934/0001-04.** Valor Contratado: **R$ 1.016.400,00 (um milhão dezesseis mil e quatrocentos reais)**. Data da Assinatura 21/06/2022. Vigência até 21/06/2023.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 090/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 037/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 011/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: **ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00.** Valor Contratado: **R$ 730.968,00 (setecentos e trinta mil novecentos e sessenta e oito reais)**. Data da Assinatura 21/06/2022. Vigência até 21/06/2023.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 091/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 037/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 011/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratada: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUCAO MUSICAL EIRELI - ME. CNPJ: 07.139.305/0001-28.** Valor Contratado: **R$ 117.090,00 (cento e dezessete mil e noventa reais)**. Data da Assinatura 21/06/2022. Vigência até 21/06/2023.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:41DB4AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 086/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 038/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 012/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Município do Bom Jardim - PE. Contratada: **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO - ME. CNPJ: 32.318.543/0001-48.** Valor Contratado: **R$ 374.477,30 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**. Data da Assinatura 21/06/2022. Vigência até 21/06/2023.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 087/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 038/2022**. **Pregão Eletrônico Nº 012/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Município do Bom Jardim - PE. Contratada: **A. J. MENDONÇA LIMITADA - ME. CNPJ: 14.343.879/0001-89.** Valor Contratado: **R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)**. Data da Assinatura 21/06/2022. Vigência até 21/06/2023.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F340C658

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 080/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 039/2022**. **Convite Nº 007/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição itens para ornamentação das vias e espaços públicos dos festejos juninos do Município do Bom Jardim no polo principal e demais polos conforme condições estabelecidas no TR. Contratada: **MORA LAPIS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 41.329.771/0001-04.** Valor Contratado: **R$ 68.635,49 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**. Data da Assinatura 09/06/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 081/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 039/2022**. **Convite Nº 007/2022** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição itens para ornamentação das vias e espaços públicos dos festejos juninos do Município do Bom Jardim no polo principal e demais polos conforme condições estabelecidas no TR. Contratada: **THALES AUGUSTO R DA SILVA - ME. CNPJ: 34.859.398/0001-38.** Valor Contratado: **R$ 97.240,10 (noventa e sete mil duzentos e quarenta reais e dez centavos)**. Data da Assinatura 09/06/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D43AF110

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 094/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 046/2022**. **Inexigibilidade Nº 015/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Cantora Priscila Senna para apresentação de show artístico em decorrência das Comemorações dos 151 anos de Emancipação Política do Município do Bom Jardim- PE. Contratada: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME. CNPJ: 34.284.509/0001-25.** Valor Contratado: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Data da Assinatura 11/07/2022. Vigência até 11/08/2022.
Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 095/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 047/2022**. **Inexigibilidade Nº 016/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Cantor Jonas Esticado para apresentação de show artístico em decorrência das Comemorações dos 151 anos de Emancipação Política do Município do Bom Jardim- PE. Contratada: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 21.939.747/0001-80.** Valor Contratado: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. Data da Assinatura 11/07/2022. Vigência até 11/08/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 096/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 048/2022**. **Inexigibilidade Nº 017/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Cantor Tarcísio do Acordeon e Banda para apresentação de show artístico em decorrência das Comemorações dos 151 anos de Emancipação Política do Município do Bom Jardim- PE. Contratada: **TA SHOWS LTDA. CNPJ: 43.202.769/0001-03.** Valor Contratado: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Data da Assinatura 11/07/2022. Vigência até 11/08/2022.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4F4384EC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE DE ACORDO COM OS REPASSES Nº 912669, 920165 E 923132 COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. **LICITANTES HABILITADOS**: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. C P M CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 05.545.366/0001-60. CONSTRUTORA MARFERREI LTDA.CNPJ: 03.420.484/0001-16. MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 17.363.675/0001-06. NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 11.888.179/0001-81. **LICITANTE INABILITADO**: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 29.505.771/0001-12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/08/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 25/07/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:EA50C8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE.** Itens 1, 39, 40: A.r de Lucena Netomltda. CNPJ: 31.832.083/0001-09, pelo valor de R$106.216,90 Itens 10, 30: Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R$19.264,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38: L Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08, pelo valor de R$1.390.597,00 Item 18: Raimundo Adelmar Fonseca Pires EPP. CNPJ: 07.526.979/0001-85, pelo valor de R$224.672,25 Item 20: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R$13.164,80.

Bom Jardim, 30/06/2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:327AF15C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares objetivando a formação de kits escolares conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE**. Itens 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19: Francris Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R$93.867,80 Item 12: Sport Bolsas Ltda. CNPJ: 42.065.953/0001-88, pelo valor de R$26.910,00 Itens 4, 5, 6, 7: Wilson Comércio e Serviços Eireli – ME. CNPJ: 22.265.371/0001-38, pelo valor de R$140.753,40.

Bom Jardim, 01/06/2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:213F19BB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de água potável, destinada ao abastecimento no programa Água é vida no Município do Bom Jardim**. Itens 1, 2:

Fonte Pe de Serra Ltda. CNPJ: 30.016.878/0001-86, pelo valor de R$488.400,00.

Bom Jardim, 02/06/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D3DAD019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 064/2019. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 008/2019- Tomada de Preço nº 002/2019. PRORROGAÇÃO: 05 (cinco) meses com início em 22/02/2022 e término 22/07/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à reforma do Estádio Municipal de Futebol Arthur Tavares de Melo, localizado na Rua José Bezerra de Melo, S/N, no bairro do Jucá, Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP. CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, sede na Rua Três de Março, nº 05, bairro da Iputinga, CEP: 50.800-140, na cidade de Recife/PE.

BONITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:AE30AA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 104/2019. ORIGEM: Processo Administrativo 029/2019- Tomada de Preço Nº 005/2019. Finalidade: prorrogação do prazo de execução do contrato em referência. Prorrogação do prazo de execução: prazo acrescido: 03 (três) meses com início 02/07/2022 e término dia 01/10/2022. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos da estrada de acesso a Estação Superior ao Teleférico Governador Eduardo Campos, localizado na sede do Município do Bonito. CONTRATADA: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.361.671/0001-46.

BONITO, 01 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:0C231720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – Superintendência Estadual de Pernambuco**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0021-57, Av. Guararapes, 250 – Santo Antônio – 50.010-900 – Recife - PE.

OBJETO: Serviços. Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão - PE, pelo o período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA** do **Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos – Contrato nº 9912543663/2021, firmado em 07 de julho de 2021** e posteriores alterações, presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista à **prorrogação da vigência**.

DO PRAZO: A vigência de 12 (doze) meses a partir de 07 de julho de 2022, e término no dia 21 de julho de 2023 e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos – Contrato nº 9912543663/2021, firmado em 07 de julho de 2021**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, com fulcro o art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Cláusula Sétima do Contrato.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 01 de julho de 2022.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 026/2021.
Dispensa de Licitação nº 008/2021.
Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos – Contrato nº 9912543663/2021.

Brejão - PE, 14 de julho de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6795C317

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 082-04/2021, referente ao** Processo Licitatório **nº 020/2021**, na modalidade **Chamamento Público de Nº 003/2021,** cujo objeto de pessoa jurídica que tem por escopo apresentação de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Brejão, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde. **Em favor da Empresa: ALMEIDA & RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME (Vitalecer**

Clinica), pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ/MF sob o **nº 24.973.173/0001-54**, com sede estabelecida na Avenida Frei Caneca, nº 219, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns/PE. **Nova Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023.**

Brejão - PE, 27 de abril de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS
Secretaria

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5E9CFE18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022

Objeto: O Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carro de som (com condutor e combustível), destinados a divulgação de projetos, campanhas temáticas e institucionais, atos administrativos, eventos culturais, esportivos e oficiais e quaisquer outras informações necessárias para divulgação, conforme especificações e condições contidas no Edital. Valor total máximo estimado de R$ 87.750,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do 26/07/2022. Fim do Recebimento das Propostas e Abertura das Propostas: dia 09/08/2022, às 08 horas. Início da Sessão de Disputa: dia 09/08/2022, às 08:30 horas. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/ . O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br

ANDREIA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:85F4CF84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL – BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 033/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - **Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações de acessibilidades nas edificações de diversas escolas municipais localizadas em diversos sítios do Município de Brejo Madre de Deus/PE.** Valor estimado é de R$ 433.211,35 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, n° 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o site da Prefeitura Municipal de Brejo, através do link brejomdeus.pe.gov.br na aba "*Portal da Transparência/Licitações e Contratos*". Sessão de Abertura: **10 horas. (dez horas)**, **do dia 17 de agosto de 2022.** Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 25/07/2022

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:7D36E272

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 592/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Estabelece os vencimentos-base dos Agentes Comunitários de saúde e agentes comunitários de combate às endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso, inciso V, da Lei Orgânica Municipal
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica estabelecido os vencimentos-base dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
§ 1º O valor dos vencimentos-base dos referidos servidores municipais tem como fundamento a adequação as regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e devidamente regulamentada pela Portaria GM/MS N° 2.109 de 30 de junho de 2022, com vigência a partir de 30 de junho de 2022.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 05 de maio de 2022, cujo recurso deverá ser repassado pela União ao Município conforme estabelecido no §1º do art. 1º da Portaria GM/MS Nº 1.971/2022.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:5A61F024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 512/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 23.271 – SEARH de 21/07/2022, Requerimento feito pela servidora BARBARA SABRINA PEREIRA DOS SANTOS de 20/07/2022 e Despacho GRH de 25/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **BARBARA SABRINA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula **nº 33.659,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F0F15602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA

Em conformidade com o esclarecimento prestado pela área técnica da Secretaria Municipal de Programas Sociais, registro e faço saber a correção material na descrição do Item 9 do Termo de Referência – Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/SMPROS/2022, da forma que segue:

Onde se lê: Item 9 - Critérios de Julgamento do Termo de Referência - menor percentual.
Leia-se: 9.1 - maior percentual de desconto, sobre o valor do bilhete/passagem, taxa de serviço (RAV); 9.2 – assinatura de contrato/ata pode ser digital; 9.3 – as passagens poderão ser entregues por e-mail.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:3BAECA53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, o Secretário Municipal de Transportes, o Sr. Vantuil Luiz Alves de Almeida, o Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. Romualdo Morais dos Santos, e a Secretária Municipal Administração, a Sra. Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 008/2022; Pregão (Eletrônico) nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de transporte terceirizado, com locação de veículos e máquinas nos termos e condições estabelecidas no presente documento, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, pelo inicial de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada até completar o limite legal de 60 (sessenta) meses, em favor da empresa **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ nº16.993.963/0001-73, com o valor global de R$3.497.376,44 (três milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Cachoeirinha/PE, 25 de julho de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Transportes

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária Municipal Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6AC8AF5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Calumbi, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, expedida aos 15 dias do mês de junho de 2022, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - adjudicar ao proponente: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n.º 32.219.949/0001-73**, no valor de: R$ **58.195,89 (cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Calumbi, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7EB3D621

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº138/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, no uso da atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art 1º Nomear, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Calumbi, a servidora abaixo listada, para o cargo de Gestora de Fiscalização do Transporte Escolar:
Rafaela Mariano dos Santos, inscrita sob CPF nº 121.187.314-50 e RG 8.982.961 SDS/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Calumbi – PE, 15 de Julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:BA38236C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°139/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª **ANDREA SOUZA NASCIMENTO, CPF:091.053.974-05** do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo **CC4**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de julho 2022.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:A1C3324B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°140/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª RUTIELY FERREIRA RIBEIRO**, CPF:107.251.864-37para exercer** o cargo de CHFE DE DIVISÃO**,** Símbolo **CC4**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de julho 2022.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D42AAB23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal, (Ordenador de despesa), Decreto n°002/2022 em face do resultado obtido e adjudicação do Processo Licitatório Nº 026/2022 – Pregão Eletrônico Nº 017/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital. Homologo as Empresas Vencedoras: **CASA NORDESTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 19.868.577/001-48, vencedor do itens: 01,02,03,04,06,07,09,13,15,16,17,18, com o valor total de R$ 225.194,00; **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 22.745.664/0001-12, vencedor do item, 05 com o valor total de R$ 11.400,00; **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 24.616.322/0001-28, vencedor do itens 08,10, com o valor total de R$ 6.280,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 20.008831/0001-17, vencedor dos itens 11,12 e 14, com o valor total de R$ 21.699,50. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 25 de julho de 2022.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CE090CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°28 DE 23 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 028 DE, 23 DE JULHO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CARNAÍBA PELO FALECIMENTO DA SENHOR SEVERINO PEREIRA DA SILVA , ONDE FOI ATLETA, CONTRIBUINDO MUITO PARA O ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex jogador de futebol deste município, o Senhor SEVERINO PEREIRA DA SILVA ;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados ao esporte do município ;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público carnaibano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Carnaíba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor , SEVERINO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2° O senhor SEVERINO PEREIRA DA SILVA exerceu com denodo a sua carreira de atleta, destacando-se sobretudo como um grande cidadão e, finalmente, que constitui dever do município reverenciar a memória daqueles que souberam dedicar a maior parte de sua
existência ao trabalho, por meio da promoção do esporte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e simultânea divulgação no órgão de imprensa oficial do Município.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:38DDF523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MARIA DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA FREI DAMIÃO, BAIRRO BELA VISTA MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 10:00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MARIA DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA FREI DAMIÃO, BAIRRO BELA VISTA MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Estando presente o Técnico em Edificações e Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município o Senhor Thiago Siqueira Lima, este responsável por analisar o ***ITEM 6.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s)respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s)responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação***, abaixo assinado. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos. Em seguida passou a ser realizado a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação, das seguintes empresas: **EMPRESA 02: J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ Nº 20.227.311/0001-03**; **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 42.540.677/0001-62**. **EMPRESA 04: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU** inscrita no **CNPJ Nº 06.175.048/0001-17**. **EMPRESA 05: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**. Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 02: J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ Nº 20.227.311/0001-03**, não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 42.540.677/0001-62**, apresentou o disposto no item 6.2.3 no CNPJ de outra empresa, entretanto, na documentação enviada para emissão do CRC, a empresa anexou a Certidão (CNDT) própria, considerando a data de abertura desta Tomada de Preços nº 004/2022, a certidão encontra-se com prazo de validade expirada, conforme cópia anexa a esta Ata de Análise e Julgamento, de modo que a CPL aceita o documento enviado anteriormente no ato da emissão do Certificado de Registro Cadastral nº 006, emitido em 08 (oito) de abril de 2022, como cumprimento ao edital, sendo assegurada a empresa caso seja declarada vencedora conforme o item 6.6.4. do edital o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da Certidão (CNDT). A empresa apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por si mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. **EMPRESA 04: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU** inscrita no **CNPJ Nº 06.175.048/0001-17,** com relação a exigência prevista no item 6.3.3 do edital a empresa apresentou a caução descrita no item 6.3.3.2 com o valor inferior à 1% (um por cento) do orçamento básico apresentado neste Edital, deixando de atender ao item 6.3.3 do edital. **05: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**, não foi verificado nenhum erro na documentação.
Por tudo o exposto e analisado, a CPL da Prefeitura municipal de Carnaíba – PE, declara **HABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 02: J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ Nº 20.227.311/0001-03**; **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 42.540.677/0001-62**. **EMPRESA 05: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**. E **INABILITADA** a seguinte empresa: **EMPRESA 04: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU** inscrita no **CNPJ Nº 06.175.048/0001-17**. Sendo o resultado publicado na **AMUPE**, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, que será de 05(cinco) dias úteis, na ausência de interposições de recursos fica a data **03 (três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h00min** a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às **12h05min**.

Carnaíba, 25 de Julho de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

THIAGO SIQUEIRA LIMA
Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E8B4E3C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459, inscrita no CNPJ sob o nº 24.270.532/0001-38;
OBJETO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de apresentação do cantor "RIAN LUCAS" e banda no dia 25 de julho de 2022 às 22:00h, no distrito Baixão, em comemoração aos festejos de Santa Ana, no Município de Carnaubeira da Penha, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
DATA: 22/07/2022;
VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D09C2E87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – CONCORRÊNCIA N° 04/2022 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO, comunica que estão habilitadas as empresas: BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.962.001/0001-69; HE

CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.603.095/0001-94; CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ 22.931.084/0001-10; e inabilitada a empresa: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ 28.594086/0001-47. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 03/08/2022, às 09h00min, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo Proposta de Preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 25/07/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F6B27904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 08/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 06/2022
Constitui objeto deste Edital Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Catende/PE, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência).. Valor estimado R$ 278.300,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais).
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 26/07/2022.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 05/08/2022.
Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 05/08/2022.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Sec. de Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:0011851B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da via Severino Caetano de Deus, acesso à comunidade de Macacos/Mangueira, Zona Rural de Chã Grande-PE, 5ª Etapa, conforme Convênio de Cooperação Financeira nº 027/2022. A CPL torna público que o recurso da Empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, foi **IMPROVIDO**, permanecendo a empresa acima referida **INABILITADA**. Fica designado o dia **27 de julho de 2022**, às **08h00min**, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chã Grande-PE, 25 de julho de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:54ED6197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Município de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **25/07/2022**. Edição 3137. **Código Identificador:** BC8328F6, **aonde se lê**: **Valor Máximo Aceitável:** R$ 7.003.280,00. **Leia-se**: **Valor Máximo Aceitável:** R$ 6.500.380,00.

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0FAC2D1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **ROGÉRIO SOM**, no dia 24/07/2022, às 16h00min as 17h30min, no Pólo Zona Rural em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 34.500,00**, através da Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR ME,** para apresentação durante a Inauguração da Quadra de Esportes Severino Paulino dos Santos, no Sítio Mangueira, Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **32.482.767/0001-90**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 22 de julho de 2022.
JOSÉ MAX LINS

Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2022**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 22 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5530C19B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 010/2022. Modalidade: **Tomada de Preços nº 002/2022 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:**

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE)**, compreendendo revisão geral da coberta, construção de pátio coberto, recuperação/reconstrução de pisos, revestimento cerâmico na fachada e paredes, pintura, substituição de esquadrias e portas, implantação de cobogós, instalações elétricas, instalação de bancadas, reparos e reforços estruturais, instalação de forro de PVC, revisões e adequação das instalações hidrossanitárias, melhoria do aspecto e segurança dos muros e áreas externas, construção de novos banheiros e ampliação da cozinha, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico. O presidente da CPL informou que o objetivo principal da sessão era o anúncio do RESULTADO FINAL da referida licitação, uma vez que na última sessão a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP** havia sido declarada provisoriamente vencedora. Após a análise feita pelo setor de engenharia do município, o resultado foi provisório foi confirmado e a empresa em epígrafe sagrou-se vencedora do certame, com a proposta no valor de R$ 531.118,80 (quinhentos e trinta e um mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos).
Nessa senda, iniciasse prazo recursal, que se esgota no dia 02 de agosto de 2022. Mais informações: telefone 81-3642-1031 ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com.

Condado, 25 de julho de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EA21B425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 Objeto: Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento de instrumentos musicais e insumos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas e o Fundo Municipal de Assistência Social; valor total estimado**R$ 235.116;79**; Sessão de abertura data **08/08/2022** às 9:00 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br ou no sitio http://cupira.pe.gov.br;

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:E32C144B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 005/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2022. Processo Nº 024/2022 - FME. Serviço. Serviços de elaboração de projetos de subestação elétrica padrão Celpe 300KVA, sistema de para–raios, proteção contra descargas atmosférica e usina de geração de energia solar com potência de 360 KWP, para atender a demanda instalada nas unidades consumidoras da secretaria de Educação do município de Custódia/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Construtora Aurelio e Servicos Eireli. CNPJ: 19.703.302/0001-54. Valor R$ 24.405,00.

Custódia, 19/07/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00022/2022. Processo Nº: 024/2022 - FME. Dispensa Nº DV00005/2022. Serviço. Serviços de elaboração de projetos de subestação elétrica padrão Celpe 300KVA, sistema de para–raios, proteção contra descargas atmosférica e usina de geração de energia solar com potência de 360 KWP, para atender a demanda instalada nas unidades consumidoras da secretaria de Educação do município de Custódia/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme dotação a seguir: Unidade Orçamentário: 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA Programa de Trabalho: 12.361.1201.2.648 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades – Meio da Educação Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Construtora Aurelio e Servicos Eireli. CNPJ: 19.703.302/0001-54. Valor R$ 24.405,00. Vigência: de 19/07/2022 a 31/12/2022.

Custódia, 19/07/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:31FE7F0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de material médico–hospitalar, destinado a Farmácia Básica Municipal pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$382.565,10.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de Agosto de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 25/07/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E92E690D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 001/2022 PMC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2022. Processo Nº 007/2022 - PMC. Serviço de Engenharia. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CUSTÓDIA – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Marlone Jobson P Duarte. CNPJ: 27.428.277/0001-76. Valor R$ 32.000,00.

Custodia, 04/03/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2022. Processo Nº 007/2022 - PMC. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço de Engenharia. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 17000.17001.15.122.1501.2.89 – Elemento de despesa – 3.3.90.39.00 . Contratado: Marlone Jobson P Duarte. CNPJ: 27.428.277/0001-76. Valor R$ 32.000,00. Vigência: de 04/03/2022 a 01/03/2023.

Custodia, 04/03/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C06677EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2022. **Processo Licitatório nº 038/2022**. **Objeto**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: 1.738.483,70 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 05 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 25 de julho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:046CE644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045-FME/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005-FME/2022

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 045-FME/2022, Tomada de Preços nº 005-FME/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à reforma e ampliação da Escola Municipal Maurício José Rolim Cavalcanti. Valor estimado: R$ 130.841,48, dia 12/08/2022 às 10:00 horas. Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0**87-3865-1550.

Dormentes (PE), 25/07/2022,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:734126C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PL Nº 039/2022
DECISÃO – RESULTADO FINAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado final do julgamento do certame onde foi declarada vencedora a licitante **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 25 de Julho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DAC3C2FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 021/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**

LOGISTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 57, 61, 66, 67, 68, 70, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 115, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 139, 144, 147, 148, 149, 150, 154, 156, 159, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 170 perfazendo o valor global de **R$ 1.817.760,10 (hum milhão, oitocentos e dezessete mil e setecentos e sessenta reais e dez centavos), DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, classificada e declarada vencedora do certame no lote 3, perfazendo o valor global de **R$ 43.020,00 (quarenta e três mil vinte reais), CIRURGICA SERRA MAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 31.908.034/0001-02, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 13, 15, 16, 29, 33, 41, 51, 58, 59, 62, 64, 74, 76, 91, 102, 109, 110, 111, 114, 128, 133, 134, 146, 153, 160, 165, perfazendo o valor global de **R$ 212.632,09 (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.656.480/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame no lote 60, perfazendo o valor global de **R$ 5.676,00 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 135, 141, 142, 145, 155, 163, 164, perfazendo o valor global de **R$ 23.649,80 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), sendo considerado FRACASSADO os lotes 4, 10, 19, 20, 25, 30, 31, 37, 38, 42, 43, 48, 50, 52, 54, 63, 65, 71, 72, 73, 77, 85, 92, 113, 116, 117, 119, 124, 138, 143, 151, 152, 157, 158, e DESERTO os lotes 56 e 140,** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 22 de Julho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:61842DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 014/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR PARA O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 4, 5, 11, perfazendo o valor global de **R$ 42.306,00 (quarenta e dois mil trezentos e seis reais), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 9, 10, perfazendo o valor global de **R$ 1.438,78 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo considerado FRACASSADO os lotes 1, 3, 6, 7, 8, 12 e DESERTO o lote 13,** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Julho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DB73DEFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATO Nº 109/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WNDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07. Valor total: R$ **42.306,00 (quarenta e dois mil trezentos e seis reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C645C4BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 31.721.113/0001-00. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 21 de julho de 2022, encerrando-se em 20 de julho de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante..

Escada/PE, 21 de julho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:21EE35DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO 001/2022

Processo Licitatório nº 084/2021

Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2021
Contratos nº 241/2021 E 242/2021

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Município de Escada, neste ato representada pelo Secretário, a Sr. **Jandelson Gouveia da Silva,** vem **NOTIFICAR** a **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.909.366/0001-10**,** já qualificada nos Contratos nº 241/2021 e 242/2021, acerca dos seguintes fatos:

Dos Fatos:
Considerando que o contrato tem como objeto a entrega de produtos Licitados conforme os pedidos dos diversos setores desta Prefeitura, por intermédio de Ordens de Fornecimentos.

Considerando que é dever da contratada realizar as entregas, tomando todas as medidas necessárias para comprovar que o fez.

Considerando que todas as entregas devem ser acompanhadas das notas fiscais, as quais devem ser entregues para conferencia dos itens, a fim de verificar autenticidade.

Considerando que a contratada realizou entrega de produtos em desacordo com o contrato supramencionado, conforme se vê na nota fiscal nº 6216/2022 (15/07/2022), e que, o ocorrido fora identificado em tempo hábil, e que de devidamente notificada a mesmo não procedeu a correção.

Considerando que, não fora recebido, por nenhum dos setores desta administração, os produtos constantes nas notas Fiscais nº 5013 (02/03/2022), 5014 (02/03/2022) e 4339 (30/11/2021), enviadas ao setor financeiro.

Considerando ainda, que houveram várias tentativas de contato com a contratada, as quais não lograram êxito.

Clausulas Contratuais Infringidas:
Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital.
Referência legal:
Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Item 29.1.2 e 29.3.4 do Edital; E Cláusula Décima Segunda – das penalidades; E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 25 de julho de 2022.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:41A50141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 – Abertura realizada em 22/07/2022 às 12:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: LUCAS M. P. LOPES - ME, CNPJ: 25.086.093/0001-40, End.: Rua Cincinato Sete, 103 - 1º Andar - Centro - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão do Fundo Municipal de Saúde Exu – PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 22 de julho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3C04DD80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 016/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 015/2022, Data da Adjudicação: 22/07/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: LUCAS M. P. LOPES - ME, CNPJ: 25.086.093/0001-40, End.: Rua Cincinato Sete, 103 - 1º Andar - Centro - Exu-PE, Valor: R$ 164.947,00 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Exu-PE, em 22 de julho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6127862E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto licitado a empresa: LUCAS M. P. LOPES - ME, CNPJ: 25.086.093/0001-40, Endereço: Rua Prefeito Hildeberto Sampaio, 47 - Quadra 700 - Lote 700 - Centro - Serrita-PE, Valor: R$ 164.947,00 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Exu (PE), 25 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:41269FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 370/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: LUCAS M. P. LOPES - ME, CNPJ: 25.086.093/0001-40, Valor: R$ 164.947,00 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 25/07/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:96B48AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2022. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2022, para Credenciamento Visando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Feira Nova, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64: Gomes & Leite Laboratorios & Clinicas Especializadas Ltda. CNPJ: 05.448.549/0001-67, pelo valor de R$614.900,28.

Feira Nova, 25/07/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5AFB3B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00033/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022.

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S–10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **Valor: R$ 2.009.400,00**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 08 de agosto de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;cplfeiranova2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 25/07/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7AA8DF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00033/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios do tipo: não–perecíveis, Hortifrúti e Leites Especiais, referente aos itens remanescentes de procedimentos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Valor: R$110.488,50.**Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 08 de Agosto de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 25/07/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F1C78D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00001/2022. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. Credenciamento Visando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Feira Nova. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GOMES & LEITE LABORATORIOS & CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA. CNPJ: 05.448.549/0001-67. Valor: R$614.900,28. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 25/07/2022.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FB352BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA II

ATA II – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SESSÃO INTERNA
(Julgamento da Fase de Habilitação)
PL Nº. 043/PMF/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
Às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2022, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por: Aluízio Galdino Lima, Wênia Carneiro da Silva e Rodrigo de Menezes Souto, designados conforme Portaria nº 003/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços Nº 002/2022, tipo menor global, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação das empresas participantes do processo em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E MANUTENÇÃO DE VIAS, RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico.

A Comissão após detida análise dos documentos apresentados pelas licitantes na Fase de Habilitação passa a registrar os seguintes apontamentos:
As empresas RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 19.744.104/0001-39; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69; PAPAFINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.935.406.0001-39cumpriram todas as exigências editalícias da fase de habilitação.

A empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12 Não anexou as certidões Municipal e CNDT. Diante do exposto em relação a empresa: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12 e visando uma maior participação de empresas, aumentando assim a disputa e ao mesmo tempo podendo ter uma melhor proposta para esta municipalidade esta comissão **DECIDE**, conforme Acórdão 1211/2021, transcrito abaixo, conceder um prazo de 24 horas, em fase de diligência, a contar da publicação deste resultado para que a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12** comprove que na data da sessão estava apta a participar, apresentando as referidas certidões que por equivoco ou falha não foi anexado no Envelope de Habilitação. **Passada as 24 horas, se atendidas as exigências será declarada Habilitada, se Não apresentadas, será declarada inabilitada.**

Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar ndo via whatsapp eventuais modifica
o desta Ata de Registro de Preços qualquer dos .....que a exigência já era atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha ***(Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).***

A empresa CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 02.951.249/0001-08, Não é possível calcular seu endividamento total, índice de liquidez corrente e índice de liquidez geral pois a mesma não possui passivo circulante como também não possui passivo não circulante em seu balanço patrimonial. Além disso Não apresentou quantidade mínima em seu acervo técnico profissional, conforme relatório apresentado pela engenharia do município. A empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 24.217.540/0001-90, NÃO apresentou quantidade mínima em seu acervo técnico profissional, conforme relatório apresentado pela engenharia do município.

Diante de tudo que fora elencado, esta Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros DECIDE:

I – **HABILITAR** as empresas: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 19.744.104/0001-39; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. PAPAFINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.935.406.0001-39.
CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69; e **HABILITAÇÃO PENDENTE DE** CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12.
II – **INABILITAR** as empresas: CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 02.951.249/0001-08 e JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 24.217.540/0001-90

Assim, abre-se vista dos autos aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão de Licitação, caso assim queiram.
A presente ata foi lavrada e o presidente procedeu sua leitura, a qual foi achada conforme pelos membros da Comissão.
Outrossim, ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada pelos membros da Comissão.

ENCERRAMENTO:

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela presidente, pelos Membros da CPL.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

Membros:

WENIA CARNEIRO DA SILVA

RODRIGO DE MENEZES SOUTO

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1FA10D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 155/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

Considerando o Ofício nº 031/2022 – da Câmara Municipal de Vereadores de Flores.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR A CEDÊNCIA** do servidor Senhor **Ademar Florentino dos Santos**, matrícula 092, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer suas atividades na Câmara Municipal de Vereadores de Flores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7807AE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, através do Edital de Convocação nº 21, de 1º de março de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 02/03/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para o cargo de PROFESSOR(A) I EDUCAÇÃO INFANTIL para até o dia 01/08/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 25 de julho de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
DEBORA LAYANE DA SILVA	78°	128.***.***-**
JOSEFA MARIA DA SILVA ARAUJO	79°	644.***.***-**
KASSIA JEANE SANTOS SILVA	80°	125.***.***-**

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:019C5687

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 156/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

Considerando o Ofício GAPRE nº 022/2022 – da Prefeitura Municipal de Flores.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A CEDÊNCIA da servidora Senhora **Ana Lúcia Xavier Cavalcanti**, matrícula 348, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades na Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:32F67F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 010/2022. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação destinada a atender ao Lote I: merendeiras, auxiliares de sérvios gerais, vigilantes e porteiros, totalizando 142 (cento e quarenta e dois) servidores a serem capacitados, com uma carga horária de 24 horas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Flores/PE: LOTE II: Professores da educação infantil, educação especial, ensino fundamental primeiro e segundo ciclos, auxiliares da secretaria escolar, secretários escolares e equipes gestoras totalizando 294 (duzentos e noventa e quatro) servidores a serem capacitados, com uma carga horária de 16 horas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **Conseps Capacitações, Eventos e Projetos Sociais Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.663.911/0001-00**, vencedora dos **Lotes 01 e 02,** valor global **R$ 133.997,99 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**; A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 25/07/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E9203114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2021; REAJUSTE; referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o – **CREAS** de Floresta; **Oriundo do processo nº** 045/2021; **Modalidade**: Dispensa Nº 017/2022; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 37.928.022/0001-26; **Contratado: JÂNIO DE MENESES FEITOSA**; **CPF** nº 243.705.334-49; **Data do aditivo:** 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2B4A710F

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2021; prorrogação referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o– **Programa Bolsa Família**; **Oriundo do processo nº** 061/2021; **Modalidade**: Dispensa Nº 019/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratada: REJANE PIMENTEL MAIA**; **CPF** nº 946.528.804-

72; **Prazo acrescido:** 06 (seis) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EB0F64F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PLANO DE REPROGRAMAÇÃO **05º Termo Aditivo ao Contrato Nº** 80/2021; PLANO DE REPROGRAMAÇÃO referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde Municipal Cleonice Ferraz de Sá; **Oriundo do processo nº** 025/2021; **Modalidade**: Tomada de preços nº 002/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09; **Data do aditivo:** 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:683B2171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - REPROGRAMAÇÃO **05º Termo Aditivo ao Contrato Nº** 149/2021; REPROGRAMAÇÃO referente à: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão dos serviços remanescente da UBS da Agrovila Seis no município de floresta; **Oriundo do processo nº** 049/2021; **Modalidade**: Tomada de preços nº 003/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09; **Data do aditivo:** 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:001B6553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2021**
1º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2021; PRORROGAÇÃO do contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite na cidade de Recife, com fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) de acordo com espaço delimitado pelos órgãos competentes de fiscalização relativo ao combate e prevenção do COVID-19 com ambiente exclusivo para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Floresta. **Oriundo do processo nº** 022/2021; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 003/2021; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ANDRÉ CAVALCANTI DE ALENCAR DUARTE – ME; **CNPJ:** nº 10.566.638/0001-48; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro 2021 a 31 de dezembro de 202.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:740FE7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% **01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2021**; ACRÉSCIMO DE 25% referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** VALDIR JOSÉ DA SILVA; **CPF** nº 068.069.114-63; **Data do aditivo:** 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:23043D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO **02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2021**; prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** VALDIR JOSÉ DA SILVA; **CPF** nº 068.069.114-63; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A2C5D4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO **01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022**; prorrogação referente à: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva no bairro do DNER no município de floresta – pe conforme adesão nº 036/2015 ao fundo estadual de apoio ao desenvolvimento municipal - FEM; **Oriundo do processo nº** 084/2021; **Modalidade**: Tomada de Preço Nº 006/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratada:** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; **CNPJ** nº 05.418.653/0001-09; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) meses; **Vigência de prorrogação:** 27 de maio de 2022 a 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4393E201

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE **06º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2017**; prorrogação referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes; **Oriundo do processo nº** 072/2021; **Modalidade**: Dispensa Nº 013/2021; **Contratante:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado: ERALDO JOÃO DA SILVA**; **CPF** nº 482.101.614-15; **Data do Aditivo:** 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C7022B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA S PROPOSTAS DE PREÇOS

ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, de 01/06/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, de 01/06/2022

Aos vinte e cinco do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta, situada Praça Cel Fausto Ferraz, 183, Centro, referente à licitação convocada com a Concorrência nº 001/2022, Processo Administrativo nº 036/2022 com o objetivo de abri os envelopes de propostas de preços. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 04/01/2022: Maria José Nunes Flora- Presidente da Comissão de Licitação, Rita de Cassia de Souza - Secretária e Nádia Maria do Nascimento - Membro. Nenhuma licitante, demais empresas ou cidadão compareceu. Os envelopes foram abertos e foi constatado o seguinte:
A empresa OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 24.526.759/0001-70, cotou: LOTE 01 – R$ 3.639.419,94 (Três milhões seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos); LOTE 02 – R$ 844.272,05 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos.
A empresa CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI CNPJ nº 28.453.726/0001-07, cotou: LOTE 01 – 3.717.686,57 (Três milhões, setecentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos; LOTE 02 – R$ 862.017,65 (oitocentos e sessenta e dois mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos). A CPL declara a empresa OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ nº 24.526.759/0001-70, vencedora do certame por ter ofertado o menor preço. Decide a CPL pelo encaminhamento da mesma a assessoria técnica de engenharia, para que a mesma faça a análise das composições apresentada na proposta A partir desta data, será aberto o prazo de recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, às 11:30 horas, desta data, foi dada por encerrada a presente reunião.

FLORESTA - PE, 25 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pres. da CPL
RITA DE CASSIA DE SOUZA
Secretário da CPL

NÁDIA MARIA DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0349942D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 486/2022

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **AMARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 7.853.532 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 091.177.784-92, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A3136A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 487/2022

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR RURAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ANA PAULA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.789.331 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 079.371.604-70, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR RURAL - CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:65239129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 488/2022

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ALEXANDRA MARIA DE ASSIS ALBUQUERQUE**, portadora do RG sob o nº 6.836.852 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 089.680.524-76, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA-CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:69C7E2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 489/2022

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ALEXANDRO DE BARROS DE MELO**, portador do RG sob o nº 5.429.586 SSP/PE e inscrito no CPF através do nº 025.544.224-60, para cargo comissionado de **ASSESSOR DO SETOR DESUPERVISÃO ESCOLAR URBANA–CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D0249174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 490/2022

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICAe dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **CRISTIANE FERREIRA MOTA,** portadora do RG sob o nº 4.673.692 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 975.743.504-00, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA- CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B1719618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 491/2022

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JOSAFÁ DOMINGOS DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.198.417 SDS-PE, CPF nº 111.739.264-37, para cargo comissionado de **ASSESSOR DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA- CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:490C1720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 492/2022

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **KATIA VERÔNICA LIRA DA SILVA GOMES**, portadora do RG sob o nº 8.639.085 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 100.842.104-9, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES - CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8E6F10A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 493/2022

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSORA DO SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **LAUDJANE LIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.735.775 SDS/PE, CPF nº 046.351504-88, para cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES– CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6268767B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 494/2022

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DOSETOR DE SUPERVISÃO EM PROGRAMAS ESPECIAISe dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **MAIANY TAMYRES RIBEIRO DA SILVA CRISPIM**, portadora do RG sob o nº 8.857.804 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 103.299.694-39, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO EM PROGRAMAS ESPECIAIS– CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022,

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F646739A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 495/2022

Dispõe sobre as nomeações de CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOSe dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **NATALI KARINE DA SILVA LIMA SANTOS**,portadora do RG sob o nº 7.012.904 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 069.512.244-47, para cargo comissionado**CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7C034923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 496/2022

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **SANDREANNE TEIXEIRA MENDES MELO**, portadora do RG sob o nº 6.832.828 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 097.602.514-00, para cargo comissionado **ASSESSORA DO SETOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D5D407AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 497/2022

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **SURAMA KARINA LIMA LEAL AGRA**, portadora do RG sob o nº 6.942.248 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 058.763.924-56, para cargo comissionado **ASSESSORA DO SETOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS– CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A90BBB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 498/2022

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **THAIS MARCOLINO DE LIMA NUNES**, portadora do RG sob o nº 7.871.389 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 078.027.644-24, para cargo comissionado **CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA– CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:08F60F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 499/2022

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSORA DO SETOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **CLAUDIA TEÓFILA LINS**, portadora do RG sob o nº 5.231.284 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 026.777.154-14, para cargo comissionado **ASSESSORA DO SETOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA– CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:611F0B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 500/2022

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSORA DO SETOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAe dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JACIA MARIA DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG sob o nº 4.571.700 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 867.408.654-34, para cargo comissionado **ASSESSORA DO SETOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA– CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:43B3EA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 501/2022

Dispõe sobre a nomeação de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **MARIA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 5.187.625 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 022.732.314-90, para cargo comissionado **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO ESCOLAR– CC1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CE52BE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 502/2022

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DE SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **ADRIANNY KAROLLAINY GALVÃO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.642.831SDS/PE e no CPF sob o nº 098.397.614-71, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,07 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E7EBF643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 503/2022

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando o retorno às suas atividades.

CONSIDERANDO que é interesse da Administração Pública em ter os serviços da servidora abaixo referida nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º: INTERROMPER A PEDIDO a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora**EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE**lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 990903 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7673D15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 505/2022

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTEe dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **MARIA JOSILANE DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 10.035.884 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 709.531.774-50**,** para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO**

SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CC3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/05/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 13 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F0E43C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 506/2022

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **IGO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 11.035.724 SDS/PE, CPF nº 155.689.774-02**,** para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 13 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:72FBB8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 523/2022

Exonera o servidor municipal EZEQUIEL RAMOS JUNIOR, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **EZEQUIEL RAMOS JUNIOR**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL-CC1,** portaria 033/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 13 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E87A905E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 524/2022

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **EZEQUIEL RAMOS JUNIOR**, brasileiro, portador do RG sob o nº 5.907.423 SSP/PE e inscrito no CPF através do nº 038.423.384-81,para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO – CCS2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01/05/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 13 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:71FBDAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 525/2022

Exonera a pedido o servidor municipal EZEQUIEL RAMOS JUNIOR, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO A PEDIDO** servidor municipal **EZEQUIEL RAMOS JUNIOR**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO – CCS2,** portaria 524/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 13 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0FB179D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 526/2022

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 4.743.531 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 933.464.684-53, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL - CC1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D7FFD888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Garanhuns, torna público o**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**da licitação em epígrafe, a qual conforme análise técnica, teve como resultado as empresas habilitadas: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI; BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME; FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME;** e declaradas inabilitadas as empresas: **FLÁVIO BEZERRA DE MELO EIRELI e VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI,** segundo parecer técnico anexo aos autos do processo. Ultrapassada a fase recursal, sem interposição de recursos, haverá a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas em **05/08/2022 às 10h na sala da CPL.,** localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns.

Garanhuns/PE, 25 de Julho de 2022.

TALUCHA LINS CALADO
Diretora Presidente da CPLC

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6122A27D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Contrato de Fornecimento nº 009/2022. Dispensa de Licitação Nº 008/2022, Processo Administrativo Nº 009/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de café da manhã, lanches e quentinhas (almoço e jantar), destinados à realização de atividades relacionadas à Secretaria de Cultura, especificamente para alimentação daqueles que estarão envolvidos no apoio as atividades desempenhadas no 30º Festival de Inverno de Garanhuns. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. **Contratada**: WALERIA QUIRINO DE QUEIROZ VASCONCELOS - CNPJ sob o nº 15.191.544/0001-55. **Valor global p/ 60 dias**: R$ 696.089,90(seiscentos e noventa e seis mil, oitenta e nove reais e noventa centavos). Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Garanhuns/PE, em 15 de Julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D8044B38

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PMG
DISPENSA Nº 008/2022-PMG

Na publicação datada de 21/07/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição: 3135,na página 30 – Código Identificador: E3F836FD – **ONDE SE LÊ:** Dispensa de Licitação Nº 008/2021, Processo Administrativo Nº 009/2021, **LEIA-SE:** Dispensa de Licitação Nº 008/2022, Processo Administrativo Nº 009/2022.

Garanhuns, 25 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5FBAFAD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 036/2022** - **Processo Licitatório nº 049/2022,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de levantamento planialtimétrico cadastral pelo método RTK para subsidiar a elaboração de projetos técnicos realizados pela Prefeitura Municipal de Garanhuns. **Data e Hora da Retomada: 27/07/2022. Hora da Retomada: 10:00hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5EEE9CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2201/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLINGTON SILVA PIMENTEL, Motorista,** Matrícula **nº 92740,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina Barbosa Pimentel - 11/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:883C6D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2202/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DE OLIVEIRA MELO, Professor Temp Substituto,** Matrícula **nº 19271,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolly Gomes de Melo - 11/09/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E2BFB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2203/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20018,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Izadora Lais Ferreira Neves - 09/04/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25609954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2204/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19843,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Raely Ferreira da Silva - 30/09/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C64ACA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2205/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCÍLIO FAUSTINO BARBOSA, Assistente de fiscalização,** Matrícula **nº**. **92414,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): Marcos André Barbosa e Silva, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **21/06/2022 a 05/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60504FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2206/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE ALVES DINIZ MELO**, **Professora**, Matrícula **nº 7061**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: João Correia Diniz, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/06/2022 a 17/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1747F9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2207/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **JUSSARA MELO DE BARROS, Professora,** Matrícula **nº 5451/7641**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de de solteira para casada**: JUSSARA MELO TELES,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2F90B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EMMANUEL HORTENCIO DE MELO, Fiscal de Abastecimento,** Matrícula **nº 7204**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B2131CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2209/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSÁRIO DE FÁTIMA BARBOSA DE MEDEIROS, Médica,** Matrícula **nº 2146**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(06) seis meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 27/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:147B034D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2210/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, de 15/07/1983 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **SERGIO RICARDO ESPINHARA, titular do cargo de Motorista,** Matrícula **nº 778**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, na totalização de **(07) sete anos, (03) três meses e (17) dezessete dias,** conforme Parecer Jurídico da

Procuradoria Geral do Município de 21 de junho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EC682AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2211/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, de 02/05/1988 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIENE SABINO FERREIRA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 759**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, na totalização de **(02) dois anos, (05) cinco meses e (29) vinte e nove dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 22 de junho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4FDD92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2212/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2547,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/12/2020 a 14/12/2021, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4037B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2214/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA CILENE DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6738,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Comunicação Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2021 a 25/03/2022, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E29C6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2215/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEBER PEREIRA DE MENEZES BRAYNER, Dentista,** Matrícula **nº 2400**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2022 a 10/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA9315A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2216/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE MARIA CORDEIRO DE MOURA, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 20152**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 21/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC8C57F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2218/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON BARROS LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2613,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2021 a 09/07/2022, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20A7A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2219/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO FELIPE DIAS SAMPAIO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11126,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9785B46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2220/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CONSUELO FIGUEREDO MONTEIRO DE MORAES, Coordenadora de Atenção Básica**, Matrícula **nº 91111**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/06/2022 a 19/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF678C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2221/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CECÍLIA BEZERRA DA CONCEIÇÃO, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 17362**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/05/2022 a 06/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F158E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2222/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELMA SANTOS MELO, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 17830**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **17/05/2022 a 13/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C220A2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2223/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA FERREIRA MELO, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 16904**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **28/05/2022 a 24/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C18A763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2224/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EULALIA CORREIA PORTUGAL, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19557**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 13/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F22C8CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2225/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARIADNA OHANA MARTINS GOMES, Recepcionista,** Matrícula **nº 92589**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2022 a 02/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:033E04C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2226/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA MAYURE CONCEICAO DA SILVA BEZERRA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9241**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2022 a 21/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A46FFFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2227/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO MARQUES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5468**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2022 a 17/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34F472E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2228/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TACIANA RIBEIRO AGRA CORDEIRO, Assistente Social,** Matrícula **nº 92635**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2022 a 06/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAABC162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2229/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATÁLIA SÁ LINS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19281**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2022 a 13/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DFD637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2230/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLAINE MARCIA VIEIRA HERCULANO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7093**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2022 a 26/05/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F3ECBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2231/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEBER FERREIRA DE MELO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 18648**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2022 a 12/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D4A12F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2232/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENILDA MARIA DA SILVA BARRETO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3191**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2022 a 27/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0493B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2233/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE WANDERLEY DE OLIVEIRA, Enfermeira,** Matrícula **nº 92696**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2022 a 20/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:581FD953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2234/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLENIA DE LIMA LOPES, Tratador de Animais,** Matrícula **nº 93060**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2022 a 25/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7795F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2235/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE DOS SANTOS NEVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7450**, lotado(a) na **Secretaria**

de Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2022 a 20/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:152AB368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2236/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA DAS NEVES SANTOS MELO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19545**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/06/2022 a 10/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8A29AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2237/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 12108/5547**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2022 a 07/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FB99E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2238/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA DA CONCEIÇÃO SOARES, Merendeira(O),** Matrícula **nº 20158**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2022 a 09/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:578FE15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2239/2022-SAD

No uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7689**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2022 a 09/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A84B36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2240/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARASHERLE EULALIA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7414**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2022 a 03/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25C6C213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2241/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANNUELA BEZERRA DE MORAES, Psicólogo,** Matrícula **nº 92656**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/05/2022 a 27/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1833A9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2242/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALQUIRIA TOTE BORGES, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 92680**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2022 a 28/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC5121EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2243/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA MENDES ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31157**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2022 a 04/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB82660A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2244/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA OLIMPIA VILELA BARROS, Coordenadora Administrativo,** Matrícula **nº 31305**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 12/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8A9DD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2245/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUZINETE DIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7442**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 13/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3ED383D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2246/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11619**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A919A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2247/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA PIMENTEL DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19537**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B469EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2248/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANA CAVALCANTE DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 31235**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 23/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82081AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2249/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATTIANNE QUINTINO BRASIL, Coordenador Vigilancia Sanitária,** Matrícula **nº 92620**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2022 a 06/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EF57CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2250/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAYSA ONOFRE DE MELO, Dentista,** Matrícula **nº 92626**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2022 a 05/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0941FB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2251/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA VITORIA ARAUJO SILVA, Assistente Social,** Matrícula **nº 11112**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 13/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D901B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2252/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDREANE SILVA FERREIRA, Educador Social,** Matrícula **nº 31303**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2022 a 28/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD8EC021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2253/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA DE SOUZA LIMA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11080**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8516833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2254/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA CARVALHO DE SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19771**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2022 a 24/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7A9C71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2255/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRAPOA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11409**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C06ADE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2256/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANUELA BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31300**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DD53685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2257/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUSCELINO SOBRAL PEREIRA, Prof EFIT Geografia,** Matrícula **nº 19142**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2022 a 21/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC118EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2258/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSYANE DE BARROS CAMINI, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11119/7050**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8434AB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2259/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL ALEXANDRINO DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5946**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 18/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBEDEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2260/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA BEZERRA DE ARAUJO BORGES, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11029**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C1E3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2261/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELI MARIA DA SILVA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 7264**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2A6DB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2262/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANICE QUITÉRIA DA SILVA, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 19233**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2022 a 27/05/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88EE884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2263/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11635**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2022 a 09/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C9F42EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2264/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIOGO LENIN MACIEL DE VASCONCELOS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2022 a 15/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3517A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2265/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEOVANNA DOS SANTOS FERREIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 15/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9BCC8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2266/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VANESSA RODRIGUES DE ARAÚJO, Prof EFIT Matemática,** Matrícula **nº 19158**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2022 a 15/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47C48454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2267/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CICERA RODRIGUES DE MORAES, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 7214**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2022 a 11/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45AD2ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2269/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10944/7614**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2022 a 30/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E71BBC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2268/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ANGELINA BEZERRA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 19864**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2022 a 30/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B26A3CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2270/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CASSIO FERNANDO DOS SANTOS, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7376**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D003AE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2271/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLIANE MELQUIADES OLIVEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19978**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 14/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1DFAC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2272/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANDERLEI JOSE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3721**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:439FC1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2273/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ATANAEL FERRO CABRAL, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7706**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº

117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 14/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3D1048F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2274/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS PINHEIRO DE SIQUEIRA LOPES, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 92402**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2022 a 30/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:747439FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2275/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS PINHEIRO DE SIQUEIRA LOPES, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 92402**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2022 a 11/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4298A66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2276/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS PINHEIRO DE SIQUEIRA LOPES, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 92402**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2022 a 06/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFEC30B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2277/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA BURGOS DA SILVA, Psicólogo,** Matrícula **nº 93072**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2022 a 27/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D73B1B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2278/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA BURGOS DA SILVA, Psicólogo,** Matrícula **nº 93072**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2022 a 03/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E742816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2279/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA BURGOS DA SILVA, Psicólogo,** Matrícula **nº 93072**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 12/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EED52530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2280/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEANE PATRICIA BEZERRA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7541**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD8DDA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2281/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, Supervisor de contratos,** Matrícula **nº 92640**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 12/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E5B754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2282/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3150**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2022 a 15/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:164D20A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2283/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIKA PAIVA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93240**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2022 a 27/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ACC66AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2284/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA, Oficineiro,** Matrícula **nº 31183**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento**

de saúde, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2022 a 29/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF03AD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2285/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVELDA DANTAS VIEIRA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9021**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2022 a 27/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:772F268B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2286/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VITÓRIA RAYANNE HENRIQUE SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 92630**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2022 a 02/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:195C9B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2287/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA BARBOSA LACERDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5363**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2022 a 03/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64F9F7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2288/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEANE ALMEIDA DOS SANTOS, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 12576**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D47254B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2289/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO EDSON BRANDÃO DA SILVA, Prof EFIT Matemática,** Matrícula **nº 19157**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2022 a 17/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:196FB633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2290/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAZIDIR FERREIRA DOS SANTOS, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 19346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 12/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFC0F4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2291/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIUDE TAVARES SOUZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2022 a 26/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31E3849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2292/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAIO CESAR BEZERRA DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19057**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 12/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4245802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2293/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5368**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2022 a 10/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC96FE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2294/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA JASMINI SIDARTHA DA SILVA FERNANDES, Enfermeiro,** Matrícula **nº 92498**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2022 a 29/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71D5532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2295/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10965**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma

Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2022 a 27/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A970864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2296/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IASMIN ALVES PIMENTEL, Fisioterapeuta,** Matrícula **nº 92967**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2022 a 13/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48252B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2655/2022–SAD

"Dispõe sobre a designação de comissão de inquérito administrativo para apurar ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - **Nº. 8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **a ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias, em razão de expiração do afastamento e não havendo solicitação de prorrogação de licença sem vencimento pela servidora VALESCA HENRIQUE LIMA**, matrícula nº 7.532**,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Ambiental,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **o que culminou em 01 (um) ano, (04) quatro meses e 21 (vinte e um) dias de faltas injustificadas,** conduta esta que configura abandono de cargo, nos termos do Art. 204, parágrafo único, da Lei nº 6.123/68
Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:154E6879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2656/2022–SAD

"Dispõe sobre a designação de comissão de inquérito administrativo para apurar ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - **Nº. 8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **a ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias, em razão de expiração do afastamento, não havendo análise da Secretaria de Administração, sendo assim, indeferida tacitamente, a solicitação de prorrogação de licença sem vencimento protocolada em 24/10/2018, pelo servidor JACSON ALEXANDRE DOS SANTOS MELO**, matrícula nº 2.208**,** ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos,** lotado na Secretaria de Finanças, **o que culminou em 03 (três) anos, (08) oito meses e 21 (vinte e um) dias de faltas injustificadas,** conduta esta que configura abandono de cargo, nos termos do Art. 204, parágrafo único, da Lei nº 6.123/68
Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:656EE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2298/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LOURENCO VIEIRA DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 31234**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE,

adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F89192E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2299/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, Assistente Social,** Matrícula **nº 93023**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2022 a 22/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:412A9F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2300/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 12/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8976B417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2301/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GESSICA MARIANO GALINDO, Recepcionista,** Matrícula **nº 92690**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 14/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA32D3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2302/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSINEIDE ANDRADE GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3378**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/05/2022 a 11/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:613AD4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2303/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31185**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2022 a 16/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46C310EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SWIANNE DA SILVA DIAS SOUZA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7274**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2022 a 07/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF718439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7031**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2022 a 12/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE694C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2306/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA DA SILVA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 92922**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBC64567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2307/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE DOS SANTOS NEVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7450**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2022 a 06/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA85C424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2308/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSELANE DA SILVA, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 7086**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2022 a 26/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2830D6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2309/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CÉLIO DIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19818**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze**

dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 20/06/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9D96C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2310/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA DO NASCIMENTO FÉLIX, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 18238**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 27/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E057DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2311/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8044**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2022 a 05/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DFBF226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2312/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10913,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 19/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1ABC9DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2313/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, de 02/01/1987 a 25/04/1993, concernente ao(a) servidor(a) **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, titular do cargo de Jardineiro,** Matrícula **nº 1436**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **(06) seis anos, (03) três meses e (24) vinte e quatro dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 01 de julho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8A5E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2314/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a BIENVENIDO G GARCIA, de 15/06/1977 a 23/03/1978 e MOVETERRAS DO BRASIL S/A, de 19/02/1982 a 14/01/1983, concernente ao(a) servidor(a) **MANOEL VALTER PEREIRA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 1361**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **(01) um ano, (08) oito meses e (05) cinco dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 27 de junho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85220326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2315/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a EXÉRCITO BRASILEIRO-71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA de 03/02/1993 a 15/12/1993, concernente ao(a) servidor(a) **CLOVES CABRAL VILELA, titular do cargo de Professor Matemática II,** Matrícula **nº 2375**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(10) dez meses e (13) treze dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de junho de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B33D4F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2316/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1799/2022-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2433**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 06 de junho de 2005 a 06 de junho de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/05/2022 a 30/06/2022.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2433**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 06 de junho de 2005 a 06 de junho de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/05/2022 a 13/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2170FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2317/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VANIA MARIA GOMES DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2895**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de maio de 2008 a 15 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 29/09/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1B2B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2318/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MOABIS FRANCISCO DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **nº 7726**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 31 de março de 2009 a 31 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DC4F070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2319/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIA SALU DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2539**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de janeiro de 1996 a 02 de janeiro de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D2B3484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2320/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIA DA SILVA PAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2330**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira e (05) cinco meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 1995 a 02 de Maio de 2005 e 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/07/2022 a 31/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80F3B285

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2022-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 042/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 031/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 13 de maio de 2022 e Diário Oficial da União ao dia 13 de maio de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia **30 de maio de 2022**, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, **os Itens: 2, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 39, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 51, 54, 55, 57 e 58, ao dia 22 de julho de 2022.**

Após a realização da disputa, sagraram-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA
CNPJ Nº 29.335.673/0001-84
R$ 732.977,10 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos);

STM DIAS – ME
CNPJ Nº 44.596.130/0001-04
R$ 1.075.858,46 (um milhão, setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reis e quarenta e seis centavos);

E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO
CNPJ Nº 44.052.317/0001-47
R$ 50.456,40 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA
CNPJ Nº 44.658.012/0001-83
R$ 288.747,06 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos);

BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EP
CNPJ Nº 21.510.857/0001-21
R$ 65.467,56 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – EPP
CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
R$ 2.510,45 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

OBS: OS ITENS: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 14, 28, 33, 35, 37, 38, 40, 46, 49, 50, 52, 53, 56, 60, E 61 CONTINUAM EM ANDAMENTO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 25 de julho de 2022

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DA6E9871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA: No Contrato nº 021/2022 - FMS: **KALYNNE DE HOLANDA CABRAL LABORATÓRIO CLÍNICO - CNPJ nº:** 44.031.648/0001-09**,** oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS,**
Onde lê-se: Garanhuns-PE, 25 de maio de 2021.
Leia-se: Garanhuns-PE, 25 de maio de 2022.

Garanhuns, 25 de julho de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:231F4E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a aquisição parcelada de Água Mineral em garrafões de 20 (vinte) litros

(somente o líquido) e Água Mineral em Garrafões de 20 (vinte) Iitros (vasilhame + líquido) a serem utilizados nas unidades de administrativas e de saúde da *Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE***.** A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **(departamento.admsaude@gmail.com)** e ou pelo telefone: **(87) 3762-0571** em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 25 de julho de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C39C2F2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O LOTE 03 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global por lote, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma/Revitalização da Praça Nossa Senhora da Vitória (lote1), Praça do IV Centenário (lote 2), **Praça Luiz Gomes (lote 3)** e Praça da Soledade (lote 4), no Município de Goiana/PE.
Insta informar que foi aberto prazo de 8 (oito) dias para que as licitantes desclassificadas C&M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda e Construtora F & Costa Eireli-Me, no lote 3, entregassem nova proposta, escoimada das falhas que deram causa a desclassificação. Foi encaminhado ofício nº 157/2022 – CPL à SEURBO solicitando análise e parecer técnico das propostas de preços das licitantes desclassificadas neste lote, foi respondido através do ofício nº 652/2022-SEURBO, parecer técnico nº 003/2022.
Após análise e julgamento do parecer, a CPL decide para o lote 03, **DESCLASSIFICAR** a licitante **C&M Construtora e Prestadora de Serviços** LTDA, por descumprir os itens 8.1.3 e 8.2 do edital e **CLASSIFICAR** a licitante **Construtora F & Costa Eireli-Me** por ter cumprido o preconiza o edital. Mediante isso a CPL declara **VENCEDORA** do certame, para o lote 03, a **Construtora F & Costa Eireli-Me, valor de R$ 179.593,78** (Cento e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), menor que o estimado pela administração.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 25 de julho de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:0D4FF4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela **Portaria nº 565/2022**, torna público a **ANULAÇÃO**, do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**S, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **contratação de empresa para pavimentação, drenagem, recapeamento asfáltico e sinalização das ruas, margem da BR 101, Travessa do Matadouro, rua do Loteamento José Albino Pimentel Bom Jesus-GOIANA/PE,** com valor global estimado pela administração de **R$ 3.164.514,90 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), por conter vícios insanáveis**. Maiores informações podem ser obtidas no endereço eletrônico cpl@goiana.pe.gov.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 25 de julho de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:9A782A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO/PROGEM/CPAD Nº 459/2022**, da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 **(sessenta) dias** o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela **Portaria n° 1.152/2022 de 30 de junho de 2022**, que visa apurar supostas irregularidades imprecisas e difusas, e imprescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D8870004

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.218/2022

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Execução e Controle do Plano de Ação do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 051/2022, de 13 de julhho de 2022, que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.
RESOLVE:
Art.1º – Nomear e constituir a Comissão de Execução e Controle do Plano de Ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme composição abaixo discriminada:

I – Julierme Barbosa Xavier – Contador da Prefeitura de Goiana;
II – Guilherme Pereira dos Prazeres – Técnico em Informática;
III – Werica Chaves de Queiroz – Coordenadora do Sistema de Controle Interno;
IV – Elvis José de Oliveira Albertim - Diretor de Compras, Suprimentos e Arquitetônico.
V – Emília de Fátima Carneiro Gadelha – Presidente da Comissão de Licitação.
VI – Solange Gomes Pereira dos Santos – Pregoeira
Parágrafo Único – A nomeação para integrar a Comissão, objeto do decreto, não acarretará nenhum ônus ao Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:48FA856A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 445 DE 25 DE JULHO DE 2022 EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO CAPÍTULO I DA LEI N° 369/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 445 DE 25 DE JULHO DE 2022

Ementa: Altera a redação do Capítulo I da Lei N° 369/2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Capítulo I da Lei Municipal de nº 369/2017 passa a viger com a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Granito-PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:4D472B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 446 DE 25 DE JULHO DE 2022. EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 446 DE 25 DE JULHO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Granito-PE, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Granito-PE:

I - Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4°. Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município de Granito-PE, com vencimentos mensais que corresponderá aos seus 50% dos vencimentos do secretário de Administração, Finanças e controle Interno, o qual terá o mesmo nível hierárquico, as mesmas prerrogativas e atribuições do cargo de Secretário Municipal.

§1º - O Ouvidor Geral do Município gozará de autonomia e independência, será nomeado pelo Prefeito por mandato de 04 anos podendo ser prorrogado por mais 04 anos.

§2 º- O Ouvidor Geral do Município de Granito-PE gozará de férias uma vez a cada ano.

§3º - São requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:

I - Ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - Não possuir antecedentes criminais que desabone sua reputação ilibada;
III - Possuir nível superior completo;
§4º - O Ouvidor Geral somente poderá ser destituído por iniciativa do Prefeito, desde que tal ato seja fundamentado ou a pedido do mesmo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:1C233B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 447 DE 25 DE JULHO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, NA FORMA QUE DISPÕE A ART. 198, § 8º, § 9º E § 11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI Nº 447 DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal no âmbito do município de Granito-PE, e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 02 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas na Legislação correlata deste ente Municipal.

Art. 2º- O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º- O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município - OGM.

Art. 4º- Nos termos do Art. 198,§11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Art. 7º-Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 25 de julho de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:C4FE5D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 546/000, 543/000, 545/000, 544/000, 541/000, 542/000, 569/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 546/000, 543/000, 545/000, 544/000, 541/000, 542/000, 569/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 546/000, 543/000, 545/000, 544/000, 541/000, 542/000, 569/000, referente ao pagamento em favor da empresa FERRUD COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, tendo em vista o Processo nº 016/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°012/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 016/2022. PREGÃO ELETRÕNICO SRPE Nº 010/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:9B5248AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 555/000, 550/000, 551/000, 554/00, 553/000, 556/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 555/000, 550/000, 551/000, 554/00, 553/000, 556/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 555/000, 550/000, 551/000, 554/00, 553/000, 556/000, referente ao pagamento em favor da empresa VMLX ELETRÔNICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.477/0001-40, tendo em vista o Processo nº 016/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°012/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 016/2022. PREGÃO ELETRÕNICO SRPE Nº 010/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 013/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:08A185E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 558/000, 557/000, 561/000, 570/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 558/000, 557/000, 561/000, 570/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 558/000, 557/000, 561/000, 570/000, referente ao pagamento em favor da empresa MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.299.157/0001-98, tendo em vista o Processo nº 016/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°012/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRPE Nº 010/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:9710DCE0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0313/2022, CONFORME PROCESSO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA** CONTRATADA: **WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº **41.033.521/0001-22 VALOR DO CONTRATO: R$ 11.997,00** (Onze mil, novecentos e noventa e sete reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000**, **Unidade: 36.300**, **Programa: 0412260022.023**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:73D4E782

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0312/2022, CONFORME PROCESSO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA** CONTRATADA: **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402**, CNPJ Nº **44.666.371/0001-82 VALOR DO CONTRATO: R$ 19.470,00** (Dezenove mil, quatrocentos e setenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000**, **Unidade: 36.300**, **Programa: 0412260022.023**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:910ECC91

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 0202022-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA SARAMANDAIA (ACRÉSCIMO DE PISTA DE COOPER E CIRCULAÇÕES) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS**: **AJP ENGENHARIA LTDA, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e**

CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI. Empresa **INABILITADA: CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA – ME.** Desde já comunicamos que encontra–se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 02/08/2022 às 09:00h.

Igarassu 25 de julho de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:92B94DDF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2022
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através do(a) Secretário(a) PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2693/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2693/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2693/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 19 de julho de 2022.

_____
Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade

Publicado por:
Nayara Maria Galdino de Souza
Código Identificador:62C0922C

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL ABIRATERONA ZITYNGA 250MG

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição do medicamento especial Abiraterona - Zitynga 250 mg, para atender à tutela de urgência recebida, concedida em ação judicial em favor de paciente que precisa fazer uso de 4 (quatro) comprimidos diários de forma contínua e ininterrupta. A obtenção das especificações detalhadas do produto poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 27/07/2022.**

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:3438C477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022 (FMS) – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 032/2022 (FMS) – EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA 11402.235000/1220-02

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 032/2022 (FMS), cujo objeto é aquisição de uma ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo 4x4, conforme Proposta n.º 11402.235000/1220-02 – Ministério da Saúde - Valor estimado: R$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais) - A sessão pública será realizada dia 05/08/2022 às 11:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 05 de agosto de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 11:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 22 de julho de 2022.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:241B9255

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022 (FMS) - DETECTOR WIFI DIGITAL DIRETO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 033/2022 (FMS)
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 033/2022 (FMS), cujo objeto é Aquisição de um Detector WIFI Digital Direto – DR – Matriz de Pixels 2304 (HD) x 2800 (V), 6,4MP – Distância entre Pixels 150um, Conversão A/D (profundidade de Aquisição) 14 bits - Valor estimado: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - A sessão pública será realizada dia 05/08/2022 às 13:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12:00h do dia 05 de agosto de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.
Iguaracy, 22 de julho de 2022.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FF12D682

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIS QUARESMA NO DISTRITO DE JABITACÁ

Aviso de Licitação
Tomada de Preços N° 005/2022 – EMENDA PARLAMENTAR n.º 740/2021 FEM
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n° 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para executar a construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos para Continuação da Rua Luis Quaresma no Distrito de Jabitacá, construção de uma Praça na Comunidade do Picos (canteiro 01) e construção de uma Praça no Bairro Patrimônio no Município de Iguaracy-PE - Valor estimado para a execução do presente objeto é de R$200.722,97 (duzentos mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) - A sessão pública será realizada dia 10/08/2022 às 08:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 22 de julho de 2022.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:346FB3FB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo 068/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, que fez Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **FREITAS MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.° 08.103.429/0001-16, sediada na Rua PADRE CARAPUCEIRO, 968 - SALA: 702 - TORRE JANETE COSTA – CEP: 51.020-280 – Boa Viagem – Recife – PE; endereço eletrônico: scontabe@gmail.com, Telefone: (81) 9971-8116, representada por **ROBERTO DE FREITAS MORAIS**, brasileiro, casado, advogado inscriro na OAB/PE sob o n.° 21.754, CPF N.° 020.728.784-89, residente na Rua José Gregório de Santana, 30 – centro – Tabira -PE; pelo valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em virtude da necessidade de orientação jurídica a favor da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE; Sendo que o prazo do contrato tem validade a partir de 26 de julho 2022 até, 31 de Dezembro de 2022, face ao disposto no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, vez que o processo se encontra devidamente instruído. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 04.122.0004.2007.0000 — 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:913DD53C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022

Portaria nº 086/2022.

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LILIA RAIANY ALVES DA SILVA** (Membro da Comissão Permanente de Licitação), nomeada através da Portaria nº 171/2021.

Art. 2º - Nomear para integrar a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, para o Exercício Financeiro de 2022, a Senhora **MARIA EUGENIA DE VASCONCELOS MELO RABELO**.

Art. 3º - Fica composta a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, para o Exercício Financeiro de 2022, sob a Presidência do primeiro, pela seguinte equipe:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS;
MARIA EUGENIA DE VASCONCELOS MELO RABELO;
LETICIA MARTINS MAÇARANDUBA;

Art. 4º - Os trabalhos desta Comissão serão secretariados pela servidora **MARIA EUGENIA DE VASCONCELOS MELO RABELO.**

Art. 5º - Nos termos da Lei Municipal nº 311 de 28 de fevereiro de 2022, fica concedida gratificação mensal de R$ 900,00(novecentos reais) ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e R$600,00(seiscentos reais) aos demais membros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Ingazeira, 14 de julho de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:90524FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022

Portaria nº 087/2022.

O Prefeito Constitucional do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a adoção, pela Prefeitura, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **LILIA RAIANY ALVES DA SILVA**(Membro da Equipe de Apoio), nomeada através da Portaria nº 172/2021.

Art. 2º - Designar a servidora, **MARIA EUGENIA DE VASCONCELOS MELO RABELO**, CPF nº 064.778.944-24 e RG nº 7.678.151/SDS-PE, para integrar a Equipe de Apoio juntamente com **LETICIA MARTINS MAÇARANDUBA**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro o Senhor **JOSÉ PESSOA VERAS FILHO**, nomeado através da Portaria nº 172/2021.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

• o credenciamento dos interessados;
• o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
• a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
• a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
• a adjudicação da proposta de menor preço;
• a elaboração de ata;
• a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
• o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
• o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2022.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Nos termos da Lei Municipal nº 311 de 28 de fevereiro de 2022, fica concedida gratificação mensal de R$ 900,00(novecentos reais) ao Pregoeiro e R$600,00(seiscentos reais) membros da equipe de apoio.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 9º- Revogam-se às disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ingazeira, 14 de julho de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:BCA8D10A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA**,** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50
CONTRATADO: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 10.657.452/0001-02 – ME, CNPJ sob n° 10.657.452/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da cláusula quinta do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de junho de 2022 à 30 de dezembro de 2022. estando ainda o período de vigência atrelado à cláusula de morte súbita, com vinculação voltada para a conclusão do processo licitatório ordinário.
Vigência: 30 de junho de 2022 à 30 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 25 de junho de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação de Itaíba

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F427033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Secretária de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 003/2022, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 181/2021, retificada pela portaria 183/2021, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa **NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.539.634/0001-17**, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, a empresa **NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.539.634/0001-17,** com valor de R$ 114.896,56 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ela correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 25 de julho de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:87886FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00057/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00009/2022

Vistos etc.
Considerando a não presença das Empresas ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 28.018.256/0001-45 e GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ N.º. 41.085.907/000188, no dia 11/07/2022, convocadas através do despacho do dia 07 de julho, designo o dia 27/07/2022, às 09h:00min, para realização de nova Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/jzp-ykdr-tvp.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 25 de julho do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9BBC9F44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Contratação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias eletivas pacientes usuários do serviço de saúde hospitalar do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e remessa Estadual de repasses referente às Políticas Municipais de Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, da seguinte maneira: Item 1: Clinica Medica Geral e Especializada – Service Saude Ltda. CNPJ: 26.079.287/0001-80, pelo valor de R$190.000,00.

Itapetim/PE, 22/07/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:6F32A211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, para Contratação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias eletivas pacientes usuários do serviço de saúde hospitalar do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e remessa Estadual de repasses referente às Políticas Municipais de Saúde. Item 1: Clinica Medica Geral e Especializada – Service Saude Ltda. CNPJ: 26.079.287/0001-80, pelo valor de R$190.000,00.

Itapetim/PE, 22/07/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:9A9014D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Contratação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias eletivas pacientes usuários do serviço de saúde hospitalar do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e remessa Estadual de repasses referente às Políticas Municipais de Saúde. Valor: R$228.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim/PE, 22/07/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:26D4A740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070/2022. Processo Nº: 00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Contratação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias eletivas pacientes usuários do serviço de saúde hospitalar do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e remessa Estadual de repasses referente às Políticas Municipais de Saúde. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030 REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PESSOAS DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 135. . Contratado: Clinica Medica Geral e Especializada - Service Saude Ltda. CNPJ: 26.079.287/0001-80. Valor R$190.000,00. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022.

Itapetim/PE, 22/07/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:1A7742B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2022 – TP 13/2021

Número do Contrato: 000112/2021. Nº Processo: 00032/2021. Tomada de Preço, Nº 00013/2021 Contratante: Prefeitura Municipal De Itapetim, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: Empia Empresa De Projetos Industriais E Ambientes Ltda, CNPJ: 07.361.133/0001-32. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, tendo inicio dia 22 de Julho de 2022, finalizando dia 31 de Dezembro de 2022, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/07/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:45005A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ARP 13, 14 E 15

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022

ARP N° 0013/2022 - **Objeto**: REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA. PROCESSO 011/2022 - PE N° 008/2022. **Contratada:** AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ** 43.551.486/0001-69, **VALOR GLOBAL** R$ 186.110,00. Data de assinatura: 04/07/2022. Vigência de 12(dose) meses. Itapissuma, 25/07/2022. Dilma Maria dos Santos - Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ARP N° 0014/2022 - **Objeto**: REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA. PROCESSO 011/2022 - PE N° 008/2022. **Contratada:** ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA **CNPJ** 36.441.415/0001-48, **VALOR GLOBAL** R$ 46.325,00. Data de assinatura: 04/07/2022. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 25/07/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ARP N° 0015/2022 - **Objeto**: REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA. PROCESSO 011/2022 - PE N° 008/2022. **Contratada:** EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI **CNPJ** 41.768.205/0001-07, **VALOR GLOBAL** R$ 205.699,80. Data de assinatura: 04/07/2022. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 25/07/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B8E27671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Jaqueira, considerando que transcorreu em aberto o prazo recursal, sem manifestação contrária ao julgamento referente a fase de habilitação da **Tomada de Preço nº 003/2022, Processo PMJ nº 026/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE**, conforme as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I)", **torna público a designação da sessão de continuidade do certame para instauração da fase de classificação, a qual fica designada para o dia 28 de julho de 2022, às 10h:00min**, no mesmo endereço da sessão de abertura. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 25 de julho de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:935CA404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 012/2022 - Credenciamento nº 001/2022-PMJA - Inexigibilidade nº 004/2022.

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show da Cantora Nany Gomes e Banda, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE.

Contratado (a): **Álvaro Afonso da Silva Ferreira**, Carteira de Identidade nº X.738.XXX SDS/PE e CPF nº XXX.905.394-XX, residente e domiciliado na Av. Serena, nº 429, Ap. 303, Vila Serenam Ala Oeste, Bloco B-12, Bairro Indianapolis, CEP: 55.026-005, Caruaru - PE.

Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Execução: até 30 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 06/06/2022.

João Alfredo/PE, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:5922B2B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 012/2022 - Credenciamento nº 001/2022-PMJA - Inexigibilidade nº 004/2022.

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show do Artista **Dedé dos Teclados**, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE.

Contratado (a): **Paulo Oliveira da Silva**, Carteira de Identidade Civil nº 6.221.XXX SSP/PE e CPF nº XXX.321.964-XX, residente e domiciliado na Rodovia PE 90, s/nº, Umari, CEP: 55.730-000, Bom Jardim - PE.

Valor Global: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução: até 30 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 06/06/2022.

João Alfredo/PE, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:2A7CBE21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 012/2022 - Credenciamento nº 001/2022-PMJA - Inexigibilidade nº 004/2022.

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show do Artista **Marcelo Silva**, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE.

Contratado (a): **Iranete Pereira de Melo**, Carteira de Identidade Civil nº 3.938.XXX SSP/PE e CPF nº XXX.615.404-XX, residente e domiciliada na Rua José Tranquilino Filho, nº 195ª, Neco de Leu, CEP: 55.720-000 João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Prazo de Execução: até 30 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 06/06/2022.

João Alfredo/PE, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:91BB7C5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 012/2022 - Credenciamento nº 001/2022-PMJA - Inexigibilidade nº 004/2022.

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show do Artista **Rudy dos Teclados**, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE.

Contratado (a): **Fernandes Oliveira de Albuquerque**, RG de nº. 8.543.XXX SDS/PE, e CPF nº. XXX.394.784-XX, residente e domiciliado na Rua do Cemitério, nº 92, Brejinho, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Prazo de Execução: até 30 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 06/06/2022.

João Alfredo/PE, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:442562AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 012/2022 - Credenciamento nº 001/2022-PMJA - Inexigibilidade nº 004/2022.

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show do Artista **Natan dos Teclados**, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE.

Contratado (a): **Atanael Pimentel do Nascimento**, RG nº. X.227.XXX SDS/PE, e CPF nº. XXX.769.474-XX, residente e domiciliado no Sítio Serra da Capoeira, nº 550, Zona Rural, CEP: 55.745-000, Orobó – PE.

Valor Global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Prazo de Execução: até 30 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 06/06/2022.

João Alfredo/PE, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:A67FB97D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 012/2022 - Credenciamento nº 001/2022-PMJA - Inexigibilidade nº 004/2022.

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show do Artista **Carneiro Sanfoneiro**, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE.

Contratado (a): **Wendel de Lira Melo**, RG de nº. X.862.XXX SDS/PE, e CPF nº. 131.233.964-01, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 04, Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: até 30 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 06/06/2022.

João Alfredo/PE, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:D64D4AFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 012/2022 - Credenciamento nº 001/2022-PMJA - Inexigibilidade nº 004/2022.

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show **do Grupo de Forró Casa de Taipa**, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE.

Contratado (a): **Everaldo de Lima Coelho Junior**, RG nº. 10.495.XXX SSP/PE, e CPF nº. XXX.367.164-XX, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto, nº 150, Centro, CEP: 55.730-000, Bom Jardim – PE.

Valor Global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Prazo de Execução: até 30 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 06/06/2022.

João Alfredo/PE, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:6AF4D35F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022–PMJA

Processo de Licitação nº 012/2022 - Credenciamento nº 001/2022-PMJA - Inexigibilidade nº 004/2022.

Objeto - Prestação de serviços artísticos para contratação do show **do Artista Maurinho e Cultura Nordestina**, em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE.

Contratado (a): **Mario Claudino da Silva**, RG nº. 3.354.XXX SSP/PE, CPF nº. XXX.619.244-XX, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 21, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE.

Valor Global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Prazo de Execução: até 30 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 06/06/2022.

João Alfredo/PE, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:B49874F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 030/2022 - Pregão Eletrônico: 009/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 909.755,17. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.
Empresas Vencedoras: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.616.822/0001-58. **Valor Global:**R$ 416.847,73; ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.395.255/0001-80. **Valor Global:** R$ 165.972,98; DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.223.526/0001-06. **Valor Global:** R$ 12.342,32; FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.500.536/0001-01. **Valor Global:** 23.990,72; INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.412.815/0001-50. **Valor Global:** R$ 3.576,00 e M. TESTA CONFECÇÃO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09. **Valor Global:** R$ 4.273,20.
Jupi, 25 de julho de 2022. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:44298044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 – FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA JUREMA/PE**, inscrito no CNPJ**nº 10.369.937/0001-92**do Pregoeiro e Equipe de Apoio,torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº 004/2022,** cujo objeto destina-se à **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de sistemas de informação em saúde, composta por sistemas, portais e aplicativos móveis, incluindo serviços e equipamentos, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Jurema – PE**, a interposição de recurso administrativo**,**relativo a **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DO LOTE 02,** em favor da empresa: E ELIAS G DA SILVA,inscrita no **CNPJ nº 16.607.018/0001-96.** Sendo assim, a partir do dia 22/07/2022,contar-se-á o prazo de 03(três) dias úteis para eventuais interposições de **contrarrazões**, a encerrar-se às 13:00h (Horário de Brasília)do dia **27 de julho** do corrente ano, nos termos do inc. XVIII do Art. 4 da Lei 10.520/2002.

Jurema, 22 de julho de 2021

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9B2B98D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício circular nº CTJ 254/2022 expedido pelo coordenador geral do conselho tutelar.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de agosto do corrente ano:

MATRICULA NOME CARGO PERÍODO AQ. 000402 ADELSON SANTOS DE OLIVEIRA Ag Administrativo 2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EC190215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde por 15 (quinze) dias a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **OSMAR DOS SANTOS SILVA** portador(a) do CPF nº 405.089.878-06, contados a partir de 14/07/2022.

Art. 2º - Havendo disponibilidades de vagas, submeterá o(a) servidor(a) público(a) supracitado(a) à perícia médica oficial nos termos da lei nº 6.123/68 adotado pela lei municipal nº 091/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EE775F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde por 07 (sete) dias a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **VANDEVAL CARNEIRO DA SILVA JUNIOR** portador(a) do CPF nº 075.242.614-11, contados a partir de 29/06/2022.

Art. 2º - Havendo disponibilidades de vagas, submeterá o(a) servidor(a) público(a) supracitado(a) à perícia médica oficial nos termos da lei nº 6.123/68 adotado pela lei municipal nº 091/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:535C91DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 10.141.489/0001-75
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
CONTRATO Nº 072/2022 - CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO**. CONTRATADA: **MX10 COMERCIAL - ME,** inscrita no CNPJ Nº: 34.152.516/0001-73 OBJETO**:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Habitação do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 1.141,00.**

JOSELINO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Habitação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3B77E456

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 10.141.489/0001-75
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
CONTRATO Nº 073/2022 - CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO**. CONTRATADA: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº: 31.721.113/0001-00 OBJETO**:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Habitação do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 6.901,24.**

JOSELINO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Habitação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:727D01AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 00003/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R$720.900,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 15/07/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:54CA946F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO BÁSICO, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), mediante utilização de saldo da Emenda Parlamentar de Proposta Nº 11.425.76900/1220-01. Valor **R$ 146.786,66 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais, sessenta e seis centavos.** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 27 de julho de 2022.** Abertura das Propostas: **11:00 do dia 12 de agosto de 2022**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 22 de julho de 2022. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:9E29B5DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO E MÉDICO-HOSPITALAR, visando atender as necessidades das

Unidades Básicas de Saúde (UBS's) deste município, mediante utilização de saldo de recurso da Emenda Parlamentar de Proposta nº 11.425.769000/1220-01. Valor **R$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 28 de julho de 2022.** Abertura das Propostas: **09:00 do dia 12 de agosto de 2022**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 25 de julho de 2022. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:FACD9010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 218, DE 25 DE JULHO DE 2022

Nomeia integrantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa Grande/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 007/2018, que criou os componentes do SISAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de Componentes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa Grande, os servidores abaixo designados:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:
- Juciara da Silva Resende Melo TITULAR
- Marleide de Souza Lima SUPLENTE

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI:
- Ana Patrícia Freire TITULAR
- Erioneide Izabel da Silva SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC:
- Claudia de Souza Santos TITULAR
- Ionara Gonçalves Barboza SUPLENTE

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU:
- Bergson Almeida Pereira TITULAR
- Adriana Maciel Batista SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, 25 de julho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FEBEC702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 050/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 050/2022, ORIGINADO DO PROCESSO FMS n° 023/2022, DISPENSA nº 012/2022.

Objeto:AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME
CNPJN°: 35.496.595/0001-00
END: Rua Reverendo Augusto Santiago, Alto Branco, Campina Grande/PB
CONTRATO: 050/2022
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ 9.636,00 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais)

Lajedo/PE, 20 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AE4C9DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMS N° 012/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, através da Secretária de Municipal de Saúde, Reconhece e Ratifica a Dispensa nº 012/2022, Processo FMS nº 023/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, através da empresa DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 35.496.595/0001-00com o valor global de R$ 9.636,00 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais)com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 20 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D0B5547D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2022, Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr**: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico destinado a suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.**Julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM. Valor máximo aceitável: R$ 209.429,19**.**Início do acolhimento das propostas:**26/07/2022**às 15:00h. Recebimento até**08/08/2022**às 08:00h. Abertura da sessão de lances: dia**08/08/2022,**às 10:00h. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo,**25/06/2022**.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7CF4D8C1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MDS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **08.791.885/0001-04** para que a mesma regularize no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento n° 002/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 007/2022, Processo Licitatório PML nº 18/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 25 de Julho de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B25CFC91

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 005/2022 - SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura Aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE e Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável para todos os itens: **R$ 389.013,08** Início do acolhimento das propostas: **26/07/2022 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/08/2022 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **05/08/2022, às 09:00h**. Edital no site: www.bnccompras.com.

Lajedo, 25/07/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:853F7922

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 020/2022, Tomada de Preço SME Nº 002/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, TIPO C, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 2.057.095,51.** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, no dia **11/08/2022 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**
Lajedo, 25/07/2022.
JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FEDC2CCD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO PML Nº 004/2022

PROCESSO PML Nº 039/2022, Tomada de Preço PML Nº 004/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, Conforme Anexo I Projeto Básico.** Valor máximo aceitável: **R$258.265,87.** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, Sala de Licitação. Dia **10/08/2022 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 25/07/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D09F904D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 22 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 26/2022, datado de 26 de janeiro de 2022, do Município de João Alfredo-PE, solicitando desta Municipalidade a Cessão Temporária de servidores, para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO: O interesse desta Municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de João Alfredo-PE, através do Ofício nº 135/2022-GP, datado de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO: A Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 005/2021, ora aditado, datado de 10 de junho de 2022, cujo objeto trata da Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores,

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a **CESSÃO TEMPORÁRIA, EM REGIME DE PERMUTA,** ao servidor **LUIZ ANTÔNIO NEGROMONTE**, matrícula nº 084.633, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de João Alfredo-PE, com ônus para o Órgão de Origem.
Art. 2º. O prazo de vigência desta Cessão/Permuta é de 11(nove) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO
Limoeiro, 22 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7E674D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 25 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: CONCEDE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 307/2021, datada de 20 de maio de 2021, que concede, a pedido, o gozo de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimentos) à servidora **SALETE MARIA DE BARROS**, matrícula nº 82.411, Professora de Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência de 11/05/2021 a 11/05/2023;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) poderá desistir, a qualquer momento, da Licença para Trato de Interesse Particular, conforme dispõe o artigo 132 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da servidora, encaminhado através do Ofício nº 731/2022 da secretaria de origem, o qual solicita o retorno ao exercício das funções a partir do dia 25/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o retorno ao órgão de origem à servidora **SALETE MARIA DE BARROS**, matrícula nº 82.411, Professora de Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, em 25 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B97CAA62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Valor: R$259.276,09.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 09 de Agosto de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 22/07/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:ABE7AACE

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00050/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados e suas diversas secretarias, por um período de 12 meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84: Givanildo Alves da Silva Mercadinho. CNPJ: 12.082.388/0001-04, pelo valor de R$577.340,40.

Machados, 25/07/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00050/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados e suas diversas secretarias, por um período de 12 meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84: Givanildo Alves da Silva Mercadinho. CNPJ: 12.082.388/0001-04, pelo valor de R$577.340,40.

Machados, 25/07/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CFAE2B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 010/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, visando inserção no sistema de Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.199.751,75 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Empresa 01**: **Lotes**: 01, 02, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01**: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ: 40.557.130/0001-44, pelo valor global de R$ 759.825,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais, oitocentos e vinte e cinco reais). **Empresa 02**: **Lote**: 12 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 02**: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA, CNPJ: 11.500.957/0001-13, pelo valor global de R$ 35.125,50 (Trinta e cinco mil reais, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 25 de Julho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:DE7E1AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

UJ: Fundo Municipal de Assistência Social. RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022. Processo Nº: 003/2022. CPL. Nat.: Serv Objeto: Contratação de contador para serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da administração pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, em favor da SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA ME, inscrita CNPJ sob o nº. 11.604.105/0001-76 com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional - Nº 408 – Santa Cruz - Carpina/PE**,** pelo período 12 (doze) meses, em parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), no importe de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata – PE, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 25 de julho de 2022 .

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:66B27828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 137/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL A COCADA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **09.541.416/0001-91**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 311/2022**, proferido na data de 08 de junho 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.002069-2**, de **ISENÇÃO DE TRIBUTOS - AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS**, referente à inscrição mercantil nº 061468-8, contendo a seguinte **EMENTA**: "Isenção de Tributos. Agremiações Carnavalescas. Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 41/2012. Pedido procedente". O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:B9AD164A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 138/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SILVANIA DA SILVA MENDES**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 335/2022**, proferido na data de 17 de junho de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.005688-3**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 1084594.1, contendo a seguinte **Ementa: "Isenção de IPTU e TRSD para Aposentado ou Pensionista. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, IV, c/c art. 213, III, da LC 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:D66511EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

Espécie: Contrato nº 85/2022
Processo Licitatório: nº 71/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 36.256.818/0001-17
Objeto: Aquisição de **GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS (ITEM 01)**, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Valor:R$ 154.997,82 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).
Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 01/04/2022

Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Sr. Ademar Gonçalves: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5FB9181E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022

Espécie: Contrato nº 83/2022
Processo Licitatório: nº 71/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME.
CNPJ: 08.980.197/0001-84
Objeto: Aquisição de **GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS (ITEM 04)** visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Valor:R$ 48.599,94 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 01/04/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME: Sr. Joseildo Gomes da Silva: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:89BBCC18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022

Espécie: Contrato nº 82/2022
Processo Licitatório: nº 71/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.402.614/0001-07
Objeto: Aquisição de TV LED 55 polegadas (ITENS 03 e 06) visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Valor:R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 01/04/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Sr. Evandro Simões da Silva: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8CF88485

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

Espécie: Contrato nº 84/2022
Processo Licitatório: nº 71/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Objeto: Aquisição de **FORNO MICROONDAS 30 LITROS (ITEM 07)** visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Valor:R$ 57.528,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 09/05/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA: Sra. Raissa Rabêlo Ferreira: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:491858AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

Espécie: Contrato nº 174/2022
Processo Administrativo: nº 015/2022
Modalidade: Adesão nº 002/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
CNPJ: 26.878.347/0001-25
Objeto: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos e de pintura para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Valor:R$ 771.092,50 (setecentos e setenta e um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 11/07/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP: Sra. Vera Lúcia Muniz Tenório: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:46D5FE61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

Espécie: Contrato nº 45/2022
Processo Licitatório: nº 58/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos materiais (**FORNO MICROONDAS 30 LITROS - ITEM 03),** mediante recursos do FNDE/MEC para instalação de cozinhas em creches da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação de Olinda.
Valor:R$ 19.224,50 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 08/03/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA: Sra. Raissa Rabêlo Ferreira: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:35CC59D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

Espécie: Contrato nº 46/2022
Processo Licitatório: nº 58/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA
CNPJ: 19.771.678/0001-04
Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos materiais (**REFRIGERADOR-GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS, COR BRANCA)**, mediante recursos do FNDE/MEC, para instalação de cozinhas em creches da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: R$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 14/02/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa JOSEMARCIA GOMES DA SILVA: Sra. JOSEMARCIA GOMES DA SILVA: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:33FF24E9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº198/2022

Ato nº 198 de 22/07/2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº13.287-0, Professora, Especialização, 200 horas, Classe C, Faixa XI, Matriz III, admitida nesta Prefeitura em 22/01/1992, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/07/012876 de 23/07/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Torna sem efeito o Ato nº 037/2022 de 01/03/2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:DB8DB8B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

Processo Nº: 027/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 025/2022 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 06 veículos de passeio para transporte de equipe, com recursos oriundos das Emendas nº 11098.717000/1220-01 e 11098.717000/1220-06 – Ministério da Saúde, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde De Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 472.703,94 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e três reais e noventa e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 05/08/2022; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de julho de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CD1C9445

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução e impressão de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Ouricuri e suas secretarias, conforme Termo de Referência anexo.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 05 de agosto de 2022, às 08h00min (horário local). Julgamento por Item. Valor R$ 1.561.276,61 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: pregoesouricuri@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.ouricuri.pe.gov.br ou por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com, telefone (87) 3874-1238.

Ouricuri (PE), 25 de julho de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:749BB3FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 012/ 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei

2.201/2020, a qual alterou a Lei 1930/2013, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
CONSIDERANDO, o convenio celebrado entre DETRAN/PE – Departamento de Transito do Estado de Pernambuco e o Município de Palmares, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PALMARES-PE.
CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o trânsito no âmbito da circunscrição Estadual e Municipal do município de Palmares com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE e DETRAN/PE;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os guarda civis municipais e agentes de trânsito municipais, abaixo discriminados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos das Rodovias PE 096, PE 123 e PE 126, e vias municipais com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

NOME	MATRÍCULA	CPF
Fábio Pedro de Lima	0023-1	055.965.874-51
Charles Damião Lins dos Santos	0056-1	072.065.724-56
Joana Carolina da Silva Gadelha	0040-1	089.155.824-11

Art. 2º DESCREDENCIAR OS AGENTES:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Eriberto Francisco de Paula	0021-1	080.371.224-33
Hebert Breno Barreto da Silva Lima	0060-1	031.788.934-66

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social Trânsito e Transportes - AMDESTRAN, Palmares, 15 de junho de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente Da Autarquia Municipal De Defesa Socialtrânsittransportes - AMDESTRAN

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DDAA81AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 29/07/2022, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: **Aquisição de itens para sistema de monitoramento embarcado, composto por um DVR veicular que possibilita o acesso on-line às imagens dos ônibus através de tecnologia 3G/4G, download das imagens por rede sem fio, a integração com GPS e softwares de terceiros. Tudo isso integrado com as câmeras de alta definição a prova d'água e poeira, ferramentas de segurança e software para gestão de imagens.** Maiores informações: Praça Ismael Gouveia, 270 – Centro, Palmares/PE – Fone: (81) 3662-13468 Setor de Compras. Email: compraseducacao@palmares.pe.gov.br

Palmares, 25 de julho de 2022.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:6EA9E77D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de construção de muro para isolamento da Escola Municipal Engenho Santa Fé, localizada no Engenho Santa Fé, s/n, Zona Rural - Palmares/PE. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia Do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

LICITANTE	
CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**
41.551.578/0001-13	**OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**
40.789.708/0001-98	**MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**
33.636.896/0001-59	**K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA - ME**
27.928.441/0001-04	**CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**
08.853.117/0001-20	**CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI**
40.419.104/0001-50	**EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI**

EMPRESAS INABILITADAS:

LICITANTE	
CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**
07.770.683/0001-05	**COMPRESE CONSTRUTORA EIRELI**

Inabilitada por descumprir o Subitem 7.5 Alinea b) do Edital.

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 02/08/2022 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 25 de julho de 2022

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:532A5D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a Revogação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I - Gabinete do Prefeito – CC 3.** e nomeia **Assessor Executivo – CC2 – Gabinete do Prefeito –** dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria **56/2021, de 11 de janeiro de 2021 que nomeou**, **Deyse Carla da Silva Sales**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 8.035.594 SDS/PE e no CPF sob o nº 082.703.124-60,

para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I - Gabinete do Prefeito.**
Art. 2º NOMEAR, **Deyse Carla da Silva Sales**, brasileira, solteira inscrita no RG sob o nº 8.035.594 SDS/PE e no CPF sob o nº 082.703.124-60, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo – CC2 – Gabinete do Prefeito.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 22 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:743FD11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122 "A" /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação de ouvidora público da Prefeitura Municipal dos Palmares e dá outras providências e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, **Deyse Carla da Silva Sales**, brasileira, solteira inscrita no RG sob o nº 8.035.594 SDS/PE e no CPF sob o nº 082.703.124-60, com a função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal dos Palmares.
ART. 2º. Compete à Ouvidoria do Município de Palmares:
receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;
receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
organizar e manter atualizado arquivo da documentação
relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de email e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 22 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:844B148D

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos para Implementação de área de recreação nas diversas praças e parques do município de Palmares. Fornecedor Registrado: a **FABRIK DESING BRASIL LTDA.** CNPJ: 44.228.183/0001-72; Vigência: 07/06/2022 a 07/06/2023. Item: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 15, 16, 17, 18, 19, no valor total de R$ 110.162,00 (cento e dez mil, cento e sessenta e dois reais):

Palmares/PE, 06 de junho 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A1E3BE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias. Fornecedor Registrado: a **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ: 18.861.730/0001-42; Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Item: 07, no valor total de R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais):

Palmares/PE, 04 de julho 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B62B7574

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias. Fornecedor Registrado: a **DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ: 11.957.607/0001-80; Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Item: 10, no valor total de R$ 9.854,90 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Palmares/PE, 04 de julho 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1A72C5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias. Fornecedor Registrado: a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ: 17.238.558/0001-02; Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Item: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, no valor total de R$ 196.148,00 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais).

Palmares/PE, 04 de julho 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6C9E693D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2022

Suspensão do Processo de Seleção Pública Simplificada
Que foi aberto pelo Edital nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, através das Secretarias Municipais de Administração e de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de promover aperfeiçoamento no Edital nº 001/2022 de 30/06/2022, especialmente para inclusão de vagas para outras funções a serem ofertadas à população, objetivando atender às obrigações dos demais Órgãos da Administração Municipal, **torna publica a Suspensão, temporariamente, dos efeitos do Edital nº 001/2022 de abertura de Processo de Seleção Simplificada para contratação de professores substitutos e formação de cadastro reserva da Secretaria de Educação do Município de Panelas, *sine die*, até ulterior decisão.**

Panelas – PE, 22 de julho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:18EE8C65

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2022

> "Regulamenta o artigo 147, inciso VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, acerca da utilização de notebooks por parte dos professores, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os projetos tecnológicos educacionais, que permitem a integração no meio educacional;

CONSIDERANDO a importância de colaborar para a melhoria da prática educativa dos docentes da Rede Municipal de Ensino, por meio da tecnologia digital em prol da educação e dos processos de construção dos conhecimentos dos educandos;

CONSIDERANDO a possibilidade de viabilização do computador portátil para uso dos docentes como forma de mídia educacional que auxiliará no seu desenvolvimento laboral.

CONSIDERANDO o artigo 147, inciso VII do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Panelas/PE, de suas autarquias e Fundações Públicas.

DECRETA:

Art. 1° Será efetivada a utilização por parte dos docentes vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de notebook para uso em suas atividades dentro ou fora das instituições de ensino, a qual será precedida de assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 2º Farão jus ao recebimento do notebook para uso os seguintes profissionais:

I – Professor efetivo;

II – Professor temporário, com contrato superior a 06 (seis) meses, em regência de sala de aula do ensino regular;

III –Diretores de Escolas e Creches Municipais, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores de Ensino, e demais diretores e supervisores lotados na Secretaria de Educação.

§ 1º Os professores efetivos readaptados ou afastados em licenças prolongadas não farão jus ao recebimento das ferramentas tecnológicas.

§ 2º Não farão jus ao benefício os professores efetivos que estejam atuando em outras Secretarias Municipais e professores contratados que estejam substituindo professores efetivos em afastamento legal por tempo determinado.

§ 3º Na hipótese de acumulação de 02 (dois) cargos docentes na Rede Municipal de Ensino, o professor somente fará jus a utilização de um aparelho em um dos registros.

Art. 3º A responsabilidade do acompanhamento pela utilização e preservação dos aparelhos, bem como pela utilização dos mesmos será da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os beneficiários não poderão alienar, ceder, ou doar a terceiros os notebooks recebidos, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

Art. 5º São incumbências do professor quanto ao benefício previsto neste Decreto:

I – Manter o equipamento recebido em perfeito estado de uso, gozo e conservação, responsabilizando-se por danos ou extravio que, porventura, ocorram durante o período em que estiver sob sua guarda, considerando que somente serão providenciados reparos pela Secretaria Municipal de Educação, nos casos de defeitos ocasionados decorrentes do uso normal do equipamento;

II – Registrar ocorrência junto a delegacia de polícia em caso de furto, roubo, caso fortuito ou força maior que acarrete na perda ou extravio do equipamento, assim como comunicar imediatamente o fato à chefia imediata, por escrito e com cópia do registro da ocorrência.

Art. 6º O equipamento deverá ser devolvido à Secretaria de Educação nos seguintes casos:

I – Readaptação do professor;

II – Exercício de cargo em órgão de outros poderes ou Secretarias Municipais por meio de Convênio de Cooperação Técnica ou outro instrumento equivalente;

III – Ao final da vigência do contrato temporário para servidores que estejam nesta modalidade.

Art. 7º A secretaria de Educação promoverá os atos necessários à transferência dos aparelhos tecnológicos tratados neste decreto.

Art. 8º Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Panelas/PE, 25 de julho de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:C836B341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 037/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – CNPJ Nº 03.829.590/0001-58,** vencedora do ITEM 01, no valor Global de R$ 46.200,00 e **T. I. TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 42.950.835/0001-52,** vencedora dos ITENS 02, 03, 04 e 05, no valor Global de R$ 123.370,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 25 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DEABF331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL Nº 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

A Prefeitura Municipal de Paudalho-PE, através do Presidente da CPL comunica aos interessados que o PROCESSO LICITATORIO nº 039/2022 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2022, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE ACESSO AO ENGENHO MUSSUREPE, OCASIONADA PELAS FORTES CHUVAS EM MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, não acudiram interessados à licitação em referência, sendo a mesma declarada DESERTA.

Paudalho, 20/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3C54E74F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 047/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 023/2022. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI/EPC), DESTINADOS AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARTICIPANTES DA COLETA SELETIVA E DA CENTRAL DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 24.498,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 08/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3BB22D87

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.045/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022

LEI N° 1.045/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022

> Ementa: "*Fixa o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate de Endemias (ACE) no âmbito do Município de Paudalho-PE, conforme Emenda Constitucional 120/2022, § 7º, 8º, 9º, 10 e 11, Portaria GM/MS Nº 2.109 de 30 de Junho de 2022 e Portarias GM/MS Nº 1.971 de 30 de Junho de 2022 e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Paudalho-PE, em cumprimento à Emenda Constitucional 120/2022, fica autorizado a conceder o piso salarial profissional mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, conforme Emenda Constitucional 120/2022, § 7º, 8º, 9º, 10 e 11, a um valor não inferior a 02 (dois) salários mínimos.

Parágrafo Único: Os valores retroativos, referentes aos meses de maio e junho, depositados em favor do município serão pagos em folha, no exercício de 2022, conforme valores disponibilizados.

Art. 2º. As despesas de que se trata o artigo 1º, desta lei, correrão por conta dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, consignados no Orçamento Geral do Município e da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho.

Art. 3º. A jornada de trabalho dos ACS e ACEs, será dedicada às ações e aos serviços de promoção à saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas em seus respectivos territórios de atuação.

Art. 4º. Nos termos da EC 120/2022, aos ACS e ACEs, terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, direito à adicional de insalubridade e à aposentadoria especial.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de maio de 2022, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 22 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:72A1DA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93 DE 22 DE JULHO DE 2022 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 93 DE 22 DE JULHO DE 2022 – GAB. PREF.

EMENTA: *Nomear a Comissão para Recadastramento dos Servidores ativos, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, comissionado e contratado, do Município de Paudalho-PE, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das -atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 268 de 21 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Recadastramento dos Servidores ativos, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, comissionado e contratado, do Município de Paudalho-PE:

NOME	CPF	ÓRGÃO
Andrea França Freire	48.835-4	SRH
Rafael Trajano da Silva	44.084-1	SRH
Sergio Luiz Morais Dias Junior	47.964-4	SRH

Art. 2º. A designação aqui exposta atende ao estabelecido do Decreto Municipal nº 268, de 21 de julho de 2022.

Art. 3º Fica Constituída a Comissão encarregada de promover, analisar, supervisionar, acompanhar, tirar dúvidas e decidir sobre os casos omissos eventuais impossibilidades, informar aos gestores responsáveis, para procederem com a autuação do processo administrativo em desfavor do servidor que deixar de cumprir as obrigações dispostas no Decreto 268/2022, e situações não previstas sobre o processo de recadastramento dos servidores municipais

Art. 4º. Os integrantes da Comissão não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 5º. A comissão será devidamente destituída após a finalização do recadastramento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 22 de julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:72AF2088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 037/2022/PMP
INEXIGIBILIDADE - Nº 005/2022-PMP

-Processo Nº: 037/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA MARQUINHOS FARRA BOA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do Distrito de Papagaio, que ocorrerá no dia 23 de julho de 2022 das 22:00 às 02:00 Horas. No Distrito de Papagaio, Município de Pesqueira – PE. - Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: BANDA MARQUINHOS FARRA BOA, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ nº 26.746.227/0001-74.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:F2C1CF55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 033/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Regulamenta a oferta do transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Pesqueira, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a oferta de transporte escolar público e gratuito aos alunos da rede municipal de ensino, a qual é reforçada nos artigos. 10 e 11 da Resolução nº 1/2021 do FNDE,
CONSIDERANDO que, consoante orientação fixada pelo Manual do Transporte Escolar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, é possível, nos termos da Portaria DP nº 002 de 05 de janeiro de 2009, do DETRAN-PE (art. 3, §1°), o disciplinamento de idade máxima de veículos de forma superior à disciplinada na citada portaria, como forma de *"adequar a legislação à realidade socioeconômica e à estrutura de mercado local"*;
CONSIDERANDO que o Manual do Transporte Escolar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco prevê que, como "*forma de garantir melhor conforto, segurança e continuidade do serviço, recomenda-se a utilização de veículos não superiores a 20 anos de idade"*;
CONSIDERANDO a necessidade de adaptar-se, na regulamentação municipal da matéria, as recomendações de procedimento e qualidade sugeridas pelos órgãos técnicos e de controle aos obstáculos e as dificuldades reais da gestão municipal e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem que isto prejuízo dos direitos dos administrados, nos termos do art. 22 da LINDB (DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942);
CONSIDERANDO a necessidade de resguardo à segurança, vida, integridade e dignidade dos alunos da rede municipal, assim como a

continuidade da prestação dos serviços, para o que revela-se imprescindível planejamento e adaptação necessária à insuficiência dos recursos oriundos de repasses intergovernamentais com destinação à manutenção do serviço de transporte escolar, notadamente Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e FUNDEB;

CONSIDERANDO aResolução TC nº 167/2022disciplina medida a serem adotadas pelo Estado e municípios para garantir a segurança de alunos de escolas públicasbeneficiados do transporte, notadamente as fixadas em seu art. 1º:

I – regulamentar o serviço de transporte escolar por lei municipal, observando as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, a necessidade de normatização da idade máxima dos veículos utilizados na prestação do serviço, bem como os demais aspectos elencados no artigo 13 da Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021;

II – providenciar inspeção, junto ao DETRAN/PE, de todos os veículos atualmente em operação no serviço de transporte escolar, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar para assegurar o cumprimento das exigências relativas à segurança dos escolares, estabelecidas na legislação pertinente e nos eventuais contratos celebrados;

IV – promover campanhas de conscientização de alunos, pais e demais membros da comunidade escolar sobre a utilização segura do transporte escolar e a importância do controle social na fiscalização da execução do serviço.

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município encontra-se em replanejamento do sistema de transporte escolar e reformulação dos respectivos procedimentos contratuais e licitatórios relacionados à execução do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a regulamentação definitiva por lei reclama conclusão assertiva e segura de planejamento sob o ponto de vista técnico, social, econômico e financeiro, inclusive sob olhar prospectivo para exercícios seguintes, notadamente à luz do princípio da reserva do possível, que de insuficiência dos recursos oriundos de repasses intergovernamentais com destinação à manutenção do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO o dever das autoridades públicas atribuído pelo art. 30 da LINDB no sentido de "*atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos";*

CONSIDERANDO a necessidade de plena observância da Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021 quanto aos procedimentos de planejamento, licitação, contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar;

CONSIDERANDO os resultados preliminares obtidos a partir do acompanhamento pelo Controle Interno Municipal à ação de Fiscalização Ordenada de Transporte Escolar 2022 realizada pelo Tribunal de Contas do estado de Pernambuco no âmbito deste município, nesta quarta-feira (27/04), as quais recomendam urgente acréscimo de intensidade em medidas de controle interno e governança execução do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO diretriz indicada pelo TCE-PE, no exercício de 2021, a partir de estudos e levantamento de campo no âmbito projeto "Transportando Nosso Futuro" no sentido de que "*a utilização dos veículos do Caminho da Escola, aliada a pequenas intervenções em vias de difícil acesso e à otimização do projeto de rotas escolares, são as chaves para quebrar o paradigma atual e erradicar o uso de veículos irregulares no serviço de transporte escolar"*;

CONIDERANDO a existência de convênio entre a Secretaria Estadual de Educação e o Município para a oferta de transporte escolar aos alunos da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, recomendar disciplinamento municipal complementar quanto à respectiva execução;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a oferta de transporte escolar aos alunos matriculados e frequentes em uma das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, como forma de garantir igualdade das condições de acesso aos segmentos da Educação Básica pública e obrigatória.

Parágrafo único – Além das disposições do presente decreto, observar-se-ão as normas regulamentares expedidas pelo FNDE, tal como a Resolução nº 1/2021 do FNDE, assim como as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, incluindo o Manual do Transporte Escolar, Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021 e Resolução TC nº 167/2022 e outras diretrizes subsequentemente editadas pelos sobreditos órgãos.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - unidade escolar: estabelecimento de ensino da rede pública municipal, onde seja promovida qualquer etapa, segmento ou modalidade da Educação Básica obrigatória;

II - distância mínima: raio medido entre a unidade escolar e a residência do aluno, a partir da qual ficará configurada condição básica para o atendimento pelo transporte escolar;

III - rota: percurso, trajeto, caminho adotado pelo veículo de transporte escolar, ligando o ponto à unidade escolar e vice-versa;

IV - ponto: local predeterminado para o embarque e desembarque de alunos no veículo de transporte escolar;

V - linha: serviço regular de transporte entre distintos pontos, em horários preestabelecidos, segundo rota pré-determinada.

Art. 3º O transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino será ofertado por meio de ônibus, micro ônibus e demais veículos automotores de transporte coletivo de passageiros, adequados aos parâmetros legais aplicáveis, conforme a disponibilidade da Administração e a necessidade de cada linha.

§ 1º Setor próprio da Secretaria Municipal de Educação determinará os pontos, rotas e linhas, mediante georreferenciamento, bem como o veículo e, se o caso, a adoção de monitores de transporte escolar, considerando a segurança, as condições de mobilidade e a idade dos alunos transportados, observados integralmente os termos do Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021;

§ 2º Será adotado sistema de controle de embarque e desembarque, e de identificação e quantificação dos alunos transportados por veículo/linha/dia.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação divulgará o período e o local para a inscrição dos alunos que necessitarem do transporte escolar para cada ano letivo.

§ 4º No projeto básico ou termo de referência a ser utilizado em licitações para contratação do serviço de transporte escolar, assim como no planejamento de sua execução direta através de frota própria, observar-se-ão a Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021, o Manual do Transporte Escolar, Resolução TC nº 167/2022 e outras diretrizes subsequentemente editadas pelos sobreditos órgãos.

Art. 4º Para ser atendido pelo serviço de transporte escolar, o aluno da rede pública municipal de ensino deverá:

I - estar regularmente matriculado na unidade escolar mais próxima de sua residência, conforme indicação da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

II - para aluno da pré-escola/Educação Infantil, residir em distância mínima de 1 (um) quilômetro da unidade escolar onde estiver matriculado, ou na zona rural;

III - para aluno do Ensino Fundamental anos iniciais, residir em distância mínima de 1 (um) quilômetro da unidade escolar onde estiver matriculado, ou na zona rural;

V - para aluno do Ensino Fundamental anos finais, residir em distância mínima de de 1 (um) quilômetro da unidade escolar onde estiver matriculado, ou na zona rural ou distrito.

§ 1º - Os requisitos de atendimento previstos no *caput* deste artigo serão flexibilizados nas seguintes situações:

I - no que tange à distância mínima e à unidade escolar de atendimento: quando o aluno apresentar dificuldade de locomoção temporária ou permanente, decorrente de deficiência física, intelectual ou sensorial atestada em laudo médico;

II - no que tange à distância mínima: quando o trajeto até a escola apresentar qualquer das seguintes características:

a)obstáculos naturais ou arquitetônicos que obriguem o aluno a percorrer distância superior à mínima para o acesso à unidade escolar;

b)vias expressas não servidas por sinalização adequada de velocidade, faixas de travessia e sinal semafórico;

c)quando houver ou vierem a surgir, no trajeto, fatores objetivos de risco, que vulnerem a segurança e a integridade dos alunos.

§ 2º A responsabilidade por acompanhar o aluno ao ponto na ida, e por recebê-lo na volta, bem como pelos trajetos casa-ponto e ponto-casa é dos pais ou responsáveis legais.

§ 3º A distância máxima que o aluno poderá andar de sua casa até o ponto de embarque mais próximo é de 1 (um) quilômetro, observadas circunstâncias a excepcionalmente imporem o encurtamento das distâncias máximas, notadamente nas seguintes situações:
I - quando o aluno apresentar dificuldade de locomoção temporária ou permanente, decorrente de deficiência física, intelectual ou sensorial atestada em laudo médico;
II - quando o trajeto até a escola apresentar qualquer das seguintes características:
a)obstáculos naturais ou arquitetônicos que impeçam o aluno de percorrer distância superior à máxima para o acesso ao ponto de embarque;
b)vias expressas não servidas por sinalização adequada de velocidade, faixas de travessia e sinal semafórico;
c)quando houver ou vierem a surgir, no trajeto, fatores objetivos de risco, que vulnerem a segurança e a integridade dos alunos.
Art. 5º É proibida a utilização do transporte escolar por servidores das unidades escolares, pais de alunos, alunos não cadastrados pelo serviço e qualquer outro cidadão não autorizado expressamente pela Secretaria Municipal da Educação.
Art. 6º É vedado ao motorista do transporte escolar a alteração da rota, do horário da linha ou do ponto sem prévia determinação do setor responsável, exceto quando ocorrerem imprevistos durante o trajeto, o que deverá ser imediatamente comunicado pelo responsável.
Art. 7º Os veículos deverão estar devidamente licenciados para os fins a que se destinam e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação, atendendo ainda as seguintes condições:
I - Respeitar os seguintes anos de utilização: 20 (vinte) anos de utilização, para ônibus, micro-ônibus, vans e automóveis diversos;
II - possuir CRLV – Registro válido e autorização para transporte de escolares expedidos pelo Órgão Estadual competente fixado na parte interna, com indicação de lotação;
III - dispor de todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN;
IV - ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V - possuir cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
VI - possuir registrador de velocidade (tacógrafo);
VII - ter identificação da capacidade veículo - faixa adesiva, de 20 cm x 20cm afixada na parte do vidro dianteiro, à direita do condutor, parte superior com lotação máxima permitida;
XIII - possuir trava nas janelas - limite de abertura no máximo 10 cm;
IX - possuir extintor de incêndio, com validade vigente; e,
X - possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.
§ 1º - Os discos do tacógrafo deverão ser trocados todos os dias e guardados pelo período de 06 (seis) meses, porque serão exibidos por ocasião de vistoria especial.
§ 2º - Afora a observância do limite de idade do veículo referida no inciso I do *caput*, o veículo haverá de passar por inspeção prévia municipal, que ateste condições mínimas e adequadas de conforto, segurança e continuidade do serviço.
§ 3º - Excepcionalmente, em situações de deserção de licitação de rota específica, em que não possível o aumento do preço referencial da respectiva rota por razões de insuperável limitação financeira, é facultada, mediante prévio estudo e apreciação de viabilidade técnica e econômico-financeira, a abertura de novo procedimento licitatório, com previsão de limite de idade razoavelmente estabelecido de modo diverso do fixado no inciso I do *caput*, nunca superior a 30 (trinta) anos observada, em qualquer caso, a necessidade de inspeção prévia municipal, que ateste condições mínimas e adequadas de conforto, segurança e continuidade do serviço, atendida a respectiva proporcionalidade de custo e depreciação.
§ 4º - Na hipótese excepcional de contratação de que trata o §3º ou em situação de contratação emergencial de rota específica com desatendimento, dever-se-á adotar com urgência e diligência providências para que se obtenha nova contratação em observância ao limite de idade de que trata o inciso I do *caput*, observada, em qualquer caso, a necessidade de inspeção prévia municipal, que ateste condições mínimas e adequadas de conforto, segurança e continuidade do serviço.
Art. 8º Os motoristas do transporte escolar, servidores públicos ou empregados de empresas terceirizadas, deverão ser legalmente habilitados e qualificados para condução de veículo de transporte coletivo de escolares obrigatoriamente na categoria "D", nos termos da Resolução CONTRAN nº 685/2017, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, bem como, deverão estar com os respectivos exames médicos em dia, o que será verificado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação através do setor competente, atendendo ainda as seguintes condições:
I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II - ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
III - ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; e,
V - portar, obrigatoriamente, crachá de identificação.
§ 1º Constituem-se obrigações dos motoristas do transporte escolar: o
I – Atender aos critérios de idade e de habilitação/documentação exigidos para o serviço;
II – Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei;
III –Possuir Certidão negativa referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
IV - Traje e compostura adequados;
V - Portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade/matrícula e empresa para a qual trabalham;
VI - Tratar com urbanidade todos os estudantes e o público em geral;
VII - Executar o serviço de forma segura, aproximando o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque dos passageiros e exigindo dos estudantes o uso de cinto de segurança e que estes permaneçam sentados durante todo o percurso;
VIII - Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem;
IX - Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
X - Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal/Estadual de Educação.
§ 2º Constituem-se vedações a serem observadas pelos motoristas do transporte escolar:
I - Fumar, quando estiver conduzindo escolares;
II -Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência;
III - Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou de terceiros;
IV- Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro ou em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
V - Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança a estes;
VI - Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecente, etc.;
VII- Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
VIII - Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico (como celular), quando o veículo estiver em movimento;
IX - Oferecer carona para qualquer pessoa. O veículo é de uso exclusivo de escolares;
X - Abastecer o veículo quando estiver conduzindo escolares;
XI - Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso;
XII - Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;
XIII - Permitir que os alunos sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei.
XIV - Utilizar-se de documentação falsa;

XV - Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe o deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido.

§ 3º - É possível ao Município, monitores de transporte escolar, considerando a segurança, as condições de mobilidade e a idade dos alunos transportados.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá baixar normas complementares, por ato próprio, regulando os expedientes relativos à organização, qualidade e especificações mínimas dos serviços, disposições sobre a segurança dos estudantes, melhores condições de trabalho aos motoristas, preservação dos veículos escolares, dentre outras de regulamentação necessária, nos termos dos artigos 10 e 11 Resolução nº 1/2021 do FNDE.

§1º – A Secretaria Municipal de Educação, nos ternos da Resolução TC nº 167/2022, deverá:

I – providenciar inspeção, junto ao DETRAN/PE, de todos os veículos atualmente em operação no serviço de transporte escolar, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

II – fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar para assegurar o cumprimento das exigências relativas à segurança dos escolares, estabelecidas neste decreto, na legislação pertinente e nos contratos celebrados para execução do transporte escolar;

III – promover campanhas de conscientização de alunos, pais e demais membros da comunidade escolar sobre a utilização segura do transporte escolar e a importância do controle social na fiscalização da execução do serviço;

§2º – A Secretaria Municipal de Educação deverá ainda, se necessário com apoio de outras unidades da gestão municipal:

I – Comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de intervenções em vias de difícil acesso, sempre que estas se fizerem necessárias;

II – Buscar, rotineiramente, a reanálise de eficiência e, quando necessária a revisão otimização do projeto de rotas escolares, a fim de obter o equilíbrio entre máxima qualidade possível, atendimento legal e sustentabilidade econômico-financeira;

III - erradicar o uso de veículos irregulares no serviço de transporte escolar, mediante respectiva substituição por veículos adequados e outras medidas saneadoras cabíveis;

IV – Priorizar a gestão e operação dos veículos recebidos por meio do Programa Caminho da Escola;

V – Diligenciar no sentido de promover a habilitação e adesão de propostas de aquisição de veículos novos junto ao FNDE, mediante Programa Caminho da Escola, via PAR, observadas as diretrizes contidas na Resolução nº 1/2021 do FNDE e outras subsequentes aplicáveis;

II - Diligenciar junto a entidades públicas e privadas e instituições do Sistema, notadamente SEST SENAT, SENAC, a fim de buscar parcerias e projetos que:

estimulem a capacitação de profissionais motoristas, mediante correspondente curso de formação de condutores de transporte escolar;

estimulem o empreendedorismo local no sentido de aprimorar a capacidade do mercado municipal no sentido de promover de atendimento à demanda de serviços terceirizados, observando os padrões de qualidade e prestação de serviços previstos neste decreto e regulamentação vigente.

Art. 10. Os pais e/ou responsáveis legais dos alunos usuários assinarão termo de ciência e responsabilidade quanto as regras de utilização do transporte escolar, bem como as consequências de eventuais danos causados ao veículo.

Art. 11. Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme portaria autorizativa específica subscrita pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Na situação de autorização pelo Prefeito Municipal, prevista no *caput*, a Secretaria Municipal de Educação publicará portaria com relação de estudantes da zona urbana e da educação superior cujo transporte pelos veículos do transporte escolar estará autorizado, observadas as condições previstas na Resolução nº 1/2021 do FNDE e alterações posteriores,

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 18 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:20A04A6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022/PMP

-Processo Nº: 019/2022/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Equipamentos e Madeiras de Construção, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.
Contrato Nº: 038/2022/PMP.
-Contratado: ANDERSON GONÇALVES LEITE ME.
-CNPJ/MF sob o nº 24.270.400/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 55.132,80 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

Poção - PE, 07 de Julho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D100DBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022/PMP

-Processo Nº: 019/2022/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Equipamentos e Madeiras de Construção, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.
Contrato Nº: 039/2022/PMP.
-Contratado: AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME.
-CNPJ/MF sob o nº 01944995000101.
-Valor Contratado: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento dos itens n° 4, 6 e 26.

Poção - PE, 07 de Julho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F9CD6F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022/PMP

-Processo Nº: 021/2022/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de móveis e mobiliários, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
Contrato Nº: 040/2022/PMP.

-Contratado: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.
-CNPJ/MF sob o nº 40.295.063/0001-37.
-Valor Contratado: R$ 78.695,00 (setenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10 e 11.

Poção - PE, 20 de Julho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:57E979AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022/PMP

-Processo Nº: 021/2022/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de móveis e mobiliários, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
Contrato Nº: 041/2022/PMP.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17.
-Valor Contratado: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do item n° 8.

Poção - PE, 20 de Julho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:50592ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022/PMP

-Processo Nº: 021/2022/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de móveis e mobiliários, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
Contrato Nº: 042/2022/PMP.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao fornecimento do item n° 6.

Poção - PE, 20 de Julho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A9E9EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022/PMP

-Processo Nº: 021/2022/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de móveis e mobiliários, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
Contrato Nº: 043/2022/PMP.
-Contratado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
-CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais), referente ao fornecimento do item n° 7.

Poção - PE, 20 de Julho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3DFBDE17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2022 UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2022 -ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2022

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2022 -ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2022 -OBJETO: Registro de preços, por um período de 12(doze) meses, para aquisição de veículos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidades do Comupe e de cada município consorciado ao Comupe – Consorcio dos Municípios Pernambucanos, vinculado a **Ata de Registro de Preços de nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 009/2022,** realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022- COMUPE. HOMOLOGO** em favor da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30, Valor Global: R$ 137.180,00. Vigência: 12 (doze) meses.**

Pombos/PE, 08 Julho de 2022.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:FCB3BBF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2022 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2022

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2022 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – Nº **004/2022** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr:**.** contratação de oficineiros/instrutores para Capacitação e Formação Continuada da equipe técnica, Recreação e Lazer, Temas Transversais de interesse e necessidade dos jovens, Curso Dança Cultural, Curso de Percussão, Curso de Empreendedorismo, Curso de Sanfona e 02 (dois) assistentes para apoiar as ações da Estação Juventude, adiante especificadas, em atendimento as ações do Programa Estação Juventude no município de Pombos/PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 193.356,26** (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos). Abertura das Propostas: **05/08/2022** às 14h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 25 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6F0CEF01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 225 DE 21 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o pagamento extraordinário do Passivo Fundef, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiado".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A destinação dos recursos extraordinários a serem recebidos pelo Município de Primavera/PE em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dar-se-á na forma desta Lei.

Art. 2º Os recursos recebidos nos termos do art. 1º serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Será repassado, na forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante recebido pelo município de Primavera:

I - aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de Primavera durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1998-2004;

II - aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Primavera durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1998-2004, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o caput tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio.

Art. 4º O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município de Primavera, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos em regulamento.

Art. 5º O recebimento do abono pelos profissionais contemplados com o rateio que não possuam mais vínculo com o Município de Primavera ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

Art. 6º A fixação dos percentuais e critérios para divisão do rateio entre os profissionais beneficiados observará as seguintes etapas:

I - identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados da Secretaria de Administração;

II - cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e

III - obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério nos anos de 1998 a 2004.

IV- Na hipótese dos órgãos de controle externo ou o próprio Poder Judiciário decidirem pela vedação ou impossibilidade da aplicação dos valores pagos a título de complementação do antigo FUNDEF por meio de Precatório Judicial com pessoal (rateio), os repasses serão suspensos até deliberação final.

V- Caso seja plenamente vedado pelos órgãos de controle externo ou o próprio Poder Judiciário em decisão definitiva, todo o crédito deverá ser aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Art. 7º - A fiscalização do rateio dos recursos destinados aos profissionais do magistério da educação básica será feita por meio de uma comissão paritária composta de 06 (seis) membros, sendo:
I – 03 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) membro representante da Câmara Municipal de Primavera-PE, indicado pela Casa Legislativa;

III – 02 (dois) membros representantes dos professores ativos e inativos, indicados pelo Sindicato da categoria.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta exclusiva dos recursos constantes do Precatório Judicial do antigo FUNDEF, pagos pela União Federal, sem qualquer complementação ou contrapartida por parte do Município Primavera/PE.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

Parágrafo Único - A relação completa contendo os documentos necessários à habilitação dos beneficiários será fixada por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos limites estabelecidos por esta Lei.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Primavera, 21 de julho de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:FFD23636

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 226 DE 21 DE JULHO DE 2022

"*Estabelece o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Primavera-PE, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências*.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz

saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento básico mensal a serem pagos para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Primavera-PE, não será inferior a dois salários mínimos mensais vigente, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, vinculados aos repasses pela União ao Município, nos termos do art. 198 §§ 7º,8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único – O valor a ser pago aos Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Primavera-PE, referido no *caput* deste artigo, fica vinculado ao efetivo repasse pela União ao Município.

Art. 2º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Art. 3º - As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera, 21 de julho de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:835BC80D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. Art. 7º da LEI Nº 225 DE 21 DE JULHO DE 2022, solicita que o Poder Legislativo assim como o Sindicado representante dos professores com atuação no âmbito do Município, indiquem no prazo de até 5 dias úteis, os membros que irão compor a comissão de fiscalização de rateio dos recursos do FUNDEF dos anos de 1998-2004.

Primavera-PE, em 25 de julho de 2022.

DANÚBIA JUSSARA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:B9641211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 045/2022. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2022. Aquisição de equipamento/material permanente, Gerador de Energia para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde João Soares da Fonseca desta Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE Valor estimado: R$ 93.966,44 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e seis reais, quarenta me quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 26/07/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/08/2022 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 09/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 22 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:6E80936B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 023/2022 CONTRATO nº 091/2022**. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: CAROATÁALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.405/0001-37, com sede À Rua Antônio Gerson Guarana Neto, nº 268, Alpes Suíços, CEP 55.645-108, Gravatá/PE, O objeto deste contrato é a Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (perecíveis de origem vegetal), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor total R$ 44.886,08 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).**

Riacho das Almas/PE, 25 de julho de 2022.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A0052816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a convocação de remanescente do Processo Licitatório Nº 157/2021 – Pregão Eletrônico n° 094/2021, no item 160. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Data da convocação: 27/07/2022 às 09h00, através do sistema BNC. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 25 de junho de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:4CA2DBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2022

A prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 106/2022** – Pregão Eletrônico **N° 056/2022**. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente e Material Didático para atender demandas da Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: **R$ 1.968.552,28 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).** Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 26/07/2022 até dia 08/08/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 08/08/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 25 de julho de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:08DF5284

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 451/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **JANICIARA DA PAZ LISBOA NETO**, inscrição n.º 050594, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2B9689F2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 452/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **MARIA LUCELIA BEZERRA ALVES**, inscrição n.º 050432, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A2F3175E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 453/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **LAIANE GOMES TORRES**, inscrição n.º 051371, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:93A479DA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 454/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **LUANA MARIA DA SILVA**, inscrição n.º 043170, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C3E07AAE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 455/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **LETICIA ALVES DE CARVALHO**, inscrição n.º 051240, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D4E4C4F2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 456/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - V Distrito: Pau Ferro (área rural) - Secretaria de Educação, **VERA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrição n.º 049039, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A5BB2922

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 457/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - V Distrito: Pau Ferro (área rural) - Secretaria de Educação, **RIBAMAR LOPES DE OLIVEIRA**, inscrição n.º 042857, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D47BA3DF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 458/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;
CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Português/Inglês) - V Distrito: Pau Ferro (área rural) - Secretaria de Educação, **AURELIA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrição n.º 041166, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B5F03A55

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 459/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (matemática) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS**, inscrição n.º 050342, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1290AEFC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 460/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (matemática) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **RONIELMA ALVES BRINGEL**, inscrição n.º 049575, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2BA84CEE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 461/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (matemática) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **PATRICIA CAROLINE BRANDAO PEREIRA RODRIGUES**, inscrição n.º 050600, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8FDEA6A4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 462/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (matemática) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **ALEXSANDRO OLINDINO ANTUNES DA SILVA**, inscrição n.º 051360, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:020009E6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 463/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (matemática) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **FRANCISCO JOSE AGRA DOS REIS**, inscrição n.º 049070, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:06373F7A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 464/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (matemática) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **ELADIO ALVES DOS SANTOS**, inscrição n.º 040935, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:50CD8BC2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 465/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (história) - I Distrito: Uri (área rural) -

Secretaria de Educação, **JANAILSON JOSE DE LIMA**, inscrição n.º 050448, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6EEDB5C8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 466/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (história) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **AURELIO DE MENEZES BEZERRA**, inscrição n.º 050567, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E0561F15

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 467/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (história) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **GUSTAVO MAGNO NETO MATIAS**, inscrição n.º 048424, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:7CEC16CE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 468/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **LEIDIANA GONCALVES DO NASCIMENTO**, inscrição n.º 040959, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:9C0D4DE8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 469/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências) - V Distrito: Pau Ferro (área rural) - Secretaria de Educação, **ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS**, inscrição n.º 048236, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:04B49079

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 470/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências) - V Distrito: Pau Ferro (área rural) - Secretaria de Educação, **ANIELA TABITA DE LAVOR**, inscrição n.º 042423, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A873072E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 471/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências) - V Distrito: Pau Ferro (área rural) - Secretaria de Educação, **ALLYSON FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrição n.º 049779, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8405C7F3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 472/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia) - I Distrito: Uri (área rural) - Secretaria de Educação, **DEMETRIUS FERNANDES VERAS**, inscrição n.º 042288, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DAB31C02

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 473/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Médico Pediatra - Secretaria de Saúde, **DANIEL HENRIQUE CEZAR DA SILVA**, inscrição n.º 050356, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:84CBA0E2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 474/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Médico Pediatra - Secretaria de Saúde, **FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES ALVES**, inscrição n.º 048199, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:73E68A43

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 475/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo - Secretaria de Saúde, **ANA PAULA ANGELO MATIAS CAVALCANTE**, inscrição n.º 050882, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2F294D28

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 476/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo - Secretaria de Saúde, **MAYANNA SOBREIRA TAVARES RODRIGUES**, inscrição n.º 050961, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DA4C89AE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 477/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Enfermeiro - Secretaria de Saúde, **PRISCILA DE LIMA PENHA MESQUITA**, inscrição n.º 049047, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:9388E2E3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 478/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Enfermeiro - Secretaria de Saúde, **GEYSA MARIA DE SA MORAES LEANDRO**, inscrição n.º 049790, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:95F7360D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 479/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Enfermeiro - Secretaria de Saúde, **EMANUELLA NUNES VALOES**, inscrição n.º 049889, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:EA0EA732

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 480/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Enfermeiro - Secretaria de Saúde, **JOSE CASSIO VIDAL DOS SANTOS**, inscrição n.º 050615, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:27DF7225

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 481/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Enfermeiro - Secretaria de Saúde, **POLLYANA XENOFONTE DE LIMA**, inscrição n.º 049905, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C0011FCC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 482/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Psicólogo - Secretaria de Saúde, **ANNE CAROLINE SOUZA JANURIO**, inscrição n.º 048073, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:7AD91792

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 483/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Psicólogo - Secretaria de Saúde, **CYBELLE VERAS DE QUEIROZ VIEIRA**, inscrição n.º 049907, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:5B149BAA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 484/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Psicólogo - Secretaria de Saúde, **ANDRE GOMES SILVA ARAUJO**, inscrição n.º 039656, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:5D37672E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 485/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Assistente Social - Secretaria de Saúde, **DANIELLE MENEZES DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrição n.º 050538, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FEE9747F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 486/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Odontólogo - Secretaria de Saúde, **FABIOLA OLINDA DE SOUZA MESQUITA**, inscrição n.º 051130, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:7024A05C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 487/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Assistente Social - Secretaria de Desenvolvimento Social, **WAGNA SAMY ALVES DOS SANTOS**, inscrição n.º 048839, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E04A7195

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 488/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Assistente Social - Secretaria de Desenvolvimento Social, **MICHELLE ROQUE DE BARROS**, inscrição n.º 049496, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:19658AD6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 489/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;
CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Assistente Social - Secretaria de Desenvolvimento Social, **ANA CLAUDIA FERREIRA ROCHA LIMA**, inscrição n.º 050481, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E049AAC9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 490/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Assistente Social - Secretaria de Desenvolvimento Social, **CAMILA ALENCAR PEREIRA**, inscrição n.º 040735, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2107461D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 491/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 004/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para o cargo efetivo de Assistente Social - Secretaria de Desenvolvimento Social, **SIRIA LEITE FARIAS**, inscrição n.º 050991, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:0EEB263F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO 320/2022 PE 016/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

Contrato: 320/2022. **Processo Licitatório:** 037/2021. **Pregão Eletrônico Nº** 016/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro**.**

CONSIDERANDO a concessão de medida cautelar no Processo TC nº 22100615-1, resolve suspender a contratação da empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, CNPJ n.º 05.465.222/0001-01, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas

Salgueiro, 25/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:706CFAAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
Processo Nº: 00031/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos Distritos, Sítios e Sede, no Município de Sanharó/PE. Valor: R$332.950,73.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/08/2022 às 10:30h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 21/07/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0989AFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE, COMPREENDENDO AS SEGUINTES CLASSES: INFECTANTES (CLASSE A); QUÍMICOS (CLASSE B); PERFUROCORTANTES (CLASSE E), INCLUÍDO ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE BOMBONAS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, da seguinte maneira: Item 1: Brascon Gestão Ambiental Ltda. CNPJ: 11.863.530/0001-80, pelo valor de R$29.265,60.

Sanharó, 25/07/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FB64D787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE, COMPREENDENDO AS SEGUINTES CLASSES: INFECTANTES (CLASSE A); QUÍMICOS (CLASSE B); PERFUROCORTANTES (CLASSE E), INCLUÍDO ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE BOMBONAS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Item 1: Brascon Gestão Ambiental Ltda. CNPJ: 11.863.530/0001-80, pelo valor de R$29.265,60.

Sanharó, 25/07/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:04B8F84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12: Mjs Indústria de Confecções Ltda. CNPJ: 04.034.176/0001-15, pelo valor de R$56.175,00.

Sanharó, 25/07/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0D28F84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12: Mjs Indústria de Confecções Ltda. CNPJ: 04.034.176/0001-15, pelo valor de R$56.175,00.

Sanharó, 25/07/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A883880B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022 25 DE JULHO DE 2022

NOMEIA A SRA. KIARA MAIAN LOPES SPÍNOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Kiara Maian Lopes Spínola, inscrita no CPF sob o nº 101.621.324-76, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, da Secretaria de Administração**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Sanharó/PE, 25 de julho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C73A4DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 021/2022 25 DE JULHO DE 2022

CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA JOSE DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 195.666.107-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, a servidora Maria José dos Santos, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 195.666.107-4.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 01 de agosto de 2022, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 195.666.107-4, com início de vigência a partir do dia 10 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário
.
Sanharó, 25 de julho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A7031809

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 215/2022 22 DE JULHO DE 2022

CONCEDE FERIAS A SOLANGE DA SILVA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Solange da Silva Leite, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1655, admitida em 01 de agosto de 2001, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Sítio das Moças, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 22 de julho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3AF222BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº 21/2022. **Pregão Eletrônico nº 18/2022**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Ventiladores Pulmonares de Transporte Neonatal, Pediátrico e Adulto, e Bomba de Infusão Contínua** para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I dos anexos do edital. Preço total estimado **R$ 527.736,04** (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis e quatro centavos). Data, hora e local de abertura: 08/08/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, no horário de 7:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 25/07/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:4FFE0423

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (136/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS,** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63 , através do secretário **Carlos Alberto Fernandes da Silva** firma com a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF 21.094.103/0001-38 tendo como OBJETO o fornecimento parcelado de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**, destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 56.213,24 (cinquenta e seis mil duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Com Vigência iniciada em 15/07/2022 .**

Secretaria de Planejamentos e Gestão de Pessoas
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0DD0BE92

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 74, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais De Informática Para Atender As Demandas Da Secretaria De Governo E Desenvolvimento Social Do Município De Santa Cruz Do Capibaribe. CONTRATADO: **VIP INFORMATICA LTDA**; CNPJ: **07.626.697/0002-30**; VALOR TOTAL: 45.430,00
.

Santa Cruz do Capibaribe, 25/07/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:9D5E9C2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2022. Processo Nº: 0018/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedos granítico do sistema viário do município de Santa Terezinha–PE, nas seguintes ruas: Rua Edson de Holanda, Rua João Lopes da Silva, Rua Pedro Ferreira Leite, Rua Horácio Souza, Rua Bernardo Nunes e Rua Silvino leite Programa Plano Retomada, convênio nº 40/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.070 Secretaria de Infra–Estrutura – 15 451 0006 1020 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Diversas Ruas – 000757 4490.51 99 Obras e Instalações. . Contratado: Niemaia Construções Ltda. CNPJ: 10.641.065/0001-70. Valor R$913.698,06. Vigência: de 25/07/2022 a 31/12/2022.

Santa Terezinha, 25/07/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B38A100A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

O Presidente da CPL do município de Santa Terezinha/PE, no uso de suas atribuições, decide SUSPENDER o Processo Licitatório nº 0022/2022 Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS (REPETIÇÃO DE INDÉBITO) DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP; E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DAS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLF), DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (TLL) E DE LICANÇA AMBIENTAL (TLA) DAS ESTAÇÕES RÁDIO-BASE (ERBS) DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES E ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (DIVERSOS) REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRANDES CONTRIBUINTES E SIMPLES NACIONAL. Por orientação do Tribunal de Contas de Pernambuco em ofício nº TC/IRAR/APL nº 203/2022. Que inicialmente a sessão estava prevista para o dia 10/08/2022 as 09hrs00min. Demais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 25/07/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:62880101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 046/2022 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 004/2021 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº046/2022 – Processo nº010/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº004/2021 – SRP.
Contrato nº046/2022 – Processo nº010/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº004/2021 –SRP. CPL – Objeto: Aquisição de água mineral engarrafada de 20 litros, que serão utilizados na Rede Municipal de Ensino, como também para atender à Secretaria de Educação deste Município; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor R$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais); vigência: 05 (cinco) meses; 21/07/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 21/07/2022 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7850B29A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 010/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 04/01/2022. EDIÇÃO ANO 2022| Nº 2996

A Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, torna pública a ERRATA da Portaria n° 010 de 03 de janeiro de 2022.
Onde se lê:
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 004, de 03 de Janeiro de 2022, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.
Leia-se :
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 010, de 03 de Janeiro de 2022, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço

indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.

Gabinete do prefeito, em 25 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:648CD87E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Locação de Veículo tipo Van, para transporte de Pacientes de Hemodiálise na cidade de Barbalha (CE).

Valor Mensal Estimado: R$ 10.185,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 26/07/2022 até o dia 05/08/2022 às 10:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 05/08/2022, a partir das 10:15h. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30h. do dia 05/08/2022, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 25 de julho de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DF80AB51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Contratação de serviços médicos especializados em ortopedia para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Valor Estimado: R$ 104.457,96.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 26/07/2022 até o dia 05/08/2022 às 14:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 05/08/2022, a partir das 14:15h. Início da sessão de disputa de preços: às 14:30h. do dia 05/08/2022, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 25 de julho de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:34E88CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos/equipamentos próprios do Município, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 03.219.200/0001-28, sita à Travessa Madre Julia, nº 78, Bairro Cristo Rei, Curitiba (PR).

VALOR: Constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor de R$ 532.350,00 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta reais), correspondente a 25% do contrato original, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor Anual Padrão (VAP)	Acréscimo (25%)	Total
Despesa estimada com Peças / Pneus	1.544.400,00	386.100,00	1.930.500,00
Despesa estimada com horas de serviço	585.000,00	146.250,00	731.250,00
Valor Total Estimado	2.129.400,00	532.350,00	2.661.750,00

São José do Belmonte – PE, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:722FE8E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Nº: 029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. Tipo menor preço por item. Aquisição parcelada de Areia, Brita, Tijolos e Telhas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R$310.000,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 17 de Agosto de 2022. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 25/07/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:89FD2849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022.

Processo Nº: 020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022: **Licitação Deserta**. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2022, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.

São José do Egito, 25/07/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:EFF4179B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022. PROCESSO Nº: 020/2022

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Processo Nº: 020/2022. CPL. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2022, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Justificativa: Licitação Deserta.

São José do Egito, 25/07/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:FFD414A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Areia, Brita, Tijolos e Telhas, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R$132.800,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 17 de Agosto de 2022. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 25/07/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:13AF3DC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022-PMSVF

-Objeto Nat.: Locação/Serviços.

-Objeto desc.: Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência que integra este edital como anexo I.

-Valor total estimado: R$ 5.352.283,68 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 08.08.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 08.08.2022 às 10:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 25 de julho de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A8ECB752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022-PMSVF

-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETRARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer torna público a todos os interessados que a sessão de disputa do Pregão Eletrônico n° 09/2022, que ocorreria no dia 27/07/2022 às 10:00 horas, fica **ADIADA** para o dia **29/07/2022 às 09:00 horas** através do Portal de Compras da BNC (site: http://www.bnc.org.br/).

São Vicente Férrer, 25 de julho de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D93381BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer torna público a todos os interessados que a sessão de disputa do Pregão Eletrônico n° 09/2022, que ocorreria no dia 27/07/2022 às 11:00 horas, fica **ADIADA** para o dia **28/07/2022 às 10:30 horas** através do Portal de Compras da BNC (site: http://www.bnc.org.br/).

São Vicente Férrer, 25 de julho de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F84579EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

Objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 013/2022- PMSVF, com validade até o dia 13/07/2023. **Fornecedor Registrado:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 34.731.357/0001-61, totalizando um valor global de: R$ 850.351,59 (Oitocentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 014/2022- PMSVF, com validade até o dia 13/07/2023. **Fornecedor Registrado:** CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33, totalizando um valor global de: R$ 301.656,97 (Trezentos e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 015/2022- PMSVF, com validade até o dia 13/07/2023. **Fornecedor Registrado:** EMANOEL PEREIRA E SILVA - ME, CNPJ: 17.783.551/0001-71, totalizando um valor global de: R$ 214.562,22 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 016/2022- PMSVF, com validade até o dia 13/07/2023. **Fornecedor Registrado:** PANIFICADORA MACAPARANA LTDA, CNPJ: 11.371.156/0001-03, totalizando um valor global de: R$ 27.142,50 (Vinte e Sete Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 017/2022- PMSVF, com validade até o dia 13/07/2023. **Fornecedor Registrado:** HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS, CNPJ: 46.765.72/60001-16, totalizando um valor global de: R$ 149.786,05 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

São Vicente Férrer-PE, 13 de Julho de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F9E54BE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 44.382.635/0001-76

Objeto: **CONCESSÃO DE ÁREA PUBLICA E MEIOS PUBLICITÁRIOS DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DOS FESTEJOS RELATIVOS À MISSA DO VAQUEIRO DE SERRITA PE 2022, COM A OBRIGAÇÃO DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO POR PARTE DA CONCESSIONARIA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO ANEXO**

VALOR TOTAL: A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, pelo objeto deste contrato, o valor total de **R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais)**.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, e, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

BRUNA QUEZADO
Contratante

3M PRODUÇÕES E EVENTOS
Contratada

Serrita - PE, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2F619058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
CONTRATO N° 097/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **WS SHOWS LTDA** inscrita no CNPJ nº **09.188.896/0002-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA WESLEY SAFADÃO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

VALOR TOTAL**: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

WS SHOWS LTDA
Contratada

Serrita - PE, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CC329FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO** inscrita no CNPJ nº **01.402.019/0001-27**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO
Contratada

Serrita – PE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AA1D271B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº **42.043.892/0001-58**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL**: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
Contratada

Serrita – PE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B7F002AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **JG SHOWS LTDA** inscrita no CNPJ nº **01.402.019/0001-27**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

JG SHOWS LTDA
Contratada

Serrita – PE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C1DF1BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **JOHN JOHN GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS** inscrita no CNPJ nº **44.700.911/0001-05**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

JOHN JOHN GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS
Contratada

Serrita – PE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:87D59AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **DAE GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº **44.644.972/0001-94**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser

prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

DAE GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA
Contratada

Serrita – PE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E7F7C1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **SAIA RODADA PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº **05.323.996/0001-90**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

SAIA RODADA PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA EPP
Contratada

Serrita – PE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AF793CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **TIERRY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **39.500.794/0001-98**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

TIERRY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Contratada

Serrita – PE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1B48BBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: **MZX ENTRETENIMENTO** inscrita no CNPJ nº **15.484.236/0001-18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO**

VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos temos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

III* - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*; (...).

BRUNA QUEZADO
Contratante

MZX ENTRETENIMENTO
Contratada

Serrita – PE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2EB43934

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita - PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 043/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**
EMPRESA: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.043.892/0001-58
ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, nº 803, 3º andar, Sala 13, Centro, Itapetininga - SP, CEP: 18.200-001.
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais

EMPRESA: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO
CNPJ: 01.402.019/0001-27
ENDEREÇO: Avenida Rodrigues Alves, nº 800, Sala 1103, Edificio Tirol Business Center, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.020-200.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

EMPRESA: JG SHOWS LTDA
CNPJ: 01.402.019/0001-27
ENDEREÇO: Rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 663, Andar 1 Sala 3, Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP: 56.328-800.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

EMPRESA: JOHN JOHN GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS
CNPJ: 44.700.911/0001-05
ENDEREÇO: Rua São João Batista, nº 263, Mirandao, Crato - CE, CEP: 63.125-205.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

EMPRESA: DAE GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 44.644.972/0001-94
ENDEREÇO: Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Emp. José Borba Maranhão CXPST:28 Snato Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-090.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

EMPRESA: SAIA RODADA PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA EPP
CNPJ: 05.323.996/0001-90
ENDEREÇO: Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, Caraúbas - RN, CEP: 59.780-000.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

EMPRESA: TIERRY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 39.500.794/0001-98
ENDEREÇO: Avenida E, 1470 Quadra B29-A, Lote 01,16 andar, Sala 1602, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, estado de Goiás – CEP 74.810-030.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

EMPRESA: MZX ENTRETENIMENTO
CNPJ: 15.484.236/0001-18
ENDEREÇO: Rua Sete, 41, Conjunto Planalto Itaperi, Parque Dois Irmãos, Fortaleza - CE, CEP 60.761-310.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 1.336.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil reais)
QUANTIDADE DE MESES: **90 (noventa) dias**
Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE.

Serrita - PE, 19 de maio de 2022
.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F37DE344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita - PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 051/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA WESLEY SAFADÃO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO QUE SERÁ REALIZADA DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**
EMPRESA: WS SHOWS LTDA
CNPJ: 09.188.896/0002-30
ENDEREÇO: Rua Estêvão de Oliveira, 103, Caixa Postal 12, Santo Amaro Recife, PE, CEP 50.050-160

VALOR GLOBAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

QUANTIDADE DE MESES: **90 (noventa) dias**

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE.

Serrita - PE, 06 de junho de 2022
.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CF363A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada **PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI**, sob CNPJ nº 07.990.743/0001-03, situada na Avenida Cerro Azul nº 2032, Sala B, Zona 02, Maringá-PR, CEP- 87.010-000, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COM CEDÊNCIA DE IMPRESSORAS TÉRMICAS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**.** Valor total: **R$ 8.099,92** (oito mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos*)*.
Assinatura: 22 de julho de 2022.
Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:131A9CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 016/2022

Processo Nº: 038/2022. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 25/07/2022, às 10h. Empresa (s) participante (s): JOAO VIANNEY DOS ANJOS - 40.165.983/0001-30; MARIA L. A. DE OLIVEIRA - 08.947.754/0001-65 e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 20.008.831/0001-17. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77, Valor Global: R$ 58.353,66 e MARIA L. A. DE OLIVEIRA, vencedora/habilitada dos itens: 10 - 12 - 14, Valor Global: R$ 1.292,20 . Empresa desclassificada: não houve. Itens fracassados: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

25/07/2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3ED8172F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 030/2022, Modalidade Tomada de Preços 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificação da academia das cidades no município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela SEDUH/PE, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: REALPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA (M&E CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ sob o n°: 42.073.261/0001-81, estabelecida na rua Vidal de Negreiros, n° 212, Sala 101, cep: 55.004-430, Nossa Senhora Das Dores, Caruaru-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R$ 252.583,97 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 25 de julho de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:639A9362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 030/2022, Modalidade Tomada de Preços 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificação da academia das cidades no município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela SEDUH/PE, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: REALPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA (M&E CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ sob o n°: 42.073.261/0001-81, estabelecida na rua Vidal de Negreiros, n° 212, Sala 101, cep: 55.004-430, Nossa Senhora Das Dores, Caruaru-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R$ 252.583,97 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 25 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D5144473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS FÚNEBRES DE ATAÚBES, CORTEJOS E ORNAMENTAÇÕES COMPLETAS NO ATENDIMENTO FUNERAL, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Joelson Ferreira de Lima. CNPJ: 40.592.534/0001-79, pelo valor de R$494.450,00.

Tabira, 21 de julho de 2022

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:430A0CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00136/2022. Processo Nº: 00061/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS FÚNEBRES DE ATAÚBES, CORTEJOS E ORNAMENTAÇÕES COMPLETAS NO ATENDIMENTO FUNERAL, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 50.000 Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS 0824450032.057 - Auxílios a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: Joelson Ferreira de Lima. CNPJ: 40.592.534/0001-79. Valor R$494.450,00. Vigência: de 21/07/2022 a 20/07/2023.

Tabira, 21 de julho de 2022

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9F3096A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00011/2022. Processo Nº: 00034/2022. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO CONSERTO DE ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Auto Car Comercio de Peças e Serviços Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$34.979,98.

Tabira, 08 de abril de 2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E758728D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00079/2022. Processo Nº: 00034/2022. CPL. Dispensa Nº DV00011/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO CONSERTO DE ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 40.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236120012.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 – Material de Consumo. Contratado: Auto Car Comercio de Peças e Serviços Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$34.979,98. Vigência: de 08/04/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 08 de abril de 2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C8B25241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2021. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N. 44.323.694/0001-73, com sede a Av. Jorge Amado, 1565, Salas 4 e 6, Bairro Jardins, Aracaju/SE, visando a participação dos vereadores **Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dário de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes, e Manoel Messias Gomes de Sá** no **Seminário de Integração e Capacitação para Agentes Públicos e Políticos**, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nuteis, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 22 a 25/07/2022. Essa ratificação se fundamenta caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 21 de julho de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:714B5E04

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 25/2022. INEXIGIBILIDADE N. 09/2022. Objeto: participação dos vereadores **Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dário de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá** no **Seminário de Integração e Capacitação para Agentes Públicos e Políticos**, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nuteis, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 22 a 25/07/2022. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP. Valor Global: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 21/07/2022.**

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:8B46701A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º. TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N. 019/2021. VINCULADO AO CONVITE N. 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2022. O presente termo aditivo tem por finalidade promover a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período do Contrato N. 19/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, publicação e alimentação de atos públicos nos sítios oficiais, Portal da Transparência e redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TACARATU. CONTRATADO: EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA-MEI (inscrita no CNPJ n. 17.600.460/0001-53). DO PRAZO ADITADO: O prazo para execução dos serviços fica prorrogado através do presente Termo, por iguais e sucessivos período, seja, por 06 (seis) meses, com data de início em 01/07/2022 até 31/12/2022, conforme estabelece o item 10.4 da Clausula 10ª. do Contrato primitivo firmado entre as partes, cuja cópia instrui o procedimento administrativo. Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Tacaratu, 29/06/2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:DFAA60D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2022– UASG - 982603. Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS E PERECIVEIS E HORTIFRUTI, destinados Unidade Mista Joaquim de Sá Parente e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova - PE. Valor estimado: R$ 349.278,42. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Empresas: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.057/0001-75, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, com valor total de R$ 347.817,15. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 25/07/2022. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes-Pregoeiro. Samara Aislan de Sá Callou – Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:BF43EC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo 016/2022, Processo Licitatório 012/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022 – **ATA REGISTRO DE PREÇO nº 025/2022**. Natureza do Objeto: aquisição. Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS E PERECIVEIS E HORTIFRUTI, destinados Unidade Mista Joaquim de Sá Parente e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova - PE. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Fornecedor**: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Projetada, nº 06, bairro Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco, CEP: 56.000-000, FONE & FAX: (87) 3871-2447, E-MAIL: gabrielafrutas@gmail.com. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65. Valor total de R$ 347.817,15.

Terra Nova (PE), DAT 25/07/2022,

ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:2B6AD113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, cujo processo é o **PL Nº 013/2022.** OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas Vencedoras:
FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21 no valor total de R$ **203.185,32** (duzentos e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35 no valor total de R$ **126.404,40** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Timbaúba, 25 de julho de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F9583302

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

PL – 020/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **CONTRATADA: CONSTRUTORA paraibana EIRELI**, CNPJ 42.179.361/0001-97. **VALOR CONTRATADO** - R$ 365.597,53. Data de assinatura: 04/07/2022. Prazo: 04/12/2022. Vigência do contrato: 05 meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE.
Prefeito.

Publicado por:
Marina de Fatima de Lira Silva
Código Identificador:BE547005

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

PL – 021/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NOS ALTOS DO CRUZEIRO, SANTA TEREZINHA, INDEPENDÊNCIA, DISTRITO DE VILA CRUANGI E NOS BAIRROS, NESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **CONTRATADA: CONSTRUTORA paraibana EIRELI**, CNPJ 42.179.361/0001-97. **VALOR CONTRATADO** - R$ 358.381,53. Data de assinatura: 04/07/2022. Prazo: 04/12/2022. Vigência do contrato: 05 meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE.
Prefeito.

Publicado por:
Marina de Fatima de Lira Silva
Código Identificador:F4935784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 008/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 236 da lei n° 6.123/68 que rege o servidor público no estado de Pernambuco, com fundamento no art. 192, parágrafo único, aplicando se a penalidade de Demissão por comprovada a Má-fé, em conformidade com as razões expostas no relatório da Comissão Processante, Relatório Final n°01/2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar da CTTU-TORITAMA/PE nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **Maria de Lourdes de Araújo Rodrigues**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula funcional nº 982762, lotada na CTTU-TORITAMA/PE, em razão de ter cometido a infração de Acúmulo de cargos públicos de má-fé, prevista no art. 192, §2° da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente da CTTU/TORITAMA/PE

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:B334968A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATASS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às,

Empresas: **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.314.271/0001-01; **CENTER LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.603.534/0001-54; **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42; **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 22.745.664/0001-12; **LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.314.684/0001-34; **SILVIO SOUZA NEGREIROS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.932/0001-43.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 041/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama -PE**.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **19/07/2022**, que teve como licitantes vencedores: **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO,** no valor total de R$ 2.972,00 (dois mil novecentos e setenta e dois reais); **CENTER LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA,** no valor total de R$ 13.971,00 (treze mil novecentos e setenta e um reais); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** no valor total de R$ 49.204,90 (quarenta e nove mil duzentos e quatro reais e noventa centavos); **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** no valor total de R$ 44.770,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais); **LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA,** no valor total de R$ 107.250,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **SILVIO SOUZA NEGREIROS EPP,** no valor total de R$ 64.405,20 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:77CD9C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 014/2022

Processo Administrativo FMASNº027/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15**.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE CARUARU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.301.111/0001-04.

OBJETO: a Contratação Da apresentação do espetáculo solo "Sonhos do Palhaço Nuneco", do grupo Ciarteda através Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama – PE.
VALOR: R$ 1.500,00 (**mil e quinhentos reais**).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:424F3EB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120, DE 05 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria nº. 104, de 1º de julho de 2022; e Portaria nº. 105, de 1º de julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 104, de 1º de julho de 2022; e Portaria nº. 105, de 1º de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:FD7CC70D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121, DE 05 DE JULHO DE 2022

EMENTA: NOMEAR CLECIA BARBOSA LEITÃO para o cargo comissionado de COORDENADORA DA REGULAÇÃO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CLECIA BARBOSA LEITÃO**, portadora do RG nº 9836176 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 120.073.344-45, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA REGULAÇÃO**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:0DF05292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122, DE 05 DE JULHO DE 2022

EMENTA: EXONERA BETIJANE SOARES DE BARROS do Cargo efetivo de DIGITADORA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO requerimento com pedido de exoneração da servidora BETIJANE SOARES DE BARROS, protocolado em 30 de junho de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **BETIJANE SOARES DE BARROS**, portadora do RG nº 1539596 - SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº. 032.751.954-17, do Cargo Comissionado de **DIGITADORA**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:BD87BB51

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À NOMEAÇÃO NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

O Prefeito do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato **EDMILSON RODRIGUES IRMÃO**, inscrito no CPF sob o nº.

*****.705.708-**, aprovado** no curso de formação inicial e continuada, para apresentação dos documentos necessários à Nomeação e Posse no Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme o rol de documentos infra relacionados no item 8.2 e seguintes do edital nº 01/2021, de 06 de setembro de 2021.

8. DAS VAGAS

8.1 A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação e/ou ordem alfabética.
8.2 No ato da convocação o candidato(a) deverá apresentar cópia acompanhada de todos os documentos originais de:
8.2.1 Carteira de Identidade - RG;
8.2.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
8.2.3 Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;
8.2.4 Certidão de nascimento ou casamento;
8.2.5 Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso tenha);
8.2.6 Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS
8.2.7 Apresentar cartão de vacinação do covid-19
8.2.8 Carteira de trabalho;
8.2.9 Comprovante de residência em nome do candidato(a) ou cônjuge de, no mínimo, 12 (doze) meses contados retroativamente da data de abertura do edital;
8.2.10 Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
8.2.11 Atestado de Saúde Ocupacional;
8.2.12 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
8.2.13 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
8.2.14 Declaração de acúmulos ou não de cargo público;
8.2.15 Certificado e/ou declaração de Conclusão do Ensino Médio.

A entrega dos documentos necessários à nomeação e posse deverá ser realizada no dia 27/07/2022, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Rua Floriano Peixoto, nº 02, Centro, às 14:30. Logo, o candidato aprovado deverá comparecer portando todos os documentos elencados no item 8.2 e seguintes do Edital nº. 01/2021, tornando-se o item 8.2.11. Atestado de Saúde Ocupacional dispensável para candidato apto na fase do exame médico e na avaliação de capacidade física e mental exame médico e na avaliação de capacidade física e mental.

Tupanatinga, segunda-feira, 26 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DB022419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ FIRMINO NETO,** Gari, matrícula 0000954, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 3641797 SSP/PE e inscrita no CPF nº 607.728.914-00, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) mês, a partir de 1º de julho de 2022 ao dia 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de junho de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:13733294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 065, DE 22 DE JULHO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação definitiva da servidora **MARIA SANDRA MACÁRIO MARTINS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **MARIA SANDRA MACÁRIO MARTINS**, Professora, matrícula 0001089, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6238817 SSP/PE e inscrita no CPF nº 038.970.434-24, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 16 de março de 2022 até o dia 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 22 de julho de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:ED6FA03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067, DE 22 DE JULHO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES PEREIRA,** Atendente Medico, matrícula 0000497, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 1141666 SSP/PE e inscrita no CPF nº 051.324.524-34, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO/INICIAL),** referente ao decênio 1998-2008 (1 mês) e ao decênio 2008-2018 (6 meses), pelo prazo de 7 (sete) meses, a partir de 1º de agosto de 2022 ao dia 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 22 de julho de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:761A29A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de materiais de construção destinados a pavimentação em vias do Município de Vertente do Lério. Valor: R$1.267.171,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 25/07/2022.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:719394E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084A/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Serviço. Objeto: Planejamento, assessoria, produção e execução de ações e eventos voltados para as atividades relacionadas a todos programas da Secretaria de Saúde no Município da Vitória de Santo Antão. dentro da execução do trabalho está incluso: levantamento do público-alvo, planejamento estrutural, logístico e financeiro, assim como o plano de sinalização gráfica, com respectivas medições e criações de cada espaço a ter ações executadas. indicações e orientações aos prestadores de serviços para tais execuções, elaboração do cronograma de montagem e acompanhamento da mesma durante todo o período exposto, e treinamento da equipe a desempenhar as atividades das ações planejadas. acompanhamento das ações durante o período de 15 dias, para concepção de relatório de desempenho das atividades. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Contratado: LINS E CARNEIRO PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 24.065.384/0001-99, valor *R$* 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais*)*. Vigência: de 10/06/2022 a 31/12/2022. Fundamento Legal: Art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 10 de junho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DA9EBA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022A/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 400, Bairro Matriz, nesta cidade, destinado para Instalação do CEO II (Centro de Especialidades Odontológicas), vinculado à Secretaria de Saúde e Bem Estar. Dotação: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002 - fundo municipal de saúde função: 10 subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica :3.3.90.36.00-outros serviços de terceiro-pessoa física. Contratado: L. L. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ sob o nº 09.284.840/0001-06, valor *R$ 41.371,68 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)*. Vigência: de 09/03/2022 a 09/03/2023. Fundamento Legal: Art. 24 inc. II da Lei nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 09 de março de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D636D448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE (PAAP) Nº 05/2022

Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 05/2022

Empresa: Masterplan Engenharia Ltda

EDITAL

O Presidente da Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 05/2022** designada pela **Portaria nº 16/2022**, CITA, pelo presente edital, a empresa **Masterplan Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.583.168/0001-00**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a

contar da publicação do presente edital, a comparecer na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Praça Félix Barreto, nº 227, Livramento, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a fim de apresentar defesa escrita no Processo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 05/2022, sob pena de revelia.

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 2022.

ANDRÉ LINS E SILVA PIRES
Presidente

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:131D6382

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

Contrato: Nº121/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 021/2022; **Processo:** Nº 036/2022. **Cujo objeto**: **Contratação da prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 048/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022**. **Contratado**: **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA** CNPJ nº **39.441.689/0001-25**, **Valor Total: R$ 261.946,80 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6AB51BD4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

Contrato: Nº122/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 021/2022; **Processo:** Nº 036/2022. **Cujo objeto**: **Contratação da prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 049/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022**. **Contratado**: **AUREO ADAIR KOMMERS - EIRELI** CNPJ nº 33.355.869/0001-08, **Valor Total: R$ 1.956.559,2 (um milhão e novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C6B94115

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

Contrato: Nº123/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 021/2022; **Processo:** Nº 036/2022. **Cujo objeto**: **Contratação da prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022**. **Contratado**: **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME** CNPJ nº **21.756.495/0001-53**, **Valor Total: R$ 890.836,20 (oitocentos e noventa mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:20B7BD1F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

Contrato: Nº124/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 021/2022; **Processo:** Nº 036/2022. **Cujo objeto**: **Contratação da prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 052/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022**. **Contratado**: T C DE ARRUDA EIRELI CNPJ nº **32.998.579/0001-10**, **Valor Total: R$ 179.995,20 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:782B3439

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

Contrato: Nº120/2022 **Modalidade de Licitação:**Tomada de Preço nº 007/2022; **Processo:** Nº 032/2022. **Cujo objeto**: **Contratação de Empresa de Engenharia para realização de obras de Calçamento da Rua Maria Santina de Oliveira no Bairro Santana, no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. Contratado**: **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.266.688/0001-51**, **Valor Total: R$ 206.868,61** (duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 13 de julho de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B97F732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

Contrato: Nº117/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 046/2021; **Processo:** Nº 067/2021. **Cujo objeto**: Contratação de

aquisição de equipamentos do gênero audiovisual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste termo e no termo de referência**,** conforme especificado e quantificado no Termo de referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 011/2021**, oriunda do **Processo Licitatório nº 067/2021 – Pregão Eletrônico nº 046/2021. Contratado**: **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 08.394.735/0001-59**, **Valor Total: R$ 58.535,68 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 05 de julho de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:79327784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 023/2021. Objeto: Acréscimo 25% ao valor do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratada: **G. BRAGA DE QUEIROZ CIA LTDA**. CNPJ: 23.528.001/0001-09. Valor do Acréscimo: R$ 52.560,00. Valor atualizado do contrato: R$ 288.800,00.

Xexéu/PE, 18 de Março de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0241AB60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 106/2022

Termo de Contrato nº 106/2022. Processo N°: 027/2022. Dispensa de Licitação nº 002/2022. CPL. Aquisição. Objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOSCIAL DESTE MUNICÍPIO, por um período de até 30 (trinta) dias**. Contratada:**UNA DISTRIBUIDORA LTDA A**, CNPJ N° **33.204.941/0001-04**. Valor Global: R$ **22.285,70**. Prazo: 30 (trinta) dias, Podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2022. Vigência: 11/07/2022 a 11/08/2022.

Xexéu/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A8FD8D6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 107/2022

Termo de Contrato nº 107/2022. Processo N°: 027/2022. Dispensa de Licitação nº 002/2022. CPL. Aquisição. Objeto.**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, por um período de até 30 (trinta) dias**. Contratada:**UNA DISTRIBUIDORA LTDA A**, CNPJ N° **33.204.941/0001-04**. Valor Global: R$ **7.218,60**. Prazo: 30 (trinta) dias, Podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2022. Vigência: 11/07/2022 a 11/08/2022.

Xexéu/PE, 11 de julho de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES SECRETÁRIO
Secretario Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:842D03E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022

Termo de Contrato nº 108/2022. Processo N°: 027/2022. Dispensa de Licitação nº 002/2022. CPL. Aquisição. Objeto.**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, por um período de até 30 (trinta) dias**. Contratada:**UNA DISTRIBUIDORA LTDA A**, CNPJ N° **33.204.941/0001-04**. Valor Global: R$ **7.218,60**. Prazo: 30 (trinta) dias, Podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2022. Vigência: 11/07/2022 a 11/08/2022.

Xexéu/PE, 11 de julho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6BF6E16A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2022

Contrato N°: 110/2022. Processo N°: 019/2022. CPL. Aquisição **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para 12 Meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE**. Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. CNPJ: 10.978.106/0001-18. Valor Global R$ **97.400,23**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023.

Xexéu/PE, 13 de Julho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C95A3D0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2022

Contrato N°: 111/2022. Processo N°: 019/2022. CPL. Aquisição **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para 12 Meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE**. Contratada: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor Global R$ **4.304,72**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023.

Xexéu/PE, 14 de Julho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CACE3B5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2022

Contrato N°: 112/2022. Processo N°: 019/2022. CPL. Aquisição **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para 12 Meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE**. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: **20.008.831/0001-17**. Valor Global R$ **3.065,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023.

Xexéu/PE, 14 de Julho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:46D1E2AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2022

Contrato N°: 113/2022. Processo N°: 019/2022. CPL. Aquisição **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para 12 Meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE**. Contratada: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**. CNPJ: 44.223.526/0001-06. Valor Global R$ **79.257,98**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023.

Xexéu/PE, 14 de Julho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9762E557

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2022

Contrato N°: 114/2022. Processo N°: 019/2022. CPL. Aquisição **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para 12 Meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE**. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor Global R$ **21.277,90**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023.

Xexéu/PE, 14 de Julho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FD982941

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2022

Contrato N°: 115/2022. Processo N°: 019/2022. CPL. Aquisição **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para 12 Meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE**. Contratada: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: **39.500.536/0001-01**. Valor Global R$ **20.643,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023.

Xexéu/PE, 18 de Julho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8CFA8508

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2022

Contrato N°: 116/2022. Processo N°: 019/2022. CPL. Aquisição **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para 12 Meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE**. Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**. CNPJ: **31.401.798/0001-07**. Valor Global R$ **119.914,42**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023.

Xexéu/PE, 20 de Julho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:58F5AA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022

Termo de Contrato nº 105/2022. Processo N°: 027/2022. Dispensa de Licitação nº 002/2022. CPL. Aquisição. Objeto.**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, por um período de até 30 (trinta) dias**. Contratada:**UNA DISTRIBUIDORA LTDA A**, CNPJ N° **33.204.941/0001-04**. Valor Global: R$ **7.218,60**. Prazo: 30 (trinta) dias, Podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2022. Vigência: 11/07/2022 a 11/08/2022.

Xexéu/PE, 11 de julho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4853F2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 001/2022, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E ARBORIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE***.** Sendo declaradas **habilitadas** as empresas: **J V TOLEDO VELOSO - CNPJ N° 44.700.107/0001-18 e OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13.** E, declaradas **inabilitadas** as empresas: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI – CNPJ Nº 12.070.635/0001-44; CONSTRU-FORMAS CONSTRUÇÕES EEMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.010.439/0001-07; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 27.928.441/0001-04; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12; SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 46.108.926/0001-04 e SOARES & SOARES ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 45.672.272/0001-76,** conforme razões apresentadas nos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, **sem interposição de recursos**, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **05/08/2022 às 10h00min.**

Xexéu, 25 de julho de 2022.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D755046C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 014/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 014/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JJME – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 22.286.179/0001-28, LOCALIZADA NA RUA CANOAS, Nº 44, BAIRRO JAGUARIBE, PAULISTA/PE, CEP: 53.420-000, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E SUPORTE E VALIDAÇÃO DO ARQUIVO ENVIADO AO SAGRES – MÓDULO PESSOAL, ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SUPORTE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA NAS ROTINAS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **JJME – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ nº 22.286.179/0001-28, valor mensal para presente contratação de R$ 2.931,37 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) perfazendo o valor total de R$ 17.588,20 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.**

Onde se lê: R$ 2.931,37 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)
Leia-se: 2.931,20 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Onde se lê: 17.588,20 (dezessete mil, quinhentos oitenta e oito reais e vinte centavos).
Leia-se: R$ 17.587,20 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Paulista, 25 de Julho de 2022.

PATRICIA B. DO REGO B. GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:FC3F02A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 056/2022 - CP N° 006/2022

AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado da análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO GOMES, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE**". A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que as empresas: **M&W SERVIÇOS LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.314.966/0001-21), **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.221.997/0001-38) e **CONSTRUTORA SBM LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 02.908.931/0001-18), atenderam todos os requisitos do edital, estando dessa forma **HABILITADAS**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da

Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluição do prazo para eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 02 de agosto de 2022, às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços**.

Paulista/PE, 25 de julho de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:2C221814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 040/2022 - TP N° 003/2022

AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA
A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado da análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA CORUJA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**." A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que as empresas: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 19.221.997/0001-38) e **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 41.862.461/0001-50), atenderam todos os requisitos do edital, estando dessa forma **HABILITADAS**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluição do prazo para eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão**. Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 02 de agosto de 2022, às 14:00 horas, para abertura das propostas de preços**.

Paulista/PE, 25 de julho de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:EBE8498C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE , SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia 29/07/2022. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 03/08/2022.

Paulista, 25 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:7AAD7EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3036/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3036/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **NILSON LUIZ DO NASCIMENTO**, Matrícula 10.491, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 323/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de julho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Maria Andrade Silva
Código Identificador:B29DF18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (KIT DORMITÓRIO PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **KIT DORMITÓRIO PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE , SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia 29/07/2022. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 03/08/2022.

Paulista, 25 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:D743F29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (COLCHÕES PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **COLCHÕES PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE , SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia 29/07/2022. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 03/08/2022.

Paulista, 25 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:3F6AF0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (KIT LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **KIT LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE , SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia 29/07/2022. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 03/08/2022.

Paulista, 25 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:8731597C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA COMO RECARGAS E BOTIJÃO DE GÁS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 45.459,64** (**quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos**). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 06/08/2022 às 09h30. SESSÃO DE DISPUTA: 06/08/2022 às 10h – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites:

http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 25/07/2022.

DANILLO CAETANO D. S. CABRAL.
Pregoeiro.

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:B3909463

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº.036/2017

TERMO DISTRATO
CONTRATO Nº. 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **PLANCON – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42
OBJETO: As partes Resolvem **DISTRATAR AMIGAVELMENTE**, o presente instrumento, considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0494/2022 SEIN**, no qual a Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista solicita a realização do distrato ao Contrato nº 036/2017, referente à contratação de empresa para **A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS ARATUÍPE, CEILÃO, ALTEROSA, ALUINÓPOLIS E ALVINÓPOLIS, NO BAIRRO DA NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO,** no município do Paulista-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **PLANCON – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, rescindi-lo amigavelmente a partir da 03 de maio de 2022, conforme solicitação da **Secretaria de Infraestrutura**, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - Verificada a conveniência para a Secretaria de Infraestrutura e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pelo interesse das partes, conforme exposto pelo **CONTRATANTE** no Ofício **nº 0494/2022 - SEIN** devidamente assinado pelo Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

ASSINATURA: 03/05/2022

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:0104DA6B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 012/2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, informa, que o processo de licenciamento ambiental listado a seguir encontra-se paralisado há mais de 4 (quatro) meses por falta de manifestação do empreendedor e que, caso o mesmo não compareça à Secretaria Executiva de Meio Ambiente para as devidas providências no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, o referido processo será cancelado e arquivado estando o empreendedor sujeito a outras medidas administrativas, quando couber.

Nº DO PROCESSO	EMPREENDEDOR	CNPJ
250/2016	DJ Incorporadora LTDA	21.107.607/0001-45

Paulista, 25 de julho de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:DB7FE487

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 019/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 019/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assessoramento Técnico Pedagógico. Valor Total Estimado: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 08/08/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 08/08/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 25 de julho de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:7F64FBAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 717-2022 - CAE

Portaria nº 717 de 08 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para biênio- 2022-2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas pela Lei Orgânica do Município do Paulista resolve:
Art.1º Nomear para presidente e vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar os conselheiros conforme composição a seguir:
I-Representante da Sociedade Civil
Presidente: Elizabeth Santos das Chagas CPF.: 080.330.684-93
II -Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino

a) Vice-presidente: Maricélia Pereira de Souza Silva CPF.: 037.601.764-37

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:8790D24A

SECRETARIA DE SAÚDE
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2019 – Processo Licitatório nº 062/2019 – Pregão Eletrônico nº 023/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 18.622.012.0001-13
Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I nº 188/2022 da Superintendência de Vigilância em Saúde, através da Diretoria de Vigilância Ambiental e despacho da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato n° 088/2019, referente à Contratação de Empresa Especializada em apreensão de animais de médio e grande porte no Município do Paulista, englobando veículos, motoristas, laçadores, e todo o material utilizado na captura, no horário diurno, no Município do Paulista, **fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 07 de julho de 2022 a 06 de outubro de 2022**, correspondendo ao valor total de R$ 86.580,00 (oitenta e seis mil, quinhentos oitenta reais), tendo como fundamento a Cláusula Décima Sexta do Instrumento Contratual e art. 57 Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista, 05 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:1C44BDE2

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 – PROCESSO 019/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL e realizará a REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 – PROCESSO 019/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR CONSTANTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.**
O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br**

Valor estima do **R$ 258.064,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e sessenta e quatro reais).**

Data reabertura: 05/08/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 25 de julho de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:DBEE503D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 002-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude da necessidade do preenchimento das vagas que ainda constam em aberto e da desistência de alguns candidatos.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESISTÊNCIA ZONA URBANA – 300 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4558	ITAMARCIA DA SILVA FERREIRA	49
4778	CLAUDIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	49

NOVA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO.

FICAM CONVOCADOS OS SEGUINTES CANDIDATOS:

ZONA RURAL 300 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
5089	KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	43
5757	MAYARA LUIZA CHAGAS COSTA DE OLIVEIRA	43

ZONA RURAL 150 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
5272	FLÁVIA DOMINGOS BEZERRA	66

ZONA URBANA 300 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4663	LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA	49
5812	MARIA ELECIANA GOMES FERREIRA CHAVES	49
4237	ALDACILENE ANDRADE DA SILVA PEREIRA	49
5821	MARIA ANGELICA CARNEIRO IBRAHIM	49
4599	ANDREA CICERA MONTEIRO DA SILVA	49
4771	MARIA DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA	49
4961	ANA PAULA GALINDO	49
4413	MARCIA MARIA DE SANTANA	48
4431	MARIA ELENI DA SILVA	48
4112	ROSANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	48
4453	VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	48
5857	LEONEIDE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	48
4918	SILVIA CELESTINA SIQUEIRA SANTOS	48
4276	JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	48
4297	JAILZA GOMES DA SILVA	48
4551	MARIA LUCIA MENDES DA SILVA	48

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A9EF4B66

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 003-2022

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 003-2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, RESULTADO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS da Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24HS, conforme descriminado abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
5053	EDIONE BARBOSA DA SILVA	058.152.374-18	Técnico em Radiologia 24 hs	100	
5884	ARMANDO FERREIRA GONÇALVES SOBRINHO	311.411.884-49	Técnico em Radiologia 24 hs	100	
7672	JOSE WALMIR FERREIRA	714.837.644-00	Técnico em Radiologia 24 hs	100	
7695	CLENY MARIA GOMES DE ANDRADE FRANCE	048.742.384-40	Técnico em Radiologia 24 hs	100	
6375	EDJANE DE ALBUQUERQUE SOUZA	051.241.454-80	Técnico em Radiologia 24 hs	100	
5780	MARIA ILZA DOS SANTOS	071.336.394-08	Técnico em Radiologia 24 hs	100	
6468	JEANECARLA CAVALCANTE DE ARAÚJO	026.074.624-01	Técnico em Radiologia 24 hs	95	
6203	JUNIO MARINHO DA SILVA	592.634.824-20	Técnico em Radiologia 24 hs	95	
6951	ÍRIS SANDRA DA COSTA VALADARES	000.899.644-03	Técnico em Radiologia 24 hs	95	
7763	GILMAR VIRGINIO DA SILVA	109.150.624-88	Técnico em Radiologia 24 hs	90	
7591	CLEIDIANE MARIA TEODOSIO DOS SANTOS	041.842.284-82	Técnico em Radiologia 24 hs	85	
5818	JOSÉ GILSON SILVA DO NASCIMENTO	054.426.344-84	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
5867	IRAILDE DOS SANTOS ROCHA	038.524.924-16	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
6586	MARCIA MARIA DA SILVA	034.936.574-12	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
7656	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	765.644.794-68	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
7544	CARLOS ANDRE LIRA DE NEGREIROS	023.801.994-26	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
7552	CLEIDIANE MARIA TEODOSIO DOS SANTOS	041.843.284-81	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
7554	JAIME ANTONIO DA SILVA	026.860.144-58	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
7732	JOÃO MARIA BARBOSA DOS ANJOS FILHO	105.994.244-51	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
6272	ROSILDA MARIA DE ARRUDA	024.545.234-68	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
6793	DENIS JOSE DE LIMA	040.121.624-11	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
6997	EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	012.030.314-08	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
7495	PAULO FERNANDO DA SILVA	337.292.044-91	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
6413	JEFERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	064.718.534-24	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
6480	HELAN MARCELO AZEVEDO DE LIRA BEZERRA	080.319.344-01	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
7180	FLAVIA MARIA DA SILVA SANTOS	041.241.744-89	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
5229	FAIO XIMENES DE OLIVEIRA	072.630.924-92	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
4844	ALDO ALEXANDRE COSTA DUARTE	053.562.577-40	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
7295	ANDRÉ RICARDO DA SILVA	012.391.934-75	Técnico em Radiologia 24 hs	80	

6234	MARIA BERNADETE BARBOSA DA SILVA	631.418.844-04	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
7586	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	528.020.193-68	Técnico em Radiologia 24 hs	80	
7491	RICARDO FERNANDES DE SANTANA	718.648.304-68	Técnico em Radiologia 24 hs	75	
7547	ANTONIO EUSEBIO DO NASCIMENTO SILVA	011.971.804-94	Técnico em Radiologia 24 hs	75	
6451	TAYLINE TYENE DOS SANTOS	089.303.434-73	Técnico em Radiologia 24 hs	75	
4546	GLEYDSON SILVA DA COSTA	052.745.064-29	Técnico em Radiologia 24 hs	75	
4657	JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	096.418.794-99	Técnico em Radiologia 24 hs	75	
7131	JOSE LUCIVALDO XAVIER	030.513.704-28	Técnico em Radiologia 24 hs	75	
7593	LEANDRO DA SILVA LOPES	030.623.434-35	Técnico em Radiologia 24 hs	70	
7610	EDMILSON BENEDITO DE SOUSA FILHO	013.158.084-12	Técnico em Radiologia 24 hs	70	
6725	VALDIR NEATOR DE FIGUEIREDO SILVA	038.215.614-59	Técnico em Radiologia 24 hs	70	
7202	GILZETE REIS DA SILVA	391.132.134-15	Técnico em Radiologia 24 hs	70	
5463	KARLA PATRÍCIA DA SILVA	057.848.564-80	Técnico em Radiologia 24 hs	70	
7463	ARIELA FERREIRA ALVES	054.990.784-08	Técnico em Radiologia 24 hs	70	
6371	ADELSON BARBOZA	032.913.144-33	Técnico em Radiologia 24 hs	70	
7700	GILBERTO PACHECO DA SILVA	056.959.774-95	Técnico em Radiologia 24 hs	70	
5642	ADRIANO GUEDES DA SILVA	047.557.494-09	Técnico em Radiologia 24 hs	70	
5714	MOISÉS GOMES DA SILVA	027.925.024-01	Técnico em Radiologia 24 hs	65	
5727	BARBARA HELEODORA CAVALCANTI DE MOURA	869.560.354-72	Técnico em Radiologia 24 hs	65	sim
7599	FERNANDA PRISCILA DOS SANTOS DE ARAÚJO	074.971.894-33	Técnico em Radiologia 24 hs	65	
7654	MARCIO ANTONIO DA SILVA	029.460.074-48	Técnico em Radiologia 24 hs	65	
7577	CLAUDIA CHRISTIAN DE BARROS FRANCA	754.853.034-04	Técnico em Radiologia 24 hs	65	
6310	WELLINGTON DA SILVA CARVALHO	007.891.424-81	Técnico em Radiologia 24 hs	65	sim
6486	FABIANO SILVESTRE DE LIMA	007.987.264-66	Técnico em Radiologia 24 hs	65	
4884	ELIZABETH CARNEIRO COSTA	046.420.844-01	Técnico em Radiologia 24 hs	65	
4911	IVANCLECIO DA SILVA RIBEIRO	826.433.004-59	Técnico em Radiologia 24 hs	65	
5128	ROSANA DA SILVA SANTOS	065.415.214-41	Técnico em Radiologia 24 hs	65	
5324	ALINE MARIA ALMEIDA DE ANDRADE	056.367.224-27	Técnico em Radiologia 24 hs	65	
7400	AUREA FREITAS DA SILVA	011.133.224-97	Técnico em Radiologia 24 hs	65	
5842	RICARDO JOSÉ FERNANDES DA SILVA	047.287.494-28	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
5869	GEASE SILVA DE SANTANA	087.561.274-13	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
5873	LIZANDRA CIBELE DA SILVA VIANA	105.459.104-04	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
6112	JOSE VICTOR CABRAL DA SILVA	100.587.304-60	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
7630	PAULO BARBOSA DA SILVA	035.833.304-04	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
7649	LUIZ HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA	098.207.484-02	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
6731	ADELSON BARBOZA	032.913.144-33	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
7480	WALDENIO SILVA MENEZES	847.795.551-41	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
7559	JONATHAN EDUARDO DE ALMEIDA	042.871.614-83	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
7562	ELCIO MEDEIROS DA SILVA	024.486.384-97	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
6392	CARLA VIEIRA DA SILVA	009.668.724-01	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
6455	WEVERTON HENRIQUE JUSTO DA SILVA	109.358.294-40	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
6463	ALYSSON FONSECA ESPIRITO SANTO	086.482.504-80	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
4501	RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO	089.521.844-59	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
6561	MIRTES RIBEIRO DE CARVALHO	754.361.084-15	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
4594	SHIRLENE SAMPAIO DOS SANTOS	042.227.664-29	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
6566	MARYLLYA BEZERRA TEIXEIRA LEITE	050.196.184-46	Técnico em Radiologia 24 hs	60	sim
4752	ADEILTO SANTOS DA SILVA	904.802.604-00	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
4755	OZIAS JOSÉ FILHO	823.754.454-49	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
4760	JULIANO DA SILVA MOTA	010.094.984-36	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
4808	JULIO MARCOS PEREIRA DA ROCHA	074.797.104-88	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
7140	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	036.681.384-60	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
5313	JOSE SOARES DE ALMEIDA NETO	614.864.004-00	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
7407	LUCICLEIDE ALVES RODRIGUES	762.869.164-15	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
4609	RENATO ANGELO BARBOSA VIDAL	088.635.764-08	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
7769	RICARDO RAMALHO BORGES	024.185.821-67	Técnico em Radiologia 24 hs	60	
5061	THAMIRYS MICHERLANE CORREIA DA SILVA	072.832.824-08	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
5886	CLEIDIANE MARIA TEODOSIO DOS SANTOS	041.843.284-82	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
6044	SEVERINO DE SOUZA BARROSO JUNIOR	869.970.924-20	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
6903	ROSÂNGELA SILVA MONTEIRO	026.093.624-39	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
7655	GILTON DA SILVA FRANÇA	055.835.374-69	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
7679	LUIZ OTÁVIO SIQUEIRA SILVA	057.766.984-21	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
7541	JOSE LUCIVALDO XAVIER	030.513.704-25	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
4360	REINALDO SOARES DA SILVA	031.077.904-94	Técnico em Radiologia 24 hs	55	sim
4994	BRUNO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	051.093.203-73	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
5501	ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA	023.793.874-00	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
5567	ANDRE DE ALMEIDA LIRA	046.854.464-02	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
5601	ROSÂNGELA BEZERRA DE ANDRADE	044.535.234-59	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
5659	FABÍOLA SANTOS DE SOUZA	082.517.654-98	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
7557	RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	075.566.704-22	Técnico em Radiologia 24 hs	55	sim
7634	YVANNA WANESSA VASCONCELOS DE FREITAS	107.475.204-02	Técnico em Radiologia 24 hs	55	
5785	ROZICLEIDE GOMES MIRANDA	022.232.144-01	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
5704	CLAYTON DA SILVA CLAUDINO	703.017.404-61	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
6089	EUNAANY BRAGA DE MORAIS	099.410.014-05	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
7628	AUDILEA DA SILVA SANTOS	034.859.794-06	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
7715	MARIA DA VITÓRIA FERREIRA	076.530.904-19	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
6685	PAULO JOSE ANDRADE DA SILVA	960.933.904-20	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
6729	RICARDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	013.183.544-04	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
7007	MARIANA DE FÁTIMA PADILHA DE MENEZES	073.965.494-26	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
7034	LUCICLEIDE SANTOS DA COSTA SACRAMENTO	832.927.054-87	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
7515	EDIVANIO JOSÉ DE LIMA	026.990.814-50	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
7565	AINOA ALVES DIONISIO	832.927.214-15	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
4142	MILLEYDI MILHER DA SILVA SILVEIRA	091.971.394-75	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
4434	GILBERTO PACHECO DA SILVA	056.959.774-95	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
6517	GENILDA SOARES ALVES	440.041.414-00	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
4935	VERONICA FELIPE DA SILVA	014.083.534-23	Técnico em Radiologia 24 hs	50	

4956	KARLA FRANCILENE ALBINO CAMPOS	028.725.884-00	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
5316	EDUARDA MARIA DA SILVA SANTANA	092.978.504-56	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
5328	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	026.304.254-52	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
5343	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS	399.605.444-00	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
5491	MARIA DANIELI HESKETH DE PAULA	884.272.502-15	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
5583	DEYVISON DAVILLA SOBRAL	099.666.204-94	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
4967	FRANKLIN ROBERTO BARBOSA DA SILVA	044.409.374-54	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
5524	CRISTIANO RAELI	995.374.604-44	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
6653	RAQUEL MENDES DA SILVA	108.243.624-03	Técnico em Radiologia 24 hs	50	
5055	LEONARDO ALVES DA SILVA	090.147.794-02	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
5044	GIOLI DA CUNHA SILVA	034.239.604-85	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
5833	RAPHAEL ALEXANDRE FERNANDES ALCANTARA	013.075.894-99	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
5865	AUREANE PRISCILA SARMENTO LEMOS	059.034.424-20	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
5098	CAMILA RAFAELA CARDOSO DA SILVA	061.993.434-41	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
5745	FLÁVIO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA	023.230.974-40	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7588	ROGERIO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	048.215.544-29	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7598	EZEQUIEL AVELINO DE BARROS NETO	015.588.384-49	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7597	DANIELA BORGES DA SILVA	034.217.884-99	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7613	OSCAR GOMES DA SILVA	472.828.194-91	Técnico em Radiologia 24 hs	45	sim
6094	RANA KELLE VIANA COSTA	918.429.053-68	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7675	NUBIO DE OLIVEIRA LIMA	621.120.154-00	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7398	MARCONDES BARBOSA DE LIMA	031.703.984-90	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7546	DOUGLAS AYRAN DE SOUZA SILVA	081.365.414-93	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
6606	ANA CARINA DA SILVA ARAÚJO	863.350.904-06	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7721	ALBANITA FERRAZ DA SILVA	802.247.844-04	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7532	ALANDA THARYANA FERREIRA DANTAS	053.622.264-95	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7527	WEMERSON MARQUES DE BARROS	090.759.944-35	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
6284	ERICK HENRIQUE CAETANO DE SOUZA	041.236.984-25	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
4675	ORNILO VALDOMIRO DA SILVA	400.880.224-04	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
4816	RAISSA BARRETO FERREIRA DA SILVA	093.570.874-00	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
4998	ALEXANDRE JORGE DA SILVA LÊDO	669.525.814-72	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
5009	PAULO HENRIQUE SANTANA SOARES	091.763.324-54	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7104	EDMARCIO ANSELMO DOS SANTOS ALCANTARA	047.379.444-67	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
5406	DILMA BANDEIRA CASTELO BRANCO	075.233.324-04	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
5516	THIAGO DA SILVA	026.643.884-95	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7082	KARLA JULIANA FERNANDES MARINHO	020.606.844-12	Técnico em Radiologia 24 hs	45	
7497	JONAS TRAJANO DE ARAUJO	078.284.124-44	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7511	SHEYLLA CHRISTHINE MAIA DE ARAUJO VITORINO	107.795.344-50	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5831	REBEKA ANNE GOMES SILVA	083.370.914-36	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5857	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	079.713.294-58	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5917	RENATA SANTOS SILVA MOURA	011.959.035-29	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5932	SUELY REGINA BARBOSA SOARES	059.190.484-50	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5966	SÉRGIO RICARDO LEITE COUTINHO	822.032.104-00	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5989	GUIBSON FARIAS DOS SANTOS	772.882.624-72	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7580	JOSÉ LEONARDO RAPHAEL DA SILVA	095.206.134-12	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7583	ELISANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	835.114.744-34	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6092	FELIPE VICENTE DOS SANTOS	057.283.014-95	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7587	MARIANA CRUZ DE ALBUQUERQUE	042.469.574-02	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7602	JOÃO VICTOR LIMA DE SOUZA	059.811.764-40	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7514	GERALDO MATIAS DE BRITO FILHO	949.166.164-72	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7657	CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO	052.629.324-10	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7525	TEONILDO AQUELINO BORBA	658.329.224-68	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7530	MANOEL FERREIRA DE SOUZA NETO	028.006.974-07	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6209	IANKA GOMES DOS SANTOS	111.821.204-58	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7539	SAMANTA CAROLINA FRAGOSO PINTO	024.232.674-95	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6645	ISABELA CARINA LEITE PEIXOTO	053.987.004-80	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6690	GERINETE RODRIGUES DE ALMEIDA	832.125.404-78	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7729	CACILDA CAVALCANTI GUERRA GIBSON	030.012.784-71	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6745	JOSUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	046.211.284-13	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6900	ROGESA VIEIRA LEITE	041.518.134-89	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6909	ANTONIO WAGNER BARBOSA SIMÃO DA SILVA	949.703.434-20	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6910	MARIA EDIVANE DOS SANTOS	022.626.434-31	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6963	MAURICIO SANTOS MELO	021.023.544-66	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7537	ANAIDE LEONARDO DE SIQUEIRA	963.871.064-00	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
4163	UIRES MANOEL DE ANDRADE	582.938.174-53	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6345	THYAGO MENDES BARBOSA	094.966.514-29	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
4229	JOSE SAULO PONCIANO	041.130.464-09	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6414	TACIANA FERRAZ DE ARAÚJO ALVES	031.087.554-47	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6476	MARIA EDILAYNE MOURA DOS SANTOS	082.996.994-28	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6515	ISAAC HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	046.084.254-47	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
6574	SUELEN DOMINGOS DA SILVA LIMA	059.385.584-17	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
4913	KLEBER GILBERTO BATISTA DE SÁ BARRETO	014.048.084-69	Técnico em Radiologia 24 hs	40	sim
7780	LAUDJAN LUÍS DE FAIAS SANTOS	646.377.512-68	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7063	MYCAELLE GABRYELLE DOS SANTOS PEREIRA	071.805.834-80	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7154	VANTUIR GENARO FARIAS DOS SANTOS	074.375.594-47	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7164	NERISON VALDOMIRO DA SILVA	908.581.404-97	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7267	MARCELO MARTINS RIBEIRO	020.827.834-64	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5134	RENATA GALVÃO DE SOUZA	084.739.214-70	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5137	LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	046.033.934-66	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5237	ADRIANA GITAY DA SILVA	008.007.444-89	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5275	NARA RODRIGUES DE QUEIROZ	925.883.874-20	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5311	ROSELANE PAULA DA SILVA	048.597.104-60	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5321	EDSON BEZERRA	756.098.604-82	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5326	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE MELO	062.103.774-59	Técnico em Radiologia 24 hs	40	

	FILHO				
5456	ROGERIO PINHEIRO DA SILVA	152.300.074-00	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5502	JEISIELY OHRANA MARANHAO XAVIER	072.972.554-59	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5585	CARLA LEONIDAS DE CARVALHO	014.232.514-74	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7385	TALITA DE SOUSA MARANHAO TEOBALDO	102.872.434-94	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7416	DIEGO RAFAEL BEZERRA DA SILVA	056.636.754-85	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7454	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	059.323.534-73	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
7462	JAMERSON GOMES FERREIRA	025.621.234-17	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5339	GILCEMAR LOPES DA SILVA	417.401.734-49	Técnico em Radiologia 24 hs	40	
5755	ADRIANO OTÁVIO DOMINGOS GONÇALVES	119.274.274-52	Técnico em Radiologia 24 hs	35	
7624	MARIA TARCIA LOPES BARBOSA	076.882.784-14	Técnico em Radiologia 24 hs	35	
7727	KILRIA VALERIA VIDAL DE FREITAS	665.473.344-49	Técnico em Radiologia 24 hs	35	
6822	MÁRCIO ANDERSON SILVA DO AMARAL	025.578.114-83	Técnico em Radiologia 24 hs	35	
4996	GERCIANE NEVES DE FRANÇA	032.141.604-00	Técnico em Radiologia 24 hs	35	
7107	PAMALLA RAFAELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	053.219.634-10	Técnico em Radiologia 24 hs	35	
5526	TAIS VITAL DA SILVA	090.057.854-89	Técnico em Radiologia 24 hs	35	
5669	CRISTIANO GOIANA DA SILVA	090.759.904-48	Técnico em Radiologia 24 hs	35	
5068	JUCILANE FERREIRA DA SILVA	102.874.214-22	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
7607	KELLY PAULA DA SILVA	076.392.064-99	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
6602	ADRIANO DA SILVA BARBOSA	037.951.234-37	Técnico em Radiologia 24 hs	30	sim
6620	ELIENE ANDRADE DOS SANTOS	032.771.835-80	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
7479	THAYS PRISCYLLA SILVA DE OLIVEIRA	055.766.324-52	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
7568	JOSÉ MARINHO SOBRINHO NETO	107.222.134-92	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
4186	THAYS PRISCYLLA SILVA DE OLIVEIRA	055.766.324-51	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
4203	EMERSON LUÍS DA SILVA	064.854.284-02	Técnico em Radiologia 24 hs	30	sim
4248	GEORGE ALMEIDA DE SANTANA	076.164.804-62	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
4739	SARA CLEMENTINO DA SILVA	701.652.884-77	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
7062	ESTHEPHANY SOUZA DOS SANTOS	097.949.614-42	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
7068	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	899.671.004-00	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
7229	LUANA BEATRIZ DA SILVA	701.809.134-92	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
5211	GUTEMBERG NOBREGA CARDOSO RODRIGUES	052.202.854-32	Técnico em Radiologia 24 hs	30	
5825	URIEL YANOMANE ANDRADE FERREIRA	062.928.694-90	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
5845	JULIO CESAR NUNES CORDEIRO	103.430.454-27	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
7594	DIOGENES GUILHERME SANTANA DA SILVA	096.133.994-29	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
6135	GERALDO MATIAS DE BRITO FILHO	949.166.174-72	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
7709	JULIETA MARIA BEZERRA FIGUEIRÔA DE ARAÚJO	047.007.944-46	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
6665	PEDRO DE ANDRADE BANDEIRA	048.138.994-63	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
6744	GILSON ROBERTO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	705.542.544-17	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
6888	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	060.851.104-80	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
7025	LYDIA CONCEIÇÃO SOARES DE FREITAS	058.533.904-06	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
6323	AMÓS SEBASTIÃO DA SILVA	974.865.404-44	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
6570	CAROLINE RODRIGUES LEÃO	075.460.914-62	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
4695	CASSIA FEITOSA GUMÃO DA SILVA	117.836.474-77	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
4776	JOHNATA SILVA DE SOUZA	094.191.044-00	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
7382	JULIETA MARIA BEZERRA FIGUEIRÔA DE ARAÚJO	047.007.944-45	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
7432	ISADORA JULIA DA SILVA	058.192.444-43	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
5574	WILLIAMS GABRIEL DE OLIVEIRA	102.847.774-04	Técnico em Radiologia 24 hs	25	
5038	CLAUDEVAN NUNES DE SOUSA	028.392.914-60	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
5949	BRIGITTE THATCHER ALMEIDA	096.449.224-50	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
5731	LEA DA SILVA NASCIMENTO SANTANA	074.200.904-16	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
6030	MARIA LENY SANTOS DA SILVA	038.558.524-13	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
6790	FABIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	039.666.374-56	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7616	ANA CAROLINE COSTA	105.274.254-86	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7658	SANDOVAL ANDRADE DOS SANTOS	046.293.764-02	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7668	JULIANA DE JESUS BARATA MAIA	019.023.832-14	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7692	FRANCIS MARY DUTRA	576.288.584-49	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7702	GLEYCE KELLY AZEVEDO INACIO DE SANTANA	078.464.194-39	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7569	AMANDA MICHELY CARDOZO ALVES BRITO	050.489.064-62	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
6579	DIEGO ARTHUR DE OLIVEIRA MOTA	098.303.774-40	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
6597	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	106.117.224-45	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
6239	JOÃO LUCAS MARTINS DE AZEVEDO	062.758.044-08	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
6265	CLAUDIA LUCIA DE SIQUEIRA SILVA	024.484.394-51	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
6786	JANIO COELHO DE SANTANA JUNIOR	060.630.964-00	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
6835	LEONARDO FREITAS DO NASCIMENTO	037.994.144-95	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7483	MARIA DO CARMO RODRIGUES CRUZ	049.795.194-07	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7526	MARIA SUELANE ALMEIDA SILVA	024.918.064-28	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
4128	JEFFERSON LOPES DA SILVA	345.834.428-40	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
6330	JANAILSON MARTINS CAVALCANTI	085.012.224-45	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
4232	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	041.880.594-60	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
4392	FELIPE JÚLIO DA SILVA	082.037.954-98	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
6571	MÔNICA RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO	106.852.744-70	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
4818	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	063.223.614-06	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7069	EZEQUIEL AVELINO DE BARROS NETO	851.958.631-72	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
5119	FABIANA CRISTINA DA SILVA	013.805.704-41	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7241	WANESSA CAROLINE DA SILVA DANTAS	098.648.344-36	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
5549	FELIPE MARQUES FERREIRA DA COSTA	097.703.594-83	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7378	NIEDJA MELO	071.569.454-59	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7750	JORGENEIDE DAS NEVES DE FRANÇA	317.890.054-34	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
7688	FABIANA BARROS DE BRITO	051.949.404-08	Técnico em Radiologia 24 hs	20	
5763	EDSON CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA	087.233.254-37	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
5770	LUCIER NAZÁRIO DA SILVA	064.905.114-95	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
5072	RÔSSELLY SUELLE PEREIRA	099.753.054-58	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
5097	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	099.047.574-37	Técnico em Radiologia 24 hs	15	

5993	GABRIELA NERY FRANÇA	063.866.164-13	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
7621	GEISLER ELEAZAR DA SILVA BICA	104.064.894-08	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
7623	SILVANIA CLAUDIA DA SILVA	034.617.784-78	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
7665	JOAB GOMES	949.474.904-96	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
7666	JOAB GOMES DA CRUZ	949.474.904-95	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
7722	ERLAINY FERNANDES VIEIRA DA SILVA	072.986.904-00	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
6985	GABRYELA SOUSA BASTOS	070.421.434-26	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
6441	TIAGO PAIVA DE OLIVEIRA	097.480.624-22	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
6459	PAULO VITOR SIMÕES DE LIMA	105.434.464-76	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
6552	REMERSON BEZERRA DA SILVA	046.842.364-80	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
4780	LUIZ VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	105.030.714-39	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
4809	EDSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	051.069.424-11	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
4859	WAGNO LIMA DA SILVA	012.100.035-46	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
7233	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	084.794.284-81	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
5304	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	061.665.224-01	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
5468	EDINELSON ALVES RODRIGUES	638.764.182-91	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
7294	PAULO ROBERTO ANGEIRAS DA SILVA	069.791.744-44	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
5673	MICAELLY EVELIN SILVA ANDRÉ	104.094.484-19	Técnico em Radiologia 24 hs	15	
5800	AGENOR DE CARVALHO CERQUEIRA NETO	059.514.544-25	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
5023	RENATHA LETICIA MARIA DE MELO WANDERLEY	077.312.474-81	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
5813	JESSICA IRIS SANTANA DE ALBUQUERQUE	096.841.194-02	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
6067	SIMONE CAVALCANTI DA SILVA	848.745.544-15	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
5756	RANDS CATUNDA ALVES	244.741.934-15	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
7520	LUANA BEATRIZ DA SILVA	701.809.134-93	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
7631	JEAN CARLOS DA SILVA CARMO	107.840.064-03	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
6154	DAMARYS MOURA DE LIMA	088.115.254-46	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
7660	KATIA FERREIRA BRITO	029.773.984-06	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
7681	FLEDSON DE SANTANA SOUZA	091.369.564-57	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
7704	JOSÉ MARCONDIS DA SILVA	330.951.674-15	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
6603	RENATO MARTINS DA COSTA	041.514.464-78	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
6668	CECÍLIA LIMA DE SANTANA	935.224.954-20	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
6708	SIMONE CLEMENTE DOS SANTOS	025.741.694-33	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
6276	SANTIAGO JOSE DE SANTANA	054.486.144-26	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
6913	EDYELLE LYSANDRA BARROS OLIVEIRA	086.178.664-54	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
6999	KARYNE STEFFANY DE OLIVEIRA FAGUNDES	103.152.214-02	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
7503	MAYARA LETICIA FALCÃO DA SILVA	096.386.224-31	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
7533	ROBSON LUIZ CORREIA DE MELO	519.393.044-15	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
6563	BRENO HENRIQUES DE SOUZA FARIAS	061.107.754-02	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
4650	WILLMERTON MAX DA SILVA CRUZ	085.143.104-61	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
4735	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA SALES LEAL	047.264.034-86	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
7770	MARIANA RUFINO DA SILVA	035.466.524-35	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
4788	RANIERE PEREIRA DA SILVA	084.398.294-26	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
5133	EDIVALDO DE SANTANA ALBINO	427.563.404-72	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
7253	AGNES HENRIQUE SIQUEIRA TAVARES	019.732.644-71	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
5325	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	074.298.154-13	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
5596	RENATHA RICELLY DE OLIVEIRA CAVALCANTI	113.659.614-35	Técnico em Radiologia 24 hs	10	
5749	ISIS QUEIROZ VALONGO DE SOUZA	061.807.164-47	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
5069	MARIA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA	041.790.554-81	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
5975	AURELIO DO MONTE MACEDO	104.256.974-60	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7647	WANESSA XAVIER RAMOS CAVALCANTI	044.236.324-97	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7667	CINTHIA EMANUELLY ALVES DE CARVALHO GUIMARÃES	079.898.454-66	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
6233	MÁRCIO GLEYDSON BEZERRA AZEDO	046.028.514-95	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
6642	DIANA VALENTIM DA SILVA NASCIMENTO	049.628.244-14	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7739	SANDRO CARLOS DE SOUZA	616.685.404-87	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7752	THULLIO BANDEIRA FERNANDES	015.621.924-77	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
6763	FABIANA FELIPE SANTIAGO LIRA	038.870.934-02	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
6875	CLÉIA HELENA DA SILVA.	050.833.154-40	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7021	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE ABREU	120.059.614-50	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7501	GILVANETE GABRIEL DA SILVA	459.801.524-15	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7553	FELIPE GOMES DA SILVA	108.477.284-12	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
6361	EDJOCEMILSON CIRIACO DOS SANTOS SILVA	041.927.064-74	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
6370	EVILLY ALBUQUERQUE DE MELO SANTOS	060.535.434-03	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
4281	CLEBSON MIDREY DA FONSECA	076.152.834-26	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
4309	EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS LIMA	103.572.694-70	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
4512	NATANAEL DA SILVA COUTINHO	101.722.004-23	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
4530	JANCILEIDE DA SILVA RODRIGUES NUNES	037.198.414-99	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
4791	MARIA RITA MONTEIRO CABRAL	049.455.264-60	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
4825	MICHELE ROCHA DA SILVA	047.288.064-05	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
4923	EMANUELA CIBELE OLIVEIRA DOS SANTOS	070.349.874-67	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
4986	PRISCILA FRANCIELY BERNARDES DA SILVA	101.529.164-31	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
5010	RAFAEL BEZERRA DA SILVA	047.409.624-62	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7044	JAMILLI VICTORIA DOS SANTOS RIBEIRO CHICÓ	115.152.924-95	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7096	ALEXSANDRA ALMEIDA COSTA DA CONCEIÇÃO	104.780.094-29	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7117	PEDRO FERREIRA DE SANTANA	107.356.084-82	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
5110	QUEZIA ANA DE OLIVEIRA	012.745.814-00	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
5454	FLÁVIO RICARDO DA SILVA BURITY	043.454.184-29	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7309	CAMILA BANDEIRA BARBOSA	122.393.254-02	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7323	ANNY MANUELLA EVANGELISTA DE SOUZA	088.925.684-50	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
7380	LARISSA ARAÚJO SILVEIRA	376.091.668-63	Técnico em Radiologia 24 hs	5	
5708	HELLEN FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	079.987.724-76	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5804	JOSEFA MOURA DA SILVA DE MENDONÇA	082.207.967-40	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5806	FABIO GAUDENCIO RICARDO	038.612.574-08	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5028	DAMARYS MOURA DE LIMA	088.115.256-46	Técnico em Radiologia 24 hs	0	

5031	MARCOS VENICIUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	773.213.404-49	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5832	ALINY MACHADO SIQUEIRA	620.811.443-87	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5860	KLEBER PEREIRA DA SILVA	054.168.864-20	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5087	PATRICIA SILVA BASILIO CALADO	031.075.544-13	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5094	LUTHER GUSMÃO MOURA FILHO	122.928.954-20	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5876	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	119.054.354-01	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5680	PAULO ROGÉRIO SIQUEIRA DA SILVA	062.434.264-67	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5689	JULIANA DOS SANTOS CARNEIRO	040.311.254-02	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5889	ROZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	831.265.034-20	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5899	MARIA ANGÉLICA DE ARAÚJO PEREIRA	090.838.604-42	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5690	JOSUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	046.211.384-13	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5925	ELAINE AMARAL BARRETO DA SILVA	075.763.064-24	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5927	WILLIAM GOMES DA SILVA	079.882.784-01	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5723	ANDRESA VANESSA SOARES DA SILVA	117.862.064-63	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5934	PRISCILA ALVES SILVA	057.804.484-69	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5725	GESSICA MAIARA GONCALVES BARBOSA	098.582.574-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5939	SILVIA VICTÓRIA DA SILVA BATISTA	109.101.914-25	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5967	MARCELA CARLA DA SILVA SANTOS	014.434.344-42	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5968	RODOLFO CESAR DE AMORIM GOMES	108.941.394-79	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6065	EDUARDO JAIME DA SILVA	084.617.574-67	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6084	CAIO VINICIUS DE SANTANA COSTA	061.957.304-08	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7578	VICTOR THOMÁS PINHEIRO DE SOUZA	105.825.054-02	Técnico em Radiologia 24 hs	0	sim
7579	SILVANIA MARIA DA SILVA	308.528.948-80	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7589	JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	045.994.914-46	Técnico em Radiologia 24 hs	0	sim
7584	DÉBORA CECÍLIA DOS SANTOS MEIRELES DA SILVA	112.580.304-54	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7590	ÍTALO MATHEUS COSTA FREITAS	703.386.864-28	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7596	CAMILA TAYNÁ DA SILVA	090.572.044-01	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7605	ERNESTO LUÍS PASSOS MELO	726.901.358-68	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7606	JOHNATA ROCHA DA SILVA	132.734.884-50	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7609	LUIZ CARLOS DA SILVA	087.119.934-30	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7615	JACICLEIDE MARIA DO MONTE SILVA DOMINGOS	868.433.974-68	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7618	DEYVSON JONES VIANA DE OLIVEIRA	080.603.794-61	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7620	OSEIAS VENTURA DO NASCIMENTO	044.161.754-93	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7622	ITLHA MARIA DE MELO	802.259.264-15	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7627	TABATA FERRARI DE ALMEIDA	051.279.374-33	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6095	GEISA BEZERRA DE INOJOSA	291.926.398-60	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6101	YURI ALEXEI LIMA DA SILVA	094.299.734-44	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7629	ROSEANE SILVA DE MENEZES	888.011.604-53	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7632	JEYSSON SUELDO BARROS DOS SANTOS	066.687.994-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7633	MARIA WILLIEMA DA SILVA SARAFM	135.687.854-71	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6115	VALERIO DO NASCIMENTO LAVES JUNIOR	038.111.774-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6150	MARCIANA DOS SANTOS PEREIRA	101.027.594-13	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6153	ALBERTO JOSE DE OLIVEIRA	057.061.964-07	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7636	PATRICIA MARIA DA SILVA	094.454.814-88	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7637	JOSENILDO DA SILVA JUNIOR	113.966.184-14	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7638	FABIANA FERREIRA DA SILVA	865.922.384-53	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7640	ALICIENE SILVA DA CRUZ	066.143.824-46	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6163	DANILO AUGUSTO SILVA MARANHÃO	048.133.414-97	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7641	FABRÍCIO FERRREIRA ALEXANDRE	098.967.514-98	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6192	AMINADABE ROMUALDO DOS SANTOS	268.361.734-87	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6201	ADRIANO BARBOSA BATISTA	052.587.034-28	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7642	ANDREA ROLIM MENDES GOMES	027.759.224-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7643	MÁRIO SÉRGIO MIRANDA DE LIMA	086.897.134-09	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7645	DIOGO PATRICK DOS SANTOS	119.185.984-36	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7646	ZAMÍOLA REIS DOS SANTOS	858.637.595-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7648	SIDVANIA LIRA DO NASCIMENTO	040.315.464-24	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7650	LILIAN FERREIRA MARQUES DA SILVA	846.613.214-72	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7651	DRIELE CRISTINA DUTRA DOS SANTOS	105.297.884-38	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7652	SILVANA SANTANA LINS	040.290.394-31	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7661	ANDRYW FIRMO AMARAL	126.287.314-28	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7662	ELIEL MARCOS MACIEL DA SILVA	702.026.534-04	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7663	GABRIELLY VIRGÍNIA DE LIMA MOUTINHO	120.826.534-20	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7669	ÉLIDA CRISTINA BATISTA MARTINS	083.324.184-29	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7670	MARTA PEREIRA DE LIMA CHAVES	028.954.034-81	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7671	USIELITA FERREIRA DA SILVA	002.280.644-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7673	ALEX MARQUES BARBOSA	106.552.054-97	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7676	SILVANIA MARIA DE ARAUJO	768.004.074-53	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7680	JEFFERSON RONNEY FERREIRA BARBOZA ALBINO	703.068.364-16	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7682	CLAYTON CANDIDO DE LIMA	066.822.044-93	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7683	POLIANA MAIARA CASTRO DA SILVA	087.585.864-31	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7684	ANGELA MARIA DE FARIAS	432.043.684-91	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7685	EDMILSON DOS SANTOS ARAUJO	796.742.674-68	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7687	CHAISLAN FLORENTINO DA SILVA	086.882.014-80	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7690	HUGO LEONARDO MENDES DA SILVA	035.984.004-38	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7694	RINALDO FERREIRA DA SILVA	780.261.994-72	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7538	SILVIO POSSIDONIO DA SILVA	718.376.634-91	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6214	WILLIAM AGRIPINO DA SILVA	705.761.304-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6225	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	092.678.454-46	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7698	ESTEVIAN PÁDUA DA SILVA	100.803.484-32	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7699	ALINE ELÂINE FEITOSA DA SILVA	052.807.694-95	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7701	JOSE WELLINGTON DA SILVA	032.796.444-88	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7703	RAPHAELLE MIRANDA SILVA	039.832.354-25	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7708	VIVIANE BEZERRA DE BARROS NAVARRO DE OLIVEIRA	036.101.804-55	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7716	GERALDO VASCONCELOS SERRA	319.837.664-53	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7717	ALDENIZE PEREIRA FELICIANO DA SILVA	898.668.434-91	Técnico em Radiologia 24 hs	0	

6615	LEANDRO ANDRADE DE ALMEIDA	092.164.854-50	Técnico em Radiologia 24 hs	0	sim
6652	NATAL LUCAS MONTEIRO DE LIMA	108.406.034-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6658	WALTER CARNEIRO COSTA FILHO	009.706.564-16	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7723	CLAUDIA LINO DE OLIVEIRA LINO	028.814.664-60	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7724	JOSENILDO BARBOSA DE OLIVEIRA	112.533.814-88	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6669	QUEILLA RODRIGUES DA SILVA	107.959.034-05	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6681	IVETE MARIA CUNHA DE SOUZA	050.048.064-89	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7728	ADRIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	040.791.624-56	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7730	AMANDA CODECEIRA DE FARIAS SOARES DE SANTANA	074.684.114-09	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7731	ACÁCIA MESQUITA DE FRANÇA OLIVEIRA	096.282.274-40	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7737	TACIANA BARBOSA DE LIMA	056.526.784-10	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7738	PEDRO LUCAS MENDES SOUSA	068.080.943-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7740	DUALEMBERG BARBOSA DA COSTA	115.236.394-82	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6730	ALLISSON DA SILVA BARBOSA	100.117.194-27	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7742	EDGAR PEREIRA DA PAZ	086.178.604-13	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7744	HUDSON FELIPE GOMES DE MOURA	110.921.404-92	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7745	NADJA PEREIRA DE FREITAS	021.703.074-27	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7748	IRVING KIMBERLY MARTINS DE FRANCA	083.329.284-60	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7751	SILAS ATAIDE PEREIRA DA SILVA	933.516.154-34	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6732	IVANNA CHRISLAYNE RAMOS DE LIMA	120.631.684-58	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6248	CLÁUDIO HENRIQUE DE QUEIROZ SOUZA	010.921.144-83	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7753	CIBELE TAVARES DE BRITO SANTOS	073.324.214-61	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6259	FABIO JOSÉ NUNES DO Ó	351.920.034-15	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6252	ANDREA PATRÍCIA DE LIMA	053.026.214-28	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6266	ABELARDO HENRIQUE ESTANISLAU SANTOS DE SANTANA	036.822.084-29	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6758	PAULO RICARDO LIMA DE SOUZA	092.545.974-73	Técnico em Radiologia 24 hs	0	sim
7754	RAFAELA BARBOSA DE PAULA RODRIGUES	093.705.834-32	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6282	MARLLISSON DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS	051.581.364-83	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6788	EDSON DOS SANTOS LIRA JÚNIOR	097.168.454-56	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7755	JANAYNA DAYANE DE MENEZES FORTUNATO	005.774.644-42	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7756	WELLINGTON JOSE DA SILVA	030.492.754-64	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7757	DANILO LUIZ GOMES DE LUNA	045.864.244-61	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7759	DANILO LUIZ GOMES DE LUNA	045.684.244-61	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6798	DANIELLE MARIA GOMES DA SILVA	079.145.014-21	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6800	ERICK FEITOSA DE LIMA	107.846.114-75	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6813	NICÁCIO SIMÃO ALVES NETO	118.920.734-63	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6817	CARMEM SANDRELLY DA SILVA RIBEIRO	113.736.304-50	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7762	EDNA AURELIANO DE BARROS GONÇALVES	077.405.984-29	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6839	JÉSSICA MARIA SILVA MACIEL DE ABREU	098.026.784-65	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7766	SUZANI EDITE DA SILVA	711.092.464-55	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6897	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS	054.591.454-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6968	FELIPE LEONARDO MELO DE MENDONÇA	104.958.914-95	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6972	POLYANA KARLA PEREIRA DE FREITAS	045.599.844-25	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7006	RENILDO SOARES	821.267.394-49	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7009	GILVANIA CAETANO DIAS DA SILVA	148.700.514-86	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7014	VERUSCA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	056.689.264-27	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7476	TIAGO FRANCISCO E SILVA	127.433.854-99	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7477	MARÍLIA ANDRADE DE VASCONCELOS	094.384.934-92	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7481	ANDRÉ LÚCIO DA SILVA	011.682.524-31	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7482	DIEGO MORAIS DE LIRA	096.495.084-73	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7485	MARCEL JONES SILVADE SOUZA	080.377.414-19	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7486	JAELSON JOÃO DA SILVA	102.010.463-31	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7487	ANAETI MARIA DA SILVA	072.498.654-55	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7488	ANA PAULA MACIEL CORDEIRO	030.051.884-69	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7492	DANIELA MARIA DE ALBUQUERQUE LIMA APOLINÁRIO	090.656.124-83	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7493	JOBSON FERREIRA RIBEIRO	046.677.974-79	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7496	RENNER CABRAL RODRIGUES	995.679.384-15	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7499	THAYLA RIANY NASCIMENTO SILVA	088.158.264-67	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7500	LUCIANO VICTOR FERREIRA DO NASCIMENTO	093.108.584-51	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7502	ALMIR SANTIAGO BEZERRA DA SILVA	038.586.844-81	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7505	GLORIA EDUARDA MENEZES DE SANTANA	153.598.104-08	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7506	JOELSON JOÃO DOS SANTOS MACEDO	093.364.594-57	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7507	RONALDO XAVIER DOS SANTOS	054.457.714-07	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7508	EDUARDA ANDRADE DA SILVA	114.726.984-01	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7509	ELIOMÁRCIO VIEIRA DE CARVALHO	070.115.514-09	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7512	JULIANA SCHIAVO AROSEMENA	119.950.534-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7513	ALDEMIR OLIMPIO FELIX	035.894.764-27	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7517	ROSILDO BELARMINO DE ANDRADE	074.249.124-29	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7518	EDVALDO ALBUQUERQUE MOURA NETO	702.009.134-25	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7519	GILMARA DA SILVA AMARAL	058.759.444-63	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7521	SUELI MARIA DA SILVA	054.218.844-90	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7522	OSMAR DOS SANTOS	079.274.264-86	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7523	BRUNO GABRIEL DA SILVA MEDEIROS TAVARES	095.099.294-17	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7524	CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	038.963.364-01	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7529	LARISSA TAMIRES DA SILVA	708.487.734-70	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7531	EDINALDO JOSÉ DA SILVA	024.135.254-16	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7534	PAULO HENRIQUE CORREIA	508.401.004-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7536	JOSAELY GISLAINE DE LIMA MELO	073.192.814-81	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7540	JESSIKA FERNANDA SANTOS GOMES	088.495.984-83	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7542	AUDENICE GALDINO DA CONCEIÇÃO	609.029.144-72	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7549	JOSIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	014.069.544-82	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7550	JOSIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	014.079.544-82	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7551	JOAB GOMES DA CRUZ	949.474.904-97	Técnico em Radiologia 24 hs	0	

7555	NIVIA MARIA PINTO EVANGELISTA	040.371.694-28	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7556	IRANI MARIA DIAS ROCHA	179.441.394-49	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7558	CATUISIA CALIXTO RUFINO	054.311.814-24	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7561	GEILSON SEVERINO DE OLIVEIRA SILVA	033.562.974-14	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7567	GEDSON NUNES DE OLIVEIRA	048.588.874-21	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7573	EWERTON RODRIGUES DA SILVA	120.766.804-46	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4103	JONAS BORGES DA SILVA RIBEIRO	057.791.964-43	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4112	EDEN BARBOSA DE LIMA	024.685.444-80	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4123	REBECA OLIVEIRA DOS SANTOS	114.279.034-76	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4127	THALLYS ANDRADE DE FREITAS	115.231.494-77	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4136	THALLES HENRIQUE LINS DA SILVA	091.807.244-18	Técnico em Radiologia 24 hs	0	sim
4139	ROSILDO BELARMINO DE ANDRADE	074.249.142-29	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4145	JULIANA COUTINHO DE BARROS.	089.825.864-23	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4154	CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA	051.927.274-99	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4155	JÉSSICA VALÉRIA DA SILVA FÉLIX	113.230.934-43	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4164	MARIA LUCIENE NORONHA DOS SANTOS	995.915.534-04	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4169	EDICARLOS MARTINS DA SILVA	036.613.884-79	Técnico em Radiologia 24 hs	0	sim
4182	ALICE FERNANDA MARIA SERAPIÃO	706.945.804-57	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4207	VIVIAN FEITOSA CALDEIRA	062.986.434-94	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4225	LENILSON CLEMENTE BEZERRA JÚNIOR	121.342.734-70	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6349	LEONARDO DAVID MARTINS BRASIL	035.906.014-50	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4239	ERALDO JOAQUIM GALINDRO NASCIMENTO DA SILVA	501.553.004-82	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4242	ELIZA CORREIA BARBOSA COSTA	097.202.244-95	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4245	FILIPI FREIRE DE SOUZA	091.164.234-02	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6350	JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS NETO	463.153.144-49	Técnico em Radiologia 24 hs	0	sim
6354	JOSE RICARDO SEVERINA	047.705.224-01	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4247	PATRÍCIA MARIA MARINHO DA SILVA	024.731.934-10	Técnico em Radiologia 24 hs	0	sim
6365	KATYA CYBELLE NEVES DE LUCENA AMARAL	089.016.314-60	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6368	MARÍLIA DE FÁTIMA FIDELIX GUARANÁ	090.441.024-27	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4257	EDIONE BARBOSA DA SILVA	058.152.374-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4262	CARLOS MACIEL PONTES DA SILVA	096.468.294-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4289	CHRISTNE ESTEFANE MENEZES DA SILVA	117.638.944-01	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4293	MARIA JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	057.799.254-61	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4304	ELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO	078.784.634-17	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4314	ANTONIA GICÉLIA BEZERRA GOUVEIA	121.784.074-55	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4321	SANDRO JOSÉ DA SILVA	772.765.824-34	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4331	GUILHERME JOSÉ DA SILVA SANTOS	119.695.374-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4335	ROCHELLY LOHANA PEDROSA FERREIRA	133.549.174-07	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4342	ISABEL FERNANDA DA SILVA	118.871.634-41	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4343	MICHELLE FONSECA SANTOS SILVA	027.600.554-69	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4352	ESTER DE MELO VIANA	018.768.004-37	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4353	FERNANDO LEMOS AMAZONAS	849.071.004-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4369	MARCELO TORRES DA SILVA	038.359.574-65	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4371	VAMBERTO ANDERSON ALBUQUERQUE DO NASCIMNETO	101.025.914-82	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4379	GENEIDE BARBOSA DE ARAUJO	063.702.944-54	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4391	CLAUDIO DA SILVA	712.654.064-72	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6434	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	709.495.654-15	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4402	MAYANA CRISTINY AGUIAR SANTOS	087.760.794-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6444	ELENITA DAS NEVES DE OLIVEIRA	713.694.574-72	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4409	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	931.727.704-78	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4410	IANE MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA	014.677.084-61	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4437	LUANNA RAYARA CÂMARA DOS SANTOS	082.142.994-97	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4439	LUIS KLEBER NASCIMENTO DA SILVA	085.959.034-84	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4446	SERGIO AUGUSTO TIBÚRCIO DA SILVA SOUZA	112.343.474-31	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4471	HÊNIO KIOMAS DA SILVA AZEVEDO	095.501.654-18	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4486	RONALT CARNEIRO DA SILVA	066.379.474-90	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4492	FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	079.815.074-21	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4494	EVANDRO LUIZ LOPES SILVA	068.072.104-50	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4495	ANA CARLA DA SILVA MELO	117.110.284-44	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4499	CÁSSIA GABRIELA DE MACEDO ALVES	706.764.144-60	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4509	THIAGO RAFAEL SOUZA SILVA	705.296.944-09	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4518	LUCINEIDE ALVES DA ROCHA	022.902.423-81	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6497	FERNANDA MARIA DA SILVA	074.818.744-84	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6505	KELLY CRISTINA DE SOUZA SILVA	847.999.354-53	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4525	MARIA JOSÉ BATISTA DE MELO	111.756.174-74	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4558	LUIZ EDUARDO MOTTA BARBOSA	098.481.164-86	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4566	YANKA MARIA LOPES CORDEIRO	095.361.194-98	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4571	IVONE MARIA DA SILVA ROMÃO	051.142.354-35	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4574	VANESSA KELLY SOUSA COSTA	081.176.534-27	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
6568	WILTON VITAL FERNANDES DOS SANTOS	042.709.174-82	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4626	MARIA NUBIA DA SILVA	061.041.894-74	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4627	GABRIELLA CHRISTINA MERICIA MENEZES SILVA	095.731.594-57	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4629	JOSÉ GIORDANO LUIZ DA SILVA	042.377.634-71	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4634	IVIS RICARDO DE OLIVEIRA	846.770.904-91	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4639	MARCIA ARAUJO DE ANDRADE	077.277.964-33	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4664	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARQUES	073.048.694-02	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4669	CARLOS ROBERTO MARTINS LIRA	044.418.134-22	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4678	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS DE ANDRADE	094.898.524-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4704	MARILIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	074.780.214-92	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4759	ALEXANDRE DE ARRUDA MENDES CAHU JUNIOR	048.837.914-83	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7767	JHONATAS AUGUSTO DE OLIVEIRA NUNES	144.779.014-61	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4762	WAGNER BEZERRA DA SILVA	031.091.114-11	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4763	EVERSON BATISTA DA SILVA	044.080.354-32	Técnico em Radiologia 24 hs	0	

4765	SILVIO ROGÉRIO BEZERRA DOS SANTOS	888.079.324-15	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7771	ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA VIEIRA	087.256.624-22	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7772	THATIANA HELENA MORAES	032.051.224-03	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4801	ADRIANA MARQUES DA SILVA	995.346.144-91	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4814	MIRIAM DE FÁTIMA MATHEUS DA SILVA	103.388.344-19	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4815	CLÁUDIO MELO DOS SANTOS	038.504.594-89	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4831	MARIA CINARA GOMES DE SALES	707.749.694-58	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4837	RÔMULO SANTANA DO NASCIMENTO	126.156.224-04	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4852	LIDIANE DOS SANTOS GADÊLHA	048.588.794-02	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4867	ANDERSON DA SILVA LUNA	064.206.464-48	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4868	ALEXANDRE GUEDES RODRIGUES DOS SANTOS	082.079.384-12	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4872	BRENO HENRIQUES DE SOUZA FARIAS	061.107.754-01	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4874	JULIANA CORREIA MANDÚ	107.964.564-02	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4877	LUCÉLIA OLIVEIRA TEIXEIRA	090.285.494-12	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4886	BIANCA RAPHAELA CABRAL DA SILVA	110.283.884-54	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4890	JOANA ANGÉLICA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA DE	043.542.004-65	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4897	BRENO VERISSIMO FERREIRA	095.849.634-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4921	ANA PATRÍCIA SOUTO DE SOUZA	027.608.904-90	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4937	LUCIANA DEOLINDA PAZ DA SILVA	057.613.744-80	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4941	PRISCILA DO NASCIMENTO BURGOS	079.394.754-52	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4946	LUCIANA PEREIRA DELMONDES	045.605.134-14	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4962	ELTON ALISSON CONCEIÇÃO FREITAS	074.744.354-89	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7773	THATIANA HELENA MORAES	032.051.224-02	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7774	MIDIAM GOMES DE ARAÚJO	025.866.114-38	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7775	LETICIA AGEU DE MEDEIROS	043.107.364-32	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7777	BRUNO LEANDRO FERREIRA LOPES	081.835.094-60	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4968	JEFFERSON VICTOR DA SILVA	102.307.894-55	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7779	TARCIANA CRISTINA GOMES LOPES	110.516.144-73	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4971	THAIS FERNANDA CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA	707.846.864-32	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5017	SILVIA DO CARMO PEREIRA XAVIER DOS SANTOS	621.574.934-68	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
4261	TIAGO ALVES DA SILVA	037.877.154-01	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7039	JOSE WILLIAM DE ARAUJO FARIAS	335.282.174-72	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7114	ROBERTA BEATRIZ DA SILVA	047.148.594-20	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5109	LUCAS JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	058.041.904-58	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5112	CLAUDIA CHRISTIAN DE BARROS FRANCA	754.853.035-04	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5114	DECIA ROCHA DE OLIVEIRA	105.776.174-51	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5120	MARIA CAROLINE DA SILVA	105.561.904-67	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7136	OTAVIO GERALDO DA SILVA	935.367.554-53	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7161	WALLACE SOUZA SILVA	063.736.854-11	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5130	ARNALDO GOMES BURGOS FILHO	818.884.734-87	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7181	THAMARA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	711.419.254-19	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7205	SIMONE CARLA DE LIMA	035.971.764-02	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7207	LEANDRO NASCIMENTO DIAS	890.296.904-53	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7216	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	030.624.464-04	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7237	GUSTAVO CÉSAR COSTA SILVA	041.641.464-86	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7240	MÁRCIO RIBEIRO DO AMARAL	102.087.334-50	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5142	JONATAN ACIOLI DA SILVA	086.651.024-93	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5169	HIGO MENDES SANTOS	038.153.174-01	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5181	PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	073.646.214-74	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5196	MILENE SILVA DOS SANTOS	111.792.824-18	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5218	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	031.050.374-46	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5224	KELLY BIANCA OLIVEIRA MESSIAS	056.471.514-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5251	YAGO BRENO DA SILVA BORBA FREIRE	075.100.034-58	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5259	ANDRE BORGES AZEVEDO	074.641.474-99	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5262	FERNANDA DE FRANÇA DUQUE	932.307.104-87	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5269	STEFFANNY KENNY MIGNAC NASCIMENTO SERPA	709.713.164-06	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5276	SIMONE BATISTA DA SILVA	082.042.604-07	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5281	ELIENE ISABEL DE MELO	070.450.394-84	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5289	DANIEL DE SANTANA BARBOSA DA SILVA	126.515.544-56	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5301	DRAULIO SILVA BARROS	033.317.194-20	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5305	DAVY GUILHERME DA SILVA SOUZA	096.527.704-69	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5337	TAIANE OLIVEIRA CARVALHO	056.263.055-48	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5348	TAÍS TATIANE LIMA DA SILVA	081.489.084-94	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5364	VALTERLÂNIA QUITÉRIA DA SILVA	042.107.694-10	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5412	ROSIERIKA BARBOSA DA SILVA	039.715.394-59	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5413	PEDRO DE ANDRADE BANDEIRA	048.138.994-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5428	ALAN FREIRE COSTA LEITE	033.391.924-64	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5432	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA	075.370.564-80	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5435	MYSZAK PONTES DA CUNHA	032.827.284-17	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5440	DIOGO PEDRO MILLER DA SILVA	078.499.044-19	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5457	ROSIMARIO VIEIRA HONORATO	891.725.314-87	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5469	JANE CLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO MORAIS	590.655.914-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5472	SALATIEL DA SILVA CORREIA	065.366.354-42	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5482	JONATHAN GUSTAVO XAVIER DE SOUZA SANTOS	706.751.324-36	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5494	VIVIANE ERIKA MARTINS DA SILVA SOUZA	025.795.174-13	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5511	MARCOS VINICIUS PINTO PONTES	067.187.094-76	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5522	MANOEL MARCELINO	794.144.784-34	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5550	LILIANE DA SILVA SANTANA	118.601.634-59	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5560	WILSON CONSTANTINO DA SILVA	055.710.634-67	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5595	MARIA DO CARMO CAVALCANTE DOS SANTOS	008.236.814-75	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7275	AMANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	065.569.174-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7280	KÉZIA SOUZA BARBOSA	702.680.094-90	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7287	ELKY BRUNA DE CARVALHO MACEDO	064.559.044-43	Técnico em Radiologia 24 hs	0	

	CAVALCANTI				
5599	SILVANA SANTANA LINS	040.290.394-30	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7288	JESSICA ANASTACIA DA SILVA NUNES DAS NEVES	081.525.154-85	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7305	JANAÍNA GOMES DA SILVA	089.097.164-10	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5607	FÁBIO XAVIER LINS	030.617.634-30	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5619	DANÚBIA PAULA MENDES CAVALCANTI DOS SANTOS	119.161.614-21	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7365	JACQUELINE SOUZA CARVALHO DE ANDRADE	859.902.644-53	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7368	JOAO GABRIEL RODRIGUES TRAVASSOS	098.035.784-56	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7370	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	389.584.814-04	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5625	VANDA VERÔNICA MOTA	048.728.304-07	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7377	EWERTON KLEYTON VASCONCELOS DOS SANTOS	082.633.924-70	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5629	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	053.014.904-43	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5630	JORDANA DOS ANJOS BERNARDO RODRIGUES	057.061.254-30	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5634	RANIERY ALVES DE OLIVEIRA	052.510.564-60	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7395	JESSICA RAYSSA DE SANTANA RODRIGUES	116.467.974-00	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5650	JULIA LETICIA MARTINS DA SILVA	708.141.254-84	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7403	ODENICE PEREIRA DA SILVA	040.158.144-60	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7427	AYLANE RUANY LINO DOS SANTOS	118.504.394-27	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
5674	KATYA CYBELLE NEVES DE LUCENA AMARAL	089.016.314-66	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7450	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	045.163.744-55	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7452	FILIPE PEREIRA MACHADO	038.059.534-61	Técnico em Radiologia 24 hs	0	
7466	LEONARDO AGOSTINHO DA SILVA	036.787.044-41	Técnico em Radiologia 24 hs	0	

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:992AF546

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 003-2022

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 003-2022
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, RESULTADO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS, para o cargo de BIOMÉDICO 12 HS, conforme discriminado abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6592	ROSANGELA ROSENDO DA SILVA	032.533.824-86	Biomédico 12 hs plantão	80
4766	CAMILA CASSIA SILVA	704.284.044-56	Biomédico 12 hs plantão	77
6481	MYLENA VIEIRA DOS SANTOS	103.132.074-10	Biomédico 12 hs plantão	69
5822	JESSICA OLIVEIRA ALVES	089.332.154-09	Biomédico 12 hs plantão	69
5821	DANIELA LOPES TOMAZ	037.528.564-40	Biomédico 12 hs plantão	66
7429	ALAINE CAROLINE LOPES DA SILVA	702.975.694-06	Biomédico 12 hs plantão	64
7318	KAMILA KASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	073.959.384-61	Biomédico 12 hs plantão	63
5912	HUMBERTO GONÇALVES BERTÃO	030.723.274-32	Biomédico 12 hs plantão	62
6331	MILENA LIMA RODRIGUES	076.635.314-18	Biomédico 12 hs plantão	61
7330	PAMELLA DE BRITO XIMENES	074.118.964-03	Biomédico 12 hs plantão	54
6572	MARCONI REGO BARROS JÚNIOR	011.396.585-06	Biomédico 12 hs plantão	54
6491	AMANDA LOUYZE SOARES	117.790.314-83	Biomédico 12 hs plantão	53
4387	CAMILA CAVALCANTI DE BRITO	041.370.794-63	Biomédico 12 hs plantão	51
5232	IGOR VASCONCELOS ROCHA	096.512.594-77	Biomédico 12 hs plantão	50
6880	ANNE MAELY MARIA DE SALES FERREIRA	027.094.594-69	Biomédico 12 hs plantão	50
7733	SANDRA REGINA DE SA	082.788.244-85	Biomédico 12 hs plantão	49
4774	SUELEN CRISTINA DE LIMA	066.658.754-07	Biomédico 12 hs plantão	48
6489	JOSÉ HUMBERTO DE LIMA MELO	055.195.624-07	Biomédico 12 hs plantão	45
6073	PATRICIA VALÉRIA DA SILVA	038.100.834-70	Biomédico 12 hs plantão	44
6178	THAIS HELENA CHAVES BATISTA	091.860.574-13	Biomédico 12 hs plantão	44
7259	ANTHONY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	092.479.924-27	Biomédico 12 hs plantão	44
7465	CATARINA FERNANDES DE FREITAS	026.803.543-11	Biomédico 12 hs plantão	44
6551	GISELLE SOARES DOS SANTOS	045.098.444-33	Biomédico 12 hs plantão	42
6783	KARLA RAÍZA CARDOSO RIBEIRO	047.867.145-85	Biomédico 12 hs plantão	42
7361	DIEGO DIAS DA SILVA	031.885.814-24	Biomédico 12 hs plantão	40
6074	MARIA CLARA PINHO CAVALCANTI LINS	064.560.014-80	Biomédico 12 hs plantão	39
6982	ANA CATARINA CRISTOVÃO SILVA	110.292.704-06	Biomédico 12 hs plantão	38
7284	YANNE KAROLYNE PIMENTEL DE ALCÂNTARA	073.889.624-17	Biomédico 12 hs plantão	38
6709	RENATA SANTANA DA SILVA	097.849.804-60	Biomédico 12 hs plantão	38
7528	LUIZ NASCIMENTO DE ARAÚJO NETO	014.206.464-51	Biomédico 12 hs plantão	38
7707	MADALENA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA LIRA	094.663.074-79	Biomédico 12 hs plantão	38
7331	LUCIANE VASCONCELOS SANTOS	056.983.943-26	Biomédico 12 hs plantão	37
6529	WEVERTON DE OLIVEIRA ALVES	079.350.124-58	Biomédico 12 hs plantão	37
4902	WESLEY TAVARES DA SILVA	081.386.184-50	Biomédico 12 hs plantão	36
5419	MANUELLA VANESSA SIQUEIRA PIMENTA	049.722.024-59	Biomédico 12 hs plantão	36
6656	ELAINE CRISTINA FONTINELE MARTINS	081.273.564-17	Biomédico 12 hs plantão	36
6830	PHILLIPE LYNNEKER DA SILVA	097.192.274-86	Biomédico 12 hs plantão	36
6899	PHILLIPE LYNNEKER DA SILVA	097.192.274-87	Biomédico 12 hs plantão	36
7659	ROSIANE KILMA VALENÇA DE ANDRADE	030.861.034-26	Biomédico 12 hs plantão	36
7404	JEANNE KELEN DE OLIVEIRA SANTOS	080.697.694-24	Biomédico 12 hs plantão	35

7741	TANANDA KAROLINA BEZERRA DE LIMA	097.315.544-24	Biomédico 12 hs plantão	35
5840	AMANDA REGUEIRA FERNANDES	104.830.744-11	Biomédico 12 hs plantão	34
5973	JOSE IRNALDO DA SILVA	102.890.004-08	Biomédico 12 hs plantão	34
7005	GUSTAVO DUARTE GURGEL DO AMARAL	051.321.834-33	Biomédico 12 hs plantão	34
7367	ANDRESA MICHELE AZEVEDO DA SILVA	092.020.464-33	Biomédico 12 hs plantão	34
6824	ADALÚCIA DA SILVA	096.298.954-12	Biomédico 12 hs plantão	34
7614	ALANBERG ARAUJO FREIRE	083.245.394-33	Biomédico 12 hs plantão	34
7664	EMANUELA PEREIRA DO NASCIMENTO	084.648.104-90	Biomédico 12 hs plantão	34
6372	MARCONDES JOSE DE VASCONCELOS COSTA SOBREIRA	146.167.897-89	Biomédico 12 hs plantão	33
6504	BRUNO AUGUSTO DE ALENCAR VELEZ	081.471.994-57	Biomédico 12 hs plantão	32
6562	ROSIANE ANDREA MENEZES DA SILVA	493.757.844-87	Biomédico 12 hs plantão	32
6914	ÉRICA MARIA DE OLIVEIRA	078.291.824-77	Biomédico 12 hs plantão	32
5594	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	836.678.064-34	Biomédico 12 hs plantão	31
6122	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	820.088.924-68	Biomédico 12 hs plantão	31
7422	LUIZ FERNANDO DA SILVA FILHO	097.179.454-54	Biomédico 12 hs plantão	31
6556	THAIS DE SANTANA FARIAS	035.669.924-24	Biomédico 12 hs plantão	31
7571	ANTONIO SILVA DOS SANTOS FILHO	711.997.134-49	Biomédico 12 hs plantão	31
6912	ALBERTO DOS SANTOS FRAGOSO	045.761.404-85	Biomédico 12 hs plantão	31
7713	THAIS DE SANTANA FARIAS	035.669.924-29	Biomédico 12 hs plantão	31
4864	NATHALIA DO NASCIMENTO MARINHO	087.779.784-63	Biomédico 12 hs plantão	30
6519	SHYRLENE MEIRY DA ROCHA ARAÚJO	062.224.794-80	Biomédico 12 hs plantão	30
7548	VICTOR HUGO BARBOSA DOS SANTOS	090.564.264-35	Biomédico 12 hs plantão	30
6946	GUSTAVO BARBOSA DE LIMA	079.979.554-29	Biomédico 12 hs plantão	30
5509	THAIS OHANNA DE OLIVEIRA SILVA	104.658.624-62	Biomédico 12 hs plantão	29
5493	LILIANA SIGG ALLEGRO	020.124.405-50	Biomédico 12 hs plantão	28
6420	JULIANA DOS SANTOS VIANA LIMA MORAIS	058.099.554-28	Biomédico 12 hs plantão	28
6819	DIEGO JOSÉ LIRA TORRES	095.405.424-56	Biomédico 12 hs plantão	28
6858	ÁUREA MARCELA DE SOUZA PEREIRA	073.743.334-55	Biomédico 12 hs plantão	28
7626	FERNANDA CRISTINA GOMES DE LIMA	094.025.394-17	Biomédico 12 hs plantão	27
6498	ANA CARLA NUNES BRANDÃO	027.455.034-21	Biomédico 12 hs plantão	26
7711	ANA CARLA DA SILVA	070.323.894-90	Biomédico 12 hs plantão	26
7778	CLEANTO PIO DE SALES CHAVES JUNIOR	045.591.754-03	Biomédico 12 hs plantão	26
7186	RUANY CRISTYNE DE OLIVEIRA SILVA	102.038.894-36	Biomédico 12 hs plantão	25
6908	RODRIGO MARCIONILO DE SANTANA	054.799.114-22	Biomédico 12 hs plantão	25
7764	JÉSSYCA DUTRA SOARES	120.087.284-39	Biomédico 12 hs plantão	25
4630	NATHALYA DE OLIVEIRA VILA NOVA	077.545.814-77	Biomédico 12 hs plantão	24
5638	JERONIMO MIRANDA DE MELO SOBRINHO	842.222.634-00	Biomédico 12 hs plantão	24
7001	FRANCIELLY KARLA ANTERO DA SILVA	107.400.594-59	Biomédico 12 hs plantão	24
7089	FRANCISCO RODOLFO FERREIRA LIMA	046.266.404-00	Biomédico 12 hs plantão	24
7171	PEDRO IGOR SOUZA SOARES	094.159.454-86	Biomédico 12 hs plantão	24
6343	ISABELLE DAYANE LIMA FARIAS	102.431.634-36	Biomédico 12 hs plantão	24
6385	ALCIVONE LOPES DO ESPIRITO SANTOS DAS NEVES	614.984.164-20	Biomédico 12 hs plantão	24
7351	PAULO RICARDO ANJOS DO MONTE	068.185.804-40	Biomédico 12 hs plantão	24
6501	DIONE AUGUSTA NUNES DA SILVA	693.054.474-49	Biomédico 12 hs plantão	24
7478	ANDRÉA MARIA DE QUEIROZ BRASIL	030.699.924-20	Biomédico 12 hs plantão	24
6721	KAYK RICHARDES ARAÚJO SILVA	098.245.054-07	Biomédico 12 hs plantão	24
7617	MARIA DO CARMO DE BRITO BARROS	071.354.444-93	Biomédico 12 hs plantão	24
7095	MARISTELA ALVES DE SANTANA	537.193.444-87	Biomédico 12 hs plantão	23
7570	JOSÉ WELLITHOM VITURINO DA SILVA	096.928.404-76	Biomédico 12 hs plantão	23
7653	CARINE ALMEIDA REIS TELES	011.237.525-16	Biomédico 12 hs plantão	23
7734	ANA VITÓRIA ARAÚJO LIMA	096.430.554-26	Biomédico 12 hs plantão	23
7760	ALESSANDRA ROSELI GONÇALVES DE SANTANA	102.887.434-07	Biomédico 12 hs plantão	23
7612	WLISSES HENRIQUE VELOSO DE CARVALHO SILVA	094.319.674-48	Biomédico 12 hs plantão	22
4506	GRAYCE BEZERRA DOS SANTOS	039.845.864-26	Biomédico 12 hs plantão	22
7112	SILVIA PATRICIA COSTA DE MELO	007.533.494-18	Biomédico 12 hs plantão	22
6727	MARIA EDUARDA TORRES DE CARVALHO	086.611.654-07	Biomédico 12 hs plantão	22
7455	RHALDNEY KAIO SILVA GALVÃO	090.939.854-26	Biomédico 12 hs plantão	21
4990	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MELO	819.922.325-89	Biomédico 12 hs plantão	20
5013	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MELO	128.516.204-87	Biomédico 12 hs plantão	20
5888	SIMONE MARCELINO DAS CHAGAS LIMA	741.971.184-49	Biomédico 12 hs plantão	20
7103	LARYSSA KATHLEEN MENDONÇA FERREIRA	093.948.834-52	Biomédico 12 hs plantão	20
7312	FELIPE ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	088.098.964-59	Biomédico 12 hs plantão	20
6421	RAFAELLA LÚCIA DA SILVA	077.473.344-60	Biomédico 12 hs plantão	20
6876	THIAGO UBIRATAN LINS E LINS	046.752.134-48	Biomédico 12 hs plantão	20
7000	ROMÁRIO MARTINS ARAÚJO	098.008.964-65	Biomédico 12 hs plantão	19
7060	LUANNA DE ÂNGELIS CORREIA DE SOUSA	110.512.104-61	Biomédico 12 hs plantão	19
7162	PAULA ROBERTA DE ARAUJO FRANCA	105.075.654-10	Biomédico 12 hs plantão	19
7237	AEDA CLAUDIA ARAUJO SANTOS DE OLIVEIRA	055.033.684-28	Biomédico 12 hs plantão	19
6710	GABRIELA OLIVEIRA ARRUDA DE ABREU	095.220.284-01	Biomédico 12 hs plantão	19
7746	ADEMIR FARIAS MARTINS JUNIOR	077.098.014-71	Biomédico 12 hs plantão	19
7070	CYNTHIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	028.680.304-67	Biomédico 12 hs plantão	18
7120	DANIEL JOSÉ DA SILVA	103.204.504-30	Biomédico 12 hs plantão	18
7625	BRYAN ÉDIPO LOPES PEREIRA	107.839.754-65	Biomédico 12 hs plantão	18
7173	ILKA SILVA SANTOS	073.123.014-01	Biomédico 12 hs plantão	17
6304	EVELLEN MARIA NUNES FERREIRA	103.193.224-08	Biomédico 12 hs plantão	17
5345	GESSICA HELLEN SILVA DOS ANJOS	711.493.144-19	Biomédico 12 hs plantão	16
6002	DANILO LOPES OLIVEIRA DA SILVA	013.397.564-98	Biomédico 12 hs plantão	16
7038	CAROLINE LOUISE DINIZ PEREIRA	078.016.984-01	Biomédico 12 hs plantão	16
7121	MARCELO HENRIQUE MATIAS DA SILVA	046.454.914-07	Biomédico 12 hs plantão	16
6155	JULIA MARIANA ASSIS DA SILVA	101.354.414-55	Biomédico 12 hs plantão	16
6326	CELSO RODRIGUES DE LIRA	101.317.764-95	Biomédico 12 hs plantão	16
5309	LUANA DA SILVA	400.605.478-55	Biomédico 12 hs plantão	15
6018	JULIENE ALICE DE ALBUQUERQUE	106.899.514-93	Biomédico 12 hs plantão	15
7286	LYDIANY NASCIMENTO CABRAL SOUSA	045.975.205-70	Biomédico 12 hs plantão	15
7372	TIAGO REIS DE ARAUJO	111.482.381-40	Biomédico 12 hs plantão	15
6754	FERNANDA GOMES OLMEIDO	016.076.762-81	Biomédico 12 hs plantão	15
4458	MARCELA BARBOSA D EMERY	090.543.484-61	Biomédico 12 hs plantão	14
4500	GIRLENY BIANCA LIMA DA SILVA	078.807.784-89	Biomédico 12 hs plantão	14
6980	GLEICE KELLE DE MENDONÇA VITOR	086.495.214-79	Biomédico 12 hs plantão	14

5991	YASMIM MIKAELLA SILVA DE ARAUJO	112.716.864-90	Biomédico 12 hs plantão	14
6096	THAYS CRISTINA DO CARMO LIMA	086.085.324-17	Biomédico 12 hs plantão	14
7254	DEBORA JONATA AGOSTINHO DA SILVA	050.016.164-09	Biomédico 12 hs plantão	14
7278	KEYLLA WALESCA DA SILVA SANTIAGO	074.569.444-66	Biomédico 12 hs plantão	14
7306	JULIANNA CAROLINA DA SILVA VICENTE	101.842.034-73	Biomédico 12 hs plantão	14
7315	BÁRBARA NAYANE ROSÁRIO FERNANDES SOUZA	068.978.854-10	Biomédico 12 hs plantão	14
7619	GABRIEL MAIA DOS SANTOS	078.150.494-51	Biomédico 12 hs plantão	14
7635	SUÉLLEN PEDROSA DA SILVA	100.797.524-54	Biomédico 12 hs plantão	14
7765	ADRIANA EUN HE KOO YUN	701.758.244-60	Biomédico 12 hs plantão	14
6638	BRUNO ALMEIDA SILVA	094.685.424-67	Biomédico 12 hs plantão	13
7545	POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO	020.669.213-78	Biomédico 12 hs plantão	13
6724	JESSICA VAZ DE FREITAS	608.689.683-66	Biomédico 12 hs plantão	13
6820	CARLA MICHELLA LEAL SOARES	029.630.614-20	Biomédico 12 hs plantão	13
7028	RAUL PENAFORTE CORREIA DA SILVA	102.070.914-63	Biomédico 12 hs plantão	12
7431	PATRICIA ALVES GENUINO	055.364.744-05	Biomédico 12 hs plantão	12
6542	GISELLE JUCA DE LIMA	076.325.954-30	Biomédico 12 hs plantão	12
7736	THIAGO EUGENIO DA MOTA ALVES	074.454.674-59	Biomédico 12 hs plantão	12
7401	ANDRIELE SANTANA RODRIGUES DE LIMA	101.844.104-28	Biomédico 12 hs plantão	11
4879	VANDERSON HENRIQUE MADEIRA DE FARIAS	099.635.944-33	Biomédico 12 hs plantão	10
5019	BRENDO HENRIQUE DA ROCHA	109.554.724-07	Biomédico 12 hs plantão	10
5744	MAVIAEL DO NASCIMENTO MONTEIRO	103.956.214-02	Biomédico 12 hs plantão	10
7047	OSANA DINIZ FERREIRA	098.126.854-48	Biomédico 12 hs plantão	10
6174	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	035.654.944-50	Biomédico 12 hs plantão	10
6663	FRANCILENE SILVA SOUZA	033.949.904-40	Biomédico 12 hs plantão	10
6842	JOSIMARA DO NASCIMENTO	121.290.094-41	Biomédico 12 hs plantão	10
6938	ATYNA CRISTINA ROQUE AZEVEDO	071.783.714-98	Biomédico 12 hs plantão	10
6954	RAYSSA MARIA PASTICK JARES DA COSTA	107.794.834-48	Biomédico 12 hs plantão	10
7693	HUGO DE ALMEIDA LUNA	101.526.544-88	Biomédico 12 hs plantão	10
7697	MATEUS COSTA MENDES DE OLIVEIRA	701.091.534-21	Biomédico 12 hs plantão	10
7714	VALDELANIA LOPES DE OLIVEIRA	030.533.204-01	Biomédico 12 hs plantão	10
7720	ÁUREA MARCELA DE SOUZA PEREIRA	737.433.345-55	Biomédico 12 hs plantão	10
7761	VANDERSON HENRIQUE MADEIRA DE FARIAS	099.635.944-34	Biomédico 12 hs plantão	10
5452	ARTHUR RIBEIRO NASCIMENTO	115.379.074-25	Biomédico 12 hs plantão	9
6989	MARLUCE BARBOSA DA SILVA	046.300.004-88	Biomédico 12 hs plantão	9
6143	JADSON LIMA FERREIRA	075.391.414-09	Biomédico 12 hs plantão	9
7595	JEFFERSON MÁRCIO FERREIRA DA SILVA	107.880.034-02	Biomédico 12 hs plantão	9
7776	INGRID ALVES DE LIMA	108.143.324-80	Biomédico 12 hs plantão	9
7181	LUAN ARAUJO BEZERRA	091.293.534-08	Biomédico 12 hs plantão	8
5838	YURI JOSÉ DE ALBUQUERQUE SILVA	053.750.774-42	Biomédico 12 hs plantão	8
6185	YANDILLA SUELLEN DOS SANTOS DA SILVA	098.301.424-85	Biomédico 12 hs plantão	8
7582	ADRIELLE HELAINE CARDOSO SANTANA	103.460.874-65	Biomédico 12 hs plantão	8
7718	ATAMAY PIMENTEL DA SILVA	718.783.004-15	Biomédico 12 hs plantão	8
7075	WANNY KAROLINNY MARIA PAIVA FIGUEIREDO	103.368.444-92	Biomédico 12 hs plantão	7
7735	GABRIELA MONTENEGRO DE SOUZA	705.654.764-83	Biomédico 12 hs plantão	7
6257	JULIANA DE ARAÚJO GOMES	047.263.824-62	Biomédico 12 hs plantão	6
4761	OLIVIA LAURA DOS SANTOS AMORIM	069.083.164-16	Biomédico 12 hs plantão	5
5766	MARIA LAURA DE MELO SOARES	101.490.994-52	Biomédico 12 hs plantão	5
5898	ELENILDO DÁRIO DA SILVA JÚNIOR	098.073.214-09	Biomédico 12 hs plantão	5
6263	EMILLY ELLEN FARIAS DA SILVA	703.673.164-80	Biomédico 12 hs plantão	5
6277	NATHALIA EDNAH DOS SANTOS MEIRA	102.650.284-50	Biomédico 12 hs plantão	5
7581	BRUNA DANIELLE DAS CHAGAS NETO	073.667.654-65	Biomédico 12 hs plantão	5
7592	MATHEUS VICTOR DE ALMEIDA SOUZA	091.407.624-83	Biomédico 12 hs plantão	5
6904	ARIANE GABRIELLE ALVES DA SILVA	040.857.334-19	Biomédico 12 hs plantão	5
4206	TAHYNAN WIARA ALVES	114.798.104-36	Biomédico 12 hs plantão	4
4728	THAYS DAYANNE BEZERRA DA SILVA	093.877.534-09	Biomédico 12 hs plantão	4
6334	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	054.103.904-07	Biomédico 12 hs plantão	4
7352	IOLANDA RODRIGUES BARBOSA	090.548.284-04	Biomédico 12 hs plantão	4
7489	FLAUBER GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	014.586.424-37	Biomédico 12 hs plantão	4
7543	RAQUEL MARIA DA SILVA	062.384.474-51	Biomédico 12 hs plantão	4
7691	JULIANA BEZERRA DA SILVA	081.179.874-73	Biomédico 12 hs plantão	4
7705	LUZINETE PRISCILA DA SILVA SANTOS	069.628.034-51	Biomédico 12 hs plantão	4
7453	THAIZA PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS	101.591.804-22	Biomédico 12 hs plantão	2
6605	GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA ARAÚJO	708.262.244-90	Biomédico 12 hs plantão	2
7689	NAILDE BATISTA DA SILVA	509.251.994-00	Biomédico 12 hs plantão	2
7608	WILLIAM GOMES BEZERRA	223.655.084-72	Biomédico 12 hs plantão	0
4380	DANIELLY MARTINS SILVA	096.336.114-74	Biomédico 12 hs plantão	0
4479	ANDRESA MONIK CARDOZO	064.569.404-51	Biomédico 12 hs plantão	0
4490	ANNY KAROLAYNE LIMA PRADO	099.853.664-41	Biomédico 12 hs plantão	0
4521	LÍDIA MARCELINO DA SILVA	120.000.134-65	Biomédico 12 hs plantão	0
4617	VITTÓRIA STHEFANY MELO DOS ANJOS	112.011.194-30	Biomédico 12 hs plantão	0
4687	RAQUEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	102.669.394-22	Biomédico 12 hs plantão	0
4758	DIOGENES GALDINO DA SILVA	088.152.024-12	Biomédico 12 hs plantão	0
4958	RUTE MEDEIROS DE SOUSA	124.592.654-33	Biomédico 12 hs plantão	0
4991	ANA PAULA DE OLIVEIRA NEVES DOS SANTOS	043.656.274-06	Biomédico 12 hs plantão	0
4992	ANTONIO OLIVEIRA SALES	115.043.044-38	Biomédico 12 hs plantão	0
5073	ANA RAFAELA BARBOZA FÉLIX DA SILVA	077.893.714-36	Biomédico 12 hs plantão	0
5215	GRAZIELLY BESERRA CALIXTO VENANCIO	113.597.434-99	Biomédico 12 hs plantão	0
5223	DANIEL FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	097.022.184-38	Biomédico 12 hs plantão	0
5272	THAYNA MARIA DE LIMA GONÇALVES	128.227.234-94	Biomédico 12 hs plantão	0
5283	MARIA GABRIELA PEREIRA BEZERRA DA SILVA	047.557.734-58	Biomédico 12 hs plantão	0
5327	LARISSA CATALINE OLIVEIRA BERNARDINO	116.286.884-83	Biomédico 12 hs plantão	0
5381	GABRIELA INGRID RODRIGUES DE ARAUJO	069.188.274-64	Biomédico 12 hs plantão	0
5438	THAIS BARROS CALDAS ESTEVES LUNA	038.291.134-20	Biomédico 12 hs plantão	0
5503	LARISSA MARIA QUEIROZ MAGALHÃES DOS SANTOS	103.195.024-90	Biomédico 12 hs plantão	0
5079	TÚLIO QUEIROGA FAUSTINO	122.921.074-14	Biomédico 12 hs plantão	0
5108	MICHELLE DA SILVA BARROS	074.068.524-44	Biomédico 12 hs plantão	0
5513	MAYNARA KEYZY RIBEIRO PESSÔA DE SOUSA CIRNE	703.203.764-00	Biomédico 12 hs plantão	0
5548	RENILDA COELHO DA SILVA	773.679.364-68	Biomédico 12 hs plantão	0
5641	LAÍS GOMES DE BARROS	089.508.964-51	Biomédico 12 hs plantão	0

5643	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	051.158.245-58	Biomédico 12 hs plantão	0
5645	BRENNDA LESLEY DE FONTES	107.670.364-09	Biomédico 12 hs plantão	0
5729	MARCELLE MARIA SILVA NOGUEIRA	072.937.764-46	Biomédico 12 hs plantão	0
5802	KEITY ISLLA BUARQUE DE MEDEIROS	106.989.124-03	Biomédico 12 hs plantão	0
5809	THIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA BATISTA	109.773.854-00	Biomédico 12 hs plantão	0
6994	ARHOS SAMUEL DE LUCENA SILVA	092.157.414-29	Biomédico 12 hs plantão	0
5971	WEVERTON DA SILVA SENA	113.930.614-60	Biomédico 12 hs plantão	0
5972	GIOVANNI DA SILVA FERREIRA	119.609.114-57	Biomédico 12 hs plantão	0
7003	ALAN RODRIGUES GOMES DA SILVA	053.169.183-71	Biomédico 12 hs plantão	0
7004	GABRIELA DE BARROS FERRAZ EWEN	107.349.644-98	Biomédico 12 hs plantão	0
6054	ALICE CRISTIAN FIALHO DA SILVA	705.018.574-43	Biomédico 12 hs plantão	0
6071	EMMILLI EMMANUELLE SOUZA LINS LIMA DE CARVALHO	705.188.604-50	Biomédico 12 hs plantão	0
6079	JULLIANO MATHEUS DE LIMA MAUX	107.302.344-36	Biomédico 12 hs plantão	0
7053	BEATRIZ DE PAULA LIMA	104.887.564-48	Biomédico 12 hs plantão	0
7061	JOSÉ HENRIQUE TAVARES DA SILVA	098.023.664-98	Biomédico 12 hs plantão	0
6132	DANILO DA MATA SILVA	112.023.874-97	Biomédico 12 hs plantão	0
7099	VANESSA LINO DOS SANTOS SILVA	091.311.534-70	Biomédico 12 hs plantão	0
7135	JAYNE FERREIRA DA SILVA	099.158.324-86	Biomédico 12 hs plantão	0
6205	KARINNE GOMES MENDONÇA	109.890.454-04	Biomédico 12 hs plantão	0
7285	ÁDAMO YÉSUS BRITO DA SILVA	072.118.324-79	Biomédico 12 hs plantão	0
6360	ANANDA ALVIM FERNANDES	703.863.084-97	Biomédico 12 hs plantão	0
7321	GABRIELLE ARAUJO ALVES DA SILVA	111.175.504-35	Biomédico 12 hs plantão	0
6465	JULIANNE CAROLINE FREIRES DE LIMA	089.936.744-50	Biomédico 12 hs plantão	0
6471	DENISE JEANE BATISTA DOS SANTOS	117.827.504-36	Biomédico 12 hs plantão	0
6474	AMANDA DE MEDEIROS DANTAS	066.173.654-70	Biomédico 12 hs plantão	0
7341	THAUANY PEREIRA VIEIRA DE CARVALHO	103.831.564-67	Biomédico 12 hs plantão	0
7346	CAMILA ALANA DE SANTANA GOMES	089.142.334-64	Biomédico 12 hs plantão	0
6533	PAMELA DA SILVA SOARES	069.299.534-07	Biomédico 12 hs plantão	0
7484	RAFAEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	075.481.034-81	Biomédico 12 hs plantão	0
7490	MARCELO EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA	104.634.944-90	Biomédico 12 hs plantão	0
7494	JOSENILDA BEZERRA DA SILVA	692.707.594-15	Biomédico 12 hs plantão	0
7498	CAROLINA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	086.280.984-37	Biomédico 12 hs plantão	0
7504	EWERTHON JOSÉ DA SILVA MARTINS	127.509.734-06	Biomédico 12 hs plantão	0
7510	ROSIANE SANTOS GUIMARÃES	044.660.694-41	Biomédico 12 hs plantão	0
7516	EVERTON CIRIACO DA SILVA	122.855.404-85	Biomédico 12 hs plantão	0
7535	LUCIENE DE BARROS LUNA	068.708.634-58	Biomédico 12 hs plantão	0
7560	GUSTAVO RAMOS SALLES FERREIRA	102.920.654-69	Biomédico 12 hs plantão	0
7563	MONNARA DOS SANTOS FREITAS	120.706.444-05	Biomédico 12 hs plantão	0
7564	AMANDA FEITOSA XIMENES DE ARAÚJO	073.430.844-84	Biomédico 12 hs plantão	0
7566	AMANDA FEITOSA XIMENES DE ARAÚJO	073.420.844-84	Biomédico 12 hs plantão	0
6823	TIAGO CABRAL DA SILVA	078.221.344-85	Biomédico 12 hs plantão	0
7572	THAYZA MANUELLA EVANGELISTA DA SILVA	123.712.554-59	Biomédico 12 hs plantão	0
7574	MICHELY DO NACIMENTO TAVARES	036.385.744-31	Biomédico 12 hs plantão	0
7575	SILMARE NOGUEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	101.435.294-04	Biomédico 12 hs plantão	0
7576	RAONNY RAMOS FERREIRA	098.077.954-51	Biomédico 12 hs plantão	0
6859	MARIA LUÍSA DE ARAÚJO LIMA MARQUES	093.113.024-73	Biomédico 12 hs plantão	0
6861	NATHALIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	702.184.764-50	Biomédico 12 hs plantão	0
7585	HISOLDA FIRMO DA SILVA	124.436.514-95	Biomédico 12 hs plantão	0
7600	NATÁLIA MEDEIROS DOS SANTOS	067.549.214-98	Biomédico 12 hs plantão	0
7601	ANA CAROLINA LILIANE SILVA	081.412.094-69	Biomédico 12 hs plantão	0
7603	CÁSSIA THAÍS DE LIMA VASQUES	097.874.474-88	Biomédico 12 hs plantão	0
7604	OSLAENE ALVES DE BRITO	118.321.734-02	Biomédico 12 hs plantão	0
6920	AMANDA RAYSSA DA SILVA LIMA	107.229.694-22	Biomédico 12 hs plantão	0
7611	CARLA LUÍZA BARROS BERNARDES BORJA	101.437.674-29	Biomédico 12 hs plantão	0
7639	THABATA AMARAL RAFAEL DE OLIVEIRA	073.738.954-09	Biomédico 12 hs plantão	0
7644	CRISTINA SÁ SEVERO ARAÚJO	071.825.884-39	Biomédico 12 hs plantão	0
7674	CLEIDE IRACI DO MONTE MAURÍCIO SANTOS	921.737.304-44	Biomédico 12 hs plantão	0
7677	ALMIR LUCAS MACIEL DA SILVA	134.977.814-10	Biomédico 12 hs plantão	0
7678	MARÍLIA CARLA DE MELO BARBOSA	113.975.484-01	Biomédico 12 hs plantão	0
7686	RENAN SANTOS ANDRADE	081.268.204-11	Biomédico 12 hs plantão	0
7695	ROSAMAR DOS SANTOS MALAQUIAS	547.332.434-72	Biomédico 12 hs plantão	0
7706	LUCÉLIA KÁTIA DA SILVA MESQUITA	002.048.663-40	Biomédico 12 hs plantão	0
7710	ROBSON BARBOSA DE LIMA	119.426.424-74	Biomédico 12 hs plantão	0
7712	PAULO LUCAS GURGEL MARIANO FREIRE	109.908.574-84	Biomédico 12 hs plantão	0
7719	RENATHA CLAUDIA BARROS SOBREIRA	052.794.624-97	Biomédico 12 hs plantão	0
7725	ARTUR FERNANDO SOARES DA SILVA	126.649.984-98	Biomédico 12 hs plantão	0
7726	SANDRA REGINA DE SA	081.788.244-85	Biomédico 12 hs plantão	0
7743	NARDKELLY IZABEL SANTOS	703.004.444-43	Biomédico 12 hs plantão	0
7747	MARIA JOSÉ MARTINS DE MORAIS	035.828.884-36	Biomédico 12 hs plantão	0
7749	LORENNA LARISSA FERREIRA COSTA	104.005.264-92	Biomédico 12 hs plantão	0
7758	ERICKA KARINE MAIA DA HORA	034.751.984-95	Biomédico 12 hs plantão	0
7768	BIANCA MARTINS MACÁRIO DE MEDEIROS	092.193.084-44	Biomédico 12 hs plantão	0
6959	DEISIANE MARIA DE SÁ FERREIRA	106.300.684-88	Biomédico 12 hs plantão	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2D9E6856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2022

DECRETO N° 034 DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a convocação de todos os servidores municipais para cadastramento de biometria no ponto eletrônico"

O PREFEITO DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação nº 003/2021 da 4ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores municipais para realizarem o cadastro da biometria no ponto eletrônico no prédio em que trabalham, a ser realizado entre os dias 27/07/2022 até 11/08/2022, conforme cronograma abaixo:

LOCAL	DATA	HORA
USF Caetés I	27/07/2022	08:00 às 10:00
USF Embriões I/II	27/07/2022	10:30 às 12:00
USF Especialidades Médicas Caetés I	27/07/2022	13:00 às 15:00
USF Desterro I/II	27/07/2022	08:00 às 10:00
USF Matinha I	27/07/2022	10:30 às 12:00
USF- Caetés III (Rua 49)	27/07/2022	08:00 às 10:00
USF Boca da Mata	27/07/2022	10:30 às 12:00
USF Planalto I/II	27/07/2022	13:00 às 15:00
USF - Caetés Velho Alto	27/07/2022	08:00 às 10:00
USF- Alto São Miguel	27/07/2022	13:00 às 15:00
USF- Caetés Velho Baixo	27/07/2022	10:30 às 12:00
USF - Jaqueira	27/07/2022	13:00 às 15:00
Hospital Maternidade	28/07/2022	08:00 às 10:00
CAF/ SAMU	28/07/2022	10:30 às 12:00
CTA /Laboratório/ PNI / SAD	28/07/2022	13:00 às 16:00
USF- Alto da Bela Vista	28/07/2022	10:30 às 11:30
Especialidades Médicas (Timbó)	28/07/2022	08:00 às 10:00
CAPS Infantil	28/07/2022	10:00 às 11:30
Farmácia Central	28/07/2022	13:00 às 14:00
USF Centro I	28/07/2022	08:00 às 16:00
Vigilância Saúde	28/07/2022	08:00 às 16:00
USF - Jaguaribe	28/07/2022	08:00 às 10:00
Secretaria de Saúde	29/07/2022	08:00 às 14:00
USF - Centro da Saúde da Mulher	29/07/2022	12:00 às 14:00
USF- Timbó	29/07/2022	10:30 às 12:00
CAPS AD	29/07/2022	08:00 às 10:00
CAPS 24hs	29/07/2022	10:30 às 12:00
USF Centro II	29/07/2022	08:00 às 10:00
Centro de Reabilitação	29/07/2022	13:00 às 14:00
USF Matinha II	29/07/2022	10:30 às 12:00
USF Inhamã	29/07/2022	08:00 às 10:00
USF - Fosfato I/II	29/07/2022	13:00 às 14:00
USF- Caetés II	01/08/2022	10:30 às 12:00
USF- Vila Militar	01/08/2022	08:00 às 10:00
CREAS	01/08/2022	08:00 às 10:30
Conselho Tutelar	01/08/2022	08:00 às 10:00
Casa dos Conselhos	01/08/2022	10:30 às 11:30
Secretaria de Assistência Social	01/08/2022	08:00 às 16:00
CRAS	01/08/2022	11:00 às 13:00
IPPV	02/08/2022	13:00 às 16:00
Centro POP	02/08/2022	08:00 às 11:00
Prédio da Defesa Civil e Agricultura - ASSEDIP	02/08/2022	08:00 às 14:00
Sede da Prefeitura	02/08/2022	08:00 às 14:00
Escola Municipal Ivan Martins	03/08/2022	08:30 às 09:30
Escola Municipal José Joaquim	03/08/2022	09:00 às 10:00
Escola Municipal José Severino	03/08/2022	12:30 às 13:30
Escola Municipal Leandro Henrique	03/08/2022	10:00 às 11:00
Escola Municipal Maria do Carmo	03/08/2022	10:30 às 11:30
Escola Municipal Severina Estelita	03/08/2022	11:30 às 12:30
Escola Municipal Severino Rodrigues	03/08/2022	13:00 às 14:00
Escola Municipal Manoel Gonçalves da Silva	04/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Jorge Gonçalves Ferreira	04/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Pedro Salviano Filho	04/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Rosa Pereira	04/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Eduardo Batista Ribeiro	04/08/2022	13:00 às 15:00
Escola Municipal Engenho Novo	04/08/2022	09:30 às 11:30
Escola Municipal Joaquina Mendes	04/08/2022	08:00 às 09:00
Escola Professor José Francisco Barros	05/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Maria Vieira Muliterno	05/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Dom Carlos Coelho	05/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal CECOM Professora Vanda Maria	05/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Auta de Araújo Jorge de Carvalho	05/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal José Antônio da Silva	05/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Sebastião Gomes de Melo	09/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Antônio Correia de Melo	09/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Reunidas Santa Rosa	09/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Carlos Patricio de Lima	09/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Eberson Santos	10/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Neuza Rodrigues	10/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Wilibaldo de França Seixas	10/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Cecom Francisco Lopes Bezerra	10/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Cecom Pastor Isaac Martins Rodrigues	11/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Cecom Antão Soares Viana	11/08/2022	08:00 às 15:00
Escola Municipal Prof. Valdeci Damázio	11/08/2022	08:00 às 15:00

1º - Os servidores lotados na Escola Municipal CECOM Professora Vanda Maria, na Escola Municipal Auta de Araújo Jorge de Carvalho e na Escola Municipal José Antônio da Silva, deverão realizar o cadastro biométrico no prédio do Colégio Mickey, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 388, Centro, Abreu e Lima/PE.

Art. 2º O não comparecimento dos servidores, nos dias e horários disciplinados no presente Decreto, ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, dentre as quais se destaca a suspensão dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima PE, 25 de julho de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:9A9B780B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI 818, DE 25 DE JULHO DE 2022 - ANEXOS

ANEXO I
LEI N˚ 818/2022.
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: **2000–** Secretaria de Administração Geral
UNIDADE: **2001** – Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO:122 PROGRAMA: 4002 AÇÃO: 2.2017	Manutenção das Atividades Gerais da Sec. De Administrfação	3.1.91.13 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	86.000,00 10.000,00 100.000,00 264.000,00	84-Recursos Próprios 84-Recursos Próprios 84-Recursos Próprios 84-Recursos Próprios	1597 1599 1602 1603
	TOTAL		**460.000,00**		

UNIDADE: **2004** – Clube de Campo Oásis do Sertão, Cachoeira de Zé Né

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 813 PROGRAMA: 4007 AÇÃO: 2.2018	Manutenção das Atividades do Clube de Campo e Cachoeira	3.3.90.30 3.3.90.39	10.000,00 10.000,00	84-Recursos Próprios 84-Recursos Próprios	1608 1610
	TOTAL		**20.000,00**		

ÓRGÃO: **4000–** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
UNIDADE: **4001**– Departamento Administrativo

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12001 AÇÃO: 2.2023	Manutenção das Ações Vinculadas as Atividades Gerais do Programa de Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Ensino Fundamental	3.1.91.13 3.3.90.30	108.000,00 80.000,00	77 - 25% Impostos e Transferências para Educação (Art.212 CF) 77 - 25% Impostos e Transferências para Educação (Art.212 CF)	1673 1662
	TOTAL		**188.000,00**		

UNIDADE: **4002**– Departamento Ensino

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 306 PROGRAMA: 12006 AÇÃO: 2.2027	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Alimentação Escolar	3.3.90.30	15.000,00	77 - 25% Impostos e Transferências para Educação (Art.212 CF)	3023
	TOTAL		**15.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 306 PROGRAMA: 12006 AÇÃO: 2.3066	PNAE – Pré Escolar	3.3.90.30	15.000,00	77 - 25% Impostos e Transferências para Educação (Art.212 CF)	3024
	TOTAL		**15.000,00**		
Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Naturezas da Despesa**	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**	**Código Reduzido**
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 306 PROGRAMA: 12006 AÇÃO: 2.3067	PNAE – EJA – Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.30 3.3.90.30	10.000,00 6.000,00	86 – Recursos do PNAE 77 - 25% Impostos e Transferências para Educação (Art.212 CF)	2684 3025
	TOTAL		**16.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 306 PROGRAMA: 12006	PNAE – Quilombola	3.3.90.30 3.3.90.30	12.000,00 7.000,00	86 – Recursos do PNAE 77 - 25% Impostos e Transferências para Educação (Art.212 CF)	2687 3027

AÇÃO: 2.3070					
	TOTAL		**19.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 2.2028	Manutenção do Transporte Escolar de Qualidade – PNATE	3.3.90.39	30.000,00	87- Recursos do PNATE	1747
	TOTAL		**30.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 2.3104	Manutenção do Transporte Escolar de Qualidade – PETE	3.3.90.39	100.000,00	90 - Transferências do Estado referentes a Convênios e utros	2899
	TOTAL		**100.000,00**		

UNIDADE: **4002**– Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3092	Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB - Magistério	3.1.91.13	400.000,00	78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	2765
	TOTAL		**400.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3094	Gestão Administrativa da Educação Infantil vinculada ao Recurso do FUNDEB - Magistério	3.1.91.13	220.000,00	78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	2803
	TOTAL		**220.000,00**		

ÓRGÃO: 5000– Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
UNIDADE: 5001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO:122 PROGRAMA: 15001 AÇÃO: 2.2054	Gestão de Pessoal da Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação	3.1.91.13	40.000,00	84-Recursos Próprios	1899
	TOTAL		**40.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO:122 PROGRAMA: 15001 AÇÃO: 2.2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação	3.3.90.30	150.000,00	84-Recursos Próprios	1901
	TOTAL		**150.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO:122 PROGRAMA: 15002 AÇÃO: 1.1031	Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento, Meio Fio, Recapeamento de Asfalto, Intertravados e Outros Tipos de Revestimento	4.4.90.51	240.000,00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1890
	TOTAL		**240.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB – FUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 15003 AÇÃO: 2.2057	Manutenção dos Serviços Urbanos Incluíndo Coleta de Lixo	3.3.90.39	30.000,00	84-Recursos Próprios	1911
	TOTAL		**30.000,00**		

ÓRGÃO: 6000– Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE: 6001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO:122 PROGRAMA: 20001 AÇÃO: 2.2051	Manutenção das Atividades da Sec. De Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hidricos	3.3.90.30	100.000,00	84-Recursos Próprios	1859
	TOTAL		**100.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO:122 PROGRAMA: 20001 AÇÃO: 2.3071	Implantação e Manutenção das Ações do Programa SEGURO SAFRA	3.3.90.39	20.000,00	84-Recursos Próprios	2692
	TOTAL		**20.000,00**		

ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervisionadas
UNIDADE: 9001- Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO:122 PROGRAMA: 10002 AÇÃO: 2.2063	Manutenção das Atividades do FMS	3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.30 3.3.90.39	125.000,00 120.000,00 125.000,00 150.000,00 200.000,00	92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012)	1516 1518 1520 1525 1529
	TOTAL		**720.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 AÇÃO: 2.2068	Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.30 3.3.90.39	190,000,00 550.000,00 50.000,00 60.000,00 150.000,00 200.000,00	93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Púb.s de Saúde 92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv. Públ. de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públ. de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv. Públ. de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públ.de Saúde	1567 1517 1573 3037 1584 1591
	TOTAL		**1.010.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 10006 AÇÃO: 2.2078	Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	250.000,00	92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012)	1666
	TOTAL		**250.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 303 PROGRAMA: 10007 AÇÃO: 2.2081	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Complementar	3.3.90.30	50.000,00	92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012)	2399
	TOTAL		**50.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 305 PROGRAMA: 10008 AÇÃO: 2.2084	Manutenção do Programa de Combate a Endemias	3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.91.13	60.000,00 5.000,00 3.000,00	92-15% Impostos e Transferências para Saúde (LC 141/2012) 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv. Públ.de Saúde 93-Rec.do SUS do Bloco de Manut.das Ações e Serv. Públ.de Saúde	1715 1720 1724
	TOTAL		**68.000,00**		

TOTAL GERAL R$ 4.161.000,00
ANEXO II
LEI N° 818/2022.
DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 1000– Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 1001- Chefia de Gabinete

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 4001 AÇÃO: 2.2015	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.37 3.3.90.39	2.000,00 10.000,00	74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios	2966 1579
	TOTAL		**12.000,00**		

UNIDADE: 1002- Procuradoria Jurídica

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 62 PROGRAMA: 4005 AÇÃO: 2.3015	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	3.1.90.11	4.000,00	74 – Recursos Próprios	2050
	TOTAL		**4.000,00**		

ÓRGÃO: 2000– Secretaria de Administraçã Geral
UNIDADE: 2001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 4002 AÇÃO: 1.1007	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios da Administração Geral	4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	1589
	TOTAL		**10.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 4002 AÇÃO: 2.3089	Implantação de Programas de Modernização Administrativa através de Processos Eletrônicos (digitais	3.3.90.30 3.3.90.36	3.000,00 3.000,00	74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios	2716 2717

	TOTAL		**6.000,00**		

UNIDADE: 2002- Departamento de Rercursos Humanos

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 128 PROGRAMA: 4008 AÇÃO: 2.3017	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	3.1.90.94 3.3.90.30	2.000,00 2.000,00	74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios	2673 2068
	TOTAL		**4.000,00**		

UNIDADE: 2003- Guarda Municipal

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 06 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 6001 AÇÃO: 1.3012	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Guarda Municipal	4.4.90.51	5.000,00	74 – Recursos Próprios	2074
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 06 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 6001 AÇÃO: 1.3013	Aquisição de Terreno e/ou Prédio para a Guarda Municipal	4.4.90.61	2.000,00	74 – Recursos Próprios	2088
	TOTAL		**2.000,00**		

UNIDADE: 2004- Clube de Campo Oásis do Sertão, Cachoeira de Zé Né

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 813 PROGRAMA: 4007 AÇÃO: 1.1009	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o Clube de campo e Cachoeira	4.4.90.52	10.000,00	74 – Recursos Próprios	1607
	TOTAL		**10.000,00**		

ÓRGÃO: 3000– Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos
UNIDADE: 3001- Departamento de Contabilidade

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 4003 AÇÃO: 2.2020	Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças, Orçamento e Tributos	3.1.90.94 3.3.90.35 3.3.90.93	6.000,00 10.000,00 3.000,00	74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios	2677 1619 1624
	TOTAL		**19.000,00**		

UNIDADE: 3002- Departamento de Tesouraria

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 4003 AÇÃO: 2.3020	Manutenção das Atividades da Tesoraria	3.1.90.11	10.000,00	74 – Recursos Próprios	2096
	TOTAL		**10.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 28 SUB - FUNÇÃO: 843 PROGRAMA: 28001 AÇÃO: 0.4	Pagamento de Juros sobre a Dívida Pública	3.2.90.21 3.2.90.22	5.000,00 6.000,00	74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios	1626 1627
	TOTAL		**11.000,00**		

UNIDADE: 3003- Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalizado

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 4003 AÇÃO: 2.2019	Manutenção das Atividades da Tributação, Arrecadação e Fiscalização	3.1.91.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.14 3.3.90.39	10.000,00 5.000,00 2.000,00 3.000,00 2.000,00	74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios	2107 2974 2975 2108 2112
	TOTAL		**22.000,00**		

ÓRGÃO: 4000– Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
UNIDADE: 4001- Departamento Administrativo

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12001 AÇÃO: 2.2023	Manutenção das Ações Vinculadas as Atividades Gerais do Programa de Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Ensino Fundamental	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.94 3.3.90.35	40.000,00 30.000,00 30.000,00 5.000,00 2.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	1635 1653 1654 2490 2496

		3.3.90.92	8.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	1676
	TOTAL		**115.000,00**		

UNIDADE: 4002- Departamento de Ensino

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 306 PROGRAMA: 12006 AÇÃO: 1.3052	Aquisição de Móveis, Maquinas, e Equipamentos Diversos Vinculados ao Programa Alimentação Escolar	4.4.90.52	2.000,00	89 – Transfências do Governo Federal referentes a Convênios	2513
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 1.3057	Aquisição de Imóveis, Máquinas, e Equipamentos Diversos Voltadas ao Incentivo a Ciência e as Nova Tecnologias	4.4.90.52	2.000,00	88-Outras Transferências de Recursos do FNDE	2547
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.3073	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Vinclados a Educação Básica	4.4.90.61	2.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	2663
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 306 PROGRAMA: 12006 AÇÃO: 2.3050	Formação Continuada para Merendeiras e Profissionais Vinculados ao Programa de Alimentação Escolar	3.3.90.32 3.3.90.36	2.000,00 2.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	2509 2510
	TOTAL		**4.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12004 AÇÃO: 1.3051	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Material Permanentes Vinculados ao Aperfeiçoamento dos Profssionais da Rede Municipal de Ensino	4.4.90.52	3.000,00	89 – Transfências do Governo Federal referentes a Convênios	2507
	TOTAL		**3.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 1.3057	Construções, Reformas e Outras Obras e Instalações Voltadas ao Incentivo a Ciências e as Novas Tecnologias	4.4.90.51	2.000,00	88-Outras Transferências de Recursos do FNDE	2545
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12004 AÇÃO: 2.2026	Manutenção das Ações Vinculadas ao Aperfeiçoamento dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino	3.3.90.39	5.000,00	89 – Transfências do Governo Federal referentes a Convênios	1691
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 1.3053	Construção, Reforma, Ampliações e Outras Obras de Apoio ao Programa de Transporte Escolar de Qualidade	4.4.90.51 4.4.90.51	2.000,00 10.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 89 – Transfências do Governo Federal referentes a Convênios	2522 2523
	TOTAL		**12.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 1.3054	Aquisição de Veículos, Máquinas,. Peça, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Destinados ao Programa de Transporte Escolar de Qualidade	4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52	3.000,00 3.000,00 3.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 87-Recursos do PNATE 89 – Transfências do Governo Federal referentes a Convênios	2524 2525 2526
	TOTAL		**9.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12011 AÇÃO: 1.3060	Construção, Reforma, Ampliações, Melhorias e Outras Obras e Instalações Voltadas a Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino	4.4.90.51 4.4.90.51	5.000,00 80.000,00	84 – Recursos do Salário Educação (QSE) 89-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	2573 2575
	TOTAL		**85.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12011 AÇÃO: 1.3061	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos Destinados ao Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino	4.4.90.52	2.000,00	88 – Outras Transferências do FNDE	2578
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12011 AÇÃO: 1.3062	Construção de Quadras Poliesportivas e Escolares	4.4.90.51	2.000,00	89-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	2583
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 2.2028	Manuenção do Programa de Transporte Escolar com Qualidade - PNATE	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39	10.000,00 5.000,00 5.000,00 30.000,00	84 – Recursos do PNATE (Programa de Apoio ao Transporte Escolar) 77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 84 – Recursos do PNATE (Programa de Apoio ao Transporte Escolar) 77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	2515 1744 1745 1746
	TOTAL		**50.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 2.3104	Manuenção do Programa de Transporte Escolar com Qualidade - PETE	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	10.000,00 2.000,00 5.000,00	90-Transferência do Estado referentes a Convênios e Outros 90-Transferência do Estado referentes a Convênios e Outros 77 - 25% Impostos e Transferências para Educação (Art. 212 CF)	2894 2896 2898
	TOTAL		**17.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3052	Manutenção das Ações Vinculadas aos Recursos do Salário Educação	3.3.90.30 3.3.90.35	10.000,00 3.000,00	84 – Recursos do Salário Educação 84 – Recursos do Salário Educação	2533 2534
	TOTAL		**13.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3053	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Brasil Alfabetizado	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39	5.000,00 3.000,00 5.000,00 5.000,00 3.000,00	88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE 77 - 25% Impostos e Transferências para Educação (Art. 212 CF) 88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE 88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE 77 - 25% Impostos e Transferências para Educação (Art. 212 CF)	2539 2540 2541 2542 2543
	TOTAL		**21.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12010 AÇÃO: 2.3060	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Jornada Escola Integral	3.1.90.04 3.1.90.04 3.3.90.18 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39	2.000,00 3.000,00 2.000,00 3.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00	77 - 25% Impostos e Transferências para Educação (Art. 212 CF) 88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE 88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE 88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE 88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE 88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE 88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE	2570 2571 2569 2557 2561 2563 2567
	TOTAL		**19.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 363 PROGRAMA: 12008 AÇÃO: 1.3063	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos Vinculados a Educação no Campo	4.4.90.52	3.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	2591
	TOTAL		**3.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 363 PROGRAMA: 12008 AÇÃO: 2.3056	Manutenção das Ações Vinculadas a Educação no Campo	3.3.90.36	2.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	2594
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 363 PROGRAMA: 12012 AÇÃO: 2.3057	Manutenção das Ações Vinculadas a Programa de Ensino Técnico e Profissionalizantes	3.3.90.36 3.3.90.39	3.000,00 5.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	2599 2600
	TOTAL		**8.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 364 PROGRAMA: 12003 AÇÃO: 2.3046	Manutenção do Programa Transporte Universitário	3.3.90.32 3.3.90.33	2.000,00 2.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 77 - 25% de Impostos e Transferê2.3058ncia para a Educação (Art. 212 CF)	2590 2470
	TOTAL		**4.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 1.3065	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos Vinculados a Educação Infantil	4.4.90.52	5.000,00	88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE	2603
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-	Histórico	Naturezas da	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido

Programática		Despesa			
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 2.3058	Manutenção das Ações Vinculadas a oferta de Transporte Escolar com Qualidade Voltadas a Educação Infantil	3.3.90.33	2.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	2609
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 12013 AÇÃO: 2.3059	Manutenção das Ações Vinculadas a Programa da Educação Infantil, Creches e Proinfância	3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39	2.000,00 3.000,00 3.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF) 77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	2632 2635 2636
	TOTAL		**8.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 366 PROGRAMA: 12015 AÇÃO: 2.3062	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Apoio ao Incentivo a Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.36	2.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	2654
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 367 PROGRAMA: 12014 AÇÃO: 1.3068	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos Destinados ao Apoio da Educação Especial	4.4.90.52	2.000,00	88 – Outrans Transferências de Recursos do FNDE	2644
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 367 PROGRAMA: 12014 AÇÃO: 2.3061	Manutenção das Ações Voltas ao Programa de Apoio e Incentivo Especial	3.3.90.39	3.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferência para a Educação (Art. 212 CF)	2649
	TOTAL		**3.000,00**		

UNIDADE: 4003- Fundo de Desenvolvimento da Edcuação Básica - FUNDEB

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.1015	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras Estruturadoras Voltadas para Rede de Ensino.	4.4.90.51	5.000,00	79 – FUNDEB 30% (despesas diversas	1763
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.3071	Aquisição e/ou Desapropriação de Terrenos	4.4.90.61	3.000,00	79 – FUNDEB 30% (despesas diversas	2660
	TOTAL		**3.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3091	Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 30% - Outras Despesas	 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.91.13 3.1.91.13 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.35 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39	 5.000,00 120.000,00 5.000,00 20.000,00 10.000,00 60.000,00 5.000,00 60.000,00 30.000,00 5.000,00 2.000,00 2.000,00 80.000,00 34.000,00	81–Complemento da União – VAAF – FUNDEB 30% (Demais despesas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 81–Complemento da União – VAAF – FUNDEB 30% (Demais despesas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 81–Complemento da União – VAAF – FUNDEB 305 (Demais despesas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 81–Complemento da União – VAAF – FUNDEB 30% (Demais despesas) 79- FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 81–Complemento da União – VAAF – FUNDEB 30% (Demais despesas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas 81–Complemento da União – VAAF– FUNDEB 30% (Demais despesas) 81–Complemento da União – VAAF – FUNDEB 30% (Demais despesas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 81–Complemento da União – VAAF – FUNDEB 30% (Demais despesas	 2724 2725 2726 2727 2728 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2738 2739 2740
	TOTAL		**438.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 1.3049	Aquisição de Veículos, Equipamentos, Máquinas, Peças e Outros Materias Permanentes Vinculados ao Transporte Escolar	4.4.90.52	5.000,00	79 – FUNDEB 30% (despesas diversas)	2478
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005	Manutenção do Programa Transporte Escolar de Qualidade	3.3.90.36 3.3.90.39	10.000,00 80.000,00	79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	2480 2481

AÇÃO: 2.3048					
	TOTAL		**90.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12004 AÇÃO: 2.3047	Incentivo na Formação Continuada do Profssionais da Rede Básica de Ensino do Município	3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39	5.000,00 5.000,00 10.000,00	79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	2475 2476 2477
	TOTAL		**20.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3092	Gestão Administrativa do Ensino Fundamental vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério	3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.91 3.1.90.92 3.1.90.94	30.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 20.000,00	80- Complemento. do VAAF – FUNDEB 70% (Profais da Educação Básica) 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) 78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	2762 2763 2769 2771 2767
	TOTAL		**63.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.1017	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras Estruturadoras Voltadas para Rede Básica de Ensino	4.4.90.51	10.000,00	81 – Compl. da União – VAAF – FUNDEB 30% (Demais Despesas	1789
	TOTAL		**10.000,00**		

lassificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 1.3072	Aquisição e/ou Desapropriação de Terrenos	4.4.90.61	2.000,00	79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	2661
	TOTAL		**2.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3093	Gestão Administrativa da Educação Infantil vinculada ao Recurso do FUNDEB 30%	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.16 3.1.90.91 3.1.90.92 3.1.91.13 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.91 3.3.90.92 3.3.90.93	3.000,00 25.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 12.000,00 2.000,00 2.000,00 10.000,00 2.000,00 5.000,00 2.000,00	79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas) 79 – FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	2773 2774 2776 2783 2784 2777 2787 2779 2780 2789 2790 2791
	TOTAL		**69.00,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3094	Gestão Administrativa da Educação Infantil vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.91 3.1.90.92	40.000,00 80.000,00 75.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	80 – Compl. Da União. – VAAF–FUNDEB 70% (Prof. da Educ Básica) 78 – FUNDEB 70% - (Profissionais da Educação Básica) 82 – Compl. da União–VAAT – FUNDEB 70% (Prof. da Educ.Básica) 78 – FUNDEB 70% - (Profissionais da Educação Básica) 78 – FUNDEB 70% - (Profissionais da Educação Básica) 78 – FUNDEB 70% - (Profissionais da Educação Básica)	2796 2798 2800 2801 2810 2812
	TOTAL		**201.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 366 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3096	Gestão Administrativa da Educação de Jovens e Adultos vinculada ao Recurso do FUNDEB 70% - Magistério	3.1.90.11	10.000,00	78 – FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	2834
	TOTAL		**10.000,00**		

ÓRGÃO: 5000– Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
UNIDADE: 5001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 15001 AÇÃO: 1.1029	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis Municipais	4.4.90.51. 4.4.90.51	20.000,00 30.000,00	74 – Recursos Próprios 104 – Outras Transferências de Convêmios ou Repasses da União	1884 1885
	TOTAL		**50.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 15001 AÇÃO: 1.3027	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas Pesadas e Equipamentos Diversos	4.4.90.52	5.000,00	74 – Recursos Próprios	2219
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 15001 AÇÃO: 2.2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação	3.3.90.30	5.000,00	75 – Recursos da CIDE	1902

	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 15003 AÇÃO: 1.1030	Desapopriação e/ou Aquisição de Terrenos	4.4.90.61	5.000,00	104 – Outras Transferências de Convêmios ou Repasses da União	1887
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 15003 AÇÃO: 1.1032	Construção e/ou Reforma de Pontes , Passagens Molhadas e Outros	4.4.90.51 4.4.90.51	10.000,00 15.000,00	104 – Outras Transferências de Convêmios ou Repasses da União 106 – FEM – Fundo de Desenvolvimento Municipal	1893 1894
	TOTAL		**25.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO:122 PROGRAMA: 15002 AÇÃO: 1.1031	Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento, Meio Fio, Recapeamento de Asfalto, Intertravados e Outros Tipos de Revestimento	4.4.90.51	220.000,00	106 – FEM – Fundo de Desenvolvimento Municipal	1891
	TOTAL		**220.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 15003 AÇÃO: 1.3034	Execução de Obras em Muros, Escadarias, Rampas e Acessibilidade pelo o Direito de Ir e Vir aos Deficientes	4.4.90.51 4.4.90.51	10.000,00 10.000,00	104 – Outras Transferências de Convêmios ou Repasses da União 106 – FEM – Fundo de Desenvolvimento Municipal	2258 2259
	TOTAL		**20.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 452 PROGRAMA: 15002 AÇÃO: 1.1033	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas, Ferramentas, Utensílios e Equipamentos Diversos	4.4.90.52	5.000,00	74 – Recursos Próprios	1908
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB – FUNÇÃO: 452 PROGRAMA: 15002 AÇÃO: 2.2057	Manutenção dos Serviços Urbanos Inclundo Coleta de Lixo	3.3.90.30	5.000,00	74 – Recursos Próprios	1909
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 26 SUB - FUNÇÃO: 782 PROGRAMA: 26001 AÇÃO: 1.1040	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Terminais de Passageiros em Áreas Urbanas e Rurais	4.4.90.51	20.000,00	104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2270
	TOTAL		**20.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 26 SUB - FUNÇÃO: 782 PROGRAMA: 26001 AÇÃO: 1.3036	Aqisição de Veículos, Moveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	4.4.90.52	5.000,00	74 – Recursos Próprios	1931
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 26 SUB - FUNÇÃO: 782 PROGRAMA: 26002 AÇÃO: 1.1041	Construção, Ampliação, Manutenção e Conserto de Estradas e Vilas de Acesso no Município	4.4.90.51	20.000,00	106 – FEM – Fundo de Desenvolvimento Municipal	2276
	TOTAL		**20.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 26 SUB - FUNÇÃO: 782 PROGRAMA: 26002 AÇÃO: 1.3037	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	4.4.90.52	5.000,00	106 – FEM – Fundo de Desenvolvimento Municipal	2283
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 26 SUB - FUNÇÃO: 782 PROGRAMA: 26002 AÇÃO: 2.2059	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Conservação de Rodovias	3.3.90.36 3.3.90.39	5.000,00 5.000,00	74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios	2279 2280
	TOTAL		**10.000,00**		

UNIDADE: 5002- Departamento de Saneamento

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 17 SUB - FUNÇÃO: 511 PROGRAMA: 17002 AÇÃO: 1.3030	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	4.4.90.52 4.4.90.52	5.000,00 10.000,00	74 – Recursos Próprios 104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2232 2233
	TOTAL		**15.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 17 SUB - FUNÇÃO: 512 PROGRAMA: 17003 AÇÃO: 1.3031	Implantação do Programa de Saneamento Básico na Sede, Vilas e Povoados	4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	2238
	TOTAL		**10.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 17 SUB - FUNÇÃO: 512 PROGRAMA: 17003 AÇÃO: 1.3032	Execução de Obras em Saneamento Básico, Ampliação e Limpeza de Barreiros na Sede, Vilas e Povoados	4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	2240
	TOTAL		**10.000,00**		

UNIDADE: 5003- Departamento de Habitação

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 16 SUB - FUNÇÃO: 481 PROGRAMA: 16001 AÇÃO: 1.1035	Construção e Reforma de Casas da Zona Rural	4.4.90.51 4.4.90.51	5.000,00 15.000,00	74 – Recursos Próprios 104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1915 1916
	TOTAL		**20.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 16 SUB - FUNÇÃO: 482 PROGRAMA: 16002 AÇÃO: 1.1036	Construção e Reforma de Casas da Zona Urbana	4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	1917
	TOTAL		**10.000,00**		

ÓRGÃO: 6000- Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE: 6001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 18 SUB - FUNÇÃO: 543 PROGRAMA: 18001 AÇÃO: 1.1037	Construção e/ou Reforma de Aterro Sanitário e Biodigestores e Usina de Lixo	4.4.90.51	10.000,00	104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1920
	TOTAL		**10.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 20001 AÇÃO: 1.1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria	4.4.90.51	5.000,00	74 – Recursos Próprios	1835
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 20001 AÇÃO: 2.3071	Implantação e Manutenção das Ações do Programa SEGURO SAFRA	3.3.90.39	10.000,0	104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2693
	TOTAL		**10.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO: 605 PROGRAMA: 61 AÇÃO: 2.3080	Abastecimento de àgua em carros pipas ou similares para pessoas carentes	3.3.90.39	5.000,00	74 – Recursos Próprios	2713
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO: 605 PROGRAMA: 20001 AÇÃO: 2.2053	Manutenção do Centro de Distribuição	3.3.90.30	5.000,00	74 – Recursos Próprios	1874
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO: 605 PROGRAMA: 20004 AÇÃO: 2.3023	Manutenção das Atividades do Matadouro Municipal	3.3.90.30 3.3.90.39	5.000,00 5.000,00	74 – Recursos Próprios 74 – Recursos Próprios	2135 2138
	TOTAL		**10.000,00**		

ÓRGÃO: 8000- Secretaria de Cultura e Esportes
UNIDADE: 8001- Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 13 SUB - FUNÇÃO: 392 PROGRAMA: 13002 AÇÃO: 1.3022	Construção e/ou Reforma de Parque de Eventos	4.4.90.51	45.000,00	104 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses a União	2167
	TOTAL		**45.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 13 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 13001 AÇÃO: 2.2049	Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Imprensa e Marketing	3.3.90.39	5.000,00	74 – Recursos Próprios	1832
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 13 SUB - FUNÇÃO: 392 PROGRAMA: 13002 AÇÃO: 2.3024	Realizar Festas Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais e Eventos constantes do Calendário Turístico e Cultural do Município	3.3.90.31	10.000,00	74 – Recursos Próprios	2171
	TOTAL		**10.000,00**		

UNIDADE: 8002- Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 13 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 13001 AÇÃO: 2.2048	Manutenção das Atividades da Diretoria de Esporte, Turismo e Lazer	3.3.90.36	3.000,00	74 – Recursos Próprios	2159
	TOTAL		**3.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 27 SUB - FUNÇÃO: 812 PROGRAMA: 27002 AÇÃO: 2.3025	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Promoção de Deporto e Lazer	3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.36	5.000,00 5.000,00 5.000,00 9.000,00	104-Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 104-Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 104-Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 104-Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2189 2191 2193 2195
	TOTAL		**24.000,00**		

ÓRGÃO: 9000– Entidades Supervionadas
UNIDADE: 9001- Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 AÇÃO: 1.1048	Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51	8.000,00	94 – Rec. SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Públ. de Saúde	1561
	TOTAL		**8.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 AÇÃO: 1.1049	Aquisição deVeículos, Mòveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Atenção Básica	4.4.90.52 4.4.90.52	10.000,00 10.000,00	98-Transf.do Governo Federal ref. a Conv. e outros Repasses vinc. à Saúde 93 -Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde	1562 1564
	TOTAL		**20.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 AÇÃO: 2.2068	Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde	3.1.90.04 3.1.90..11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.90.94 3.1.91.13 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.47 3.3.90.91	50.000,00 40.000,00 100.000,00 20.000,00 30.000,00 8.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00 20.000,00 10.000,00 2.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 3.000,00 20.000,00 5.000,00 2.000,00	92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93 -Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93 -Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 97-Recursos do SUS Governo Estatual 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1566 1569 1570 1572 1573 2335 2908 2909 1578 1582 1585 2371 2372 2375 2376 1587 1588 2339 2373
	TOTAL		**345.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 10006 AÇÃO: 1.1050	Execução de Obras para Assisttênca de Média Complexidade	4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51	72.000,00 5.000,00 90.000,00	98-Transf.do Governo Federal ref. a Conv. e outros Repasses vinc. à Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 94 – Rec. SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Públ. de Saúde	1631 1632 1633

	TOTAL		**167.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Naturezas da Despesa**	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**	**Código Reduzido**
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 10006 AÇÃO: 1.1051	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral	4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52	20.000,00 20.000,00 30.000,00	98-Transf.do Governo Federal ref. a Conv. e outros Repasses vinc. à Saúde 94 – Rec. SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Públ. de Saúde 96-Rec. SUS COVID-19 do Bloco de Estrut. da Rede e Serv. Públ. de Saúde	1636 1638 1639
	TOTAL		**70.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Naturezas da Despesa**	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**	**Código Reduzido**
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 10006 AÇÃO: 1.3048	Aquisição de Terrenos	4.4.90.61 4.4.90.61	10.000,00 4.000,00	98-Transf.do Governo Federal ref. a Conv. e outros Repasses vinc. à Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	2463 2464
	TOTAL		**14.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Naturezas da Despesa**	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**	**Código Reduzido**
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 10006 AÇÃO: 2.2078	Manutenção da Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta complexidade	3.1.90.04 3.1.90.04 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.13 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.90.94 3.1.91.13 3.1.91.13 3.1.91.13 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.92	140.000,00 30.000,00 30.000,00 160.000,00 30.000,00 70.000,00 5.000,00 5.000,00 20.000,00 40.000,00 106.000,00 180.000,00 15.000,00 30.000,00 50.000,00 304.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00 110.000,00 30.000,00 38.000,00 10.000,00 6.000,00 5.000,00	92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 95-Rec.SUS COVID-19 do Bloco de Man.das AçõeseServ.Públ.de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 95-Rec.SUS COVID-19 do Bloco de Man.das AçõeseServ.Públ.de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 95-Rec.SUS COVID-19 do Bloco de Man.das AçõeseServ.Públ.de Saúde 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 95-Rec.SUS COVID-19 do Bloco de Man.das AçõeseServ.Públ.de Saúde 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 95-Rec.SUS COVID-19 do Bloco de Man.das AçõeseServ.Públ.de Saúde 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde	1640 1641 1642 1643 1645 1646 1649 2378 2678 2679 1650 1651 1652 1657 1661 1659 2379 2380 2381 1664 1665 1667 1671 1678 2388
	TOTAL		**1.434.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 304 PROGRAMA: 10008 AÇÃO: 1.1052	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Vigilância Sanitária	4.4.90.51 4.4.90.51	5.000,00 10.000,00	92- 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) 93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde	1684 1685
	TOTAL		**15.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 304 PROGRAMA: 10008 AÇÃO: 1.1053	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para a Vigilância Sanitária	4.4.90.52	5.000,00	93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde	1688
	TOTAL		**5.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	**Histórico**	**Naturezas da Despesa**	**Valor (R$)**	**Fonte de Recursos**	**Código Reduzido**
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 304 PROGRAMA: 10008 AÇÃO: 2.2082	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	3.1.90.11	20.000,00	93-Rec. do SUS do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde	1695
	TOTAL		**20.000,00**		

TOTAL GERAL R$ 4.161.000,00

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:673CA247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2022 PM, Processo Licitatório nº 021/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Município do Bom Jardim.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE						
CNPJ: 40.479.340/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
3	Bife carne bovina, resfriada, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 5 % de cebo ou gordura. Apresentando em embalagem apropriada transparente, atóxica, contendo selo SIF ou SIE. Isenta de sujidades e outros materiais estranhos.	MASTER BOI	Quilograma	1950	24,30	47.385,00
4	Biscoito doce tipo maizena – pacote com 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	3 DE MAIO	Pacote	1560	2,49	3.884,40
6	Café – torrado e moído c/ selo de pureza abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g.	NORDESTINO	pacote	1950	5,19	10.120,50
7	Carne bovina salgada, produto preparado com carne bovina, tipo charque dianteira, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF.	KADÃO	Quilograma	1300	34,99	45.487,00
16	Frango, peito, resfriado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente. Contendo selo do SIE ou SIF.	FRANGO DOURADO	Quilograma	5850	10,49	61.366,50
25	Bife carne bovina, resfriada, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 5 % de cebo ou gordura. Apresentando em embalagem apropriada transparente, atóxica, contendo selo SIF ou SIE. Isenta de sujidades e outros materiais estranhos.	MASTER BOI	Quilograma	650	24,30	15.795,00
26	Frango, peito, resfriado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente. Contendo selo do SIE ou SIF.	FRANGO DOURADO	Quilograma	1950	10,49	20.455,50
TOTAL						**R$ 204.493,90**

VENCEDOR: MANUEL JOSE GOMES FILHO						
CNPJ: 13.253.438/0001-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Açúcar cristal – branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; isenta de fermentação, matéria terrosa, parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg.	ÁVILE	quilograma	3900	2,00	7.800,00
2	Arroz – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade lavagem para sua preparação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg.	TURQUESA	quilograma	3900	2,00	7.800,00
5	Biscoito salgado – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando 400g.	CAPRICHE	pacote	1950	2,10	4.095,00
8	Colorau. Colorífero em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécie genuína, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	SÃO BRÁZ	Quilograma	52	4,20	218,40
9	Cominho. Condimento em pó, fino, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	SÃO BRÁZ	Quilograma	52	5,70	296,40
10	Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a), acondicionado em saco plástico transparente, pesando 1kg.	TONY	Quilograma	650	7,85	5.102,50
11	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem com no mínimo 250g.	PALMEIRON	Unidades	1300	1,10	1.430,00
12	Farinha de mandioca – torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DO SÍTIO	quilograma	1950	2,30	4.485,00
13	Feijão carioca – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo–se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa,	RIQUESA	quilograma	5200	6,00	31.200,00

	parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 1 kg.					
14	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1kg	GRÃO DE MINAS	quilograma	2600	5,30	13.780,00
15	Flocos de milho – pré–cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g.	NORDESTINO	pacote	7800	1,05	8.190,00
17	Leite em pó – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAMPONESA	pacote	3900	5,05	19.695,00
18	Macarrão – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades.	BOM SABOR	pacote	3900	1,95	7.605,00
19	Margarina – com óleo interesterificado com sal, com 65% de lipídios, zero de gordura trans, cor, sabor e odor característico. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 250 g.	DELINE	unidade	2600	3,30	8.580,00
20	Óleo de soja – 100% natural, refinado. Embalagem: pet com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 900ml.	SOYA	unidade	2600	8,95	23.270,00
21	Ovos de galinha. Branco, tipo extra, fresco, limpo, seco, pesando aproximadamente 60g. Acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades. Com prazo de validade de no mínimo 45 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	ENAVIS	Bandejas	405	11,55	4.677,75
22	Sal fino – seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 1 kg.	CAMARÃO	quilograma	260	0,75	195,00
23	Sardinha em lata – pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amasso, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo sif. Embalagem pesando 125 g.	GOMES DA CONSTA	unidade	1690	3,00	5.070,00
24	Vinagre, matéria–prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, frasco com 500ml.	MARATÁ	Unidades	405	1,45	587,25
TOTAL						**R$ 154.077,30**

Valor Total: R$ 358.571,20 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/05/2022

Bom Jardim, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1B549633

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2022 PM, Processo Licitatório nº 024/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022- SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de água potável, destinada ao abastecimento no programa Água é vida no Município do Bom Jardim.

VENCEDOR: FONTE PE DE SERRA LTDA						
CNPJ: 30.016.878/0001-86						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Fornecimento De Água Potável Em Condições De Consumo, Acondicionada Em Caminhão–Pipa com no mínimo 10.000 litros. (COTA PRINCIPAL)	Natural	Carradas	8325	44,00	366.300,00
2	Fornecimento De Água Potável Em Condições De Consumo, Acondicionada Em Caminhão–Pipa com no mínimo 10.000 litros. (COTA RESERVADA)	Natural	Carradas	2775	44,00	122.100,00
TOTAL						**R$ 488.400,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 03/06/2022

Bom Jardim, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5FB91C44

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 030/2022 PM. Processo Licitatório nº 037/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE.

VENCEDOR: ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI						
CNPJ: 15.723.813/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	PALCO COM BASE – Locação de palco com base em estrutura tubular medindo 7,00m de frente por 6,00m de profundidade, coberto em lona anti–chamas, uma área de produção.	TRUST	Diárias	15	3.250,00	48.750,00
2	PALCO TABLADO – Locação de palco tablado, medindo 5,00m de frente por 5,00m de profundidade e 50cm de altura, coberto com lona anti–chamas, cobertura do tipo pirâmide.	TRUST	Diárias	15	2.420,00	36.300,00
3	TENDA PIRAMIDAL – de revestiimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, antimorfo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti–raios ultravioleta, com dimensões mínimas de 5,00x5,00m, na cor branca.	TRUST	Diárias	100	350,00	35.000,00
4	TABLADO I – Locação de piso medindo 4,40m de frente por 4,40m de comprimento, com altura do piso ao chão de 50cm. Estrutura em metal galvanizado, com madeira naval plastificada.	ACB	Diárias	20	1.490,00	29.800,00
5	TABLADO II – Locação de piso medindo 6,60m de frente por 6,60m de comprimento, com altura do piso ao chão de 50cm. Estrutura em metal galvanizado, com madeira naval plastificada.	ACB	Diárias	20	2.500,00	50.000,00
6	PORTICO – portico em grid alumínio, modelo q30, medindo 5,00x1,00x6,00m.	ACB	Diárias	25	2.000,00	50.000,00
9	PALCO 1: Locação de palco com montagem e desmontagem: Palco completo com 14,00m de frente (Boca do Palco) por 11,00m de fundo. 7,00m de altura de piso em pé direito. Cobertura em lona com teliça galvanizada. Piso em estrutura Métalica revestido com compressão bromasa de 18mm de espessura estruturado em madeira de pinho. Back stage coberto nos dois lados – Estrutura de PA Fly. 10 Praticáveis rosco, e Gride de 10,00m de frente (Boca do Gride) por 08,00mm de fundo.	TRUST	Diárias	15	7.200,00	108.000,00
10	PALCO 2: Palco em estrutura tubular metálica, coberto com lona Nigtand Day, medindo 8.00m x6.00m. com 1 metro de altura do piso, 4 metros de pé direito. Cobertura em zinco com treliças galvanizadas. Piso em estrutura metálica revestido com compensado de 15 mm. Saídas laterais em folha de Compensadosbrumasa de 15 mm de espessura estruturado em madeira trabalhada em pinho.	TRUST	Diárias	19	5.800,00	110.200,00
21	TOLDO medindo 3x3, tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona nighdayanti[1]chamas.	TRUST	Diárias	25	245,00	6.125,00
22	TOLDO medindo 5x5, tipo chapéu de bruxa, em tubos de patentes e lona nighdayanti[1]chamas, Estes msteriais ficará à disposição do município.	TRUST	Diárias	50	350,00	17.500,00
23	TOLDO medindo 6x6, tipo chapéu de bruxa em tubos de patentes e lona nighdayanti[1]chamas. Estes materiais ficará à disposição do municipio de Bom Jardim	TRUST	Diárias	25	900,00	22.500,00
24	TOLDO medindo 12x12, tipo piramidal, em tubos de patente e lona nighdayanti–chamas. Estes materias ficará a disposiçao do municipio de Bom Jardim.	TRUST	Diárias	12	1.450,00	17.400,00
25	PÓRTICO EM GRIDde aluminio modelo Q30, medindo 5x1x3. Este material fiacará a disposição do municipio de Bom Jardim.	TRUST	Diárias	25	1.850,00	46.250,00
26	PÓRTICO EM GRIDde aluninio modelo Q30, medindo 5x1x5. Este material ficará à disposição do municipio de Bom jardim	TRUST	Diárias	25	1.450,00	36.250,00
27	PÓRTICO EM GRIDde aluminio modelo Q30, medindo 7x1x5. Este material ficará à disposição do municipio de Bom jardim.	TRUST	Diárias	25	1.700,00	42.500,00
28	CAMARIM medindo no minimo 4x3, em TS climatizado. Este material ficará à disposição do municipio de Bom jardim.	ACB	Diárias	34	1.600,00	54.400,00
29	Pavilhão em estrutura tubular metalica medindo 10 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lona antichamas do tipo quatro água.	ACB	Diárias	19	4.500,00	85.500,00
30	Pavilhão em estrutura tubular metalica medindo 20 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lona antichamas do tipo quatro água.	ACB	Diárias	19	6.400,00	121.600,00

31	Disciplinador peça individual com encaixe e com estrutura em aço tubular medindo 2 metros de comprimento e 1 de altura	ACB	unidades	2500	16,50	41.250,00
37	PALCO 1: Locação de palco com montagem e desmontagem: Palco completo com 14,00m de frente (Boca do Palco) por 11,00m de fundo. 7,00m de altura de piso em pé direito. Cobertura em lona com teliça galvanizada. Piso em estrutura Métalica revestido com compressão bromasa de 18mm de espessura estruturado em madeira de pinho. Back stage coberto nos dois lados – Estrutura de PA Fly. 10 Praticáveis rosco, e Gride de 10,00m de frente (Boca do Gride) por 08,00mm de fundo.	TRUST	Diárias	5	7.200,00	36.000,00
38	PALCO 2: Palco em estrutura tubular metálica, coberto com lona Nigtand Day, medindo 8.00m x6.00m. com 1 metro de altura do piso, 4 metros de pé direito. Cobertura em zinco com treliças galvanizadas. Piso em estrutura metálica revestido com compensado de 15 mm. Saídas laterais em folha de Compensadosbrumasa de 15 mm de espessura estruturado em madeira trabalhada em pinho.	TRUST	Diárias	6	5.800,00	34.800,00
48	CAMARIM medindo no minimo 4x3, em TS climatizado. Este material ficará à disposição do municipio de Bom jardim.	ACB	Diárias	11	1.600,00	17.600,00
49	Pavilhão em estrutura tubular metalica medindo 10 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lona antichamas do tipo quatro água.	ACB	Diárias	6	4.500,00	27.000,00
50	Pavilhão em estrutura tubular metalica medindo 20 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lona antichamas do tipo quatro água.	ACB	Diárias	6	6.400,00	38.400,00
TOTAL						**R$ 1.113.125,00**

VENCEDOR: ADEMAN DA COSTA BARBOSA

CNPJ: 10.553.934/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor e mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistema analógico com 2 entradas e 6 saídas, 04 caixas de sub woofer com dois falantes de 18 polegadas e 1.200W, 04 caixas acústicas (tipo line array), amplificadores compatíveis com sistema, 06 microfones, 06 pedestais, cabos para microfones e instrumentos, um aparelho de CD ou DVD.	YAMAHA LS AUDIO 2160	Diárias	27	3.100,00	83.700,00
8	TELÃO EM LED – Telão em led de alta deifnição, placas de 1 metro com brilho de 500 Nits medindo 3x4m.	LED	Diárias	15	3.800,00	57.000,00
11	SOM TIPO 1: PA 01 Console digital 48 canis, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48Khz: 01 multicado 56 vias com mais 12 viais para canais auxiliares, com spliter de 60 metros ou mais ; 01 processador de sistema digital, stéreo com 02 entradas e 8 saídas, com multicado exclusivo que atenda a necessidade do equipamento; 02 equalizadores 31 bandas; 12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18; 1600w RMS ; 16 caixas acústicas tipo LineArray industrializada com sistema Flyde 2 ou 3 vias, ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compativel com o sistema, cadeamente de AC com 50 metros no mínimo ; Intercomunicar entre as mesas no mínimo; intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor fios e cabos para a ligação do sistema . Monitor; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalificação paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização, 31 bandas, com resolução mínima de 48KHZ; 01 processador do sistema digital, stéreo, com 02 entradas e 8 saidas para o sidefill; 02 sidefill com 02 subs e 02 caixas 3 vias similares as especificadas para o PA; 12 caixa de monitor (02 alto[1]falantes de 12 ou 15 + driver de 2) ou similar , amplificação compatível com sistema; 2.6 – 02 caixas de sub 1 x 18; 02 caixas 03 viais (02 alto– falantes de 15; 02 alto–falante de 6 e 01 driver 2) para bateria ; 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras e 08 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 mricofones sem fio YHF ; 16 Direct Box ativas e passivas ; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	YAMAHA LS AUDIO 218	Diárias	15	9.980,00	149.700,00
14	Telão em LED. Em alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 5x4.	LED	Diárias	19	4.800,00	91.200,00
15	ILUMINAÇÃO: 01 Mesa de iluminação DMX 48 canias de fader, 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4Km com filtros; 12 refletores com lampadas par foco 02 ; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, íris, porta–gel e porta[1]gobo) 01 canhão seguidor hmi; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnéis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação series, extenções e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cado de AC com mais de 50 metros ; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 tores de 4m x 10m ; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (Largura) x 4m (profundidade).	MA	Diárias	15	5.600,00	84.000,00
16	GERADOR: Gerador de Energia com potência de 250 kva, incluindo transporte, mobilização e desmobilização do equipamento, operador capitado, combustível e manutenção	LYON	Diárias	30	2.600,00	78.000,00
17	SOM TIPO 2: 06 Caixas amplificados de grave com fone de 18" 06 Caixas amplificadas de médio grave com fone de 18 " 01 mesa de som de 16 canais 01 mesa de iluminação 02 microfones sem fio 06 microfones com fio 06 pedestais de microfone 04 monitores de chão para retorno com fone de 01 aparelho de cd player	YAMAHA LS AUDIO	Diárias	15	5.000,00	75.000,00
19	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO: (1 mesa de som c '48 canais MX9000, amplificados 14, alto falantes frente 8 médios grave. 8 grave jbl 2200) 8 draiv. d405) 12 tuites) a mesma quantidade da frente é de trás) laterais 14 graves médio, grave 12. cornetas 8, tuites 12, a mesma quantidade na outra lateral, pedestais 10, garra 10, microfone 18 , mais 2 sem fio . Bateria eletrônica. Gerador de 33 kva diesel. 1 compressor. 1 dm5 da bateria 1 reverb, 2 equalizadores. 1 amplificador de retorno.	ADM	Diárias	8	7.850,00	62.800,00
32	Paredão tipo 1, com no minimo 20 autos falantes de grave, 40 auto falantes de medio , 52 cornetas e 16 tites, 5 modulos 9200 watts para Medio Grave e 10 modulos 3500 watts para grave e 4 modulos 1200 watts para tuites e cornetas	ADM	Diárias	15	2.700,00	40.500,00
33	Paredão tipo 2, com no minimo 32 autos falantes para medio, 12 auto falantes para grave, 24 cornetas e 12 tites, 1 modulos 50.000 watts para Grave e 2 modulos 20.500 watts para medio grave, 1 modulo de 3000 watts para tuites e 1 modulo de 10.000 watts para cornetas.	ADM	Diárias	15	2.000,00	30.000,00
34	Paredão tipo 3, com no minimo 20 autos falantes para medio, 6 auto falantes para grave, 14 cornetas e 8 tuites, 2 modulos 10.000 watts para Grave e 2 modulos 5.500 watts para medio, 1 modulo de 2500 watts para cornetas, 1 modulo de 8000 watts para tuites.	ADM	Diárias	12	1.500,00	18.000,00
35	Telão em LED. Em alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 3x2.	LED	Diárias	23	3.000,00	69.000,00
36	SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor e mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistema analógico com 2 entradas e 6 saídas, 04 caixas de sub woofer com dois falantes de 18 polegadas e 1.200W, 04 caixas acústicas (tipo line array), amplificadores compatíveis com sistema, 06 microfones, 06 pedestais, cabos para microfones e instrumentos, um aparelho de CD ou DVD.	YAMAHA LS AUDIO 2160	Diárias	8	3.100,00	24.800,00
39	SOM TIPO 1: PA 01 Console digital 48 canis, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48Khz: 01 multicado 56 vias com mais 12 viais para canais auxiliares, com spliter de 60 metros ou mais ; 01 processador de sistema digital, stéreo com 02 entradas e 8 saídas, com multicado exclusivo que atenda a necessidade do equipamento; 02 equalizadores 31 bandas; 12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18; 1600w RMS ; 16 caixas acústicas tipo LineArray industrializada com sistema Flyde 2 ou 3 vias, ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compativel com o sistema, cadeamente de AC com 50 metros no mínimo ; Intercomunicar entre as mesas no mínimo; intercomunicar entre as mesas de PA e de	YAMAHA LS AUDIO 218	Diárias	5	9.980,00	49.900,00

	Monitor fios e cabos para a ligação do sistema . Monitor; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalificação paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização, 31 bandas, com resolução mínima de 48KHZ; 01 processador do sistema digital, stéreo, com 02 entradas e 8 saidas para o sidefill; 02 sidefill com 02 subs e 02 caixas 3 vias similares as especificadas para o PA; 12 caixa de monitor (02 alto[1]falantes de 12 ou 15 + driver de 2) ou similar , amplificação compatível com sistema; 2.6 – 02 caixas de sub 1 x 18; 02 caixas 03 viais (02 alto– falantes de 15; 02 alto–falante de 6 e 01 driver 2) para bateria ; 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras e 08 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 mricofones sem fio YHF ; 16 Direct Box ativas e passivas ; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.					
42	Telão em LED. Em alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 5x4.	LED	Diárias	6	4.800,00	28.800,00
43	ILUMINAÇÃO: 01 Mesa de iluminação DMX 48 canias de fader, 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4Km com filtros; 12 refletores com lampadas par foco 02 ; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, íris, porta–gel e porta[1]gobo) 01 canhão seguidor hmi; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnéis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação series, extenções e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cado de AC com mais de 50 metros ; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 tores de 4m x 10m ; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (Largura) x 4m (profundidade).	MA	Diárias	5	5.600,00	28.000,00
44	SOM TIPO 2: 06 Caixas amplificados de grave com fone de 18" 06 Caixas amplificadas de médio grave com fone de 18 " 01 mesa de som de 16 canais 01 mesa de iluminação 02 microfones sem fio 06 microfones com fio 06 pedestais de microfone 04 monitores de chão para retorno com fone de 01 aparelho de cd player	YAMAHA LS AUDIO 218	Diárias	5	5.000,00	25.000,00
51	Telão em LED. Em alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 3x2.	LED	Diárias	7	3.000,00	21.000,00
TOTAL						**R$ 1.016.400,00**

VENCEDOR: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 26.994.803/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Equipe de apoio devidamente fardados com coletes em algodão, contendo os dizeres; EQUIPE DE APOIO na parte frontal.	PROPRIA	unidades	1500	144,99	217.485,00
13	LOCAÇÃO DE VARAL DE LÂMPADAS: Para iluminação do local do evento 220W	CORFIO	metros	37500	4,50	168.750,00
18	BANHEIROS QUÍMICOS: 1UND Cabines sanitárias (sanitários químicos) em polipropileno, com cobertura fosforescente, com ventilação lateral, medindo 1,20m x 1,20m de largura e altura de 2,30m dotados de vaso sanitário (feminino) e mictório (masculino)	POLYJOHN	Diárias	900	179,99	161.991,00
40	Equipe de apoio devidamente fardados com coletes em algodão, contendo os dizeres; EQUIPE DE APOIO na parte frontal.	PROPRIA	unidades	500	144,99	72.495,00
41	LOCAÇÃO DE VARAL DE LÂMPADAS: Para iluminação do local do evento 220W	CORFIO	metros	12500	4,50	56.250,00
45	BANHEIROS QUÍMICOS: 1UND Cabines sanitárias (sanitários químicos) em polipropileno, com cobertura fosforescente, com ventilação lateral, medindo 1,20m x 1,20m de largura e altura de 2,30m dotados de vaso sanitário (feminino) e mictório (masculino)	POLYJOHN	Diárias	300	179,99	53.997,00
TOTAL						**R$ 730.968,00**

VENCEDOR: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA

CNPJ: 07.139.305/0001-28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: Trio elétrico carreta /reboque/ trio elétrico recreativo commínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com escada lateral tipo passarela, retráteis e elétrica, medindo 5,00m com duas escadas laterais no piso inferior, 2 (dois) Grupos geradores mb um com potência de 150 kva (reserva) , som com potência de 100.000 watts e sistema de iluminação com 20.000 watts. 04 Mic (caixa Top); 01 Mic (Caixa douwn); 03 Micscondenser (HH e OH); 03 Mics (Tons e surdo lateral); 02 Mics (captação de amps de GT); 06 mics com fio; 04 Direct Box para linhas Proco CB; 12 Pedestais tipo girafa; 08 clampos para microfones LP; 01 console de mixagem behringer X32 40 canais (digital) 01 Lap Top com 20.000 música de gêneros variados 01 Crossover Digital DBX 260 (PA) 02 compressor dbx; 02 Equalizador DBX; 04 M´dulos de potência 1000 watts; 04 Monitores tipo sport SM 155; 01 DrumFill (2 x15); P.A (caixas de som 34 amplificação); 20 Módulos de potênciaAttack; Frente: 16 caixas de médio grave; 08 Cornetas de longo alcance; 16 Twiters; 08 caixas Canhão de grave; Laterais; 12 caixas Mod. Hb 2x12 titanium B" &C; 20 caixas sub 2x18 mod. Attack; Comunicação: 02 Rádios Motorola SP 50 ou similar; Sistema de iluminação;08 Moving Heads 575 pr Led 64; 04 Refletor set liht; Camarim com sanitário Frigobar, ar condicionado e TV.	em anexo	Diárias	6	12.599,00	75.594,00
46	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO: (1 mesa de som c '48 canais MX9000, amplificados 14, alto falantes frente 8 médios grave. 8 grave jbl 2200) 8 draiv. d405) 12 tuites) a mesma quantidade da frente é de trás) laterais 14 graves médio, grave 12. cornetas 8, tuites 12, a mesma quantidade na outra lateral, pedestais 10, garra 10, microfone 18 , mais 2 sem fio . Bateria eletrônica. Gerador de 33 kva diesel. 1 compressor. 1 dm5 da bateria 1 reverb, 2 equalizadores. 1 amplificador de retorno.	EM ANEXO	Diárias	2	8.149,00	16.298,00
47	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: Trio elétrico carreta /reboque/ trio elétrico recreativo commínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com escada lateral tipo passarela, retráteis e elétrica, medindo 5,00m com duas escadas laterais no piso inferior, 2 (dois) Grupos geradores mb um com potência de 150 kva (reserva) , som com potência de 100.000 watts e sistema de iluminação com 20.000 watts. 04 Mic (caixa Top); 01 Mic (Caixa douwn); 03 Micscondenser (HH e OH); 03 Mics (Tons e surdo lateral); 02 Mics (captação de amps de GT); 06 mics com fio; 04 Direct Box para linhas Proco CB; 12 Pedestais tipo girafa; 08 clampos para microfones LP; 01 console de mixagem behringer X32 40 canais (digital) 01 Lap Top com 20.000 música de gêneros variados 01 Crossover Digital DBX 260 (PA) 02 compressor dbx; 02 Equalizador DBX; 04 M´dulos de potência 1000 watts; 04 Monitores tipo sport SM 155; 01 DrumFill (2 x15); P.A (caixas de som 34 amplificação); 20 Módulos de potênciaAttack; Frente: 16 caixas de médio grave; 08 Cornetas de longo alcance; 16 Twiters; 08 caixas Canhão de grave; Laterais; 12 caixas Mod. Hb 2x12 titanium B" &C; 20 caixas sub 2x18 mod. Attack; Comunicação: 02 Rádios Motorola SP 50 ou similar; Sistema de iluminação;08 Moving Heads 575 pr Led 64; 04 Refletor set liht; Camarim com sanitário Frigobar, ar condicionado e TV.	EM ANEXO	Diárias	2	12.599,00	25.198,00
TOTAL						**R$ 117.090,00**

VALOR TOTAL: R$ 2.977.583,00 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/06/2022

Bom Jardim, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1B169132

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 029/2022 PM, Processo Licitatório nº 038/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Município do Bom Jardim - PE.

VENCEDOR: A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA						
CNPJ: 14.343.879/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
11	Lâmpada vapor metálico 400w.	Foxlux	unidades	300	26,90	8.070,00
TOTAL						**R$ 8.070,00**

VENCEDOR: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO						
CNPJ: 32.318.543/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 127/220 v, corrente nominal 10 a, tipo montagem encaixe na tomada conformado nylon com alto poder, uso fotocélula, material polipropileno injetado tratado estabilizadores de, material contato latão estanhado preso ao corpo por sist.rebitagem, fixação emaço sae–1010/20 c/acabamento galvanizado a fog o, tipo condutor com cores de identificação e isolados em pvc, características adicionais permite retirada da tomada sem desconectar os cabos.	EXATRON	unidades	600	4,23	2.538,00
2	Cabo flexível 2,5 mm – cor preta – rolo com 100 metros.	COBREFLEX	Rolos	100	155,50	15.550,00
3	Cabo flexível 4 mm antichamas – rolo com 100 metros.	COBREFLEX	Rolos	60	259,50	15.570,00
4	Cabo flexível pvc 750 v, 3 condutores de 10,0 mm2 Rolo com 100 metros.	COBREFLEX	unidades	100	459,95	45.995,00
5	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	KIAN	unidades	200	4,09	818,00
6	Lâmpada vapor de sódio 70w.	KIAN	unidades	200	12,18	2.436,00
7	Lâmpada vapor de sódio ovoide 150 w (base e40).	KIAN	unidades	200	13,44	2.688,00
8	Lâmpada vapor de sódio ovoide 250 w (base e40).	KIAN	unidades	200	21,98	4.396,00
9	Lâmpada vapor de sódio ovoide 400 w (base e40).	KIAN	unidades	200	24,55	4.910,00
10	Lâmpada vapor metálico 250w.	KIAN	UND	300	28,53	8.559,00
12	Lâmpada vapor metálico 150 w, base e27/e40.	KIAN	unidades	300	23,00	6.900,00
13	Luminária fechada para iluminação pública em led, com potência máxima de 100 watts, sem fonte de tensão, tensão de entrada 220v ou bivolt, eficiência luminosa mínima de 10.000 lúmens, iluminância mínima de 13680 lx, vida útil acima de 50.000 horas, para fixação em braço metálico. Devidamente certificada pelo INMETRO, de acordo com a portaria 20/2017.	IMPÉRIO	unidades	150	199,90	29.985,00
14	Luminária fechada para iluminação pública em led, com potência máxima de 150 watts, sem fonte de tensão, tensão de entrada 220v ou bivolt, eficiência luminosa mínima de 12375 lúmens, iluminância mínima de 13680 lx, vida útil acima de 50.000 horas, para fixação em braço metálico. Devidamente certificada pelo INMETRO, de acordo com a portaria 20/2017.	IMPÉRIO	unidades	200	260,00	52.000,00
15	Luminária fechada para iluminação pública em led, com potência máxima de 200 watts, sem fonte de tensão, tensão de entrada 220v ou bivolt, eficiência luminosa mínima de 16500 lúmens, iluminância mínima de 18240 lx, vida útil acima de 50.000 horas, para fixação em braço metálico. Devidamente certificada pelo INMETRO, de acordo com a portaria 20/2017.	IMPÉRIO	unidades	150	405,90	60.885,00
16	Poste cônico continuo em aco galvanizado, reto, flangeado, h = 6 m, diametro inferior = *90* cm	MARCA PRÓPRIA	unidades	60	781,00	46.860,00
17	Reator 70w vapor sódio – reator 70w para lâmpada vapor sódio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 70 watts, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto.	IDEAL	unidades	120	43,69	5.242,80
18	Reator 400w vapor metálico – reator 400w para lâmpada vapor metálico, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400 watts, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto.	IDEAL	unidades	200	71,39	14.278,00
19	Reator 150w vapor sódio – reator 150w para lâmpada vapor sódio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 150 watts, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto.	IDEAL	unidades	150	44,49	6.673,50
20	Reator 250w vapor metálico – reator 250w para lâmpada vapor metálico, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 250 watts, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto.	IDEAL	unidades	200	58,29	11.658,00
21	Reator 250w vapor sódio – reator 250w para lâmpada vapor sódio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 250 watts, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto.	IDEAL	unidades	200	51,29	10.258,00
22	Reator 400w vapor sódio – reator 400w para lâmpada vapor sódio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 400 watts, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto.	IDEAL	unidades	200	59,99	11.998,00
23	Reator 150w vapor metálico – reator 150w para lâmpada vapor metálico, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 150 watts, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 hz, fator potência alto.	IDEAL	unidades	200	38,13	7.626,00
24	Relé fotocélula – relé fotocélula convencional com suporte de fixação em metal capacidade 1000 w., 200 v., aciona ao anoitecer e desliga ao amanhecer, sem base.	MAPETRON	unidades	600	9,99	5.994,00
25	Soquete de porcelana base e27, para uso ao tempo, para lâmpadas	FOXLUX	unidades	100	6,59	659,00
TOTAL						**R$ 374.477,30**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/06/2022

Bom Jardim, 25 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:52D6F32C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 593/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Fica concedido o reajuste incidente sobre o piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, nos seguintes moldes:

I - 10,16%, a partir de outubro de 2022; e
II – 19,23%, a partir do mês de dezembro de 2022.

§1º. O reajuste previsto nesta lei incide sobre o vencimento base dos referidos profissionais.

§2º. As tabelas de vencimentos a serem aplicadas, como salário base, são as constantes no Anexo I desta lei.

Art. 3º- Fica assegurado aos professores inativos do regime próprio de previdência, que fazem jus à integralidade e à paridade, os mesmos reajustes concedidos nesta lei aos professores que da atividade.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigerão a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Do Município De Brejo Da Madre De Deus

Anexo I

Tabela Única de Vencimento Base dos Professores para Carga Horária 150 h/a Outubro de 2022						
Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixas	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b	R$ 3.087,47	R$ 3.766,71	R$ 4.821,39	R$ 6.267,81	R$ 8.774,94
	a	R$ 2.940,45	R$ 3.587,35	R$ 4.591,80	R$ 5.969,34	R$ 8.357,08
IV	b	R$ 2.940,45	R$ 3.587,35	R$ 4.591,80	R$ 5.969,34	R$ 8.357,08
	a	R$ 2.800,43	R$ 3.416,52	R$ 4.373,15	R$ 5.685,09	R$ 7.959,13
III	b	R$ 2.800,43	R$ 3.416,52	R$ 4.373,15	R$ 5.685,09	R$ 7.959,13
	a	R$ 2.667,07	R$ 3.253,83	R$ 4.164,90	R$ 5.414,37	R$ 7.580,12
II	b	R$ 2.667,07	R$ 3.253,83	R$ 4.164,90	R$ 5.414,37	R$ 7.580,12
	a	R$ 2.540,07	R$ 3.098,88	R$ 3.966,57	R$ 5.156,54	R$ 7.219,16
I	b	R$ 2.540,07	R$ 3.098,88	R$ 3.966,57	R$ 5.156,54	R$ 7.219,16
	a	R$ 2.419,11	R$ 2.951,32	R$ 3.777,69	R$ 4.910,99	R$ 6.875,39

Valor da hora aula				
Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
R$ 16,13	R$ 19,68	R$ 25,18	R$ 32,74	R$ 45,84

Tabela Única de Vencimento Base dos Professores para Carga Horária 200 h/a Outubro de 2022					
Matrizes		1	2	3	4
Classes	Faixas	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b	R$ 5.022,06	R$ 6.428,24	R$ 8.356,71	R$ 11.699,39
	a	R$ 4.782,91	R$ 6.122,13	R$ 7.958,77	R$ 11.142,28
IV	b	R$ 4.782,91	R$ 6.122,13	R$ 7.958,77	R$ 11.142,28
	a	R$ 4.555,16	R$ 5.830,60	R$ 7.579,78	R$ 10.611,69
III	b	R$ 4.555,16	R$ 5.830,60	R$ 7.579,78	R$ 10.611,69

	a	R$ 4.338,24	R$ 5.552,95	R$ 7.218,84	R$ 10.106,37
II	b	R$ 4.338,24	R$ 5.552,95	R$ 7.218,84	R$ 10.106,37
	a	R$ 4.131,66	R$ 5.288,53	R$ 6.875,08	R$ 9.625,12
I	b	R$ 4.131,66	R$ 5.288,53	R$ 6.875,08	R$ 9.625,12
	a	R$ 3.934,92	R$ 5.036,69	R$ 6.547,70	R$ 9.166,78

Valor da hora aula				
Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
R$ 16,13	R$ 19,68	R$ 25,18	R$ 32,74	R$ 45,84

Tabela Única de Vencimento Base dos Professores para Carga Horária 150 h/a Dezembro de 2022						
Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixas	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b	R$ 3.681,08	R$ 4.490,92	R$ 5.748,38	R$ 7.472,90	R$ 10.462,06
	a	R$ 3.505,80	R$ 4.277,07	R$ 5.474,65	R$ 7.117,04	R$ 9.963,86
IV	b	R$ 3.505,80	R$ 4.277,07	R$ 5.474,65	R$ 7.117,04	R$ 9.963,86
	a	R$ 3.338,85	R$ 4.073,40	R$ 5.213,95	R$ 6.778,14	R$ 9.489,39
III	b	R$ 3.338,85	R$ 4.073,40	R$ 5.213,95	R$ 6.778,14	R$ 9.489,39
	a	R$ 3.179,86	R$ 3.879,43	R$ 4.965,67	R$ 6.455,37	R$ 9.037,52
II	b	R$ 3.179,86	R$ 3.879,43	R$ 4.965,67	R$ 6.455,37	R$ 9.037,52
	a	R$ 3.028,44	R$ 3.694,69	R$ 4.729,21	R$ 6.147,97	R$ 8.607,16
I	b	R$ 3.028,44	R$ 3.694,69	R$ 4.729,21	R$ 6.147,97	R$ 8.607,16
	a	R$ 2.884,23	R$ 3.518,76	R$ 4.504,01	R$ 5.855,21	R$ 8.197,29

Valor da hora aula				
Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
R$19,23	R$ 23,46	R$ 30,03	R$ 39,03	R$ 54,65

Tabela Única de Vencimento Base dos Professores para Carga Horária 200 h/a Dezembro de 2022					
Matrizes		1	2	3	4
Classes	Faixas	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b	R$ 5.983,07	R$ 7.658,33	R$ 9.955,83	R$ 13.938,16
	a	R$ 5.698,16	R$ 7.293,65	R$ 9.481,74	R$ 13.274,44
IV	b	R$ 5.698,16	R$ 7.293,65	R$ 9.481,74	R$ 13.274,44
	a	R$ 5.426,82	R$ 6.946,33	R$ 9.030,23	R$ 12.642,32
III	b	R$ 5.426,82	R$ 6.946,33	R$ 9.030,23	R$ 12.642,32
	a	R$ 5.168,40	R$ 6.615,55	R$ 8.600,22	R$ 12.040,31
II	b	R$ 5.168,40	R$ 6.615,55	R$ 8.600,22	R$ 12.040,31
	a	R$ 4.922,29	R$ 6.300,53	R$ 8.190,69	R$ 11.466,96
I	b	R$ 4.922,29	R$ 6.300,53	R$ 8.190,69	R$ 11.466,96
	a	R$ 4.687,89	R$ 6.000,50	R$ 7.800,65	R$ 10.920,92

Valor da hora aula			
Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
R$ 23,46	R$ 30,03	R$ 39,03	R$ 54,65

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:91E01942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07,, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 42.650.279/0001-07, com sede à Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical – Londrina/PR, CEP: 86.087-635, Telefone (43) 3334.3142, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Tupi, 329, Aptº 1603 – Centro – Londrina/PR, RG Nº 12.540.687-8 SESP/PR, CPF/MF Nº 084.265.219-16.

Item	Descrição	UND	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ASPIRADOR CIRURGICO - ASPIRADOR MOVEL PARA CIRURGIA, ESTRUTURA EM ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA EPOXI, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECCAO QUIMICA, MONTADO SOBRE 4 RODIZIOS DE 2" DE DIAMETRO; BOMBA COM SISTEMA , MOTOR DE EQUIPADO COM MOTOR SILENCIOSO AUTOLUBRIFICADO, COM POTENCIA DE 1/4 HP, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, FLUXO MAXIMO DE APROXIMADAMENTE , VACUO MAXIMO DE APROXIMADAMENTE COM CAPACIDADE DE ASPIRACAO DE 0 A 25" POL/HG, VACUOMETRO CALIBRADO COM VACUOMETRO DE FACIL LEITURA;, REGISTRO PARA AJUSTE DE VACUO NA FAIXA COM MANOMETRO E VALVULA DE	UND	ASPIRATEX/HR6005 C2	1	R$ 1.998,00	R$ 1.998,00

	SEGURANCA; FRASCO COM VALVULA DE SEGURANCA COM 1 FRASCO DE SEGURANCA;, FILTRO DE AR COM FILTRO DE DESCARGA DE AR; COM 2 (DOIS) FRASCOS COLETOR GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, EM VIDRO OU PLASTICO AUTOCLAVAVEL (MINIMO DE 121ºC); COM SISTEMA DE SEGURANCA ANTI-TRANSBORDAMENTO;, , ALIMENTACAO: 220 VOLTS ± - 60 HZ;, ACOMPANHA : 02 (DUAS) EXTENSOES EM PVC TRANSPARENTE RESISTENTE A DESINFECCOES POR AGENTES QUIMICOS, COM 1,50 M DE COMPRIMENTO COM CANULA DE ASPIRACAO, SENDO 01 RETA E 01 CURVA EM MATERIAL NAO OXIDANTE, 01 FRASCO COLETOR RESERVA;, INCLUI: MANUAIS DE OPERACAO E SERVICO COM TODOS OS DIAGRAMAS CONSTRUTIVOS E ESQUEMAS ELETRICOS, GARANTIA DE 1 ANO PARA PECAS E SERVICOS, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIOANL, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60.601.1, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. INCLUI: MANUAIS, TREINAMENTO, INSTALAÇÃO, ASSIST. TÉCNICA. O APARELHO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATERIA. COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. OBS: COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OU À NO MÁXIMO 200KM DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.					
4	MONITOR MULTIPARAMETROS FISIOLOGICOS - PARA MONITOR MULTIPARAMETRO: ECG, RESPIRACAO, O2, PNI, CO2 E PI, TIPO MICROPROCESSADO; RECURSOS: ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS ULTIMAS 25 HORAS E GRAFICO DE TENDENCIAS PARA TODOS OS PARAMETROS; CAPACIDADE DE APRESENTACAO SIMULTANEA DE 06 CURVAS, TECLADO DE MEMBRANA OU BOTÃO ROTATIVO; SAIDA PARA COMPUTADOR E / OU CENTRAL DE MONITORIZACAO, REDE INTERNET E INTRANET; SAIDA PADRAO ETHERNET; EXIBICAO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS DISPONÍVEIS NO PACS; SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO APARELHO DE ANESTESIA, TELA DISPLAY TIPO CRISTAL LIQUIDO, COLORIDO DE, NO MINIMO 15 POLEGADAS, MEDINDO PRESSÃO NÃO INVASIVA (ESCALA DE 30 A 270 MMHG); ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO ARTERIAL; PRESSÃO INVASIVA (ESCALA DE 0 A 300MMHG) ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO, MEDINDO TEMPERATURA, APRESENTANDO O SINAL ELETROCARDIOGRAFICO (ECG) MONITORIZAÇÃO DE ECG COM APRESENTAÇÃO SIMULTANEA DE 3 TRACADOS; 7 DERIVAÇÕES COM TRAÇADO CONGELÁVEL; REGISTRO DE FREQUÊNCIA CARDIACA DE 15 A 250BPM; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA-PASSO; DETECÇÃO DE SEGMENTO ST; ANÁLISE DE ARRITMIAS, APRESENTANDO OXIMETRIA CURVA PLETISMOGRAFICA E VALOR; ESCALA DE MEDICAO 0 A 100 DE SPO2; ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PARA ALTA E BAIXA SPO2, PARAMETRO DE CAPNOGRAFIA: MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE CO2 EXPIRADO; ESCALA DE 0 A 76MMHG; ALARME AUDIOVISUAL AJUSTAVEL PARA VALOR MAXIMO; TECNOLOGIA MAINSTREAM, PARAMETRO DE RESPIRAÇÃO: CONTROLE DA FREQUÊNCIA RESPIRATORIA COM CURVAS DE TENDENCIAS; ESCALA DE 0 A 150 MOVIMENTOS RESPIRATORIOS POR MINUTO; ALARME AUDIOVISUAL DE APNEIA, ALARMES PARA AUDIOVISUAIS AJUSTAVEIS DE BRADI E TAQUICARDIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO, REGISTROS DOS SINAIS, REGISTRO AUTOMÁTICO ACIONADO POR ALARMES,SAÍDA DE REGISTRO DE TODAS AS CURVAS, PARAMETROSE EVOLUÇÕES, COM INTERFACE PARA ALIMENTAÇÃO 220V-60HZ, DIMENSÕES: ACOMPANHA: 2 CABOS DE PACIENTES DE 5 VIAS; 100 JOGOS DE ELETRODOS; SENSORES DE OXIMETRIA PARA ADULTO, INFANTIL E NEONATAL REUTILIZAVEIS; MANGUITO ADULTO, INFANTIL E PARA RECEN NASCIDO; SENSOR DE CAPNOGRAFIA REUTILIZÁVEL; TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA RETUILIZAVEL, INCLUI: MANUAIS, TREINAMENTO, GARANTIA, INSTALAÇÃO, ASSIST. TECNICA, DEMAIS INF. COMPLEMENTARES VIDE EDITAL. O APARELHO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATERIA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. OBS: COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA RE	UND	CONTEC/CMS9000	1	R$14.929,00	R$ 14.929,00
5	CARRO DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR - CARRO CONSTRUIDO EM: CARRO DE EMERGENCIA CONSTRUIDO EM CHAPA METALICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTATICA OU MATERIAL NAO OXIDAVEL E DE ALTA RESISTENCIA,, COMPOSTO COM 03, SENDO 01 COM DIVISOES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E 02 PARA INSTRUMENTOS RESPIRATORIOS COM CAPACIDADE PARA GUARDAR INCLUSIVE O AMBU ADULTO;, COM 4 RODIZIOS COM NO MINIMO 200MM, SENDO 02 COM MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIOS EM DUAS RODAS, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO; RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL; LARINGOSCOPIO ADULTO; LARINGOSCOPIO INFANTIL; BANDEJA COM GIRO SUPERIOR A 180 GRAUS PARA ACOMODAR O CARDIOVERSOR, CABO DE FORCA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO., TIPO MICROPROCESADO; COM ANALISE DE IMPEDANCIA PARA COMPENSACAO DE CORRENTES; CAPACIDADE DE DESFIBRILACAO MANUAL E DEA;SINCRONISMO PARA CARDIOVERSAO COM BOTAO DELICADO; (DEA); ESTRUTURA EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA;DISPLAY COLORIDO EM LCD;TECLADO DE MEMBRANA; MARCA-PASSO:EXTERNO, NAO INVASIVO, DE DEMANDA, INCORPORADO AO EQUIPAMENTO; CAPAZ DE ESTABELECER RITMO CARDIOVERSOR BIFASICO INTEGRADO, TENDO INTEGRADO EM UM MESMO APARELHO, MONITORACAO DE ECG E DESFIBRILACAO COM SINCRONISMO COM A ONDA R, MONITOR COM: COM MONITORACAO DE ECG COM 01 CANAL E NO MINIMO 03 DERIVACOES, TRACADO CONGELADO, FREQUENCIA CARDIACA COM LEITURA DIGITAL; DEVE POSSUIR MODO D.E.A, TESTE DE DESCARGA NO PROPRIO APARELHO, DESCARREGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO DESLIGADO, DESFIBRILADOR COM: COM FORMA DE ONDA BIFASICA NA FAIXA DE ONDA 200 J (JOULES), ALIMENTACAO ELETRICA: ALIMENTACAO:110/220 VOLTS AUTOMATICO - 60 HZ +/- 10%, COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 10 DISPAROS OU APROXIMADAMENTE 02 HORAS DE MONITORACAO, 02 CABOS PACIENTES COM RESPECTIVOS ELETRODOS; JOGO DE PAS EXTERNAS ADULTO E PEDIATRICA; 03 KITS DE PAPEL PARA IMPRESSORA; 02 FRASCOS DE GEL PARA PAS DE DESFIBRILACAO, IMPRESSORA DE CABECA TERMICA COM ALTA RESOLUCAO, MANUAIS,GARANTIA,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; TREINAMENTO; CERTIFICADO DE CALIBRACAO EXPEDIDO PELA RBC QUANDO APLICAVEL; O APARELHO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBRS: IEC 60601.1, NBR IEC 60601.2X; CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA OU SIMILAR DO PAIS DE ORIGEM ACOMPANHADO DE TRADUCAO JURAMENTADA. OBS: COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OU À NO MÁXIMO 200KM DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.	UND	RENASCER/RNTI700	1	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
11	BISTURI ELETRÔNICO BP 400, OU SUPERIOR, COM CONTROLE ROTATIVO E 300 WATTS; RECONHECIMENTO DO TIPO DE PLACA-PACIENTE; TECLA HIGH CUT (RTU, HISTEROSCOPIA E ARTROSCOPIA) E TECIDO ADIPOSO; GRÁFICO INDICATIVO (PPM /BARGRAF); PEDAL BIPOLAR INDEPENDENTE; SAÍDA DE POTÊNCIA ISOLADA; 1 - POTÊNCIAS MONOPOLAR: CORTE: 300W - CARGA 300 OHMS; BLEND 1: 250W - CARGA 300 OHMS; BLEND 2: 200W - CARGA 300 OHMS; BLEND 3: 150W - CARGA 300 OHMS; COAGULAÇÃO STANDARD: 120W - CARGA 300 OHMS; COAGULAÇÃO SPRAY: 120W - CARGA 300 OHMS. 2 - POTÊNCIA BIPOLAR: BIPOLAR CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS; BIPOLAR COAG: 70W - CARGA 100 OHMS. 3 - TENSÃO EM ABERTO: CORTE: 3000 VPP; BLEND 1: 3500 VPP; BLEND 2: 3700 VPP; BLEND 3: 4000 VPP; COAGULAÇÃO STANDARD: 6500 VPP; COAGULAÇÃO SPRAY: 8000 VPP; BIPOLAR COAG: 1900 VPP; BIPOLAR CORTE: 850 VPP. 4 - FREQÜÊNCIA: CORTE: 442 KHZ SENOIDAL BLEND 1: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 49%; BLEND 2: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 36%; BLEND 3: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 30% COAGULAÇÃO SPRAY: PULSO SENOIDAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3 KHZ; COAGULAÇÃO STANDARD: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ; DUTY 30%; BIPOLAR COAG: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 49%; BIPOLAR CORTE: 442 KHZ SENOIDAL. 5 - ARACTERÍSTICAS: CONTROLE DE POTÊNCIA DIGITAL, LINEAR E INDEPENDENTES PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR; SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL; TODAS AS MENSAGENS (INCLUSIVE ALARMES) EM DISPLAY LCD; ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTÊNCIA DE SAÍDA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL; ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL OU ATRAVÉS DE CANETA AUTOCLAVÁVEL COM COMANDO MANUAL; SAÍDAS BIPOLARES TOTALMENTE ISOLADA; EVITA DUPLO ACIONAMENTO; REGULAÇÃO DA REDE - 10% OU 10W - (QUAL FOR O MAIOR); 5 ÁREAS PARA PROGRAMAÇÃO DO USUÁRIO E 5 PRÉ-PROGRAMAS DE FÁBRICA; SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE CONTATO DA PLACA NEUTRA E PACIENTE (PLACA DUPLA) COM INDICAÇÃO DE RESISTÊNCIA DE CONTATO GRÁFICO. 6 - ACESSÓRIOS: 1 CABO DE PLACA NEUTRA DUPLA (MONITORA CONTATO PACIENTE); 1 PEDAL DUPLO (ALTA CIRURGIA); 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL (ALTA CIRURGIA); 1 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL (ALTA CIRURGIA); 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (280 X 200 X 0,5)MM (MONITORA CONTATO PACIENTE); 1 CABO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL; 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 1,5MM); 1 CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE; 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (Ø= 9,0MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM); 1 ELE	UND	EMAI/BP400	1	R$21.899,00	R$ 21.899,00
VALOR TOTAL						R$ 42.306,00

Valor Total registrado: R$ 42.306,00 (quarenta e dois mil trezentos e seis reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 014/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Londrihosp Imp. Exp. Produtos Médico Hospitalares EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 42.650.279/0001-07
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***GUSTAVO HENRIQUE CARREGA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:77BD9043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 052/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **086/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **052/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- DROGAFONTE LTDA, CNPJ N° 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56, 6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260, fones (81) 2102-1819 / (81) 2102-1809, pelo valor de **R$ 424.661,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. **Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049713420039**	AMP	23475	R$ 2,95	R$ 69.251,25
05	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO IV – Frasco Ampola. **Marca: UNIAO QUIMI(DF) Registro no M.S.: 1049700040097**	F/A	27465	R$ 3,96	R$ 108.761,40
06	CETOPROFENO 100MG IM – Ampola 2ml. **Marca: UNIAO QUIMI(DF) / Registro no M.S.: 1049700040062**	AMP	28995	R$ 1,98	R$ 57.410,10
18 e 38	PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRATO 50 MG/ML Ampola 1ML. **Marca: UNIAO QUIMI(DF)**	AMP	31200	R$ 2,28	R$ 71.136,00

	Registro no M.S.: 1049711280027				
19	TENOXICAN 20MG. **Marca: UNIAO QUIMI(DF)** **Registro no M.S.: 1049711380072**	F/A	16290	R$ 7,25	R$ 118.102,50

2- PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ N° 03.817.043/0001-52, estabelecida à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fones (87) 3838-4210 / (87) 3838-1652, pelo valor total de **R$ 132.492,30 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA 5ml. **Marca: HYPOFARMA(MG)** **Registro no M.S.: 1038700230028**	AMP	27525	R$ 3,14	R$ 86.428,50
11	FUROSEMIDA 20MG- Ampola 2ml. **Marca: SANTISA(SP)** **Registro no M.S.: 1018600320012**	AMP	29340	R$ 1,57	R$ 46.063,80

3- UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 07.484.373/0001-24, estabelecida à Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife/PE – CEP: 51.350-560, fones (81) 3472-7207 / (81) 3472-7217 / (81) 3472-7201, pelo valor total de **R$ 287.664,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM. **Marca: GENÊRICO/EUROFARMA** **Registro no M.S.: 1004307060101**	F/A	9000	R$ 4,15	R$ 37.350,00
10	ENOXAPARINA 40MG (SUBCUTANEA) – SERINGA PREENCHIDA. **Marca: VERSA/EUROFARMA** **Registro no M.S.: 1004310160101**	Seringa	3600	R$ 23,24	R$ 83.664,00
16	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE – Ampola 10ML. **Marca: GENÊRICO/EUROFARMA** **Registro no M.S.: 1004307300021**	F/A	16665	R$ 10,00	R$ 166.650,00

4- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ N° 08.674.752/0001-40, estabelecida à Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-640, fones (81) 3035-9050 / (81) 3035–9052 / (81) 3035-9094, pelo valor total de **R$ 368.438,10 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML **Marca: HYPOFARMA / Registro no M.S.: 1038700470029**	AMP	72555	R$ 2,67	R$ 193.721,85
15	METILPREDNISOLONA 125MG + SOLUÇÃO DILUENTE - Frasco Ampola 2ML. **Marca: UNIAO QUIMICA** **Registro no M.S.: 114020063**	F/A	9000	R$ 7,52	R$ 67.680,00
17	ONDANSETRONA 8MG/ Ampola 4ML **Marca: HYPOFARMA / Registro no M.S.: 103870058**	AMP	29325	R$ 3,65	R$ 107.036,25

5- FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 05.400.006/0001-70, estabelecida à Rua Conde do Arco, nº 200, SUBAE, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-588, fone (75) 4009-7171, pelo valor de **R$ 320.842,50 (trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMPOLA 3ML. **Marca: FARMACE / Registro no M.S.: 1108500160012**	AMP	72075	R$ 1,10	R$ 79.282,50
12	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG **Marca: TEUTO / Registro no M.S.: 1037004630046**	AMP	35475	R$ 2,40	R$ 85.140,00
13	HIDROCORTISONA 500MG – Frasco Ampola **Marca: TEUTO / Registro no M.S.: 1037004630062**	F/A	35550	R$ 4,40	R$ 156.420,00

6- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 94.389.400/0001-84, estabelecida à Rod. RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000, fones (51) 9.9148-4717 / (51) 3740-1450, pelo valor de **R$ 223.624,80 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
14	METILPREDNISOLONA 500MG + SOLUÇÃO DILUENTE 8ML FRASCO AMPOLA 8ML. **Marca: GENÊRICO/FRESENIUS** **Registro no M.S.: 1004102200058**	AMP	14400	R$ 15,5295	R$ 223.624,80

7- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 36.099.392/0001-35, estabelecida à Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.800-010, fones (81) 3037-3154 / (81) 9.9618-2027, pelo valor total de **R$ 339.566,40 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
22	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. **Marca: UNIAO QUIMI(DF)** **Registro no M.S.: 1049713420039**	AMP	7825	R$ 2,22	R$ 17.371,50
26	CETOPROFENO 100MG 2ML IM. **Marca: UNIAO QUIMI(DF)** **Registro no M.S.: 1049700040062**	AMP	9665	R$ 1,78	R$ 17.203,70
32	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG **Marca: UNIAO QUIMI(DF)** **Registro no M.S.: 1049700200094**	AMP	11825	R$ 3,00	R$ 35.475,00
34	METILPREDNISOLONA 500MG + SOLUÇÃO DILUENTE 8ML **Marca: UNIAO QUIMI(DF)** **Registro no M.S.: 1049711320029**	FR	4800	R$ 24,51	R$ 117.648,00
35	METILPREDNISOLONA 125MG + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML **Marca: UNIAO QUIMI(DF)** **Registro no M.S.: 1049711320010**	F/A	3000	R$ 10,00	R$ 30.000,00
55	BUPIVACAINA 0,5% COM EPINEFRINA 20ML **Marca: UNIAO QUIMI(DF)** **Registro no M.S.: 1049702070023**	F/A	360	R$ 23,23	R$ 8.362,80

74	EPINEFRINA 1 MG/ML (ADRENALINA) 1ML **Marca: HIPOLABOR-M(MG)** **Registro no M.S.: 1134300010016**	AMP	8900	R$ 1,43	R$ 12.727,00
76	FERRO POLIMALTOSADO (HIDRÓXIDO DE FERRO III) 100MG SOL INJ IV 5ML. **Marca: UNIAO QUIMI(DF)** **Registro no M.S.: 104971447**	F/A	1920	R$ 11,38	R$ 21.849,60
78	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML E DIBÁSICO 60 MG/ML 130ML. **Marca: CRISTALIA-S(SP)** **Registro no M.S.: 0000001002981**	FR	1200	R$ 6,58	R$ 7.896,00
83	HEPARINA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML **Marca: HIPOLABOR-M(MG)** **Registro no M.S.: 113430200**	AMP	600	R$ 25,00	R$ 15.000,00
92	METOPROLOL, TARTARATO 5MG/5ML **Marca: CRISTALIA-S(SP) / Registro M.S.: 1029804480021**	AMP	420	R$ 26,00	R$ 10.920,00
97	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML **Marca: HIPOLABOR-M(MG)** **Registro no M.S.: 1134301260032**	AMP	3800	R$ 4,77	R$ 18.126,00
98	OCITOCINA 5 UI/ML – Ampola 1ml **Marca: OXITON** **Registro no M.S.: 1049701490043**	AMP	480	R$ 2,09	R$ 1.003,20
103	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1ML **Marca: HIPOLABOR-M(MG)** **Registro no M.S.: 1134301340028**	AMP	720	R$ 1,79	R$ 1.288,80
104	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML **Marca: SAMTEC(SP)** **Registro no M.S.: 1559200050025**	AMP	1200	R$ 1,15	R$ 1.380,00
106	SUXAMETÔNIO 100MG **Marca: UNIAO QUIMI(DF)** **Registro no M.S.: 1049702060036**	F/A	780	R$ 18,20	R$ 14.196,00
107	TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1ML **Marca: UNIAO QUIMI(DF)** **Registro no M.S.: 1049711760029**	AMP	6120	R$ 1,49	R$ 9.118,80

8- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 40.788.766/0001-05, estabelecida à Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fone (87) 3838-1652, pelo valor total de **R$ 578.879,15 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML – AMPOLA. **Marca: HIPOFARMA (MG)** **Registro no M.S.: 1038700230028**	AMP	9175	R$ 3,20	R$ 29.360,00
24	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM. **Marca: ABL (SC)** **Registro no M.S.: 1556200090057**	UND	3000	R$ 4,72	R$ 14.160,00
27	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML. **Marca: HIPOFARMA(MG)** **Registro no M.S.: 1038700470029**	AMP	24185	R$ 3,01	R$ 72.796,85
31	FUROSEMIDA 20MG/2ML. **Marca: SANTISA (SP)** **Registro no M.S.: 1018600320012**	AMP	9780	R$ 1,59	R$ 15.550,20
36	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML. **Marca: BLAU(SP) / Registro no M.S.: 1163700960015**	AMP	5555	R$ 14,08	R$ 78.214,40
37	ONDANSETRONA 8MG/ 4ML. **Marca: HIPOFARMA(MG)** **Registro no M.S.: 1038700580061**	AMP	9775	R$ 3,84	R$ 37.536,00
39	TENOXICAN 20MG. **Marca: CRISTALIA (SP)** **Registro no M.S.: 1029803740011**	UND	5430	R$ 8,98	R$ 48.761,40
45	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML. **Marca: FRESENIUS KABI(CE)** **Registro no M.S.: 1004101000306**	AMP	3560	R$ 3,59	R$ 12.780,40
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: HIPOLABOR(MG)** **Registro no M.S.: 1134301810016**	FRS	1080	R$ 9,60	R$ 10.368,00
61	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG. **Marca: NOVA QUIMICA(SP)** **Registro no M.S.: 1267502740026**	CPR	6000	R$ 0,51	R$ 3.060,00
62	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML. **Marca: SAMTEC (SP) / Registro no M.S.: 1559200010015**	AMP	1250	R$ 0,84	R$ 1.050,00
66	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML. **Marca: HIPOFARMA(MG)** **Registro no M.S.:1038700470010**	AMP	14520	R$ 1,92	R$ 27.878,40
77	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1ML (VIT. K) **Marca: HIPOLABOR(MG)** **Registro no M.S.: 1134301290020**	AMP	3600	R$ 2,95	R$ 10.620,00
81	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML **Marca: ISOFARMA(CE)/ Registro no M.S.: 1031100350033**	AMP	1800	R$ 2,24	R$ 4.032,00
82	HEPARINA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML **Marca: CRISTALIA(SP)/ Registro no M.S.: 1029803710015**	AMP	6440	R$ 8,81	R$ 56.736,40
84	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML **Marca: CRISTALIA(SP) / Registro no M.S.: 1029800890037**	AMP	3720	R$ 5,88	R$ 21.873,60
86	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML **Marca: NOVO NORDISK(MG)** **Registro no M.S.: 1176600190015**	FRS	530	R$ 21,30	R$ 11.289,00
87	LIDOCAINA 2% 5ML. **Marca: HIPOFARMA(MG)** **Registro no M.S.: 1038700410026**	AMP	1080	R$ 1,48	R$ 1.598,40
88	LIDOCAINA 2% 20ML. **Marca: HIPOFARMA(MG)** **Registro no M.S.: 1038700410018**	AMP	1900	R$ 5,76	R$ 10.944,00
91	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG/ML 2ML. **Marca: ISOFARMA(CE)/ Registro no M.S.: 1031101660011**	UND	29000	R$ 0,79	R$ 22.910,00
95	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML **Marca: CRISTALIA(SP) / Registro no M.S.: 1029801330045**	UND	1050	R$ 34,19	R$ 35.899,50
99	ONDANSETRONA 4MG/ 2ML **Marca: HIPOFARMA(MG)** **Registro no M.S.: 1038700580045**	UND	7700	R$ 3,59	R$ 27.643,00
102	ROCURONIO BROMETO 50MG/5ML 5ML **Marca: CRISTALIA (SP)** **Registro no M.S.: 1029803040060**	AMP	960	R$ 15,36	R$ 14.745,60
105	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML **Marca: ISOFARMA(CE) /Registro no M.S.: 1031101630021**	AMP	1200	R$ 7,56	R$ 9.072,00

9- CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME, CNPJ N° 31.908.034/0001-02, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260, fones (81) 9.9699-2171 / (81) 3313-5298 / (81) 3427-9437, pelo valor de **R$ 99.307,65 (noventa e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
25	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO IV. **Marca: CRISTALIA / Registro no M.S.: 102980320**	AMP	9155	R$ 4,39	R$ 40.190,45
41	ACIDO TRANEXAMICO 250MG (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL /5ML. **Marca: NIKKHO Registro no M.S.: 156510045**	AMP	2320	R$ 4,97	R$ 11.530,40
42	ADENOSINA 6MG SOL INJ 2ML. **Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 113430182**	AMP	2620	R$ 10,80	R$ 28.296,00
47	AMIODARONA 150MG - 3ML **Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 113430122**	AMP	1920	R$ 2,01	R$ 3.859,20
48	ATROPINA 0,25 MG/ML - SULFATO **Marca: FARMACE / Registro no M.S.: 110850017**	AMP	4040	R$ 1,00	R$ 4.040,00
51	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇAO INJ 10ML **Marca: SAMTEC / Registro no M.S.: 155920003**	AMP	2040	R$ 0,69	R$ 1.407,60
53	BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS 20ML **Marca: MARIOL / Registro no M.S.: 16240015**	FR	1920	R$ 1,18	R$ 2.265,60
80	GLICOSE 50% 10ML **Marca: SAMTEC / Registro no M.S.: 155920006**	UND	11520	R$ 0,67	R$ 7.718,40

10- MS HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ N° 36.191.620/0001-00, estabelecida à Rua Buenópolis, nº 200, rua de acesso, BR 324, galpão B, Bairro 35º BI, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-594, fones (75) 4009-7198 / (75) 4009-7171, pelo valor de **R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 3ML **Marca: SAMTEC / Registro no M.S.: 1108500160012**	AMP	24025	R$ 1,14	R$ 27.388,50
33	HIDROCORTISONA 500MG **Marca: TEUTO / Registro no M.S.: 1037004630062**	F/A	11850	R$ 4,93	R$ 58.420,50
70	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML **Marca: TEUTO / Registro no M.S.: 1037005820035**	AMP	900	R$ 6,99	R$ 6.291,00

11- FACIMED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ N° 15.161.670/0001-67, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fones (81) 3110-3222 / (81) 3435-8296 / (81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, pelo valor de **R$ 107.271,60 (cento e sete mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
30	ENOXAPARINA 40MG (SUBCUTÂNEA) – SERINGA PREENCHIDA. **Marca: BLAU Registro no M.S.: 1163701750057**	Seringa	1200	R$ 25,00	R$ 30.000,00
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML **Marca: HYPOFARMA / Registro no M.S.: 1038700800010**	AMP	19400	R$ 1,38	R$ 26.772,00
67	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML **Marca: FARMACE / RDC Nº 1949/2018**	AMP	8400	R$ 1,38	R$ 11.592,00
71	DOPAMINA 5MG/ML 10ML **Marca: CRISTALIA / Registro no M.S.: 1029801060013**	AMP	1920	R$ 3,58	R$ 6.873,60
94	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G 200MG/G 60G. **Marca: PRATI / Registro no M.S.: 1256801400027**	UND	2520	R$ 7,95	R$ 20.034,00
96	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMP 2ML **Marca: HYPOFARMA / Registro no M.S.: 1038700120011**	AMP	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00

12- W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ N° 28.013.023/0001-50, estabelecida à Rua Barão de Amaragi, nº 690, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180, fones (81) 9.9147-8317 / (81) 2102-9968 / (81) 8713-4081, pelo valor de **R$ 33.815,20 (trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
43	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML **Marca: SAMTEC / Registro no M.S.: 155920002**	AMP	78640	R$ 0,43	R$ 33.815,20

13- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 16.553.940/0001-48, estabelecida à Rua Sergipe, nº 2017, Bela Vista, Erechim/RS – CEP: 99.704-228, fone (54) 3194-8660, pelo valor de **R$ 4.371,60 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
52	BISACODIL 5MG **Marca: DUCODIL/CIMED Registro no M.S.: 1438101530011**	CP	2640	R$ 0,19	R$ 501,60
72	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML **Marca: GENERICO/HIPOLABOR Registro no M.S.: 1134301850026**	AMP	600	R$ 6,45	R$ 3.870,00

14- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 14.595.725/0001-84, estabelecida à Rua José Bonifácio, nº 584, Centro, Barão de Cotegipe/PE – CEP: 99.740-000, fone (54) 3523-2005, pelo valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
56	BUPIVACAINA 5MG/ML 20ML **Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 1134301080042**	F/A	480	R$ 15,00	R$ 7.200,00

15- 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, CNPJ N° 29.043.834/0001-66, estabelecida à Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim/RS – CEP: 99.704-168, fones (54) 3712-0427/ (54) 9.9140-8798, pelo valor de **R$ 38.131,20 (trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
68	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MG/DOSE 200 DOSES. **Marca: GLENMARK Registro no M.S.: 1101302770011**	FR	960	R$ 39,72	R$ 38.131,20

16- ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ N° 31.509.165/0001-17, estabelecida à Rua SIA Trecho 4, Lotes 1180 ao 1210, Loja 02, S/N, Zona Industrial(Guará), Brasília/DF – CEP: 71.200-012, fones (61) 3970-5100 / (62) 9.9350-2445 / (62) 9.9835-3500, pelo valor de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
73	ENOXAPARINA 60MG (SUBCUTANEA) **Marca: BIOM / Registro no M.S.: 1334800030061**	Seringa	960	R$ 33,00	R$ 31.680,00
85	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML **Marca: BIOM / Registro no M.S.: 16667400010032**	FR	360	R$ 21,50	R$ 7.740,00
100	OSELTAMIVIR FOSFATO 75MG **Marca: NATCO PHARMA** **Registro no M.S.: 1826100060056**	CAPS	6000	R$ 11,93	R$ 71.580,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 21	ACIDO ASCORBICO 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 5ML	60140	-	-
09	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	90600	-	-
20 e 40	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	60200	-	-
29	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	30200	-	-
44	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML	3960	-	-
54	BUDESONIDA 0,25MG/ML SUSPENSAO P/ NEBULIZAÇÃO 2ML	4800	-	-
59	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 500G	28	-	-
60	CIMETIDINA 150 MG/2ML	24100	-	-
63	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	1740	-	-
64	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	1440	-	-
65	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML 100ML	1140	-	-
69	DIMENITRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML (10ML)	12120	-	-
75	ETILEFRINA 10 MG/ML 1ML	720	-	-
79	GLICERINA 12%, SOLUÇAO C/EQUIPO 500ML	2160	-	-
89	LIDOCAINA 20 MG/ML + EPINEFRINA 0,0005 MG/ML 20ML	360	-	-
90	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	600	-	-
93	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML 1ML	600	-	-
101	PROMETAZINA 25 MG/ML 2ML	13200	-	-

Os lotes abaixo foram DESERTOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
46	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	6240	-	-
49	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG/ML - SUSPENSAO P/ NEBULIZAÇAO 2ML	6000	-	-
50	BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML - 1ML	12000	-	-
108	TIAMINA 100MG/ML 1ML	1920	-	-
109	VASOPRESSINA 20 UI/ML	600	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 3.169.365,75 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Goiana, 21 de julho de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:19930C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.536/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares
Art. 1º O Orçamento do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
II – a estrutura e a organização do orçamento;
III – as alterações na legislação tributária do Município;
IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
VI – a participação da população e das audiências públicas;
VII – a celebração de operações de crédito;
VIII – disposição sobre sistema de custos;
IX – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
Seção Única
Das Metas e Riscos Fiscais
Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

I – de Riscos Fiscais;

II – de Metas Fiscais;
Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:
I - Metas Anuais, contendo:
a) Metas Anuais de Receita;
b) Metas Anuais de Despesa;
c) Resultado Primário;
d) Resultado Nominal;
e) Montante da Dívida.
II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - evolução do patrimônio líquido;
IV - projeção atuarial do RPPS;
V - estimativa e compensação da renúncia de receita;
VI - margem de expansão das despesas de caráter obrigatório;

CAPÍTULO III
Seção I
Das diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária

Art. 3º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.
Parágrafo único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV – o Relatório de Gestão Fiscal.
Art. 4º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:
I – responsabilidade na gestão fiscal;
II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial, nas ações e serviços de saúde e de educação;
IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.
§1˚ No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.
§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2023, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, constarão do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022- 2025.
Art. 5º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2023:
I -Projeto de lei;
II - Anexos;
III – Mensagem.
§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo § 8˚, do art. 165, da Constituição Federal, e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.
§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:
I - quadro de discriminação da legislação da receita;
II - demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
III - tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2020 e 2021, bem como a estimativa para 2023;
IV - tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2020 e 2021 e fixada para 2023;
V - demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2023, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante com o art. 212, da Constituição Federal;
VI - demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77, do ADCT da Constituição Federal, e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2023, destinadas às ações e serviços de saúde;
VII - demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
VIII - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, anexo 1 da Lei 4.320/64;
IX – receitas, segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
X - receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
XI - natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
XII - natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
XIII - demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
XIV - demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades do anexo 7 da Lei 4.320/64;

XV - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo da fonte de recurso, anexo 8 da Lei 4.320/64;
XVI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;
XVII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;
XVII - demonstrativo para atendimento do § 6º, do art. 165, da Constituição Federal.
Art. 6º O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus Fundos, bem como, o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:
I - programa de trabalho do órgão;
II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 8º A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, máximo, de 3,0% (três inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 10. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2023, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2023, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante desta LDO.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 13. A lei orçamentária anual, bem como, o Plano Plurianual, deverão compatibilizar as metas qualitativas e financeiras estabelecidas no Plano Municipal de Educação, regulados através de Lei Municipal específica.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2022, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;

IV – no Projeto de Lei Orçamentária conterá o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme estabelecido nos padrões fiscais e contábeis da matéria.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de até dez por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo.

§ 1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), Programa de Modernização Administrativa Tributária (PMAT), Programa Nacional de Apoio a Financiamento Municipal (PNAFM) e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 21. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1˚ No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;
II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com adequação do Plano de Contas do Setor Público Nacional (PCASP).
§ 2˚ Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.
Art. 22. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza da despesa e da respectiva modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

CAPÍTULO III
Seção III
Do Superávit

Art. 23. A lei orçamentária poderá prever superávit orçamentário.
Parágrafo único. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2023, bem como, deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações, onde se inclui a Internet.

CAPÍTULO IV
Seção Única
Das alterações na legislação tributária

Art. 24. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
Art. 25. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.
Art. 26. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚, do art. 14, da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas a implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária, bem como do programa municipal de modernização administrativa e financeira, que terá como pressuposto a integração tecnológica dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 27. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 28. Observado o disposto no parágrafo único do art. 26 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:
I - a concessão e a absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de cargos públicos;
III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V – a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI – instituição de incentivos a demissão voluntária.
§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei, a concessão de vantagens já previstas na legislação federal.
§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 29. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.
Art. 30. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção II
Da previdência

Art. 31. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 32. Serão Incluídas dotações, no orçamento de 2023, para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.
Art. 33. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente, no tocante a contabilidade previdenciária, nos termos da legislação aplicável a matéria.
Art. 34. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.
Art. 35. O orçamento do fundo de previdência poderá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta da Portaria Interministerial n º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção III
Da saúde e educação

Art. 36. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII (Educação) e XII (Saúde) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria STN n˚ 637, de 10 de outubro de 2012, que serão disponibilizados, pelo Poder Executivo, aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IV
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 37. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura, até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74, da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.
§ 1º - O valor do duodécimo do Poder Legislativo Municipal, corresponderá a 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, e nos art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente, realizado no exercício anterior.
§ 2º - Na hipótese de previsão orçamentária insuficiente, em relação ao somatório da receita, efetivamente, realizada no exercício anterior, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, o respectivo Projeto de Lei, para abertura de crédito suplementar, e, consequentemente, reforço das respectivas dotações, de modo que fique assegurado ao Poder Legislativo a utilização de todo o valor repassado do duodécimo, no percentual de 7%(sete por cento), sobre a receita realizada do exercício imediatamente anterior.
§ 3º - Especificamente, no mês de Janeiro de 2023, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2023, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

CAPÍTULO V
Seção I

Das diretrizes relativas às despesas
Subseção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 38. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União, para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como, incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios, no orçamento de 2023.
Art. 39. Os convênios, contratos, termos de compromisso, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos, no âmbito do Município, e de atividades ou serviços, cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VI
Das subvenções

Art. 40. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como, em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:
I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou conselhos equivalentes;
II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
III - da prestação de contas de recursos recebidos, no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93, de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Resolução da Coordenadoria de Controle Interno nº 004, de 31 de agosto de 2017;
IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;
VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência, no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
§ 1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

§ 2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚, deste artigo, conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.
§ 3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.
§ 4º Serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos arts. 215 a 217, da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.
§ 5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.
§ 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VII
Dos consórcios

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis, para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.
§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.
§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput,* inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VIII
Dos Programas Assistenciais

Art. 42. Constarão do orçamento dotações destinadas à doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada as regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento do disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º Nos programas culturais de que trata o *caput* deste artigo, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro, emancipação política e outras manifestações culturais e que estejam no calendário turístico, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215, da Constituição Federal.
§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal, e regulamento local.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IX
Dos Precatórios

Art. 43. O orçamento para o exercício de 2023 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante dos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚, do art. 100, da Constituição Federal, e art. 87, do ADCT da Carta Magna, e disposições da legislação específica.
Parágrafo único. Os precatórios encaminhados, pelo Poder Judiciário, à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal.
Art. 44. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a 07 (sete) salários mínimos.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X
Das OS's e das OSCIP's

Art. 45. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Resolução TC 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art. 46. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso I, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 47. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16, da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648, de 27.05.98, e nº 9.854, de 27.10.99, e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção II

Da limitação de empenho

Art. 48. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas, serão utilizados, apenas, para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 49. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ou o período suficiente para a respectiva adequação fiscal.

§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo
autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 50. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 51. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 52. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária, por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2023, ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 53. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa, com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 54. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 48 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 55. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 56. Poderão constar da proposta do orçamento anual, para 2023, unidades orçamentárias destinadas:

I - a manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V – a demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 57. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até primeiro de setembro de 2022, junto à Secretaria de Finanças;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Parágrafo único. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência seja feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) receber comunicação formal da data da audiência;

b) disponibilizar, no prazo máximo de 04 (quatro) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos das Portarias STN nº 637, de 10 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 58. A autorização que contiver na Lei Orçamentária de 2023, para contratação de operações de crédito, será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2023, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000; do Banco Central do Brasil; da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.
Art. 59. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária (ARO) e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação, junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.
§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC nº 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil e, ainda, a regulamentação nacional específica.
§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* deste artigo depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

CAPITULO IX
Seção Única
Do Sistema de Custos

Art. 60. O Município de Goiana adotará os conceitos enumerados no art. 1º, da Portaria STN 716, de 24/11/2011, conceituando o Sistema de Informações de Custos como o sistema informacional do Governo Municipal, que tem por objetivo o acompanhamento, a avaliação e a gestão dos custos dos programas e das unidades da administração municipal e apoio aos gestores no processo decisório.
Parágrafo Único: A informação de custos consiste em um instrumento de governança no setor público, diante de um cenário de escassez de recursos e de necessidade de aumento da transparência governamental e accontability, além de novos desafios, na busca de eficiência, eficácia e efetividade, no planejamento e execução das políticas públicas, da avaliação efetiva da qualidade do gasto público.

CAPÍTULO X
Seção Única
Das disposições gerais

Art. 61. A proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Legislativo, até o dia 05 de outubro de 2022, e deverá ser devolvida, para sanção, até 05 de dezembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 62. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.
Art. 63. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:
I - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e encargos;
b) serviço da dívida.
II - estejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões, ou;
b) com os dispositivos do projeto de lei.
Art. 64. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei, como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.
Art. 65. Caso a devolução do orçamento, para sanção do Prefeito, deixe de ser feita, ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.
Art. 66. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚, do art. 66, da Constituição Federal, e do § 1º, do art. 50, da Lei Orgânica Municipal, que comunicará os motivos do veto, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal.
Art. 67. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2023, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 68. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade, mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.
Art. 69. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município, na forma da Lei.
Art. 70. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:
I - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO I);
II - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO II).
Parágrafo Único. As metas fiscais e anexos, além de prioridades desta Lei, poderão ser revistas, no momento de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 – e, ainda, as mudanças de que trata serão descritas, acompanhará o memorial do PPA 2022-2025.
Art. 71. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado, até o dia 1º de janeiro de 2023, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo as despesas ser realizadas em sua totalidade.
Art. 72. A população poderá ter acesso às prestações de contas, por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC nº 101/2000, somente no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores, ou com disponibilização dos dados na Internet em Portal do Município.
Art. 73. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	655.800.000,00	615.665.040,00	156,52850	696.328.440,00	653.295.342,41	166,64310	740.963.093,00	693.467.358,74	172,88490
Receitas Primárias (I)	650.800.000,00	610.971.040,00	155,33510	691.019.440,00	648.314.438,61	165,37240	735.313.786,10	688.180.172,42	171,56680
Receitas Primárias Correntes	645.800.000,00	606.277.040,00	154,14170	685.710.440,00	643.333.534,81	164,10190	729.664.479,20	682.892.986,09	170,24870
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.847.941,35	36.470.447,34	9,27240	41.248.744,13	38.699.571,74	9,87150	43.892.788,62	41.079.260,87	10,24130
Contribuições	79.842.020,21	74.955.688,57	19,05700	84.776.257,06	79.537.084,37	20,28840	90.210.415,14	84.427.927,53	21,04830
Transferências Correntes	515.737.052,80	484.173.945,17	123,09780	547.609.602,66	513.767.329,22	131,05210	582.711.378,19	545.359.578,85	135,96090
Demais Receitas Primárias Correntes	11.372.985,64	10.676.958,92	2,71450	12.075.836,15	11.329.549,48	2,88990	12.849.897,25	12.026.218,84	2,99820
Receitas Primárias de Capital	5.000.000,00	4.694.000,00	1,19340	5.309.000,00	4.980.903,80	1,27050	5.649.306,90	5.287.186,33	1,31810
Despesa Total	655.800.000,00	615.665.040,00	156,52850	696.328.440,00	653.295.342,41	166,64310	740.963.093,00	693.467.358,74	172,88490
Despesas Primárias (II)	625.500.000,00	587.219.400,01	149,29640	664.155.900,01	623.111.065,38	158,94360	706.728.293,19	661.427.009,60	164,89700
Despesas Primárias Correntes	475.883.984,40	446.759.884,56	113,58560	505.293.614,64	474.066.469,25	120,92520	537.682.935,33	503.217.459,18	125,45460
Pessoal e Encargos Sociais	302.643.138,11	284.121.378,06	72,23590	321.346.484,05	301.487.271,33	76,90360	341.944.793,67	320.026.132,40	79,78410
Outras Despesas Correntes	173.240.846,29	162.638.506,50	41,34970	183.947.130,59	172.579.197,92	44,02160	195.738.141,66	183.191.326,78	45,67050
Despesas Primárias de Capital	100.669.421,80	94.508.453,19	24,02810	106.890.792,07	100.284.941,12	25,58080	113.742.491,84	106.451.598,11	26,53890
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	48.946.593,80	45.951.062,26	11,68270	51.971.493,30	48.759.655,01	12,43760	55.302.866,02	51.757.952,31	12,90350
Resultado Primário (III) = (I - II)	25.300.000,00	23.751.639,99	6,03870	26.863.539,99	25.203.373,23	6,42880	28.585.492,91	26.753.162,82	6,66980
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	9.300.000,00	8.730.840,00	2,21980	9.874.740,00	9.264.481,07	2,36320	10.507.710,83	9.834.166,57	2,45170
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	34.600.000,00	32.482.479,99	8,25850	36.738.279,99	34.467.854,30	8,79200	39.093.203,74	36.587.329,39	9,12150
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	1.837.021,21	1.724.595,51	0,43850	1.950.549,12	1.830.005,19	0,46680	2.075.579,32	1.942.534,69	0,48430
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	%RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	401.123.631,61	151,36740	505.285.455,04	190,67380	104.161.823,43	25,97000
Receitas Primárias (I)	398.600.764,94	150,41540	495.647.783,69	187,03690	97.047.018,75	24,35000
Despesa Total	463.588.393,09	174,93900	346.091.564,60	130,60060	-117.496.828,49	-25,35000
Despesa Primárias (II)	460.278.743,09	173,69010	342.847.736,71	129,37650	-117.431.006,38	-25,51000
Resultado Primário (I - II)	-61.677.978,15	-23,27470	152.800.046,98	57,66040	214.478.025,13	-347,73840
Resultado Nominal	-2.954.539,96	-1,11490	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Consolidada						
Dívida Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Líquida						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	300.500.000,00	0,00	0,00	433.916.529,57	0,00	595.431.728,65	0,00	632.229.409,48	0,00	672.755.314,63	0,00
Receitas Primárias (I)	281.208.451,52	0,00	0,00	432.185.844,69	0,00	585.179.400,16	0,00	621.343.487,09	0,00	661.171.604,62	0,00
Despesa Total	283.587.450,00	0,00	0,00	366.022.348,41	0,00	425.341.379,37	0,00	451.627.476,61	0,00	480.576.797,86	0,00
Despesas Primárias (II)	280.856.632,50	0,00	0,00	374.703.111,97	0,00	440.837.265,22	0,00	468.081.008,22	0,00	498.085.000,85	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	351.819,02	0,00	0,00	57.482.732,72	0,00	144.342.134,94	0,00	153.262.478,87	0,00	163.086.603,77	0,00
Resultado Nominal	286.816,02	0,00	0,00	0,00	0,00	144.342.134,94	0,00	153.262.478,87	0,00	163.086.603,77	0,00
Dívida Pública Consolidada	35.855.539,17	0,00	0,00	3.527.629,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-66.856.753,34	0,00	0,00	3.527.629,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	289.231.250,00	0,00	0,00	415.648.643,68	0,00	558.991.306,86	0,00	593.157.631,98	0,00	629.631.698,96	0,00
Receitas Primárias (I)	270.663.134,59	0,00	0,00	413.990.820,63	0,00	549.366.420,87	0,00	582.944.459,59	0,00	618.790.504,75	0,00
Despesa Total	272.952.920,63	0,00	0,00	350.612.807,54	0,00	399.310.486,95	0,00	423.716.898,56	0,00	449.771.825,12	0,00
Despesas Primárias (II)	270.324.508,78	0,00	0,00	358.928.110,96	0,00	413.858.024,60	0,00	439.153.601,90	0,00	466.157.752,29	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	338.625,81	0,00	0,00	55.062.709,67	0,00	135.508.396,27	0,00	143.790.857,69	0,00	152.632.752,46	0,00
Resultado Nominal	276.060,42	0,00	0,00	0,00	0,00	135.508.396,27	0,00	143.790.857,69	0,00	152.632.752,46	0,00
Dívida Pública Consolidada	34.510.956,45	0,00	0,00	3.379.116,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-64.349.625,09	0,00	0,00	3.379.116,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	695.867.134,68	100,000	462.316.299,02	100,000	220.189.583,74	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	695.867.134,68	100,00	462.316.299,02	100,00	220.189.583,74	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	11.857.333,85	100,000	424.022,47	100,000	-108.451.988,34	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	11.857.333,85	100,00	424.022,47	100,00	-108.451.988,34	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.637.671,35	1.658.234,34	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.637.671,35	1.658.234,34	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	11.295.905,69	1.658.234,34	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	63.471.559,53	37.557.994,56	30.486.523,94
Receita de Contribuições dos Segurados	8.855.861,98	6.736.943,21	5.620.808,71
Civil	8.855.861,98	6.736.943,21	5.620.808,71
Ativo	8.855.861,98	6.635.994,52	5.620.808,71
Inativo	0,00	100.948,69	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	53.558.111,07	26.418.722,44	18.966.431,42
Civil	53.558.111,07	26.418.722,44	18.966.431,42
Ativo	53.558.111,07	26.418.722,44	18.966.431,42
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	113.017,56	108.915,13	9.428,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	108.915,13	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	113.017,56	0,00	9.428,17
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	944.568,92	4.293.413,78	5.889.855,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	2.561.683,66
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	944.568,92	4.293.413,78	3.328.171,98
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	63.471.559,53	37.557.994,56	30.486.523,94
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	50.819.396,28	47.623.583,60	38.947.551,90

Aposentadorias	45.979.053,61	43.136.268,61	35.138.593,56
Pensões	4.840.342,67	4.487.314,99	3.808.958,34
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	737.917,67	977.831,63	636.680,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	737.917,67	977.831,63	636.680,74
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	51.557.313,95	48.601.415,23	39.584.232,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	11.914.245,58	-11.043.420,67	-9.097.708,70
	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	14.823.388,20	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	16.238.393,18	3.988.123,75	2.772.960,31
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	27.268.350,98
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	5.620.808,71
Civil	0,00	0,00	5.620.808,71
Ativo	0,00	0,00	5.620.808,71
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	18.966.431,42
Civil	0,00	0,00	18.966.431,42
Ativo	0,00	0,00	18.966.431,42
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	9.428,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	6.800,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.628,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.671.682,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	2.561.683,66
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	109.999,02
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	27.268.350,98
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃODASITUAÇÃOFINANCEIRAEATUARIALDORPPS			
2023			
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	27.268.350,98

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	4.503.352,32	5.504.183,16
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	62.988.421,41	62.534.025,10	454.396,31	454.396,31
2023	71.359.902,89	62.492.861,85	8.867.041,04	9.321.437,35
2024	75.805.061,23	62.524.709,34	13.280.351,89	22.601.789,24
2025	76.994.699,45	63.684.860,46	13.309.838,99	35.911.628,23
2026	78.230.621,82	64.613.225,28	13.617.396,54	49.529.024,77
2027	79.401.508,67	65.402.716,50	13.998.792,17	63.527.816,94
2028	80.218.219,12	66.928.723,68	13.289.495,44	76.817.312,38
2029	81.296.265,77	67.654.296,96	13.641.968,81	90.459.281,19
2030	82.294.631,05	68.363.865,05	13.930.766,00	104.390.047,19
2031	83.001.759,52	69.643.321,05	13.358.438,47	117.748.485,66
2032	83.737.754,95	70.834.827,31	12.902.927,64	130.651.413,30
2033	84.375.529,18	71.575.876,26	12.799.652,92	143.451.066,22
2034	85.333.127,62	71.337.420,25	13.995.707,37	157.446.773,59
2035	86.562.324,48	70.463.942,73	16.098.381,75	173.545.155,34
2036	87.735.644,43	69.830.117,39	17.905.527,04	191.450.682,38
2037	88.872.434,98	69.360.644,89	19.511.790,09	210.962.472,47
2038	89.918.736,23	69.240.151,57	20.678.584,66	231.641.057,13
2039	91.345.644,51	68.257.469,21	23.088.175,30	254.729.232,43
2040	93.040.877,35	66.841.329,84	26.199.547,51	280.928.779,94
2041	94.832.826,87	65.403.953,42	29.428.873,45	310.357.653,39
2042	96.900.604,10	63.638.930,57	33.261.673,53	343.619.326,92
2043	99.034.988,01	62.097.815,48	36.937.172,53	380.556.499,45
2044	101.346.880,69	60.486.953,13	40.859.927,56	421.416.427,01
2045	103.881.486,96	58.760.939,69	45.120.547,27	466.536.974,28
2046	106.632.729,82	57.017.574,24	49.615.155,58	516.152.129,86
2047	109.518.400,48	55.468.233,39	54.050.167,09	570.202.296,95
2048	112.648.505,09	53.849.478,21	58.799.026,88	629.001.323,83
2049	116.055.935,87	52.107.045,24	63.948.890,63	692.950.214,46
2050	119.872.924,59	49.982.655,81	69.890.268,78	762.840.483,24
2051	123.916.691,66	48.055.260,36	75.861.431,30	838.701.914,54
2052	45.845.931,26	46.028.734,42	-182.803,16	838.519.111,38
2053	45.394.276,88	44.137.299,36	1.256.977,52	839.776.088,90
2054	44.972.337,97	42.375.328,82	2.597.009,15	842.373.098,05
2055	44.690.461,12	40.465.634,55	4.224.826,57	846.597.924,62
2056	44.466.474,63	38.680.518,57	5.785.956,06	852.383.880,68
2057	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2058	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2059	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2060	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2061	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2062	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2063	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2064	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2065	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2066	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2067	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2068	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2069	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2070	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2071	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2072	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2073	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2074	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2075	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2076	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2077	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2078	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2079	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2080	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2082	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2083	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2084	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2085	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2086	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2087	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2088	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2089	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2090	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2091	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2092	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2093	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2094	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2095	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2096	0,00	0,00	0,00	852.383.880,68
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU/ISSQN/TAXAS		PROGRAMA DE ESTIMULO ECONOMICO E FISCAL	1.500.000,00	1.700.000,00	1.600.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF (LRF, art 4o, § 3°)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	4.800.000,00	Melhoria dos Procedimentos Internos de Cobrança	4.800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.000.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS	1.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	200.000,00	UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	400.000,00	REDUCAO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	400.000,00
SUBTOTAL	6.400.000,00	SUBTOTAL	6.400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	UTILIZACAO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	6.500.000,00	TOTAL	6.500.000,00

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:867F637F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 030/2022 - AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL

Pedido de Orçamento Nº 030/2022

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste orçamento para Processo Licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição parcelada de kits de enxoval para recém-nascidos, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos (centro de referência de assistência social) CRAS I, II e III deste município, conforme previsto na lei municipal nº. 2.802/2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	KIT ENXOVAL PARA AUXÍLIO NATALIDADE	Unid	1.500	R$	R$

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
1	**Banheira infantil.** Características: anatômica, fabricada em material plástico resistente (polipropileno) atóxico, com cantos arredondados, com local apropriado para sabonete e esponja, com válvula tampão para escoamento da água. Capacidade mínima: 20 L		unid	01	R$
2	**Conjunto 03 Camisetas para recém-nascido.** Características: tipo regata, tecido com motivos infantis, malha 100% algodão, acabamento em viés da própria malha, cores unissex. TAMANHO P,M,G		pct	01	R$
3	**Mamadeira 240 ml.** Características: corpo em policarbonato, capacidade 240 ml, bico de silicone ortodôntico, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível. Resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.		unid	01	R$

4	**Mamadeira 50 ml.** Características: tipo chuquinha, corpo em policarbonato, graduada, capacidade 50 ml, bico de látex, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível, resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.		unid	01	R$
5	**Pacote de Fraldas de Pano.** Características: confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, sem estampa, cor branca, lavável, medindo 65 cm x 65 cm, pacote contendo 05 unidades.		unid	01	R$
6	**Jogo para berço.** Características: confeccionado em 100% algodão, estampado com motivos infantis, cores unissex, contendo 02 peças, sendo estas: 01 lençol com elástico, medindo 160 cm x 100 cm e 01 lençol de cima/lençol de vira/virol, medindo 150 cm x 90 cm		unid	02	R$
7	**Bolsa maternidade média.** Características: abertura superior com zíper; contendo 02 alças para mão e 01 alça regulável para o ombro, um bolso frontal ou lateral com zíper; forro interno em PVC, ou impermeável, para facilitar higienização; material externo em tecido e/ou sintético. Dimensões aproximadas 38 cm x 27 cm x 17 cm.		unid	01	R$
8	**Par de meias.** Características: antialérgica, tamanho para bebês de 0 a 3 meses, 04 a 07 meses e 08 a 10 meses, lisa ou com motivos infantis, cores unissex, tecido com no mínimo 60% de algodão.		unid	03	R$
9	**Toalha de Banho com capuz.** Características: tecido felpudo, extra macio, com alta absorção, 100% algodão, liso com cores unissex ou com estampas infantis, acabamento em viés, medindo no mínimo 90 cm x 70 cm.		unid	01	R$
10	**Calça Enxuta.** Características: lavável/reutilizável, impermeável, com elástico nas extremidades, botões de pressão nas laterais, bordas arredondadas, cores unissex, com a seguinte composição: camada externa, 100% poliamida; camada intermediária, 100% PVC; camada interna, 100% poliéster. Tamanho P.		unid	01	R$
11	**Kit escovinha e pente para bebê.** Características: escova com cerdas macias e pente com pontas arredondadas; corpo da escova e pente fabricados em material plástico atóxico; cores unissex.		unid	01	R$
12	**Kit 03 calças / mijão.** Características: sem pé, malha 100% algodão, fio 30 mercerizada, tamanho P,M,G, cores unissex.		unid	01	R$
13	**Mosquiteiro para berço.** Características: compacto, adaptável a maioria dos berços, material 100% poliamida. Medidas mínimas: 85 cm x 75 cm x 150 cm.		unid	01	R$
14	**Manta.** Caractéristicas: confeccionada em malha 100% algodão, cores unissex, 75cm x 75 cm		unid	01	R$
15	**Trocador portátil.** Dobrável. Características: em malha 100% algodão, espuma acrílica no meio para proporcionar conforto e macies ao bebê, e plástico leitoso o tornando impermeável de um dos lados.		unid	01	R$
16	**Sabonete líquido.** Características: sabonete em versão líquida, glicerinado, fórmula com ph neutro, 210ml.		unid	01	R$
17	**Conjunto pagão.** Características: com 03 peças (01 casaco, 01 blusa e 01 calça/mijão, sem pé), confeccionadas em tecido 100% algodão, com estampas infantis, cores unissex, tamanhos: P,M,G		unid	01	R$
18	**Cueiro.** Características: tecido enflanelado, 100% algodão, acabamento de overloque para melhor preservação, estampas infantis, pacote com 03 unidades. Medidas mínimas: 80cm x 50 cm.		pct	01	R$

Igarassu,_____,_____,_____

Responsável Pelo Orçamento
CPF:
Matrícula:

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:68435642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 13/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2022

Aos 04 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ 11.407.543/0001-44, com sede na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de
Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 00011/2022 - Pregão Eletrônico nº 00008/2022, homologado e publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, pela ordenadora de despesas deste Fundo Municipal de Saúde, a SRA. **DILMA MARIA DOS SANTOS**, Secretária de Saúde, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua do Cajueiro, nº 62, Centro – Itapissuma, inscrita no CPF: nº 698.322.184-20, RG nº 7.565.363 S.D.S/PE, resolve: **REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA;** objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar nos itens 01, 11, 23, 37, 40, 51 e 58.

Empresa: AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 43.551.486/0001-69
Endereço: Rua Califórnia, S/N, Posto do Monta – Igarassu/Pe **Fone**: (81)9906-0656 **CEP**: 53620-697
Responsável: José Clementino da Costa **CPF**: 763.001.704-97 **RG:** 13021968
E-mail: australiadistribuidora@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante e bactericida – composição – hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, com teor de cloro ativo mín.de 2% e máx. 2,5%, em embalagens plásticas resistentes, hermeticamente lacradas, conteúdo de 1000 ml. Validade máxima de 06 meses. Caixa com 12 unidades.	Clorito	Cx	1.000	R$16,00	R$ 16.000,00
11	Detergente em pó alvejante, composto de dodecilbenzenos sulfonato de sódio, alcalinizantes, antiredepositante, eliminador de bactericidas, fungos e vírus, acondicionado em embalagem apropriada para o produto pesando 500 gramas, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Deverá obedecer a legislação vigente. Caixa c/ 26 UND.	Valença	Fardo	400	R$ 39,00	R$ 15.600,00
23	Kit 1 Limpeza Profissional com Acessórios Amarelo, Os Kits Completos Para Limpeza da dos lugares representam um conjunto de soluções para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc. Otimizam a produtividade e promovem a limpeza eficaz com economia de tempo e de água, além do uso racional de produtos químicos. Kit composto pelos seguintes itens: – Balde doblô 30 litros – 2 águas – novo cabo telescópio 1,40 m – Haste Americana Refil Loop com cinta 320g – Placa Sinalizadora piso molhado.	Bralimpia	Und	50	R$ 595,00	R$ 29.750,00
37	Lixeira com tampa do tipo Vai e vem fabricada em polietileno de média densidade, lavável, resistente, COM PEDAL espessura mínima de 03 mm, inquebrável, capacidade de 52 litros, dimensões aproximadas de 69 H X 40 L X 40 C.	SOS Plásticos	Und	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00
40	Copo descartável de poliestireno, com capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagens contendo 100 copos, com peso mínimo de 180 g. (cx com 25 unidades)	Cristal copo	Cx	750	R$ 90,00	R$ 67.500,00
51	Papel Toalha com a maior resistência, mesmo molhada. Ideal para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços do dia–a–dia. São 12pct com 2 rolos	Nobre	Fardo	500	R$ 41,52	R$ 20.760,00

58	Copo descartável de poliestireno, com capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagens contendo 100 copos, com peso mínimo de 180 g. (cx com 25 unidades)	Cristal copo	Cx	250	R$ 90,00	R$ 22.500,00
TOTAL						**R$ 186.110,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.551.486/0001-69, neste ato representado pelo **Sr. José Clementino da Costa**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF nº 763.001.704-97, RG nº 13021968, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA**.
1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**
2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.
2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.
2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.
2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é de **R$ 186.110,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e dez reais),** o especificado nesta Ata.
3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 05 (cinco) dias, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.
5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.
5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
6.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.
7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.

7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.
7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados
deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 00008/2022 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma - PE, 04 de Julho de 2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS **-**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:33860AA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 14/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022

Aos 04 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ 11.407.543/0001-44, com sede na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 00011/2022 - Pregão Eletrônico nº 00008/2022, homologado e publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, pela ordenadora de despesas deste Fundo Municipal de Saúde, a SRA. **DILMA MARIA DOS SANTOS**, Secretária de Saúde, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua do Cajueiro, nº 62, Centro – Itapissuma, inscrita no CPF: nº 698.322.184-20, RG nº 7.565.363 S.D.S/PE, resolve: **REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA;** objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar nos itens 10, 15, 22, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 52.

EMPRESA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA **CNPJ:** 36.441.415/0001-48
ENDEREÇO: R. Alaide de Sá Leitão, IPSEP – RECIFE/PE **FONE**: (81) 99565- 0541 **CEP**: 51.350-410
RESPONSÁVEL: MOISES PAULO DE ASSIS JUNIOR **CPF**: 426.694.134-04 **RG:** 2417929
E-mail: distribuidoraecope@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Desinfetante bactericida – Composição: Quaternário de Amônio, Copolímero de Butadieno Acrílico, Nonilfenol Etoxilado, Corante, Perfume e Água. Princípio ativo de Cloreto de Benzalcônio 0,6% p/p. Embalagem plásticas resistentes, hermeticamente lacradas, conteúdo de 500 ml. Caixa com 12 und. Validade de 12 meses.	LIMPAJA/ VOFSI	CX	500	R$ 18,90	**R$ 9.450,00**
15	Esponja de limpeza para louca, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, pacote com 03 unidades.	BRILHUS/ LUME	PCT	400	R$ 1,70	**R$ 680,00**
22	Maço de Fósforo – descrição: Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa. 10 Caixas contendo 40 fósforos (4 cm).	QUELUZ	FARDO	100	R$ 2,40	**R$ 240,00**
32	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, pacote contendo 10 unidades, medindo (largura 59 x 62 altura) cm, na cor preta, suportando 6 quilos. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	DOMPLAST	PCT	5000	R$ 0,95	**R$ 4.750,00**
33	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, pacote contendo 5 unidades, medindo (largura 75 x 105 altura) cm, na cor preta, suportando 20 quilos. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	DOMPLAST	PCT	3000	R$ 1,15	**R$ 3.450,00**
34	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, pacote contendo 5 unidades, medindo (largura 63 x 80 altura) cm, na cor preta, suportando 50 quilos. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	DOMPLAST	UND	3000	R$ 1,05	**R$ 3.150,00**
41	Copo descartável de poliestireno, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagens contendo 100 copos. 9cx com 50 unidades)	CRISTALCOPO/ TOTALPLAST	CX	50	R$ 106,00	**R$ 5.300,00**
42	Guardanapo de papel 22x24cm pct. c/50 Und.	ROYALE/ DIAMANTE	PCT	1800	R$ 1,15	**R$ 2.070,00**
43	Facas Descartáveis branca Extra forte Ideal para qualquer tipo de alimento. Pacotes com 50 unidades.	STRAWPLAST	PCT	600	R$ 3,20	**R$ 1.920,00**
44	Garfo plástico descartável para refeição, branco liso. Pacotes com 50 unidades.	STRAWPLAST	PCT	600	R$ 3,20	**R$ 1.920,00**
45	Colher plástico descartável para refeição, branca liso. Pacotes co 50 unidades.	STRAWPLAST	PCT	600	R$ 3,20	**R$ 1.920,00**
46	Prato descartável, transparente ou cristal, de plástico. Embalagem com 10 unidades de 15 cm de diâmetro.	CRISTAL COPO/ TOTALPLAST	PCT	700	R$ 2,15	**R$ 1.505,00**
52	Limpador em liquido multiuso de 500ml Informações de Uso: Superfícies: Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos e Pisos, Box de Banheiro, Esmaltados, Fórmica, Laminados, Louças de Banheiro , Metais, Paredes, Pia de Inox, Plásticos, Superfícies Laváveis, Vidros, Vitrines, Para–brisas. Caixa com 24 unidades Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Gordura do Banheiro, Marcas de Dedos, Marcas de Sapato, Óleo, Poeira, Resíduos de Sabão, Risco de Lápis Limpador em liquido multiuso de 500ml Informações de Uso: Superfícies: Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos e Pisos, Box de Banheiro, , Esmaltados, Fórmica, Laminados, Louças de Banheiro , Metais, Paredes, Pia de Inox, Plásticos, Superfícies Laváveis, Vidros, Vitrines, Para–brisas. Caixa com 24 unidades Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Gordura do Banheiro, Marcas de Dedos, Marcas de Sapato, Óleo, Poeira, Resíduos de Sabão, Risco de Lápis.	LIMPAJA	CX	200	R$ 49,85	**R$ 9.970,00**
TOTAL						**R$ 46.325,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 36.441.415/0001-48**, neste ato representado pelo **Sr. MOISES PAULO DE ASSIS JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem nº 5212, apto 512, Boa Viagem – Recife/PE, CEP 51030-000, inscrito no CPF nº 426.694.134-04, RG nº 2417929, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022,** cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA**.
1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**
2.2.– Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.
2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.
2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.
2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2 –O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, é de **R$ 46.325,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), o especificado nesta Ata.**
3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 05 (cinco) dias, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.
5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.
5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
6.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.
7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.
7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.
7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados
deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 00008/2022 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma de 04 de julho de 2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:CDF85924

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ATA REGISTRO DE PREÇO N° 15/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2022

Aos 04 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do**Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ 11.407.543/0001-44, com sede na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de
Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentadano Processo Licitatório nº 00011/2022 - Pregão Eletrônico nº 00008/2022, homologado e publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, pela ordenadora de despesas deste Fundo Municipal de Saúde, a SRA.**DILMA MARIA DOS SANTOS**, Secretária de Saúde, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua do Cajueiro, nº 62, Centro – Itapissuma, inscrita no CPF: nº 698.322.184-20, RG nº 7.565.363 S.D.S/PE, resolve:**REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA;**objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56 e 57.

EMPRESA: EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI
CNPJ:41.768.205/0001-07
ENDEREÇO:Rod. PE 35 KM 03, nº 293, QD "Q", sala 06, Centro - Itapissuma/PE
FONE: (81) 7340-0673
CEP: 53700-000
RESPONSÁVEL:EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 120.764.984-86**RG:**9339882
E-mail:limpenutrisc@outlook.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Aventais plásticos da cozinha impermeável. tamanho: 90x80cm. Cores variadas.	Só Plástico	UND	100	10,41	**R$ 1.041,00**
3	Aromatizante de ambiente em spray, fornecido em embalagem metálica de 400ml. Caixa com 12 unid	Glade	CX	100	89,99	**R$ 8.999,00**
4	Bacia confeccionada em plástico polipropileno, com diâmetro de 428 mm, alt. 130 mm, com capacidade de 10,5 lt. Cores variadas.	Igual	UND	40	8,80	**R$ 352,00**
5	Bacia, confeccionada em plástico polipropileno, com diâmetro de 556 mm, polipropileno,, alt. 221 mm, com capacidade de 27,5 lt. Cores variadas.	Igual	UND	40	20,56	**R$ 822,40**
6	Balde para uso domestico, confeccionado em plástico, polipropileno, com capacidade de 15 lt, com alca. Cores variadas.	Igual	UND	90	11,48	**R$ 1.033,20**
7	Balde para uso domestico, confeccionado em plástico, polipropileno, com capacidade de 60 lt, com tampa. Cores variadas.	Igual	UND	70	38,01	**R$ 2.660,70**
8	Brilha alumínio, produto para limpeza de fornos e pecas de alumínio fornecido em embalagem plástica de 500 ml. Caixa c/ 12 unid.	Troya	CX	50	29,33	**R$ 1.466,50**
9	Desentupidor para wc com cabo de madeira, injetado em PVC de alta resistência, flexível e de maior durabilidade.	Igual	UND	20	5,85	**R$ 117,00**

12	Detergente líquido lava–louças, com ph neutro, concentrado – composição tensoativo, bactericida aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, espessante, conservante, corante, perfume e água. Com Tensoativos Biodegreadáveis Embalagem plásticas resistentes, hermeticamente lacradas, conteúdo de 500 ml. Caixa com 24 und. Validade de 12 meses.	Troya	CX	500	22,60	**R$ 11.300,00**
13	Escova para lavar roupas, modelo oval, base de plástico, medindo 12cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, mínimo de 15 cerdas por tufos.	Igual	UND	50	4,00	**R$ 200,00**
14	Escova para vaso sanitário, com estojo acoplado, em plástico cerdas duras e resistentes.	Igual	UND	100	5,34	**R$ 534,00**
16	Esponja para limpeza, tipo lã de aço de longa duração, fornecido em pacote com 60 gramas tolerância de +/– 5%; com formato redonda. FD com 14 pacotes, tendo 8 unidades	Assolan	FD	400	20,00	**R$ 8.000,00**
17	Flanela para limpeza em geral, medida: 28x38 nas cores amarelo canário, branca, laranja ou vermelha, 100% algodão, acabamento em overlock. Pacote. c/ 12 unid.	Algo Bom	PCT	300	23,00	**R$ 6.900,00**
18	Lustra móveis, produto que proporciona brilho intenso e proteção para móveis e eletrônicos, fragrância suave e de longa duração, fornecido em frasco plástico com 200 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.	Brilux	UND	600	3,63	**R$ 2.178,00**
19	Luvas de Borrachas – P	Só Plastico	PAR	500	2,78	**R$ 1.390,00**
20	Luvas de Borrachas – M	Só Plastico	PAR	700	2,85	**R$ 1.995,00**
21	Luvas de Borrachas – G	Só Plastico	PAR	740	3,52	**R$ 2.604,80**
24	Pá para Lixo em aço, medindo 298x625, com cabo em madeira.	Igual	UND	200	4,87	**R$ 974,00**
25	Pano de Prato pintado jpg, grosso na cor Branca, Tam: 70x50 cm.	Algo Bom	UND	1000	2,75	**R$ 2.750,00**
26	Papel higiênico, apresentando folha dupla, na cor branca, fragrância neutra, medindo 10 cm x 30 m (l x c), no mínimo gramatura 30 g/m2 e no mínimo espessura 0,095 micron, composto de 100% de celulose virgem de ph neutro. Med. no máximo 6,0 cm de diâmetro, em embalagem de fardo plástico contendo 08 pacote plástico com 8 unidades, com laudo microbiológico do fabricante conforme portaria m.s. n° 1.480 de 31/12/90.	Novo	FD	1000	42,00	**R$ 42.000,00**
27	Recipiente para lixo, de polipropileno, no formato redondo, telado, com capacidade de 10 litros, sem tampa. Cesto coletor. Cores variadas.	Igual	UND	1000	5,34	**R$ 5.340,00**
28	Rodo industrializado em base em polipropileno multicolor e borracha simples em EVA, cabo de madeira medindo 1,20 m, com rosca.	Igual	UND	250	5,97	**R$ 1.492,50**
29	Sabão em barra, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, corante acido graxos, sem corante, conservante e aromatizante, especificações ph 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%, comum, sem glicerina, embalado em pacote com 5 unidades, pesando 200 gramas cada, validade 2 anos, registro e laudo analítico do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	Absoluto	PCT	50	5,55	**R$ 277,50**
30	Saco (pano de chão cru) grosso, medindo 90 x 60 para limpeza, na cor branca.	Algo Bom	UND	1600	5,39	**R$ 8.624,00**
31	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 15 litros, pacote contendo 20 unidades, medindo (38x58) cm, na cor preta, suportando 20 quilos. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Tá limpo	PCT	5000	1,75	**R$ 8.750,00**
35	Vassoura Prensada nylon plástica Cepa de Plástico Injetada de Polietileno Reciclado. Prensada e agrupadas por pregos. Cabo 1,20 m, plastificado e ponteira. Monofilamento de PET ondulado reciclado de 0,80 mm de diâmetro. Medida da cerda: 12 cm.	Igual	UND	160	11,07	**R$ 1.771,20**
36	Vassoura de Pêlo para piso liso – Com corpo de plástico medindo entre 25 a 30 cm com cerdas de pelos sintético macias e flexível composta de no mínimo 120 tufos, organizado no mínimo de 6x20 fileiras e cada turfo formada no mínimo 100 cerdas com 6,5 cm +/– 0,5cm de comprimento cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/– 5cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura.	Igual	UND	100	7,42	**R$ 742,00**
38	Multi inseticida em spray, fornecido em embalagem metálica de 300 ml. hermeticamente lacradas.	SBP	UND	600	7,12	**R$ 4.272,00**
39	Pastilha Sanitária (Desodorizante Sanitário), com suporte, com aproximadamente 30 g.	Igual	UND	1000	1,15	**R$ 1.150,00**
47	Pegador de Madeira, embalagem com 12 Unid.	Parana	PCT	300	2,00	**R$ 600,00**
48	Papel Toalha : rolo branco , 20 x 22 cm , fardos com 12 rolos cada com 2 unidades.	Snack	FD	500	30,10	**R$ 15.050,00**
49	Rolo Bobina Plastico De Filme Pvc 28cm X 300 Metros Medidas: Comprimento: 300 metros Largura: 28cm Quantidade: 1 Cor: Transparente Composição: Polietileno / PVC Livre de Bisfenol A Indicação: • Uso domestico; • Estética e beleza; • Studios de beleza e tatuagem • Supermercados; • Hortifrutigranjeiro; • Cozinhas Industriais; • Padarias; • Açougues; • Frigoríficos; • Agricultores; • Industrias em geral.	Só Plástico	UND	300	27,50	**R$ 8.250,00**
50	Papel toalha para dispenser , próprio para secar as mãos, o papel interfolha, possui alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, é gofrado, e macio, proporcionando conforto até para os usuários mais exigentes. 1.000 folhas	Snack	PCT	3000	6,20	**R$ 18.600,00**
53	Pano Multiuso – Tipo Perfex 28 cm – Rolo 300 metros Azul Pano / Flanela Rolo com 300 metros. Cores – Azul. Descrição: Pano multiuso é fabricado em 70% Viscose e 30% Poliester.	Mblife	ROLOS	100	110,00	**R$ 11.000,00**
54	DESINFETANTE USO HOSPITALAR – PARA SUPERFÍCIES FIXAS – Desinfetante à base de Quaternário de Amônio desenvolvido para atender às áreas de assistência à saúde como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Apresenta eficiência comprovada conforme RDC n°14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para Bactérias testadas: Gram–positivas e Gram–negativas, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Bombonas com 5 litros, rendendo 500 litros para solução, podendo ser diluído manualmente.	Germi	UND	500	21,05	**R$ 10.525,00**
55	Bobina saco plástico picotada 25x35	Só Plástico	ROLOS	200	15,95	**R$ 3.190,00**
56	Bobina saco plástico picotada 30x40	Só Plástico	ROLOS	200	24,99	**R$ 4.998,00**
57	Marmitex de Isopor 3 divisórias 750ml	Copo Braz	UND	5000	0,75	**R$ 3.750,00**
TOTAL						**R$ 205.699,80**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1.1- A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório,**EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI, CNPJ:41.768.205/0001-07**, neste ato representado pela**Sra.**EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliado naRod. PE 35 KM 03, nº 293, QD "Q", Centro – Itapissuma/PE, CEP 53700-000,inscrito no CPF nº 120.764.984-86, RG nº 9339882 SDS/PE, referente ao**PREGÃO ELETRÔNICO Nº00008/2022,**cujo objeto visa o**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ATENÇÃO BÁSICA**.

1.2- A existência de preços registrados**não**obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições,**sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1– O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios,**vedada sua prorrogação.**

2.2– Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3– Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.
2.4– Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2.5– É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.
2.6- A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.1.1- Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2- Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2–O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, é de**R$205.699,80 (duzentos e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),o especificado nesta Ata.**
3.3– Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.4– Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1– A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1– A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 05 (cinco) dias, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
5.2– Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.
5.3– A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.
5.4- A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
6.2- Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões “válidas”, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.
7.2- De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.
7.3- Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a)Advertência;
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.4- Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.
7.5- Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

8.1- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados
deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2- A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 -Ogerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4- A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1- Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 00008/2022 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2- Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11.1- Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
a)Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b)Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma de 04 de julho de 2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:28D2B6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 217, **DE 25 DE JULHO DE 2022**

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - **Os candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Praça Hermes de Amorim, 189, Centro – Lagoa Grande, dias 26 e 27/07/2022, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**
Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
g) Inscrição no PIS/PASEP;
h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Saúde, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dias 26 e 27/07/2022.

CARGO: RECEPCIONISTA						
Clas.	**Nome**	**Clas.**	**Nota Titulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
06	MARIA DO SOCORRO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	40	21//11/1976	50
07	CLAUDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	15	32	28/10/1989	47
08	ISNAIDE ALVES CARDOSO	CLASSIFICADO	20	24	01/04/1977	44

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de julho de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:06EB21AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 015/2021

PROCESSO: PML Nº 059/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 019/2021

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2021, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a **Sra. Edinelza Maria Carvalho da Silva**, Brasileira, Professora Aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 4.138.217 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 732.757.604-59, residente e domiciliada na Rua Projetada, n° 00365, Projetada-2, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futuraAquisição de Kits Escolares para distribuição com os alunos que integram a Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I, Termo de Referência.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa:ZL COMÉRCIO LTDA - ME		
CNPJ:05.946.524/0001-93	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**0307664-43	
Endereço:RUA AGOSTINHO GOES, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, S/N- GARANHUNS/PE.		**CEP:** 55.293-110
Telefone:(87)3025-0066	**E-mail:**zlcomercioltda@outlook.com	
Dados bancários: BB	Agência: 0067-1	Conta Corrente: 024.240-3
Representante: ZENALDO PEREIRA DE LIMA		
CPF/MF:311.430.674-87	**RG:**2.356.793	**Órgão Exp.:**SDS/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Especificação	UND	Marca	QT	Valor Unit.	Valor Total
1	**APONTADOR PARA LÁPIS**, material plástico, tipo escolar, lâmina de aço inoxidável, cores diversas, tamanho médio, quantidade furos 01, características adicionais com depósito ,com selo do INMETRO. TIPO: Faber Castel, CIS OU SUPERIOR QUALIDADE E DESEMPENHO.	Unid	Leo & Leo	10014	R$ 1,40	R$ 14.019,60
2	**BORRACHA BICOLOR,** 45 mm x 17 mm x 8 mm, azul e vermelha.	Unid	Red Bor	15928	R$ 0,45	R$ 7.167,60
3	**BORRACHA TIPO PONTEIRA,** de apagar, branca, para encaixe no lápis comum.	Unid	Red Bor	20028	R$ 0,20	R$ 4.005,60
4	**Caderno universitário personalizado em espiral**, com 10 matérias, no mínimo 200 folhas, medida mínima de 200 x 275 mm, capa dura com gramatura mínima de 600gr/m2 (papelão) e 90gr/m2 (revestimento), miolo em papel off set com gramatura mínima 56gr/m2 com o mínimo de 32 pautas azuis, com a primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno sendo impressa em 1x0 cor, com gramatura de 70gr/m2, com horário de aulas e anotações. Acabamento em espiral composto de arame estanhado de 1,00mm e com acabamento coil-lock com a logomarca da prefeitura municipal de lajedo.	Unid	Astral	15928	R$ 11,00	R$ 175.208,00
5	**Cadernos brochura 96 folhas**, 200 x 275mm, capa dura personalizada, miolo em papel off set, com gramatura mínima 56gr/m2, devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis.	Unid	Astral	4100	R$ 5,00	R$ 20.500,00
6	**CANETA ESFEROGRÁFICA** – AZUL - PRETA; 1.00 mm, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. REFERENCIA: BIC, MASTERPRINT ou similar em qualidade e desempenho.	Unid	CompactorEconomica	15928	R$ 0,50	R$ 7.964,00
7	**Cola em Bastão 10g:** Cola papel, cartolina, fotos e similares; Não enruga o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças.	Unid	Leo & Leo	10014	R$ 1,70	R$ 17.023,80
8	**Lápis de cor caixa grande,** apontado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica: partes de madeira (100% plantada) devem ser coladas com fixação rígida do grafite, com 12 unidades de fabricação nacional.	Unid	Leo & Leo	7964	R$ 4,00	R$ 31.856,00
9	**Lápis de cor caixa pequena,** apontado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica: partes de madeira (100% plantada) devem ser coladas com fixação rígida do grafite, com 12 unidades de fabricação nacional.	Unid	Leo & Leo	2050	R$ 2,30	R$ 4.715,00
10	**LÁPIS PRETO DE GRAFITE (LÁPIS COMUM).** Graduação nº 2=B; Madeira 100% reflorestada, macia, não quebradiça e com consistência uniforme ao apontar; Traço escuro com excelente apagabilidade; Redondo com recurso antideslizante ou sextavado; Grafite inteiriço, sem emendas e nem áspero ao escrever; Diâmetro aproximado: 0,7 cm e comprimento: 17,5 cm. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. REFERENCIA: FABER CASTEL, BIC ou similar em qualidade e durabilidade.	Unid	Leo & Leo	20028	R$ 0,20	R$ 4.005,60
11	**Mochila escolar-corpo principal** com 35 cm de altura x 27 cm de largura e 13 cm de profundidade, 100% poliéster 600, revestido em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 375gr/m2 sendo a parte frontal, costa fole e fundo da mochila na cor verde bandeira, fechamento do corpo com zíper reforçado nº 9 na cor verde bandeira, medindo 48 cm de comprimento com dois cursores verde bandeira, o mesmo localizado a 6,5 cm (no centro), bolso frontal batido medindo no mínimo 25 cm de altura x 21 cm de largura x 6 cm de profundidade, na frente cor branca, lateral verde bandeira, com logomarca da prefeitura, impressa em cores, zíper nº 9 na cor verde bandeira, medindo 34 cm de comprimento, o mesmo localizado a 3 cm (no centro), alças acolchoada 100% poliéster 600, medido 08 cm de largura x 39 cm de comprimento, fitada em cadarço 25 mm na cor verde bandeira costa almofadada com espuma pac de 4mm, forrada com tecido resinado verde bandeira e detalhado com dois visores em costura em "v" invertido, com 140mm cada lado. Bolso em tela confeccionado no lado esquerdo e direito da mochila, em tela 100% poliéster na cor verde bandeira, medindo 150 cm de altura x 150 cm de largura, com a boca em acabamento através de elástico verde bandeira, medindo 20 cm x 130 cm.	Unid	Naldo bolsas	2050	R$ 26,00	R$ 53.300,00
12	**Mochila escolar-corpo principal** com 40 cm de altura x 30 cm de largura e 15 cm de profundidade, 100% poliéster 600, revestido em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 375gr/m2 sendo a parte frontal, costa fole e fundo da mochila na cor verde bandeira, fechamento do corpo com zíper reforçado nº 9 na cor verde bandeira, medindo 50 cm de comprimento com dois cursores verde bandeira, o mesmo localizado a 7,5 cm (no centro), bolso frontal batido medindo no mínimo 28 cm de altura x 22 cm de largura x 6 cm de profundidade, na frente cor branca, lateral verde bandeira, com logomarca da prefeitura, impressa em cores, zíper nº 9 na cor verde bandeira, medindo 36 cm de comprimento, o mesmo localizado a 3 cm (no centro), alças acolchoada 100% poliéster 600, medido 08 cm de largura x 39 cm de comprimento, fitada em cadarço 25 mm na cor verde bandeira costa almofadada com espuma pac de 4mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com dois visores em costura em "v" invertido, com 140mm cada lado. Bolso em tela confeccionado no lado esquerdo e direito da mochila, em tela 100% poliéster na cor verde bandeira, medindo 150 cm de altura x 170 cm de largura, com a boca em acabamento através de elástico verde bandeira, medindo 20 cm x 150 cm.	Unid	Naldo bolsas	3444	R$ 26,00	R$ 89.544,00
13	**Mochila escolar-corpo principal** com 45 cm de altura x 33 cm de largura e 20 cm de profundidade, 100% poliéster 600, revestido em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 375gr/m2 sendo a parte frontal, costa fole e fundo da mochila na cor verde bandeira, fechamento do corpo com zíper reforçado nº 9 na cor verde bandeira, medindo 50 cm de comprimento com dois cursores verde bandeira, o mesmo localizado a 7,5 cm (no centro), bolso frontal batido medindo no mínimo 28 cm de altura x 22 cm de largura x 6 cm de profundidade, na frente cor branca, lateral verde bandeira, com logomarca da prefeitura, impressa em cores, zíper nº 9 na cor verde bandeira, medindo 36 cm de comprimento, o mesmo localizado a 3 cm (no centro), alças acolchoada 100% poliéster 600, medido 08 cm de largura x 39 cm de comprimento, fitada em cadarço 25 mm na cor verde bandeira costa almofadada com espuma pac de 4mm, forrada com tecido resinado verde bandeira e detalhado com dois visores em costura em "v" invertido, com 140mm cada lado. Bolso em tela confeccionado no lado esquerdo e direito da mochila, em tela 100% poliéster na cor verde bandeira, medindo 150 cm de altura x 170 cm de largura, com a boca em acabamento através de elástico verde bandeira, medindo 20 cm x 150 cm.	Unid	Naldo bolsas	4520	R$ 26,00	R$ 117.520,00
14	**RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA** transparente, medindo 30 cm.	Unid	Walleu	10014	R$ 1,00	R$ 10.014,00
15	**Tesoura escolar de ponta arredondada**, cabo de plástico, com olhais em formato anatômico, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: 1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre a lâmina, sem folgas e sem prejuízo de sua função.	Unid	Masterprint	10014	R$ 1,81	R$ 18.125,34
Total						**R$ 574.968,54**

3.2. O fornecimento dos produtos contratados deverá obedecer a todos os critérios de qualidade, observando-se para tanto os prazos de validade, critérios de embalagem e acondicionamento, além da metodologia da entrega com obediência aos prazos e locais estipulados pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajedo, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de fornecimento: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM UMA ÚNICA VEZ EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo Secretária de Educação ou responsável designado pelo mesmo.

7.2 Os Kits deverão vir montados, ou seja, a mochila e no seu interior todos os itens relacionados no lote de acordo com a amostra apresentada, conforme as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência.

7.3. As entregas dos produtos, deverão ser entregues no endereço Rua Vereador José Amaral, nº 78, no térreo, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira,correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.4. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim, respeitando a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7.5. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

7.6. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

7.7. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

7.8. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

7.9 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) parcelas de igual valor sendo a primeira parcela paga em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;

7.10 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

7.11 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.12 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
7.13 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.14 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring";*

7.15 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

7.16 Os preços serão fixos e irreajustáveis, ficando assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, em consonância com o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da solicitação do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não esteja dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar a Ata.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecer para assinatura da Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, às seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
10.1.6.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
10.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

10.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.5O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.6 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou

seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.

10.7 A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 09 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Lajedo /PE
CNPJ nº 10.143.246/0001-76
EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Empresa Registrada:

Zl Comércio LTDA- ME
CNPJ: 05.946.524/0001-93
ZENALDO PERREIRA LIMA
CPF: 311.430.674-87
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B4028206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 06

A secretaria municipal de educação, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de junho de 2022, resolve:

1. Retificar o Ítem 2.2 do Edital N. º 01/2022

ONDE SE LÊ:
2.2 - QUADRO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

Função		Vagas gerais	Vagas para PCD e CR	Total de vagas	Vencimento		Carga Horária
Professor Ensino Fundamental I		05	PCD 01 vaga. CR 20 vagas.	06	2.883,97		150hs mensais
Professor Quilombola para atuar nas Comunidades Quilombolas (Ensino Fundamental I)		02	_	02	2.883,97		150hs mensais
	Séries	**TURMAS MULTISSERIADAS**					
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a

*__PCD__: Pessoa com Deficiência.
*__CR__: Cadastro de reserva.

LEIA-SE:
2.2 - QUADRO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

Função		Vagas gerais	Vagas para PCD e CR	Total de vagas	Vencimento		Carga Horária
Professor Ensino Fundamental I		06	PCD 01 vaga. CR 20 vagas.	07	2.883,97		150hs mensais
Professor Quilombola para atuar nas Comunidades Quilombolas (Ensino Fundamental I)		02	_	02	2.883,97		150hs mensais
	Séries	**TURMAS MULTISSERIADAS**					
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a
	1º ao 5º ANO		--		2.883,97	–	150 h/a

*__PCD__: Pessoa com Deficiência.

*__CR__: Cadastro de reserva.

1. Retificar o Ítem 2.3 do Edital N. º 01/2022

ONDE SE LÊ:

2.3 - QUADRO DE OPÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

	Opção	Localidade	Vagas gerais	Cadastro de reserva	Vencimento	Carga Horária
Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino	01	**Escola M. Espedito Lopes de Barros (sede)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	02	**Escola M. João Ribeiro (Sítio Posses)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	03	**Escola M. André Alves (Sítio Divisão)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	04	**Escola M. Prof. Francisco Bernardino de Sá Carvalho (1º Distrito Tupanací)**	02	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	05	**Escola M. Joaquim Bernardino de Carvalho (Sítio Ponta da Serra)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	06	**Escola M. Cecília Meireles (Comunidade Quilombola Jardim)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	07	**Escola M. João Lopes de Barros (Comunidade Quilombola Serra do Talhado)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais

LEIA-SE:

2.3 - QUADRO DE OPÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

	Opção	Localidade	Vagas gerais	Cadastro de reserva	Vencimento	Carga Horária
Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino	01	**Escola M. Espedito Lopes de Barros (sede)**	01 + 01 Vaga para PCD	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	02	**Escola M. João Ribeiro (Sítio Posses)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	03	**Escola M. André Alves (Sítio Divisão)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	04	**Escola M. Prof. Francisco Bernardino de Sá Carvalho (1º Distrito Tupanací)**	02	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	05	**Escola M. Joaquim Bernardino de Carvalho (Sítio Ponta da Serra)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	06	**Escola M. Cecília Meireles (Comunidade Quilombola Jardim)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais
	07	**Escola M. João Lopes de Barros (Comunidade Quilombola Serra do Talhado)**	01	*CR	2.883,97	30 hs semanais

Os demais ítens do Edital N. º 01/2022 e 02/2022 permanecem inalterados.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária M. de Educação
Portaria nº. 010/2021

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:0F0DDAAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2022 – SDSDH

PORTARIA Nº 017/2022 – SDSDH

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, no exercício de suas funções administrativas e observando as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (D.O.M.) em 15/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Candidatos ao Programa CRIANÇA FELIZ conforme relação discriminada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 22 de julho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

ANEXO I DA PORTARIA Nº 017/2022 – SDSDH

CARGO: COORDENAÇÃO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUZIA CRISTINA DA SILVA DUTRA	COORDENAÇÃO	1
AMÉLIA LINS DE AZEVEDO	COORDENAÇÃO	2
PAULO ROBERTO DE LIRA SALES	COORDENAÇÃO	3
RENATA RACHEL OLIVEIRA SALES	COORDENAÇÃO	4
BETÂNIA ROGÉRIA BARROS DOS SANTOS	COORDENAÇÃO	5
SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO	COORDENAÇÃO	6
JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES	COORDENAÇÃO	7
ALEXANDRO HENRIQUE PENA BATISTA	OORDENAÇÃO	8
ANDRESSA VIEIRA DE MELO	COORDENAÇÃO	9
ROSIANE TENÓRIO DA SILVA	COORDENAÇÃO	10
MÉRCIA MARQUES DA SILVA	COORDENAÇÃO	11
JANILSON BASÍLIO DE OLIVEIRA	COORDENAÇÃO	12
PAULO CESAR RANCISCO DA SILVA	COORDENAÇÃO	13
EDIVONEIDE MARTINS DA SILVA FEITOSA	COORDENAÇÃO	14
NATALENE MARIA DE SANTANA	COORDENAÇÃO	15

CARGO: TÉCNICO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOANICE SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO	1
GLEYSSE KELLY MARIA DA SILVA	TÉCNICO	2
JANAÍNA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO	3
VALÉRIA AMÂNCIO DOS SANTOS	TÉCNICO	4
ANA LÚCIA SILVA DO AMARAL	TÉCNICO	5
REBECA DE ALBUQUERQUE SILVA	TÉCNICO	6
ROSYANE LESSA DE SOUZA	TÉCNICO	7
ARLIENE SOARES DO NASCIMENTO BORBA	TÉCNICO	8
ANA PAULA LAPERA SOUZA JALES	TÉCNICO	9
RITA DE CÁSSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	TÉCNICO	10
ELBA GRAZIELA MENEZES DE SOUZA	TÉCNICO	11
LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	TÉCNICO	12
GLEICYANE REGINA DE PAULA E SILVA	TÉCNICO	13
MARIA JOSÉ CAVALCANTI FELICIANO	TÉCNICO	14
CAROLINA MARIA DE ALENCAR SILVA	TÉCNICO	15
LUCIANA DE ANDRADE LIMA	TÉCNICO	16
LILIAN CRISTINE DE SOUZA ALVES	TÉCNICO	17
REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO	18
DANIELLE DO VALE CORDEIRO	TÉCNICO	19
NATALENE MARIA DE SANTANA	TÉCNICO	20
PÉROLA MARIA LOURENÇO GOMES	TÉCNICO	21
MILENA BANDEIRA DE CARVALHO CARNEIRO	TÉCNICO	22
ALICE FERNANDA DO NASCIMENTO	TÉCNICO	23
RAMÁ DO NASCIMENTO XAVIER	TÉCNICO	24
LUCILENE DE MELO CAVALCANTI	TÉCNICO	25
SAMUEL PEDRO GONZAGA	TÉCNICO	26
GERLANDIA OLIVEIRA DA COSTA	TÉCNICO	27
ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO CHAVES MARQUES	TÉCNICO	28
RENATA PATRÍCIA DA SILVA	TÉCNICO	29
MARIA DOS PRAZERES LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO	30
MINÉIA ADRIANA RODRIGUES GOMES DE LIMA	TÉCNICO	31
CIBELE MOURA DE OLIVEIRA	TÉCNICO	32
MAURÍCIO DA SILVA FONSECA	TÉCNICO	33
ROSANA ANGÉLICA FEREIRA DE LIMA BARROS	TÉCNICO	34
MARIVÂNIA LEMOS DA SILVA	TÉCNICO	35
ELISABETE DIAS OLIVEIRA	TÉCNICO	36
REGILKA KIRLYE SANTOS MUNIZ	TÉCNICO	37
LUCIANA MARIA DE CASTRO BATISTA	TÉCNICO	38
ALEXSANDRA EDINEIDE DA MOTA RAMOS	TÉCNICO	39
CAROLINA BEATRIZ SANTIAGO REIS	TÉCNICO	40
AMANDA VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO	41
LARISSA GIOVANA LEMOS MELO DA CUNHA	TÉCNICO	42
ALESSANDRA CAVALCANTE FERREIRA	TÉCNICO	43
INDIRA YAMA GOMES SAMBU	TÉCNICO	44
PATRÍCIA FRANCISCA DOS SANTOS	TÉCNICO	45

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4AF52D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 04, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 22 de julho de 2022, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR, MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, no uso das atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022,** destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço

público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022 e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas).
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, quanto pelos Correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, sejam elas realizadas pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelos Correios, nos períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2 Apresentar cópia do RG e CPF (autenticados em Cartório);
3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (autenticado em Cartório);
3.4 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo (autenticado em Cartório);
3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
3.6. Apresentar Certidão de quitação e crimes eleitorais;
3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.8. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.9. Apresentar Certidão de Improbidade Administrativa (cnj);

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da Análise da Experiência Profissional e Títulos;
4.2. Para fins de EXPERIENCIA serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido;
4.3. Para fins de TÍTULOS serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos da seguinte forma:
4.3.1. Pontuará como título: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 2,5 pontos; Doutorado ou mais = 3,5 pontos.
4.3.2 Serão atribuídos 1,5 ponto aos candidatos que apresentarem curso de aperfeiçoamento voltado para a área de ensino e tecnologia na educação, com carga horária mínima de 60 horas.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
II - O candidato com maior escolaridade;
III- O candidato mais idoso;

IV - Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Orobó/PE e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ele ser interposto tanto presencialmente quanto via remota. Para tanto, o formulário de recurso deve ser assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se ainda, interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, podendo ser concluído antes, observados os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas) e as condições contratuais inseridas no disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 25 de julho de 2022.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/01/2023** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Almirante Antônio Heráclio do Rêgo)**	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022**	**R$ 1.212,00**

PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/12/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Manoel Silvestre)**	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/12/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Antônio da Mata Ribeiro)**	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/01/2023** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal José Virgolino de Aguiar)**	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/11/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Paulo Freire)**	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/11/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/11/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Paulo Freire)**	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/11/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª a 4ª SÉRIES **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 28/11/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Sagrada Família)**	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 28/11/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio**	**Atribuições:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/11/2022**	**R$ 1.212,00**

Prazo final da Licença: 08/11/2022 **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Paulo Freire)**	administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.		
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/12/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)**	**Atribuições:** Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; superviona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação,reprovação e evasão de alunos; pariticipa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Licenciatura Plena em Ciências.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/01/2023** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)**	**Atribuições:** Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; superviona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação,reprovação e evasão de alunos; pariticipa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Licenciatura Plena em Ciências.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/11/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Severino André de Luna)**	**Atribuições:** Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; superviona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação,reprovação e evasão de alunos; pariticipa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Licenciatura Plena em Ciências.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/11/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/01/2023** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho e Escola Municipal Severino André de Luna)**	**Atribuições:** Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; superviona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação,reprovação e evasão de alunos; pariticipa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Licenciatura Plena em Matemática.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio**	**Atribuições:** Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; superviona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação,reprovação e evasão de alunos; pariticipa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 01/10/2022**	**R$ 1.212,00**

Prazo final da Licença: 01/10/2022 **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho e Escola Municipal José Virgolino de Aguiar)**	coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Licenciatura Plena em Matemática.		
PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/10/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)**	**Atribuições:** Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; superviona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação,reprovação e evasão de alunos; pariticipa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Licenciatura Plena em História.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/10/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/11/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)**	**Atribuições:** Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; superviona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação,reprovação e evasão de alunos; pariticipa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Licenciatura Plena em História.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/11/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/12/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)**	**Atribuições:** Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; superviona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação,reprovação e evasão de alunos; pariticipa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Licenciatura Plena em Geografia.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA **01 vaga** **Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio** **Prazo final da Licença: 08/12/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)**	**Atribuições:** Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; superviona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação,reprovação e evasão de alunos; pariticipa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Licenciatura Plena em Educação Física.	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/12/2022**	**R$ 1.212,00**
PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUÊS **01 vaga**	**Atribuições:** Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; superviona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à	**150 HORAS MENSAIS** **Prazo de Vigência do Contrato: 08/12/2022**	**R$ 1.212,00**

Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio **Prazo final da Licença:** **08/12/2022** **(Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)**	recuperação,reprovação e evasão de alunos; pariticipa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatas. **Requisitos**: Licenciatura Plena em Português.		

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2022 Inscrição nº _____				
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a contratação de profissionais, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.				
I-IDENTIFICAÇÃO				
Nome do Candidato(a):				
Endereço:			E-mail:	
Bairro:	Cidade:		CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:				
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**				

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 26/07/2022 a 01/08/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 02/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 03/08/2022 até o dia 04/08/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 05/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 08/08/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, para a contratação de profissionais, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 04/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato._____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:7C48DD70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 011/ 2022

(*) REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1930/2013, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
CONSIDERANDO, o convenio celebrado entre DETRAN/PE – Departamento de Transito do Estado de Pernambuco e o Município de Palmares, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PALMARES-PE.
CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o trânsito no âmbito da circunscrição Estadual e Municipal do município de Palmares com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE e DETRAN/PE;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os guarda civis municipais e agentes de trânsito municipais, abaixo discriminados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos das Rodovias PE 096, PE 123 e PE 126, e vias municipais com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

MATRÍCULA	NOME	CPF
0067-1	ABELARDO GUILHERMINO NETO	010.458.234-06
0019-1	ALEXSANDRA LÚCIA DA SILVA	067.661.804-98
0026-1	ANDERSON GUEDES DO NASCIMENTO	068.703.804-90
0102-1	ANTÔNIO CICERO CURVELO CAVALCANTE	019.495.934-10
0020-1	BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA CA	065.322.554-75

0027-1	CARLOS REYNNAN ALBUQUERQUE VIEIRA DE SOUZA	091.528.744-78
0063-1	CICERO DAMIÃO DA SILVA	045.165.804-38
0068-1	DOUGLAS FERREIRA ROCHA SILVA	093.620.834-18
0001-1	ELAINE SUZELLE RIBEIRO DE LIMA	045.965.334-23
0021-1	ERIBERTO FRANCISCO DE PAULA	080.371.224-33
0023-1	FABIO PEDRO DE LIMA	055.965.874-51
0060-1	HEBERT BRENNO BARRETO DA SILVA LIMA	031.788.934-66
0041-1	HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	886.793.654-91
0022-1	JEFERSON ADRIANO DA SILVA CUNHA	052.019.204-46
0057-1	JEFFERSON JOSÉ DE MORAES	084.578.764-06
0061-1	JOSÉ ADRIANO LEITE MERGULHÃO	030.063.854-03
0064-1	JOSÉ ELIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	066.056.144-10
0066-1	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	059.581.584-73
0046-1	MARCELO FÁBIO DE LIMA	051.882.814-06
0048-1	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	076.517.894-07

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social Trânsito e Transportes - AMDESTRAN, Palmares, 01 de junho de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente Da Autarquia Municipal De Defesa Socialtrânsito E Transportes – AMDESTRAN

(*) Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2022. Edição 3132

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1A951232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 268 DE 21 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 268 DE 21 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Dispõe Sobre a atualização cadastral de todos os servidores ativos, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, comissionado e contratado, do Município de Paudalho-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância ao artigo 37 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoamento do modelo de gestão pública, e bem assim, de buscar o pleno atendimento da população, com o fornecimento de serviços públicos com melhor qualidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização e integração de dados do Sistema Informatizado de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal ao Portal da Transparência e ao E-social;

CONSIDERANDO, a necessidade de coletar dados complementares aos já existentes no banco de dados, para realização de atualização cadastral de todos os servidores do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A realização do **RECADASTRAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** e desde já **CONVOCA OS SERVIDORES ATIVOS, OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COMISSIONADO E CONTRATADO,** para procederem com tal fim.

§ 1º. A atualização cadastral é de caráter obrigatório para todos os servidores municipais detentores dos cargos elencados no caput do artigo 1º.

§ 2º. O servidor municipal, apresentará obrigatoriamente as informações quando fora solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Art. 2º. Fica autorizada a atualização do cadastro mediante procuração, devidamente reconhecida em cartório, para o servidor que esteja impossibilitado de se locomover por condição física ou motora, hipótese em que o Município, como condição para considerar recadastrado o servidor, diligenciará para confirmar os dados informados.

Art. 3º. O servidor deverá comparecer na sede da Prefeitura, com o original e cópia simples dos seguintes documentos:

Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
Título de eleitor, comprovante de votação da última eleição;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

Certidão de casamento, quando for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, conforme o caso;
Comprovante de escolaridade do servidor, emitido por instituição reconhecida.
Cartão PIS/PASEP;
Número do NIT
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando todos os vínculos empregatícios;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se aplicável;
Conforme o caso apresentar comprovantes de qualificações, provas e títulos.

Parágrafo Único: Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:

Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Responder aos questionamentos do recadastrador;

Art. 4º. O período de recadastramento será de 01 a 31 de agosto de 2022;

Parágrafo Único: O cronograma da convocação para o recadastramento está constante no Anexo I do presente Decreto;

Art. 5º. Os servidores que não tenham realizado a atualização cadastral até o final do prazo estipulado no artigo 4º, serão intimados a fazê-lo, em novo prazo, mediante chamamento em Edital de Notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Único: O servidor terá 03 (três) dias após a publicação do referido Edital de Notificação para comparecer ou comunicar formalmente a existência de impossibilidade quanto ao procedimento de recadastramento, sob pena de ter seus proventos suspensos até a regularização.

Art. 6º. A prestação de informações de forma incorreta, ou de forma imprecisa resultará na responsabilização disciplinar dos servidores municipais, sem o prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 7º. Será automaticamente autuado processo administrativo em desfavor do servidor que descumprir as obrigações aqui elencadas.

Art. 8º. A Comissão Especial de Recadastramento terá sua composição definida em Portaria Específica, que estabelecerá as responsabilidades e obrigações do serviço.

Parágrafo Único: Os casos omissos, eventuais impossibilidades e situações não previstas serão resolvidas pela Comissão Especial de Recadastramento.

Art. 9º. Os demais atos e decisões inerentes ao recadastramento serão disponibilizados no site e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Paudalho-PE.

Art. 10. A utilização das informações adquiridas durante o serviço do recadastramento será restrita ao processo de atualização dos cadastros, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO POR SETOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
A	01/08/2022	118
B, C, D, H, V	02/08/2022	116
E, F, K, O, U	03/08/2022	116
G, J, Y	04/08/2022	116
I, L, R0	05/08/2022	116
M	08/08/2022	113
N, P, S, T, W, Z	09/08/2022	107
	TOTAL	**802**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	DATA	
A	10/08/2022	125
B, C, D, W	11/08/2022	116
E	12/08/2022	114
F, G, H, I	15/08/2022	115
J	16/08/2022	120
K, L, P, U, Y, Z	17/08/2022	116
M	18 E 19/08/2022	189
N, R, V	22/08/2022	114
O, S, T	23/08/2022	83
SECRETARIA CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	23/08/2022	31
CONTROLE INTERNO	23/08/2022	2

		1125

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA		
A, B, C, D, E, F	24/08/2022	119
G, H, I, J, O	25/08/2022	116
L, M, N, P, R, S	26/08/2022	116
T, U, V, W, Z	29/08/2022	31
GABINETE DO PREFEITO, CHEFIA DO GABINETE	29/08/2022	47
SECRETARIA AGRICULTURA E PESCA	29/08/2022	21
PROCURADORIA	29/08/2022	17
SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	29/08/2022	113
		580
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30/08/2022	88
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	30/08/2022	12
CONSELHO TUTELAR - EFETIVOS E ELETIVOS	30/08/2022	9
		109
AUTARQUIA E TRÂNSITO	31/08/2022	**67**
RETARDATÁRIOS	31/08/2022	

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:0F06D1CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PRODUTOS DE DEDETIZAÇÃO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 27 de Julho 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PRODUTOS DE DEDETIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	Brodifacum - Concentração: 0,005% P/P; Apresentação: Bloco Parafínico; Número De Referência Química: Cas 56073-10-0; Tipo: Raticida; Formulação: Blocos parafinados; Indicação de Uso: Controle de ratos, ratazanas e camundongos; Apresentação: Embalagem plástica de 1Kg (50 blocos de 20 g); Prazo de Validade do Produto: no mínimo 20 (Vinte) meses contados da data de entrega na Diretoria de Vigilância Ambiental. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde - MS; CATMAT 380140	KG	10		
2	Brodifacum - Concentração: 0,005% P/P; Apresentação: Granulado; Número De Referência Química: Cas 56073-10-0; Tipo: Raticida; Formulação: Isca peletizada (isca granulada); Indicação: Controle de ratos, ratazanas e camundongos; Apresentação: Embalagem plástica de 1 Kg (40 sachês de 25g); Prazo de Validade do Produto: no mínimo 20 (Vinte) meses contados da data de entrega na Diretoria de Vigilância Ambiental. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde - MS;CATMAT 380129	KG	10		
3	Lambda-Cialotrina - Concentração: 5% P/V; Apresentação: Suspensão De Encapsulado; Número De Referência Química: Cas 91465-08-6; Tipo: Inseticida; Acondicionamento: Embalagem de 01 (um) litro; Prazo de Validade do Produto: no mínimo 20 (Vinte) meses contados da data de entrega na Diretoria de Vigilância Ambiental. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde - MS.CATMAT 400465	LITRO	10		
4	METALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO 5% P/P, APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-62-3. Apresentação: 10 sachês de 100 g. Prazo de Validade do Produto: no mínimo 20 (Vinte) meses contados da data de entrega na Diretoria de Vigilância Ambiental. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde - MS.CATMAT 38190	KG	50		
5	Desinfetante - Composição: À Base De Quaternário De Amônio; Forma Física: Solução Aquosa Concentrada; Característica Adicional: Sem Aroma. Teor ativo: entre 2,5% E 3,5%.CATMAT 473431	LITRO	50		
			VALOR TOTAL GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:BE543F2D

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EQUIPAMENTOS MUSICAIS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 27 de Julho 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EQUIPAMENTOS MUSICAIS

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	CANOA QUADRADA P/BUMBO DLP1 UND	UNIDADE	20		
2	BOMBO FUZILEIRO LUEN 30X22	UNIDADE	4		
3	PRATO 16" COM CORREIA N Gate	UNIDADE	2		
4	PRATO 18" COM CORREIA N Gate	UNIDADE	2		
5	ATABAQUE 70X13" madeira	UNIDADE	4		
6	TALABARTE 2 Ganchos	UNIDADE	30		
7	PELE LUEN D 8"	UNIDADE	1		
8	PELE LUEN D 10"	UNIDADE	1		
9	PELE LUEN D 12"	UNIDADE	1		
10	PELE LUEN D 13"	UNIDADE	1		
11	ESTANTE PATITURA COM C/Bag	UNIDADE	5		
12	SURDO 30X14" ARO CROMADO	UNIDADE	5		
13	LIRA 29 TECLAS	UNIDADE	2		
14	QUINTOTON C/CARRIER	UNIDADE	1		
15	CAIXA BATERIA 14X5,5	UNIDADE	3		
			VALOR TOTAL GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:23724A1C

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO ESCOLAR

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 28 de Julho 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO ESCOLAR

ITÉM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**ARQUIVO ESCRITÓRIO** – MATERIAL: CHAPA AÇO 24; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA; PADRÃO DE ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; QUANTIDADE GAVETAS: 4 UM; COR: CINZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 470X570X1335 MM; PORTA ETIQUETA; FECHADURA; APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS – **CATMAT 393685**	UND	100		
2	**ARMÁRIO COPA/COZINHA** – MATERIAL: AÇO; TIPO: DE PAREDE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; COR: BRANCA; QUANTIDADE PORTAS: 3; LARGURA: 1,20 M; PROFUNDIDADE: 0,30 M; ALTURA: 0,55 M – **CATMAT 260038**	UND	70		
3	**ARMÁRIO EM AÇO** – ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ FOSFATIZADA ANTICORROSIVA; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 2; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4; ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24; APLICAÇÃO: USO GERAL **CATMAT 482649**	UND	200		
4	**ARMÁRIO EM AÇO ROUPEIRO** – ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ FOSFATIZADA ANTICORROSIVA; QUANTIDADE PORTAS: 9; ALTURA: 1,98 M; LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,42 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, COM GANCHO CABIDE; ATERIAL: CHAPA AÇO 22; APLICAÇÃO: ROUPEIRO – **CATMAT 465082**	UND	100		
5	**ARMÁRIO ESCRITÓRIO** – REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; MATERIAL: MADEIRA MDF; ALTURA: 1,60 M; LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,47 M; COR: CINZA CLARO; TIPO: ALTO; QUANTIDADE PORTAS: 2 ; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE. **CATMAT 395446**	UND	10		
6	**CADEIRA FIXA** – MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ; TIPO BASE: FIXO; TIPO ENCOSTO: FIXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: 4 PÉS; DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM – **CATMAT 483032**	UND	500		
7	**CADEIRA PLÁSTICA** – MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL; TIPO: SEM BRAÇO; SELO DO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. **CATMAT 287945**	UND	2000		
8	**ESTANTE** – MATERIAL: AÇO; TIPO: DESMONTÁVEL; PROFUNDIDADE: 0,30 M; COR: CINZA CLARO; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UM; ALTURA: 1,98 M; LARGURA: 0,92 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJAS CHAPA AÇO 22; PINTURA EPOXI. – **CATMAT 338067**	UND	200		
9	**MESA REUNIÃO RETANGULAR**– MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MDP; MATERIAL BORDA: PERFIL ERGOSOFT; COR: CINZA; COMPRIMENTO: 200 CM; LARGURA: 100 CM; ALTURA: 74 CM; ESPESSURA TAMPO: 18 MM; FORMATO: RETANGULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS; TIPO BORDAS: ARREDONDADAS – **CATMAT 483354**	UND	10		
10	**MESA ESCRITÓRIO** – MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MDP; COR TAMPO: CINZA; QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN; LARGURA: 1,20 M; PROFUNDIDADE: 0.60 M; ALTURA: 0,74 M; ESPESSURA TAMPO: 15 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE – **CATMAT 483246**	UND	200		
11	**MESA COZINHA** – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO: AÇO INOX 430 ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISA; ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO GAVANIZADO: PINTURA: EPOXI; COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 85 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR; PÉS; FIXOS – **CATMAT 456992**	UND	25		
12	**MESA COZINHA** – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO: AÇO INOX 430 ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISA; ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO GAVANIZADO: PINTURA: EPOXI; COMPRIMENTO:100 CM; LARGURA: 80 CM; ALTURA: 85 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR; PÉS; FIXOS – **CATMAT 465404**	UND	25		
13	**MESA PLÁSTICA QUADRADA –** MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: QUADRADO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 72 CM, SELO DO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. **CATMAT 354608**	UND	100		
14	**MESA PLÁSTICA RETANGULAR** – MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 140 CM; LARGURA: 85 CM; ALTURA: 72 CM; SELO DO INMETRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO, PÉS REMOVÍVEIS. **CATMAT 346698**	UND	100		
15	**MESA REFEITÓRIO** – MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF; ESPESSURA: 30 MM; REVESTIMENTO TAMPO E ASSENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; ALTURA: 0,74 M; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO CARBONO; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PRETA; COMPRIMENTO: 180 CM; LARGURA: 80 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 BANCOS ACOPLADO COR: BRANCA – **CATMAT 308401**	UND	100		
16	**MESA REUNIÃO REDONDA** – TIPO MADEIRA: MDP; ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO; DIÂMETRO: 120 CM; ALTURA: 75 CM; ESPESSURA TAMPO: 18 MM; COR TAMPO: CINZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADAS; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; TIPO ESTRUTURA: TUBULAR; MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO MDP; QUANTIDADE PÉS: 4 UN; ACABAMENTO BORDAS: PVC – **CATMAT 483037**	UND	50		
			V. TOTAL GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:CC1223FA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 28 de Julho 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA

ITÉM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 05** – CARACTERÍSTICAS: CADEIRA E TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) NA COR VERDE. MESA COM MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA; MODELO REFERÊNCIA**: CJA-05 FNDE;** GARANTIA DE 24 MESES APÓS DATA DE ENTREGA; CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012. **CATMAT 483339**	UND	500		
2	**CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06** – CARACTERÍSTICAS: CADEIRA E TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) NA COR AZUK. MESA COM MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA; MODELO REFERÊNCIA: **CJA-06 FNDE.** GARANTIA DE 24 MESES APÓS DATA DE ENTREGA; CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012. **CATMAT 258455**	UND	500		
3	**CONJUNTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL** – CARACTERÍSTICAS: 1 MESA E 4 CADEIRAS; MATERIAL: MADEIRA E AÇO; TAMANHO: MODELO REFERÊNCIA CJC-01 FNDE; MATERIAL TAMPO: MDF; TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; COR: VARIADA; CERTIFICADO INMETRO; GARANTIA DE 24 MESES APÓS DATA DE ENTREGA **CATMAT 459155**	UND	100		
4	**CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO INFANTIL** – CARACTERÍSTICAS: **6 (SEIS) CADEIRAS**: MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 10 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM FÓRMICA; COR: AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO E VERDE; FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05 MM (3/4); TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO: SIM PINTURA: EPÓXI-PÓ; COR: BRANCO; PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO; DIMENSÕES: ASSENTO: 305 X 310 MM - ENCOSTO: 160 X 310 MM; ALTURA ATÉ O ASSENTO: 310 MM ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 580 MM; LARGURA: 340 MM; PROFUNDIDADE: 340 MM SC 009; **1 MESA SEXTAVADA CENTRAL**: MATERIAL: MDF DE 15 MM; COR: BRANCO; CANTOS ARREDONDADOS: SIM; BORDAS: EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING, NA COR BRANCA; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4), MODELO PÉ PALITO; TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM; PINTURA EPÓXI-PÓ; COR: BRANCO; PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO; DIMENSÕES: DIÂMETRO: 620 MM; ALTURA: 570 MM; **6 (SEIS) MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL**: MATERIAL: MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA; COR: AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO E VERDE ACQUA; CANTOS ARREDONDADOS: SIM; BORDAS: EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, NA COR BRANCA; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05 MM (3/4); GRADIL: SIM; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO: SIM; PINTURA EPÓXI-PÓ; COR: BRANCO; PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660 MM; BASE MENOR: 330 MM - PROFUNDIDADE: 350 MM; ALTURA ATÉ GRADIL: 440 MM - ALTURA TOTAL: 570 MM DIÂMETRO TOTAL COM CRIANÇAS: 1700 MM. CERTIFICADO INMETRO; GARANTIA DE 24 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. **CATMAT 320712**	UND	50		
			V.TOTAL GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega

• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:CDC16B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 8ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.
1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2022. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2021;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 25/07 à 29/07 de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;

q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 25 de julho de 2022.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
33º	23	ANDREIA MARIA LINS DA SILVA	02/08/1980	10	30	40
34º	462	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	30	00	30
35º	103	RAFAELLA PATRÍCIA DA SILVA	14/11/1985	30	00	30

Publicado por:
Agripino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:8D3CE65A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR REGISTRADO:RT COMÉRCIO DE ELETRÔDOMESTICOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº35.633.901/0001-03
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA; UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA; CASAS TERAPÊUTICAS; POLICLÍNICAS; SAMU E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2022:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H, ROTACAO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSAO DE 220 V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 19,6 KWH/MES, CLASSIFICACAO A, SELO PROCEL	UN	BRITÂNIA	BAC12000I TFM9W	370	1590	R$ 588.300,00
2	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 380 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 113,7 KWH/MES,GAS R - 410A,CLASSIFICACAO MINIMA A,SELO PROCEL	UN	BRITÂNIA	BAC60000I TFM9W	30	7585	R$ 227.550,00
TOTAL							**R$ 815.850,00**

Paulista, 08 de Julho de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

RT Comércio De Eletrôdomesticos E Serviços
THIERRY MARTINS DOS SANTOS
CPF Nº 112.499.954-00
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:1F35775E